



ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JURUENA

PRESIDÊNCIA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CIDESAVJ - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental Vale do Juruena, estabelecida à Av. Gílio Rezieri, nº 488, Fone (66) 3581-1081 – CEP: 78345-000 – CASTANHEIRA – MT, CNPJ nº 08.962.660/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, portador da cédula de Identidade RG nº. 0556322 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 346.568.711-68, residente e domiciliado à Rua Rezende S/N, Bairro Noga.

NOTIFICADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA–MT, com sede à Rua 1º de maio, nº 1048, Bairro Cidade Alta, na cidade do mesmo nome, fone (66) 3565-3900, email: prefeitura.aripuana@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 03.507.498/0001-71, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SRº Carlos Roberto Torremocha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 744922 SSP/MT e inscrito no CPF nº 537.391.161-53, residente e domiciliado à Rua 1º de maio, nº 1.048, Bairro Cidade Alta neste município de Aripuanã – MT.

ASSUNTO: DÉBITO REFERENTE CONSÓRCIO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ, VALOR: ANO 2011: R\$ 4.942,20; ANO 2012: R\$ 39.537,00; TOTAL: R\$ 44.479,20

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CIDESAVJ – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena** vêm **NOTIFICAR**, Vossa Excia. Do débito deste município referente a uma parcela do ano de 2011 e ao mês de Janeiro à Dezembro do corrente Ano, conforme notificações efetuadas anteriormente, a saber, na data de 07/11/2012 dando prazo de 10 (dez) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação vem então informar que este **Consórcio** irá providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à **SEFAZ/MT**, comunicação à **SINFRA/MT** e concomitantemente será ajuizada ação

competente junto ao Fórum da Comarca de Juína - MT, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Castanheira – MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1EC9C602

PRESIDÊNCIA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: CIDESAVJ - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, estabelecida à Av. Gílio Rezieri, nº 488, Fone (66) 3581-1081 – CEP: 78345-000 – CASTANHEIRA – MT, CNPJ nº 08.962.660/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, portador da cédula de Identidade RG nº. 0556322 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 346.568.711-68, residente e domiciliado à Rua Rezende S/N, Bairro Noga.

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT, com sede à Av. 20 de Dezembro nº 725, centro, na cidade do mesmo nome, fone (66) 3555-1224, email: prefcotrig@cotrinet.com.br, inscrita no CNPJ Nº 37.465.309/0001-67, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SRº DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1946926-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 627.905.109-97, residente e domiciliado à Rua Rubens Tonelli nº 247 – centro no município de Cotriguaçu - MT.

ASSUNTO: DÉBITOS REFERENTE ANO 2011 E 2012/ CONSÓRCIO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ, VALOR 2011: R\$ 28.441,80 E 2012: 28.441,00, TOTAL: R\$ 56.882,80

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CIDESAVJ – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena** vêm **NOTIFICAR**, Vossa Excia. Do débito deste município referente ao mês de Janeiro à Dezembro de 2011 e 2012, conforme notificações efetuadas anteriormente, a saber, na data de 07/11/2012 dando prazo de 10 (DEZ) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação vem então informar que este **Consórcio** irá providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à **SEFAZ/MT**, comunicação à **SINFRA/MT** e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Juína - MT, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Castanheira – MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:60014B8A

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

**PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: CIDESAVJ - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental Vale do Juruena, estabelecida à Av. Gílio Rezieri, nº 488, Fone (66) 3581-1081 – CEP: 78345-000 – CASTANHEIRA – MT, CNPJ nº 08.962.660/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, portador da cédula de Identidade RG nº. 0556322 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº.346.568.711-68, residente e domiciliado à Rua Rezende S/N, Bairro Noga.

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA–MT, com sede à Av. 04 de julho, nº 360, Centro, na cidade do mesmo nome, fone (66) 3553-1407, email: prefeitura@juruena.com.br, inscrita no CNPJ Nº 24.950.461/0001-93, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SRº Bernardinho Crozetta**, portador da Cédula de Identidade RG nº 572706 SSP/MT e inscrito no CPF nº 415.301.101-06, residente e domiciliado à Av. 04 de julho, nº 301 – Bairro Vila Nova, na cidade de Juruena – MT.

ASSUNTO: DÉBITO REFERENTE CONSÓRCIO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ, VALOR: DÉBITOS ANTERIORES: R\$ 26.042,58; ANO 2010: R\$ 1.506,09; ANO 2011: R\$ 16.566,99 E ANO 2012: R\$ 16.566,99. TOTAL: R\$ 60.682,65

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CIDESAVJ – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena** vêm **NOTIFICAR**, Vossa Excia. Do débito deste município, conforme notificações efetuadas anteriormente, a saber, na data de 07/11/2012 dando prazo de 10 (dez) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação vem então informar que este **Consórcio** irá providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à **SEFAZ/MT**, comunicação à **SINFRA/MT** e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Juína - MT, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Castanheira – MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DB913B41

**PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: CIDESAVJ - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, estabelecida à Av. Gílio Rezieri, nº 488, Fone (66) 3581-1081 – CEP: 78345-000 – CASTANHEIRA – MT, CNPJ nº 08.962.660/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, portador da cédula de Identidade RG nº. 0556322 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 346.568.711-68, residente e domiciliado à Rua Rezende S/N, Bairro Noga.

NOTIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA–MT, com sede à Av. Tarumã, nº 116, centro, na cidade do mesmo nome, fone (66) 3571-1000, email: colnizagabineteprefeito@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 04.213.687/0001-02, representada pela Exma. Prefeita Municipal, **SRª Nelci Capitani**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0268.1039-0- SSP/RJ e inscrito no CPF nº 125.661.447-53, residente e domiciliado à Av. Dois Mil, S/N, Bairro Centro, no Município de Colniza – MT.

ASSUNTO: DÉBITO REFERENTE ANO 2012/ CONSÓRCIO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ, VALOR R\$ 57.715,00

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CIDESAVJ – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena** vem **NOTIFICAR**, Vossa Excia. do débito deste município referente ao mês de Janeiro à Dezembro do corrente Ano, conforme notificações efetuadas anteriormente, a saber na data de 07/11/2012 dando prazo de 10 (DEZ) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação, vimos então informar que este **Consórcio** irá providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à **SEFAZ/MT**, comunicação à **SINFRA/MT** e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Juína - MT, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Castanheira – MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C9E54109

**PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: CIDESAVJ - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social Ambiental Vale do Juruena, estabelecida à Av. Gílio Rezieri, nº 488, Fone (66) 3581-1081 – CEP: 78345-000 – CASTANHEIRA – MT, CNPJ nº 08.962.660/0001-65, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, portador da cédula de Identidade RG nº. 0556322 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº.346.568.711-68, residente e domiciliado à Rua Rezende S/N, Bairro Noga.

NOTIFICADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA– MT, com sede à Av.Hitler Sansão nº 240, Centro, na cidade do mesmo nome, fone (66) 3566-8300, email: administracao@prefeituradejuina.com.br, inscrita no CNPJ Nº 15.359.201/0001-57, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SRº Altir Antonio Peruzzo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14R/1.146.550 SSP/PR e inscrito no CPF nº 549.491.659-68, residente e domiciliado à Rua Bertholdo Scheffer no município de Juína – MT.

ASSUNTO: DÉBITO REFERENTE ANO 2012/ CONSÓRCIO VALE DO JURUENA – CIDESAVJ, VALOR: R\$ 79.533,48

Por meio do presente instrumento, o Presidente do **CIDESAVJ – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena** vêm **NOTIFICAR**, Vossa Excia. Do débito deste município referente ao mês de Janeiro à Dezembro do corrente Ano, conforme notificações efetuadas anteriormente, a saber, na data de 07/11/2012 dando prazo de 10 (dez) dias para quitação ou manifestação sobre a pendência acima mencionada, sendo que este município não manifestou qualquer tentativa de comunicação e/ou negociação vem então informar que este **Consórcio** irá providenciar a **Publicação em Diário Oficial** e também o **Registro na Dívida Ativa do Estado** junto à **SEFAZ/MT**, comunicação à **SINFRA/MT** e concomitantemente será ajuizada ação competente junto ao Fórum da Comarca de Juína - MT, conforme determinação do TCE/MT.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.

Castanheira – MT, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FBE33E8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 766/2012

LEI N.º 766/2012

“Altera a redação da Lei Municipal n.º 617 de 01 de junho de 2005, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal/MT e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 617 de 01 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12-A. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 13 desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 83 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2.004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 44.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a **12,91% (doze inteiros e noventa um centésimos por cento)** calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 6,41% (seis inteiros e quarenta um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) referente ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em ABRIL/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Acorizal contribuirá a ACORIZAL-PREVI com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acorizal/MT, 01 de Outubro de 2.012.

MERALDO FIGUEIREDO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniell Ribeiro Taques
Código Identificador:7C16294E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PR 60-2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 60/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/11/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; ITEM 2 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e ITEM 3 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Água Boa, 21 de Novembro de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:470BC03E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
BIÊNIO 2011 – 2012
CNPJ 01.365.238/0001-83

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012
DIVULGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Luciara e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2012.

I. Comunicar que não houve candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição;

II. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br e www.camaraaltoboavista.mt.gov.br e publicada na Imprensa Oficial do Município (www.amm.gov.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT.

Alto Boa Vista – MT, 19 de Novembro de 2012.

JURACI REZENDE ALVES
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

JUAREZ LOPES DE SOUZA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:903EF07A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 268, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe Sobre a Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao Exercício de 2011, Gestão do Prefeito Roland Trentini.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes confere o artigo 44 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 27 letra "L" do Regimento Interno. Faz saber que **os Vereadores aprovaram** e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Aprovada por Unanimidade, as Contas da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, referente ao exercício financeiro de 2011; processos de números: **2.803-7/2012, 857-5/2011, 381-6/2011 e 400.163-0/2011**, que tratam das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011 – Leis n.ºs 847/2010 - LDO, 848/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 13 de Novembro de 2012.

ADELAIDO MARTINS CARDOSO
Presidente

ILDÉZIO BORGES MARTINS
1º Secretário

DAVID FRAGA DE CARVALHO
2º Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B9B6134D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças – MT.
Extrato De Termo Aditivo Nº 003/2012 ao Contrato Nº 074/2012.
Contratada: **APICE - CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 36.892.271/0001-46.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,23%, que corresponde a R\$ 10.844,62 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no valor do contrato original.
Fica alterada a cláusula quinta (valor) do contrato nº 074/2012.
Valor: R\$ 10.844,62 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 22/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:A92BF07F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
RESULTADO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
RESULTADO

PROCESSO Nº 085/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012

Onde se lê:

A comissão decide declarar vencedor a Empresa WS PACHECO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº13.147.783/0001-82, localizada à Rua Rui Barbosa nº 995, Sala 01 Centro, Rio Verde – GO, com o valor de R\$ 471.245,00 (Quatrocentos setenta um mil duzentos quarenta cinco reais).

Leia – se como segue:

A comissão decide declarar vencedor a Empresa WS PACHECO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº13.147.783/0001-82, localizada à Rua Rui Barbosa nº 995, Sala 01 Centro, Rio Verde – GO, com o valor de R\$ 471.445,00 (Quatrocentos setenta um mil quatrocentos quarenta cinco reais).

Onde se lê:

Totalizando assim o valor de R\$510.936,40 (Quinhentos dez mil novecentos trinta seis reais quarenta centavos), conforme Edital do Processo.

Leia – se como segue:

Totalizando assim o valor de R\$511.136,40 (Quinhentos onze mil cento trinta seis reais quarenta centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças, 21 de Novembro de 2012

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:E2B9728C

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II DA LEI 898/2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/04/2012 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

LRF, art 4º, § 2º, inciso I R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.342.523,43	---	17.225.436,79	---	882.913,36	5,403
Receitas Primárias (I)	18.709.395,36	---	19.993.646,05	---	1.284.250,69	6,864
Despesa Total	15.176.863,58	---	17.040.623,91	---	1.863.760,33	12,280
Despesas Primárias (II)	14.576.763,58	---	16.157.445,16	---	1.580.681,58	10,844
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.132.631,78	---	3.836.200,89	---	(296.430,89)	(7,173)
Resultado Nominal	(3.665.425,52)	---	(2.277.013,16)	0,000	1.388.412,36	(37,879)
Dívida Pública Consolidada	5.808.065,89	---	5.808.166,19	0,000	100,30	0,002
Dívida Consolidada Líquida	3.485.928,39	---	3.989.164,48	0,000	503.236,09	14,436

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:77FA356F

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V DA LEI 898/2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:DE9F3292

SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO VI DA LEI 898/2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
eleção: Alteração em 01/04/2012 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	21.145.257,93	22.195.542,86	23.297.995,46
Receita Tributária	1.390.766,46	1.459.845,83	1.532.356,38
Receita de Contribuição	457.282,12	479.995,32	503.836,69
Receita Patrimonial	140.457,93	147.434,48	154.757,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.927.130,70	19.867.241,25	20.854.047,10
Outras Receitas Correntes	229.620,72	241.025,98	252.997,74
DEDUÇÕES (II)	2.926.442,36	3.071.798,76	3.224.374,99
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.926.442,36	3.071.798,76	3.224.374,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	18.218.815,57	19.123.744,10	20.073.620,47

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:40C0C5FE

SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO VII DA LEI 898/2012

ESTADO DO MATO GROSSO Página: 1/1
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS Data: 12/07/2012
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências -
Portaria 462/09
LRF, art 4º, § 3º R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FUTURO PRECATÓRIO - AÇÕES JUDICIAIS - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS REF. PROC. CEMAT 155/2008	100.000,00	PAGAMENTO DE FUTURO PRECATÓRIO - AINDA NÃO JULGADO AÇÕES JUDICIAIS - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS REF. PROC. CEMAT 155/2008, ATRAVÉS ABERTURA DE CONTA JUNTO AO TRJ EMENDADO DO ATO CONSTITUCIONAL 62 - NA DOTAÇÃO 3.3.90.31	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:3035BA52

SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO VIII DA LEI 898/2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
LRF, art 4º, § 2º, inciso V R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.409.721,99
Novas DOCC	20.409.721,99
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	(20.409.721,99)

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:DEC571F7

SETOR DE CONTABILIDADE ANEXO VI DA LEI 898 - PREVIDENCIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS	2009	2010	2011
----------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:4D68900C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 053/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 053/2012 no dia 05/12/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL -222

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F372ED97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO
Nº 01/2012

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Leilão Público nº 001/2012, de 30/10/2012.

Às nove horas do dia quatorze de novembro do ano de dois mil e doze estiveram reunidos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a Srª. Maria Alves Fernandes, Presidente, e os seguintes membros Silvânia Pereira Ferreira e Deuvanir Moreira Alves componentes da Comissão Permanente de Licitação, Nomeada pela Portaria nº 081/12 de 17 de outubro de 2012, para acompanhar os lances apresentados item a item no referido Leilão nº 001/2012 do tipo **Maior Lance Por Item** cujo objeto é: **“ALIEIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E IMPRÓPRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL”**. Porém no mesmo dia a Administração Municipal recebeu visita de um Oficial de Justiça da Comarca de Barra do Garças – MT informando que fora concedido Ordem de Segurança (Liminares) suspendendo o referido Leilão. Ordem de Segurança esta concedida pelo Juízo da 1º Vara Civil e Infância e Juventude e da 3º Vara Civil da Comarca de Barra do Garças – MT (liminares anexas). Ciente destes fatos a Comissão solicitou a Administração Municipal que tomasse as devidas

providências para sanar esse impasse, fica aguardando decisão judicial sobre o certame para marcar nova data ou cancelamento do referido processo. Dando por encerrado os trabalhos, a Srª. Maria Alves Fernandes, Presidente da CPL determinou aos Membros da Comissão, que lavrasse a presente Ata, imprimindo-as em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MARIA ALVES FERNANDES DEUVANIR MOREIRA ALVES
Presidente Membro

SILVÂNIA PEREIRA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:630B4536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 35/2012

ESTADO DO MATO GROSSO	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	Nr.: 23/2012 - PR
CNPJ: 03.239.035/0001-76	Processo Administrativo: 35/2012
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643	Processo de Licitação: 35/2012
C.E.P.: 78685-000 - ARAGUAIANA - MT	Data do Processo: 15/06/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS E ATIVIDADES NA ZONA RURAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Junho de 2012, às 09:24 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 29, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 35/2012, Licitação nº 23/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 8418 - MOTOGARÇAS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MOTOCICLETA COM FREIO A TAMBOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA. PARTIDA ELÉTRICA MOTOR OHC 150 CC, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 14 LITROS, ÁLCOOL/GASOLINA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TELESCÓPICA, SUSPENSÃO TRASEIRA MONO AMORTECIDA. * GARANTIA DE UM ANO (SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM), DESDE QUE OBSERVADO AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. * REVISÕES DE (1.000 E 3.000 KM) MÃO DE OBRA GRATUITA.	UN	2,00		0,0000	10.200,00	20.400,00
Total do Participante ----->							20.400,00
Total Geral ----->							20.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 27 de Junho de 2012

COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeiro(a)

MARIA ALVES FERNANDES
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:754F5DCB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 49 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FARID TENÓRIO SANTOS, prefeito do município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, Lei Federal 8.742/1993, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 659/96 e Lei Municipal n.º 921/2006.

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Interesse Social – FMIS, de natureza jurídica de Fundo público, CNPJ de n.º 16.920.640/0001-50, com sede a Rua Alinor Cosme da Silva, Bairro São Mateus, Município de Arenápolis CEP 78415000, terá duração indeterminada, e tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, será gerido com o auxílio e a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, como dispõe o Inc. V do art. 2º da Lei Municipal nº 659/96.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Assistência Social - FMIS, é formado por recursos financeiros, bens e direitos.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.

I. O Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS terá dotação específica consignada no orçamento municipal e créditos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício para a assistência social;

§ 2º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS aquelas a eles destinadas, provenientes de:

I – Transferência direta à conta do Fundo pela União, Governo do Estado e pelo próprio poder executivo do município;

II – Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;

III – Juros bancários e outros rendimentos de aplicações financeiras, inclusive os decorrentes de correção monetária;

IV – Doações e legados

V – Outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas;

VI - contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal;

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social;

II - pagamento de prestações de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social, incluídos programas de capacitação, assessoria e pesquisa;

III - aquisição de material permanente de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - aquisição, mediante prévia avaliação, construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de assistência social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à área de assistência social;

VII - pagamentos dos benefícios eventuais, conforme dispuser a legislação sobre a matéria;

§ 1º - É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, qualquer que seja a sua origem, em pagamento de despesas de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros estranhos à sua formação.

§ 2º - Os recursos, aplicações e depósitos do Fundo obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Secretaria de finanças do município.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Bem Estar Social gerir os recursos do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, as seguintes atribuições:

I - fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;

II - orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;

III - elaborar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicados os respectivos relatórios no Diário Oficial do Município;

IV - elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V - propor matéria relacionada à política financeira e operacional;

VI - ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;

VII - elaborar as contas do exercício, que serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

VIII - encaminhar semestralmente, à Câmara Municipal, através do Prefeito Municipal, a demonstração da execução orçamentária do Município;

IX - operacionalizar convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor público e privado, bem como as contribuições, doações, e outras receitas destinadas à política de assistência social;

X - encaminhar mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMIS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestado pelo setor público e privado.

§ 1º - No cumprimento dessas atribuições, o Fundo será presidido pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, auxiliada por uma Comissão para avaliar programas de investimento social de interesse público que será composta por 6 (seis) membros, 03 (três) indicados pelo poder executivo e 03 (três) pela sociedade civil, tendo um de seus membros representação nos movimentos sociais, preservada a paridade entre as representações governamentais e não-governamentais.

§ 2º - O Presidente do Fundo indicará seu substituto nas suas ausências ou impedimentos legais ou eventuais;

§ 3º - Participarão das reuniões do Fundo representantes da Secretaria Municipal de Finanças, bem estar social e controladoria interna do município.

§ 4º - O contador do município será o profissional responsável pela área de contabilidade e escrituração;

Art. 7º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registrada no Conselho Nacional ou Estadual de Assistência Social, e quando tratar-se de recursos federais oriundos de órgãos federais ou estaduais se provenientes do Estado será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º - As transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pela Secretária Municipal de Bem Estar Social, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º - As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.

Art. 8º - O controle orçamentário, financeiro e operacional, bem como das demonstrações contábeis, serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e encaminhados ao controlador interno.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 24 dias do mês de outubro de 2012, 58ª da Emancipação Político-Administrativa.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito de Arenópolis

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:5FF111BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012

Extrato 107/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 207/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIQUANÃ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; VIGÊNCIA: 26/11/2012 A 21/11/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FA20F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Nº do Contrato: 232/2012	Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2012.
Empresa: CONSTRUTORA WJC LTDA EPP	
Obra/Serviço: obra de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Tancredo Neves e Rua Sete de Setembro, sendo 4.579,92m², neste Município	
Justificativa: Em conformidade com a solicitação feita pela empresa contratada e em razão do período chuvoso o que impossibilita a continuidade dos serviços, determino a paralisação da obra de pavimentação asfáltica em trechos da Avenida Tancredo Neves e Rua Sete de Setembro, sendo 4.579,92m², neste Município, até que as condições climáticas possibilitem a retomada dos serviços.	
Observação: A presente paralisação não deverá ocasionar prejuízos algum ao erário público.	

Aripuanã/MT, 12 de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORRMOCHA
Prefeito Municipal

Ciente: ____/____/____

W.J.C CONSTRUTORA LTDA - EPP
JAIR ANTONIO COLOMBO

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:14703CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública que trata o Edital nº. 003/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 21/11/2012, teve como resultado **Licitação Deserta.**
Aripuanã-MT, 21 de novembro de 2012.

ELSA HENKE
Presidente da CPL

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:B04309A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
017/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público, que no dia 04/12/2012 às 08h:00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:017/2012, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES E SERVIÇOS ATINENTES**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 21 de novembro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:76AA8DA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.471/2012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEI Nº 1.471/2012 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para cobrir despesas com folha de pagamentos e encargos dos servidores municipais, serviços essenciais e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.001.	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0002.	Gestão Político Administrativa.
ATIVIDADE:	2.003.	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
Subtotal	R\$	73.000,00

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa.
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	7.500,00
Subtotal	R\$	30.500,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Subtotal	R\$	295.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.112.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PASCAR.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	18.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.113.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
Subtotal	R\$	90.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
--------	-----	-------------------------------

UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.115.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - SAÚDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Subtotal	R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.120.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde, PAB,SUS/MAC,PACIS MICRO HEMOTERÁPICOS, ANTI-RÁBICA E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
Subtotal	R\$	74.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.116.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	19.000,00

ÓRGÃO:	08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	08.001.	SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	123.	Administração Financeira
PROGRAMA:	0004.	Gestão Financeira.
ATIVIDADE:	2.008.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	17.000,00
Subtotal	R\$	97.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	9.002	ATENÇÃO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES.
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
PROJETO:	2.045.	Manutenção e encargos a assistência a criança e adolescente.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Subtotal	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE:	09.005.	CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08.	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243.	Assistência à Criança a ao Adolescente
PROGRAMA:	0015.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar.
ATIVIDADE:	2.047.	Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Subtotal	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto
ATIVIDADE:	2.105.	Manutenção e encargos com o Esporte.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Subtotal	R\$	11.000,00

Total	R\$	767.500,00
-------	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:956AD732

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 281/2012.

Objeto: Prestação de serviço e aquisição de peças para manutenção e reparos na máquina Motoniveladora Caterpillar modelo 120 G, da secretaria Municipal de Transportes.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro
Contratada: **M. B. Rocha - ME**, Representada pela Proprietária, Michele Bernadete Rocha.

CNPJ: Nº 10.996.962/0001-04

Vigência: 21 de novembro de 2012 a 21 de dezembro de 2012

Valor do Serviço: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Valor das Peças: R\$ 9.119,19 (nove mil cento e dezenove reais e dezenove centavos)

Valor total do Vendedor: R\$ 11.969,19 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

Referencia: Dispensa de Licitação Nº 016/2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:05A990BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.379, de 15 de julho de 2010, que institui o Regime Jurídico Administrativo de Contratação Temporária de Pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE/PSICÓLOGO

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
PRISCILA MAINARDI TAMIOZZO	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3195692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 116, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

Regulamenta as Normas Gerais para o Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentar as normas de escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.146/2006, de 09 de novembro 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.518/2012, de 05 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público;

D E C R E T A

Capítulo I

DAS FINALIDADES E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis tem por finalidade consolidar o processo de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Campo Novo do Parecis/MT, através do voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, nos termos da Lei Municipal nº 1.146/2006, de 09 de novembro 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.518/2012, de 05 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis. Parágrafo único. Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis de que trata o *caput* realizar-se-á nas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

I – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

II – Escola Municipal 04 de Julho;

III – Escola Municipal Professor Antonio Pereira;

IV – Escola Municipal Jardim das Palmeiras;

V – Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte;

VI – Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio;

VII – Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann.

Art. 2º. Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis será organizado pelas seguintes instâncias:

I – Comissão de Escolha, com a função de organizar, coordenar e fiscalizar o processo de escolha no âmbito do estabelecimento de ensino;

II – Secretaria Municipal de Educação, com a função de prover em todos os estabelecimentos de ensino a infraestrutura necessária ao processo de escolha;

III - a administração do estabelecimento de ensino, com a função de providenciar as condições necessárias ao processo de escolha.

Capítulo II

DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 3º. A Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares será constituída por 3 (três) membros Titulares e 1 (um) Suplente, sendo um membro representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, um membro representante dos Servidores da área Administrativa das Escolas Públicas Municipais, um membro representante da Secretaria Municipal de Educação e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Estarão impedidos de compor a Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares:

I - os candidatos;

II - parentes de candidatos até 2º (segundo) grau, no respectivo estabelecimento da candidatura;

III – Diretor Escolar em exercício no estabelecimento de ensino;

Art. 4º. Os membros da Comissão Especial para a Escolha dos Diretores das Unidades Escolares terão as seguintes atribuições:

I - organizar e coordenar o processo de escolha, obedecendo às normas legais vigentes;

II - divulgar as instruções referentes ao processo de escolha;

III - acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de escolha;

IV - registrar as solicitações de candidaturas, até a data limite de dois dias úteis antes do respectivo processo de escolha.

V - apreciar e deferir os requerimentos, inscrevendo os candidatos em fichas, numerando-as conforme a ordem da inscrição;

VI - definir a infraestrutura operacional necessária à realização da escolha;

VII - solicitar à direção do estabelecimento de ensino às listagens de votação;

VIII - definir o número de urnas e sua localização em salas;

IX - rubricar e distribuir todo o material de votação, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo do Parecis/MT;

X – aprovar o calendário da escolha dos diretores;

XI - exercer outras atribuições que lhe forem inerentes.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares examinar a veracidade das informações referentes aos candidatos.

Art. 5º. A Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares nomeará a Comissão da Unidade Escolar composta por 04 (quatro) membros, sendo um representante de Professores, um representante dos Servidores da área Administrativa, um representante da Associação de Pais e Professores em cada Unidade Escolar e um representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão da Unidade Escolar orientar e fiscalizar todo o processo de votação e apuração;

Art. 6º. Os membros representantes da Comissão da Unidade Escolar terão as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de escolha;

II - convocar e credenciar mesários e fiscais das Mesas Receptoras, formalizando e registrando seus nomes em Ata;

III - relatar o processo de votação em ata;

IV - receber, protocolar os recursos interpostos e encaminhar à Comissão Especial para Escolha dos Diretores;

V - reservar salas para os trabalhos de apuração, com acesso restrito aos Membros convocados pela Comissão Especial de Escolha para a apuração, aos candidatos, aos presidentes e secretários das Mesas Receptoras e aos dois fiscais de cada candidato inscrito;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem inerentes.

Capítulo III DOS ELEITORES

Art. 7º. Poderão votar:

I – os candidatos à função de Diretor do estabelecimento de ensino;

II – professores e servidores do quadro funcional, em exercício no estabelecimento de ensino;

III - pais ou responsável legal pelo aluno matriculado no estabelecimento de ensino;

IV – representantes da comunidade que fazem parte da APP – Associação de Pais e Professores.

§ 1º. Considera-se responsável legal aquele (a) que estiver registrado (a) na documentação do aluno na instituição de ensino ou que apresente documento comprobatório dessa responsabilidade, 48 (quarenta e oito horas) antes do processo de votação.

§ 2º. O eleitor que possua vínculo nos termos desse artigo, em mais de uma Unidade Escolar poderá exercer o direito de voto em cada estabelecimento de ensino.

§ 3º. Em nenhuma hipótese, um eleitor terá direito a mais de um voto em cada estabelecimento de ensino.

Art. 8º. Os votantes deverão apresentar-se à Mesa Receptora de votos munidos de um documento de identificação com foto.

Art. 9º. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Art. 10. A direção da escola fica encarregada de providenciar as listagens dos votantes, bem como a divulgação por escrito junto aos pais, informando data, local, horário e documento necessário para a votação.

Capítulo IV DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 11. Para concorrer à função de Diretor, o Professor candidato deverá comprovar formação mínima, em curso de licenciatura plena, atendendo os seguintes critérios:

I - comprovar 3 (três) anos, no mínimo, em efetivo exercício na atividade de Magistério na Rede Pública Municipal de Ensino;

II - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

IV - não ter sido comprovada sua participação em irregularidades administrativas, financeiras ou atividades que afetam a moral e a ética profissional;

V - apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser realizado na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Parágrafo único O Professor somente poderá candidatar-se numa única Unidade Escolar.

Art. 12. Todos os candidatos que se inscreverem ao cargo de Diretor (a), deverão assinar termo de compromisso de dedicação exclusiva.

Art. 13. O candidato fará sua inscrição através de requerimento protocolado junto à Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A inscrição de cada candidato somente será efetivada quando deferido o requerimento pela Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares.

§ 2º. O formulário de inscrição, em duas vias, deve ser assinado por um dos membros representantes da Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares, na Secretaria Municipal de Educação, que ficará com a primeira via e a segunda via será entregue aos candidatos.

Art. 14. Cada candidato poderá indicar dois fiscais por Mesa Receptora, devendo os mesmos estarem identificados no dia da votação, escolhidos dentre os votantes da Comunidade Escolar.

Capítulo-V DA CAMPANHA DE ESCOLHA

Art. 15. Não será permitido:

I - qualquer ato de agressão física ou moral às instituições ou pessoas;

II - pichação de paredes ou muros do estabelecimento de ensino;

III - o uso de brindes (bonés, camisetas, chaveiros e outros) ou divulgação de material de propaganda dentro da Escola, durante o processo de escolha;

IV - uso de propaganda em rádio ou televisão, alto-falantes fixos ou móveis ou de qualquer outra forma de poluição sonora que faça referência à propaganda de candidatos;

V - qualquer forma de manifesto a candidatos, na sala em que estiver ocorrendo à votação;

VI - utilizar-se de Programa de Assistência Social Municipal, Estadual ou Federal, que caracterize intenções de voto;

VII - uso de veículos do Poder Público;

VIII – uso de material de expediente e/ou permanente do Poder Público.

Capítulo-VI

DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.16. A Secretaria Municipal de Educação de Campo Novo Parecis – MT providenciará o material abaixo relacionado, que será distribuído à Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares:

I - formulário de requerimento para inscrição dos candidatos;

II - urnas;

III - cédulas;

IV - formulários de ato de nomeação dos mesários;

V – envelope para voto em separado;

VI – formulário de ata de votação para cada Mesa Receptora;

VII – formulário de apuração e modelo de ata de resultado;

VIII – formulário para registro de protesto e pedido de impugnação.

Parágrafo único. A ordem dos nomes dos candidatos na cédula de votação será efetuada por sorteio realizado pela Comissão da Unidade Escolar, após a inscrição de todos os candidatos.

Art. 17. O Diretor no exercício da função deverá providenciar a organização do estabelecimento de ensino, de conformidade com as solicitações da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares.

Art. 18. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares, juntamente com a Comissão da Unidade Escolar, orientará os mesários quanto ao processo de votação e proverá o local com urnas, mesas e material específico.

Art. 19. Cada Mesa Receptora será constituída de três membros nomeados pela Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares: Presidente, Secretário e Mesário, escolhido pela comissão dentre os votantes e com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

Art. 20. Os membros das Mesas receptoras terão as seguintes atribuições:

I – do Presidente:

a) presidir e coordenar os trabalhos de votação;

b) substituir membros da Mesa receptora nos impedimentos e ausências;

c) verificar se a urna e a listagem entregues pela Comissão da Unidade Escolar correspondem à sua Mesa;

d) verificar as credenciais dos fiscais de cada candidato concorrente, autorizando seu trabalho;

e) cumprir o horário de início e de término do processo de votação;

f) controlar e resguardar as cédulas de votação;

g) rubricar as cédulas entregues aos votantes;

h) receber os pedidos de impugnação, registrando-os e colocando o voto em separado;

i) pedir esclarecimentos à Comissão da Unidade Escolar, quando for necessário;

j) manter a ordem, através de ação conjunta com a Comissão da Unidade Escolar;

k) exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

II – do Secretário:

a) substituir o presidente em sua ausência;

b) localizar o nome do votante na lista de votação;

c) rubricar, juntamente com o presidente, as cédulas entregues aos votantes;

d) coletar assinatura dos votantes no momento da votação;

e) devolver aos votantes, após o exercício do voto, documento de identificação apresentado;

f) elaborar a ata de votação, registrando a quantidade de votantes, os pedidos e protestos de impugnação e quaisquer fatos relevantes ocorridos no horário de votação;

g) exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

III – do Mesário:

a) substituir o secretário em sua ausência;

b) organizar a fila, priorizando idosos, gestantes, doentes e portadores de necessidades especiais;

c) organizar a entrada, o acesso à urna e a saída dos eleitores do local;

d) realizar outras atribuições inerentes à função.

Art. 21. Todos os membros da Comissão da Unidade Escolar e das Mesas Receptoras deverão comparecer ao estabelecimento de ensino, no mínimo, uma hora antes do início da votação.

Capítulo-VII

DA VOTAÇÃO

Art. 22. Os pedidos de impugnação de voto somente poderão ser realizados por fiscais, diretamente à Comissão da Unidade Escolar.

Art. 23. Sempre que houver dúvidas e pedidos de impugnação, o voto será registrado em separado.

Art. 24. O voto em separado deverá ser colocado em envelope, constando o nome do eleitor, e deverá ser lacrado, registrando-se de imediato a ocorrência.

Art. 25. Terminada a votação, as urnas serão lacradas e rubricadas pelos membros da Mesa receptora, devendo ser elaborada a ata dos trabalhos, contendo o número de eleitores que compareceu, o número de votos, assim como os pedidos de impugnação, sendo a ata assinada por todos os componentes da Mesa.

Capítulo-VIII

DO PROCESSO DE APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 26. Será realizada a contagem dos votos, logo após o encerramento da votação, no próprio local em que a mesma ocorreu.

Parágrafo único. Na sala de apuração somente poderão estar presentes a Comissão da Unidade Escolar, o Presidente, o Secretário e o Mesário de cada Mesa Receptora e um fiscal de cada candidato.

Art. 27. Os votos em separado serão julgados pela Comissão da Unidade Escolar e, caso sejam aprovados, serão colocados junto aos outros votos do respectivo segmento.

Parágrafo único. A Comissão da Unidade Escolar deverá resguardar o sigilo dos votos em separado.

Art. 28. A Comissão da Unidade Escolar efetuará a conferência do quantitativo de votantes, constantes das listagens de cada Mesa, verificando se está compatível com a quantidade de cédulas da respectiva urna.

Art. 29. A Comissão da Unidade Escolar, na presença de um fiscal de cada candidato, realizará a contagem dos votos, registrando o resultado em mapas e, em seguida, lavrando a ata da apuração.

Art. 30. Após a apuração, os representantes da Comissão da Unidade Escolar receberão as cédulas utilizadas, como também as não utilizadas, as atas de cada Mesa, juntamente com o mapa de apuração e a ata contendo o resultado do pleito, devendo ser entregues à Comissão Especial de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares.

Art. 31. Serão anulados os votos:

a) que estiverem identificados com palavras ou marcas;

b) em que não fique clara a intenção do voto;

c) quando o eleitor votar em mais de um candidato.

Art. 32 - Em caso de empate, os critérios utilizados serão, por ordem, os seguintes:

I - o candidato que possuir maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino;

II - o candidato que possuir mais idade.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. No caso de haver 1 (um) único candidato, esse deverá ter o equivalente a 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) da totalidade dos votos válidos.

Parágrafo único. Se não houver nenhum candidato concorrendo ao pleito, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará a nomeação de um Professor que atenda os pré-requisitos para ocupar o referido cargo.

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Decreto serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial para Escolha dos Diretores das Unidades Escolares, com assistência da Assessoria Jurídica Municipal, observando as disposições legais e efeitos normativos.

Art.35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F3E23C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 054/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regiane Luzia de Souza Tedeschi ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Valor e Preços.

Valor: R\$ 36.452,00

Prazo: 45 dias

Data: 09/11/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 017/2012

Secretarias: Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:958136B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Domingos de Souza Nogueira - ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência.

Prazo: 90 dias

Data: 14/11/2012

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 017/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:35338968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 431, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o término da gestão dos Diretores das Unidades Escolares Municipais, eleitos em novembro de 2010;

Considerando a necessidade de convocação e realização de novas eleições para biênio 2013/2014,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.146, de 09 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e sua alteração posterior,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 116, de 9 de novembro de 2012, que regulamenta as normas gerais para o processo de escolha dos Diretores das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

1. CONSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, com a seguinte composição:

I – 1 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Educação: **Eliane Mariano Rosa Silva**, matrícula 542, CPF nº 487.926.321-49;

II – 1 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação: **Dalva Sônia Zatti Koczko**, matrícula 557, CPF nº 945.683.169-87;

III – 1 (um) membro representante dos servidores da área administrativa das Escolas Públicas Municipais: **Cristina Geist Freire**, matrícula 2247, CPF nº 005.963.460-00;

IV – 1 (um) membro representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: **Romilda Vieira de Faria Menezes**, matrícula 543, CPF nº 377.904.801-97.

2. A comissão ora constituída terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final ao Prefeito Municipal.

3. A Comissão obedecerá aos critérios definidos no Decreto Executivo nº 116, de 9 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AC0E3B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 433, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

RESOLVE

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Sueli Gonçalves Pinto	Agente de Serviço	27.10.12 a 26.12.12
Luciene Moraes da Silva	Profª. Lic. Plena em Matemática	21.10.12 a 20.12.12
Maria Alice da Silva	Agente de Serviço	04.09.12 a 03.11.12
Valdir Vaz	Agente Administrativo	11.10.12 a 10.01.13

2. CONCEDER licença maternidade à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Katia de Souza Rizzotto	Especialista da Saúde	26.10.12 a 26.04.13

3. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Marcia Andreia Tavares Urel	Técnico da Saúde	20.10.12 a 28.11.12
Maria Eny Rodrigues Siolin	Agente de Serviço	05.10.12 a 19.11.12
Jorge Luiz Rippel	Profª. Lic. Plena em Ciências Biológicas	11.10.12 a 03.01.13
Dolores Maria Backes Funk	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	10.10.12 a 28.12.12
Darli Seibert Ventura	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	30.09.12 a 29.12.12
Clodoaldo Lopes	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	20.10.12 a 19.12.12
Edite Pereira dos Santos	Agente de Serviço	13.10.12 a 12.01.13
Jose Roberto de Souza	Agente de Infraestrutura	14.10.12 a 13.01.13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F0CC465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 434, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. CONCEDER estabilidade à servidora municipal, abaixo relacionada, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	04/11/2009	05/11/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FAEDC8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0116/2012**, destinada a **Contratação de empresa especializada para prestação serviços de locação e implantação de Central de PABX Digital e prestação de serviços de manutenção e atualização do equipamento locado**, teve como vencedora a empresa: **SEGCEL COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, para 12 meses.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de novembro de 2012.

PABLO MARCELLO BORGES CARPINETTI

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:5F48648C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA 664/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ONDE SE-LÊ:

contrato 123/2012, da Empresa, MÁRCIO BELANDI.

LÊ-SE :

Contrato 123/2010, da Empresa, MÁRIO BELANDI.

CAMPO VERDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:5D267687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 058/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO ENTRE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de serem estabelecidos mecanismos que permitam a redução de custos da máquina administrativa, possibilitando ao Executivo Municipal, um maior controle das contas públicas, em atenção aos princípios da Constituição da República, art. 165, Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00, bem como dos diplomas legais que regem o orçamento do exercício corrente.

Considerando a drástica redução das previsões de receitas provocadas por fatores externos como a redução do Fundo de participação dos Municípios - FPM em razão da isenção do IPI sobre os veículos e a notória crise econômica mundial bem como a necessidade de adequação orçamentária à nova realidade administrativa, que exige imediata economia nos gastos públicos de custeio e de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente das 07h00min às 13h00min no período compreendido entre 21 de novembro a 31 de dezembro de 2012, nas seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Habitação
- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 21 de novembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:6D96880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2012, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 22 de novembro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

DEBORA DIAS DOS SANTOS SILVA	16º
PAULA BORGES SALES ROCHA	17º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:F22518DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o edital de Concurso Público nº 01/2010, em seu item 9.8. fixou o prazo de validade em 2 (dois) anos para o referido concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

- Considerando ainda, que o resultado final do concurso foi homologado em 16.11.2010;

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2010, pelo prazo de 2 (dois) anos, passando a vigorar com prazo de validade estendido até 16.11.2014 (Dezesseis de Novembro de Dois Mil e Quatorze).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de novembro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:6F5ED98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMPAER/MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:1BE608C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELCIR OSVALDO PELINSON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 14, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OLAVO CIMADON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR TERESINHA GUOLLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:022299D8

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 111/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA**, CNPJ N. 73.783.649/0001-08.

Campo Verde, 21 de novembro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:076D3F9D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012

EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu,

José Marques Mendonça, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica aprovadas as Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro de 2011, relativas a Gestão do Prefeito Orodvaldo Antônio de Miranda.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões,

Carlinda - MT, 14 de Novembro de 2012.

JOSÉ MARQUES MENDONÇA
Presidente

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:5205BE31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 405/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃ DENTISTA		
010737	LEIZA DIAS DO NASCIMENTO	03º.

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 21 de novembro de 2012.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:1D021017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 564/CPL/2012

Pregão Presencial: 053/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2012**, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **COMERCIO SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA-ME**, CNPJ:

09.319.592/0001-83, referente a aquisição de: **“AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CARLINDA QUE NECESSITAR DESTE SERVIÇO”**.

Carlinda/MT, em 21 de novembro de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:254940A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 68 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o processo de transição governamental e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução Normativa nº 07/2008 de 14 de outubro de 2008, do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que define novos procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes das Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo;

CONSIDERANDO a eleição de novo Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual, deverá tomar posse no dia 1º de janeiro de 2013, para o mandato 2013-2016;

CONSIDERANDO a aplicação e observância do princípio da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, também, que as condutas dos Administradores Públicos devem ser pautadas na estrita obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de transparência na prática dos atos da Administração Pública e que tais atos visam também não permitir a cessação de continuidade das atividades desenvolvidas na prestação de serviços essenciais em prol da população do Município;

CONSIDERANDO, ainda, ser extremamente necessário subsidiar o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal com todos os dados e informações necessárias à implementação do seu programa de governo;

D E C R E T A:

Art. 1º- Transição Governamental é o ato mediante o qual o atual Governo objetiva instrumentalizar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do programa da nova Administração Municipal para o mandato de 2013 a 2016.

Parágrafo único- Caberá ao Secretário Municipal de Administração a Coordenação Executiva da Comissão dos Trabalhos de transição governamental, sendo membros da referida comissão o Secretário de Administração, o Secretário de Finanças e o Chefe da Unidade de Controle Interno, como segue:

I - Coordenador – Secretário Municipal de Administração:

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA – CPF: 209.024.501.82;

II – Membro- Secretário Municipal de Finanças:

OZIEL FEITOSA VIEIRA – CPF: 838.251.931.87;

III – Membro- Chefe da Unidade de Controle Interno:

WESLEY DOS ANJOS BORGES – CPF: 002.550.851-25.

Art. 2º- O processo de transição governamental terá início em 28/11/2012 ou na data de publicação deste decreto e se encerra com a posse do novo Prefeito Municipal.

§ 1º- A definição do espaço físico, as instalações necessárias e eventual apoio administrativo e Técnico serão ajustados entre os Coordenadores das Equipes de Transição.

§ 3º- Fica proibida a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos e entidades municipais pela equipe de transição.

Art. 3º- O candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal deverá indicar equipe de transição, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal, de acordo a Resolução Normativa nº 07/2008 – TCE.

Parágrafo único- A indicação a que se refere este artigo foi feita através da Carta Oficial de 31 de outubro de 2012, ao Sr. Prefeito Municipal, com a seguinte composição.

I - Coordenador

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN – CPF nº 037.434.918-50;

II – Membro

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA – CPF nº 000.075.371-82;

III – Membro

ALEXANDRE HERRERA DE OLIVEIRA – CPF: 016.768.331-45.

Art. 4º- Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador Executivo, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela equipe de transição.

§ 1º- O órgão, a entidade ou o servidor instado a se manifestar deverá fazê-lo no prazo de 05 (dias), salvo determinação diversa do Coordenador Executivo.

2º- As informações serão prestadas por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de protocolo da solicitação.

§ 3º- Informações e dados estatísticos de domínio público constantes de estudos já finalizados poderão ser prestados a qualquer tempo.

§ 4º- Fica vedado a utilização das informações, recebida pela Equipe de Transição para Outras Finalidades.

Art. 5º- Os demais Secretários Municipais deverão encaminhar ao Coordenador Executivo as informações de que trata o art. 4º, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição, podendo ser criadas no âmbito das Secretarias Municipais comissões, visando uma mais rápida operacionalização e disponibilidade dos dados requisitados.

Art. 6º- Sem prejuízo do disposto nos artigos 1º a 5º, o Coordenador Executivo solicitará aos Secretários Municipais informações circunstanciadas sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período do mandato do Prefeito Municipal;

II - assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos cem primeiros dias do novo governo;

III -projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV -glossário de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 7º- As reuniões de servidores integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento, de no Máximo 03 (três), a qual obedecerá o cronograma abaixo relacionado e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

1ªReunião dia 28/11/2012, às 15:00 horas;

2ªReunião dia 18/12/2012, às 15:00 horas;

3ªReunião dia 31/12/2012, às 15:00 horas;

Parágrafo único– Eventual reunião extraordinária poderá ser realizada conforme necessidade de comum acordo entre os participantes da Comissão dos Trabalhos de Transição governamental.

Art. 8º- Os documentos pertinente a Resolução Normativa nº 07/2008, de 14 de outubro de 2008, TCE-MT, devidamente especificados em relatório, serão entregues aos membros da equipe de transição do Prefeito eleito ou aos novos dirigentes, mediante protocolo de entrega em 01/01/2013.

Art. 09º- As eventuais dúvidas para execução deste Decreto serão dirimidas pela Comissão dos Trabalhos de transição governamental, cabendo ao Coordenador Executivo expedir normas complementares.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Castanheira, 6 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:5F111431

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2012

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FINALIDADE: REAJUSTE DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 002/2012 – Registro de Preços
EMPRESA: Comercial Luar Ltda

Aos vinte e um dias de Novembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da Seção de Licitações, Pregão Presencial nº 002/2012 – Registro de Preços, situada na Avenida Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, srº Vilmar Giachini, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve aditar o valor dos itens 16 – Arroz Tipo 1, Pacote de 5 KGS e 88 – Leite Longa Vida de 1 Litro, registrado pela empresa Comercial Luar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.557/0001-33, no Pregão nº 002/2012 – Registro de Preços, conforme tabela em anexo.

ITEM	PRODUTOS	PREÇO COTADO	PREÇO A AJUSTAR	VALOR UNIT.DIF.
16	Arroz Tipo 1, pct 5 kgs	7,84	15,19	R\$ 7,35
88	Leite Longa Vida, 1 litro	1,98	2,20	R\$ 0,22

Este acréscimo, independentemente de transcrição, faz parte da Ata de Registro de Preços. E, por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivo.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR LTDA

João Batista Alves Vieira

Sócio Proprietário

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Testemunhas:

Nome: Valmir Jose Faria Da Silva

CPF: 272.476.941-49

Nome : Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:8C673357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2012

OBJETO: Acréscimo de Meta Física

CONTRATADA: A.L. Galadinovic Construtora – ME

VALOR CONTRATO ORIGINAL: R\$ 92.508,98

VALOR ACRESCENTADO: 19.261,29

VIGENCIA: 14/11/2012 A 20/12/2012

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:DAFC2ABE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 099/2012

“Nomeia a autoridade municipal de trânsito”.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nº. 1, da letra “i)” do artigo 8º. da Lei municipal nº. 2110/2008 de 31 de dezembro de 2008 e da Lei nº. 2261/2009 de 18 de novembro de 2009.

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, resolve:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 046/2010, a partir de 21 de novembro de 2012 que nomeou Paulo Jomar Torres de Freitas, responsável pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º Fica nomeado Eder Capelari da Purificação, responsável pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 21 de novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:87D6493D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 99/2012**

“Nomeia a autoridade municipal de trânsito”.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nº. 1, da letra “i” do artigo 8º, da Lei municipal nº. 2110/2008 de 31 de dezembro de 2008 e da Lei nº. 2261/2009 de 18 de novembro de 2009.

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, resolve:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 046/2010, a partir de 21 de novembro de 2012 que nomeou Paulo Jomar Torres de Freitas, responsável pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 2º Fica nomeado Eder Capelari da Purificação, responsável pelo Serviço Municipal de Trânsito e Rodoviário, como autoridade municipal de trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 21 de novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zelinda Alves de Lima
Código Identificador:1D32D3EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 151/2012**

5 ° TERMO ADITIVO Nº. 151/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 62/2011 e Aditivos

DATA: 01/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: V.P. SCHNEIDER **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**

OBJETO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços médicos nº. 062/2011 e aditivos

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:04880F97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 152/2012**

4 ° TERMO ADITIVO Nº. 152/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 043/2011 e Aditivos

DATA: 01/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADA: V.P. SCHNEIDER **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME**

OBJETO: rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços médicos nº. 043/2011 e aditivos

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:736B13E4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 65/2012**

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 18 de novembro de 2.012 a 17 de abril de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: LL CONSTRUTORA LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2B3E27F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 97/2012**

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 18 de novembro de 2.012 a 17 de janeiro de 2.013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: AMAZÔNIA INCORPORAÇÃO E ACESSORIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:53F96B4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE NOMES DOS BENEFICIÁRIOS APROVADOS
PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES (PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, VEM ATRAVÉS DESTA RELACIONAR OS NOMES DOS BENEFICIÁRIOS APROVADOS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)

Nome do Beneficiário	CPE/MF nº.	NIS	CADÚNICO
Alzira M. de Oliveira Ferreira	772.183.611-53	16097200014	7678216
Anita Nicolau da Silva	027.428.511-86	21264372983	03260376321
Bárbara Moreira Lana	007.855.721-63	16029840291	00332236455
Camila Correia dos Santos	370.487.448-55	21074073306	03377521844
Cleonice Maria Nunes	648.156.761-00	20945975362	01416375368
Lucineide de Oliveira Tomas	016.742.301-09	16495440015	20305384
Marcos Matos da Costa	925.957.581-87	12790022404	01416374124
Maria Aparecida Silva	550.921.791-04	19026086523	3284361863

Figueirópolis D'Oeste, 14/11/2012

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:66A86B6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS e MAQUINAS PESADAS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

VALOR R\$ 69.757,50

Guarantã do Norte, 21 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:40407F30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

VALOR R\$ 73.669,70

Guarantã do Norte, 21 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:5436ABF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nítrico para uso em pacientes internos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 20/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

VALOR R\$ 6.788,00

Guarantã do Norte, 21 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:DD794403

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2012**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADA:ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R\$ 17.680,00

Guarantã do Norte, 21 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:991AB08B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2012**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 14/11/2012

CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA

VALOR R\$ 1.295,60

Guarantã do Norte, 21 de Novembro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:FE450163

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2012 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizada face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhanga – MT no período das 07:00 h as 13:00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
ENSINO MÉDIO
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

NOME	Nº INSC.	APROVADO
SANDRA TOMASI TOSI LOPES	080009	1º APROVADO
ANDRIELI MODESTI	080242	2º APROVADO
JOICE FONTANA BACH	079745	3º APROVADO

ANEXO II
CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

RG;
 CPF;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
 Diploma (Registrado no Órgão Competente);
 Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
 Título de eleitor;
 Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
 CTPS (Carteira de Trabalho);
 RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
 CPF dos dependentes;
 Comprovante de residência atual em nome do admitido;
 Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
 Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

FOTO 3X4 (atual, colorida);
 Certidão de Antecedentes Criminais;
 Certidão de Quitação Eleitoral;
 Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
 Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
 Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
 Declaração para IRFF e salário família;
 Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
 Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
 Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfiso, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.
 Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:
 Joice Fontana Bach
Código Identificador:73C662DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Leilão, torna público que, no Leilão nº 002/2012, realizado no dia 14/11/2012, adquiriram lotes as pessoas a seguir citadas: **Lote 10, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.010,00 vendido a Sra CASTORINA MAGALHÃES LEANDRO; **Lote 11, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.030,00, vendido ao Sr. CENO BECKER; **Lote 12, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.010,00, vendido ao Sr. EVERTON VICENTE ORTEGA; **Lote 13, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.020,00, vendido a Sra. CASTORINA MAGALHÃES LEANDRO; **Lote 14, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.050,00, vendido ao Sr. LUAN RICARDO DI

DOMENICO; **Lote 15, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.050,00, vendido ao Sr. ANTONIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI; **Lote 16, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.060,00, vendido ao Sr. UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO; **Lote 17, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.040,00, vendido ao Sr. UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO; **Lote 18, da quadra 6**, ao valor de R\$ 6.010,00, vendido ao Sr. CLEITON FRANCISCO WALKER; **Lote 19, da quadra 6**, ao valor de 6.070,00, vendido ao Sr. ANGELO DAVID DE MELO, todos localizados no Loteamento **Zé Aracá**. Jaciara-MT, 14 de novembro de 2012.

EDSON TAVARES DA SILVA
 Leiloeiro

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:07CC52F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.297, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 708.120,00 (setecentos e oito mil, cento e vinte reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão:02	Gabinete do Prefeito
Unidade:02.010	Tiro de Guerra
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
0412200022005	Manutençãoe EncargoscomTiro de Guerra
095 - 3390300000000	Material de Consumo 5.000,00
Unidade:02.006	CoordenaçãoDistrital
04	Administração
04122	AdministraçãoGeral
041220002	Administração
0412200022008	ManutençãoeEncargosdaCoordenaçãoDistrital
075 - 3390360000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... 3.880,00
Órgão:03	SecretariaMunicipaldeFinanças
Unidade:03.001	CoordenaçãodeFinanças
04	Administração
04123	AdministraçãoFinanceira
041230004	GestãoFinanceira
0412300042012	Manutençãoe EncargoscomCoordenaçãoDeFinanças
117 - 3390390000000	OutrosServiçosDeTerceiros–PessoaJurídica 150.000,00
Órgão:05	SecretariaMunicipaldeSaúde
05.001	Coordenação Administrativa
10	Saúde
10 122	Administração Geral
10 122 0012	Gestão do SUS
10 122 0012 2017	Manutenção e Encargos com Coordenação Administrativa
178 - 3390140000000	Diárias 5.000,00
Órgão:05	SecretariaMunicipaldeSaúde
05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saude
10301	AtencaoBasica
103010010	AtencaoBásica
1030100102111	ManutencaoEncargoscom PSF
339 - 3390390000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00
10	Saúde
10301	AtencaoBasica
103010010	AtencaoBásica
1030100102113	Manut.EncargosComPostosDeAssist.Medica-PAM
353 - 3390390000000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica 150.000,00
10	Saúde
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial
103020011	MediaeAltaComplexidade
1030200112117	ManutençãoeEncargosComOHospitalMunicipal
370 - 3390390000000	OutrosServiçosDeTerceiros-PessoaJurídica 284.240,00
Órgão:09	SecretariaMunicipaldeTransportes
Unidade:09.001	DivisaoDeObrasEServicosGerais

26	Transporte	
26782	TransporteRodoviário	
267820024	Transporte	
2678200242188	ManutEncargosComSecretMunicipalDeTransportes	
868 - 339030000000	Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução de dotações em igual valor de R\$ 708.120,00 (setecentos e oito mil e cento e vinte reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, será utilizado para cobertura das dotações especificadas no artigo anterior a anulação total ou parcial.

Órgão:05	SecretariaMunicipalDeSaude	
Unidade:05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	
103010010	AtencaoBásica	
1030100101223	Constr Ampliação e Reforma Postos de Saúde e PAM	
310 - 449051000000	Obras e Instalações.....	140.000,00
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	
103010010	AtencaoBásica	
1030100101280	Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	
313 - 449051000000	Obras e Instalações.....	25.000,00
10	Saúde	
10301	AtencaoBásica	
103010010	AtencaoBásica	
1030100101281	Construção e Posto de Saúde Zona Rural	
314 - 449051000000	Obras e Instalações.....	55.000,00
10	Saúde	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaeAltaComplexidade	
1030200111227	Construção e Reforma do Hospital Municipal	
357 - 449051000000	Obras e Instalações	200.000,00
10	Saúde	
10302	AssistenciaHospitalarEAmbulatorial	
103020011	MediaeAltaComplexidade	
1030200111230	Aquis. Equip. Permanente para Hospital Municipal	
358 - 449052000000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	Reserva de Contingência	
99 99	Reserva de Contingência	
99 99 9999	Reserva de Contingência	
99 99 9999	Reserva de Contingência	
99 99 9999 99999	Reserva de Contingência	
1091 - 99999901000	Reserva de Contingência	188.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:50D83AA1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a abrir credito especial junto Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 51.106,50 (cinquenta e um mil cento e seis reais e cinquenta centavos) suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0006	AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0006 2323	Programa Apoio a Creches	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 51.106,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o credito dos recursos financeiros transferidos pelo **FNDE – Manutenção Educação Infantil Transferência Direta – Programa Apoio a Creches** na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de Julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:68832D19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Nº 2.299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir credito especial na Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2012.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.243, de 05 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 388.364,98 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.002	DIVISÃO DE PRÁTICA ESPORTIVAS PARA ADULTOS	
27	Desporto e Lazer	
27 812	Desporto Comunitário	
27 812 1205	Construção da Vila Olímpica	
27 812 1205 1205	Construção da Vila Olímpica	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 388.364,98

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o credito dos recursos financeiros previstos no Termo Aditivo convenio nº 243.262-90/2007 Ministério do Esporte, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.193, de 29 de Julho de 2011 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.243 de 05 de janeiro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:DBB3B2BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 23/2012

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº.....: 023/2012
Contratante.....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratada.....: ADRIANA CRISTINA PREMOLI
Vigência.....: Início 21/11/2012 Término: 20/12/2012
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.1.90.11.00.00.00.00 (5)
Objeto.....: Contratação de ZELADORA para substituição da titular do cargo que se encontra de licença prêmio.

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:3CF81D24

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2012

O Sr. **Zulmar Curzel**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de zeladora.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a Sta. **ADRIANA CRISTINA PREMOLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 2420287-4 SSP/AM e inscrito no CPF sob n.º 967.321.211-20, para substituição do titular do cargo de zeladora desta Casa, que se encontra de licença prêmio. Conforme contrato 023/2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ZULMAR CURZEL ROBSON AMORIM MACHADO

Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:786852E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 462/2012

LEI MUNICIPAL Nº 462/2012,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Legislativo

“Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais para o quadriênio 2013 a 2016 e das outras providências.”

A Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

Art.1º. Atendidas as disposições contidas no art.29, VII e 37, XI da Constituição Federal, combinando com o art. 31, XIX da Lei Orgânica Municipal, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da

Câmara Municipal, Vereadores e Secretários Municipais, ficam fixados para o quadriênio de 2013 a 2016, nos seguintes valores:

I - Vetado
II- Vetado
III- Subsídio do Presidente da Câmara.....R\$ 3.800,00
IV- Subsídio dos Vereadores.....R\$ 2.500,00
V- Vetado

Art. 2º. O Subsídio de que trata o artigo anterior desta Lei é fixado em parcela única, vedado ao acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI e 169 da Constituição Federal, ficando observados os parâmetros previstos na Lei Complementar nº101 de 04/05/2000 e os limites constitucionais.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:5748037E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 03/2012

PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2012

A Comissão Examinadora do Processo de Seleção para outorga da autorização para a prestação de serviços de moto táxi, Edital n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º n.º 686 de 19 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a Relação dos Candidatos Classificados na 1ª Fase (Prova Escrita), conforme Anexo I, encontram-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdoriorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 14 de novembro de 2012.

EDU LAUDI PASCOKI

Presidente

CLENICE BARBOSA DA SILVA

Membro

RAFAEL GABARDO

Membro

FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS

Membro

CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTO-TÁXI - EDITAL 01/2012

Classificado	Nº INS	NOME	Nº de Acerto	NOTA	Tempo CNH	Total
Classificado	14	FRANCISCO JUCIÊ MARTINS DA SILVA	20	100	11/12/1998	100
Classificado	21	RONIVAL MESQUITA	19	95	04/10/1971	95
Classificado	7	MARCOS LEANDRO PATZER	16	80	08/02/2003	80
Classificado	24	RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	15	75	28/07/2009	75
Classificado	26	KELSON SILVA CAMPELO	15	75	28/05/2010	75
Classificado	13	HIPOLITO KOVALSKI	14	70	16/11/1994	70
Classificado	4	MANOEL MARCIO FERNANDES	13	65	29/12/2006	65
Classificado	11	ERNADE OLIVEIRA MOREIRA	13	65	21/05/2008	65
Classificado	12	EDIMILSON DE DEUS CORREA	13	65	11/09/2008	65
Classificado	25	CRISTIANE MARQUES SOUZA	13	65	10/02/2010	65
Classificado	20	ALEXANDRE PEREIRA DE MELO	13	65	20/08/2010	65
Classificado	19	MARCELO INACIO DE SOUZA	12	60	21/09/2005	60
Classificado	10	TATIANE PIZZINI	12	60	08/12/2010	60
Desclassificado	8	FENANDO PADUA GUIMARAES	11	55	26/06/2008	55
Desclassificado	6	JUAREZ GIACOMELLI	10	50	10/12/1996	50
Desclassificado	29	KLEBER RODRIGUES COELHO	10	50	27/09/2002	50
Desclassificado	5	FABIO LUIZ DA SILVA	10	50	29/11/2007	50
Desclassificado	23	ELIAS DA SILVA BAQUER	9	45	24/04/2000	45
Desclassificado	22	DINIS CHARLES PEREIRA DA SILVA	9	45	24/09/2007	45
Desclassificado	30	MARCOS RAMOS DA SILVA	9	45	15/05/2009	45
Desclassificado	17	ANTONIO ALVES COSTA	8	40	19/09/1995	40
Desclassificado	1	VALDIR ADÃO MARX	8	40	23/02/2005	40
Desclassificado	16	ANTONIO CARVALHO	6	30	06/09/1990	30
Desclassificado	18	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	6	30	01/06/2001	30
Desclassificado	15	RANIO APARECIDO DA CONCEÇÃO	6	30	05/09/2008	30
Não Compareceu	3	JOSE XAVIER				
Não Compareceu	9	BENTO RONALDO SILVA BRITO				
Não Compareceu	2	ADELIR MARIANO				
Não Compareceu	27	LEANDRO ANTONIO DORTA DE LIMA				
Não Compareceu	28	JEAN CARLOS ANGELO PANTA				

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:12972FBB

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 04/2012

PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2012

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo de Seleção para outorga da autorização para a prestação de serviços de Moto Táxi Edital n.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde,

Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 686 de 19 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais, convoca os classificados na 1ª Fase (Prova Escrita) a comparecer, conforme cronograma abaixo, para realização da 2ª Fase (Avaliação Psicológica).

Profissional Credenciado: Rosângela Paim Fiorin (Psicóloga) Data: 22 de novembro de 2012 Endereço: Rua Espumoso N.º 352-S, Bairro Centro		Profissional Credenciado: Simone Botan (Psicóloga) Data: 22 de novembro de 2012 Endereço: Rua Nonoai N.º 152-S, Bairro Centro	
PRIMEIRA TURMA – Dia 22 de novembro às 08:00 horas		SEGUNDA TURMA – Dia 22 de novembro às 08:00 horas	
Nº Insc.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Nome do Candidato
14	Francisco Juciê Martins da Silva	11	Ernande Oliveira Moreira
21	Ronival Mesquita	12	Edimilson de Deus Correa
7	Marcos Leandro Patzer	25	Cristiane Marques Souza
24	Raimundo dos Santos Silva	20	Alexandre Pereira de Melo
26	Kelson Silva Campelo	19	Marcelo Inácio de Souza
13	Hipolito Kovalski	10	Tatiane Piccini
4	Manoel Marcio Fernandes		

O candidato deverá comparecer ao local da Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:CBF65F8B

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2012

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 1.500 Cestas de Natal aos servidores públicos municipais da administração pública do município de Lucas do Rio Verde.

Dia: 05 de Dezembro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05 de Dezembro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America Do Sul, Nº 2500 S, Bairro Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 05 de Dezembro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Novembro de 2012.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9ED88D77

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - NOVEMBRO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 182/2012

CONTRATADO: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA
DATA: 14/11/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: R\$ 26.193,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS)

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PRESIDENTE DA CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Crc/mt – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:9D4F27AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012

Termo de Prorrogação de prazo nº 001/2012 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-1/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011.

OBJETO: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto (porcentagem) PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2011; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de peças originais e genuínas, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **MECANICA THOMÉ LTDA** inscrita no CNPJ: **07.106.714/0001-28**, com sede na **RUA 01, 1070, CETOR INDUSTRIAL – ÁGUA BOA/MT**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **AFONSO CEBALDO THOMÉ**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 768.773 SSP/MT, CPF n.º 502.917.001-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, **ACORDAM** proceder ao presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-1/2011 / PREGÃO PRESENCIAL 012/2011**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica prorrogada a data de validade a que se refere a cláusula segunda da Ata de registro de Preços 007-1/2012, por mais 4 meses, de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2012, observado o quadro abaixo, parte integrante deste Termo.

ITEM 1 peças para veículos FIAT UNO MILLE WAY CINZA SCANDIUM ECON 4P

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 2 - peças para veículos FIAT UNO MILLE WAY BRANCO BANCHISA ECON 4P 10/10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
2	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 3 - peças para veículos AMBULANCIA FIAT DUCATO 2.8 JTD ANO 2005 Á DIESEL INTERCOOLER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
3	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 4 - peças para veículos AMBULANCIA S10 SIMPLES GM/S2.8 4X2 ROTAM AMB.M. MOD2204558

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
4	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 5 - peças para veículos UNO MILLE ECONOMY 1.0 4 PORTAS 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
5	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 6 - peças para veículos CAÇAMBA BASCULANTE BRANCA M. BENZ L 1620

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
6	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 7 - peças para veículos ONIBUS ANO 96, 1620 MERCEDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
7	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 8- peças para veículos MICRO ONIBUS ESCOLAR IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
8	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 9- peças para veículos CAÇAMBA MODELO MB 1620 MERCEDES-BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
9	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 10- peças para veículos MITISHUBISHI BRANCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
10	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 11- peças para veículos CAÇAMBA MERCEDES-BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
11	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 15- peças para veículos CAMINHÃO FORD F 14000 ANO 1993 Motor MWM “ Sapão “

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
15	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 16- peças para veículos TRATOR TRAÇADO MF299 ANO 2008 MASSEY FERGUSON

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
16	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 17- peças para veículos TRATOR TRAÇADO CBT- ANO 88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
17	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 18- peças para veículos CAMINHONETE S-10 BRANCA CABINE DUPLA 2009 – CHEVROLET

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
18	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

1.1. COMPOEM A FROTA DE MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM 20 peças para motocicletas MOTOCICLETA CRYPTON YAMHARA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 21 peças para motocicletas MOTOCICLETA ACTION IROS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 22 peças para motocicletas MOTO TITAN 125 HONDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 23 peças para motocicletas MOTOCICLETA ACTION;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

Cláusula segunda – As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem todos de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Luciara - MT, 14 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUN. DE LUCIARA/MT

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Gerenciadora Mecânica Thomé Ltda

Fornecedor

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:D2C34B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-1/2011 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2011.**

Termo de Prorrogação de prazo nº 001/2012 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-1/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011.

OBJETO: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Maior Desconto (porcentagem) PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2011; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de peças originais e genuínas, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **MECANICA THOMÉ LTDA** inscrita no CNPJ: **07.106.714/0001-28**, com sede na **RUA 01, 1070, CETOR INDUSTRIAL – ÁGUA BOA/MT**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **AFONSO CEBALDO THOMÉ**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 768.773 SSP/MT, CPF n.º 502.917.001-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, **ACORDAM** proceder ao presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-1/2011 / PREGÃO PRESENCIAL 012/2011**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª - Fica prorrogada a data de validade a que se refere a cláusula segunda da Ata de registro de Preços 007-1/2012, por mais 4 meses, de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2012, observado o quadro abaixo, parte integrante deste Termo.

ITEM 1 peças para veículos FIAT UNO MILLE WAY CINZA SCANDIUM ECON 4P

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
1	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 2 - peças para veículos FIAT UNO MILLE WAY BRANCO BANCHISA ECON 4P 10/10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
2	Peça genuína, com selo da montadora,	PERCENTUAL	7%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
	com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.		

ITEM 3 - peças para veículos AMBULANCIA FIAT DUCATO 2.8 JTD ANO 2005 À DIESEL INTERCOOLER

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
3	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 4 - peças para veículos AMBULANCIA S10 SIMPLES GM/S2.8 4X2 ROTAM AMB.M. MOD2204558

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
4	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 5 - peças para veículos UNO MILLE ECONOMY 1.0 4 PORTAS 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
5	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 6 - peças para veículos CAÇAMBA BASCULANTE BRANCA M. BENZ L 1620

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
6	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 7 - peças para veículos ONIBUS ANO 96, 1620 MERCEDES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
7	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 8- peças para veículos MICRO ONIBUS ESCOLAR IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
8	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 9- peças para veículos CAÇAMBA MODELO MB 1620 MERCEDES-BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
9	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 10- peças para veículos MITISHUBISHI BRANCA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
10	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 11- peças para veículos CAÇAMBA MERCEDES-BENZ

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
11	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 15- peças para veículos CAMINHÃO FORD F 14000 ANO 1993 Motor MWM “ Sapão “

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
15	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 16- peças para veículos TRATOR TRAÇADO MF299 ANO 2008 MASSEY FERGUSON

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
16	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	7%

ITEM 17- peças para veículos TRATOR TRAÇADO CBT- ANO 88

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
17	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

ITEM 18- peças para veículos CAMINHONETE S-10 BRANCA CABINE DUPLA 2009 – CHEVROLET

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
18	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	6%

1.1. COMPOEM A FROTA DE MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM 20 peças para motocicletas MOTOCICLETA CRYPTON YAMHARA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 21 peças para motocicletas MOTOCICLETA ACTION IROS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 22 peças para motocicletas MOTO TITAN 125 HONDA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

ITEM 23 peças para motocicletas MOTOCICLETA ACTION;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	% Peças Genuínas
20	Peça genuína, com selo da montadora, com desconto sobre a menor cotação do dia da aquisição.	PERCENTUAL	5%

Cláusula segunda – As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem todos de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Luciara - MT, 14 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUN. DE LUCIARA/MT

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Gerenciadora

MECANICA THOMÉ LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:ACAF68D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012 DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – PREGÃO
PRESENCIAL 008/2011.**

Termo de Prorrogação de prazo nº 001/2012 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2011.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível gasolina e álcool para atendimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades.

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **PARASSU DE SOUZA FREITAS – ME (AUTO POSTO LUCIARA)**, inscrita no CNPJ: sob o nº 97.482.491/0001-96, Av. Lucio Pereira Luz, S/N, Centro, Luciara, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, **ACORDAM** proceder a prorrogação do contrato de **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal 008/2011, de 08 de maio de 2011, oriundo da ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2011 - PREGÃO: Nº 008/2011– REGISTRO DE PREÇOS.

Cláusula 1ª - Fica prorrogada a data de validade a que se refere a cláusula segunda da Ata de registro de Preços, por mais 6 meses, de 30 de junho a 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 2ª – Em virtude dos constantes aumentos nos preços dos combustíveis, principalmente álcool e gasolina, ficam os preços dos produtos reajustados conforme tabela abaixo, tendo em vista a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual:

			1 - SECRETARIA DE OBRAS			
ITEM	QDE	UM	DISCRIMINAÇÃO SUCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	50.250,00
2	8.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	18.800,00
						69.050,00
			2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QDE	UN	DISCRIMINAÇÃO SUCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	16.750,00
2	5.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	11.750,00
						28.500,00
			3 - SECRETARIA DE SAUDE			
ITEM	QDE	UN	DISCRIMINAÇÃO SUCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	35.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	117.250,00
2	20.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	47.000,00
						164.250,00
			4- SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO			
ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO SUCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	16.750,00
2	1.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	2.350,00
						19.100,00
			GABINETE			
ITEM	QDE	UN	DISCRIMINAÇÃO SUCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,35	16.750,00
2	1.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,35	2.350,00
						19.100,00
			TOTAL GERAL			300.000,00

E por estarem todos de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Luciara - MT, 22 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUN. DE LUCIARA

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PARASSU DE SOUZA FREITAS – ME

Auto Posto Luciara

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:3B937446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2012**

EXTRATO DE CONTRATO 036/2012

CONTRATO N.º 036/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: **NEURELIO ALVES CARNEIRO** - CPF nº 071.332.848 – 71

OBJETO: “contratação profissional com formação em Engenharia Civil, para atender as necessidades desta prefeitura, acompanhando e fiscalizando obras, realizando medições e elaborações de projetos”.

1.1 VALOR: R\$ **7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**

1.2 PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO, CONTADO DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2012

5.1 – AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

P/A: 2039 – Manutenção do Gab. Da Sec. De Obras e Serv. públicos

Elemento: 33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

P/A: 2024 – Operacionalização do PSF

Elemento: 33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:EA974753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2012 DE construção de uma praça, entre a Prefeitura Municipal de Luciara – MT e a empresa arildo luz gomes & cia ltda. para os fins que especifica.

O Município de Luciara, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, 07 – Centro - Luciara – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.503.620/0001-31, representado neste ato pelo seu Prefeito, **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, **ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.553.959/0001-08 e Inscrição Estadual sob n.º 200812.39530, estabelecida à Avenida Araguaia, Bairro Centro, representada neste ato por **ARILDO LUZ GOMES**, brasileiro, solteiro portador do RG n.º 2157881 e do CPF n.º 244.254.002-92 residente no Município de Luciara - MT doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Contrato 010/2012, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e do processo Carta Convite 001/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, NO MUNICIPIO DE LUCIARA”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. Fica o presente contrato prorrogado, de 06 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

2.2. Justifica-se a prorrogação do presente contrato devido ao atraso de repasse de recursos por parte do Governo do Estado de Mato Grosso, e também pela sensível queda nos repasses do FPM e ICMS, que vem ocorrendo nos últimos meses no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA mutuamente assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luciara/MT, 03 de setembro de 2012.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito

Contratante

ARILDO LUZ GOMES & CIA LTDA

arildo luz gomes

CONTRATADA

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:73646048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011.

Termo de Prorrogação de prazo nº 001/2012 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus novos de várias bitolas, câmaras e protetores destinados a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo.

Pelo presente Termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada **GERENCIADORA** e a empresa **ENIO PNEUS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 04.728.438/0001-41, com sede na Rua 18 nº 31, Setor Industrial, CEP.: 78.635-000, no Município de Água Boa, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Srª Irenice Kist, portadora da Carteira de Identidade n.º 705.478 SSP/MT, CPF n.º 474.525.951-49, doravante denominado **FORNECEDOR**, **ACORDAM** proceder ao presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2012** do Pregão Nº 006/2011, do **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula 1ª - Fica prorrogada a data de validade a que se refere a cláusula segunda da Ata de registro de Preços 006/2012, por mais 6 meses, de 30 de junho a 31 de dezembro de 2012, observado o quadro abaixo, parte integrante deste Termo.

1- SECRETARIA DE OBRAS

Item	Qde	UN	Discriminação	BITOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN	PNEUS (CAMINHÃO 1620 ANO 2009)	275R22.5	(1.358,50)	(20.377,50)
2	10	UN	CAMARA (CAMINHÃO 1620 ANO 2009)	275R22.5	(81,70)	(817,00)
3	10	UN	PROTETOR (CAMINHÃO 1620 ANO 2009)	ARO 22.5	(38,00)	(380,00)
4	10	UN	PNEUS (CAMINHÃO 1620 ANO 2003)	1000R20	(1.154,25)	(11.542,50)
5	5	UN	CAMARA (CAMINHÃO 1620 ANO 2003)	1000R20	(76,95)	(384,75)
6	5	UN	PROTETOR (CAMINHÃO 1620 ANO 2003)	ARO20	(30,40)	(152,00)
7	10	UN	PNEUS (CAMINHÃO FORD F 14000 ANO 1993)	1000R20	(1.154,25)	(11.542,50)
8	5	UN	CAMARA (CAMINHÃO FORD F 14000 ANO 1993)	1000R20	(76,95)	(384,75)
9	5	UN	PROTETOR (CAMINHÃO FORD F 14000 ANO 1993)	ARO20	(30,40)	(152,00)
10	8	UN	PNEUS (MOTO NIVELADORA CAT 120 B – SERIE 32 C 00551)	1300-24	(1.928,50)	(15.428,00)
11	5	UN	CAMARA (MOTO NIVELADORA CAT 120 B – SERIE 32 C 00551)	KM-24	(175,75)	(878,75)
12	5	UN	PROTETOR (MOTO NIVELADORA CAT 120 B – SERIE 32 C 00551)	ARO 24	(76,00)	(380,00)
13	7	UN	PNEUS (MOTO NIVELADORA CASE 845 ANO 2008 Nº DE SERIE N9AFO7119)	1400-24	(2.289,50)	(16.026,50)
14	7	UN	CAMARA (MOTO NIVELADORA CASE 845 ANO 2008 Nº DE SERIE N9AFO7119)	KM-24	(175,75)	(1.230,25)
15	5	UN	PROTETOR (MOTO NIVELADORA)	ARO 24	(76,00)	(380,00)

			CASE 845 ANO 2008 Nº DE SERIE N9AFO7119)			
16	10	UN	PNEUS (PA CARREGADEIRA CAT 9 30 SERIE 71 H 02506)	17.5-25	(3.562,50)	(35.625,00)
17	5	UN	CAMARA (PA CARREGADEIRA CAT 9 30 SERIE 71 H 02506)	17.5-25	(299,25)	(1.496,25)
18	5	UN	PROTETOR (PA CARREGADEIRA CAT 9 30 SERIE 71 H 02506)	ARO 25	(142,50)	(712,50)
22	10	UN	PNEUS (CAMIONETE L 200 / 2002)	215/80R16	(427,50)	(4.275,00)
23	7	UN	CAMARA (CAMIONETE L 200 / 2002)	KR-16	(45,60)	(319,20)
						(122.484,45)

2- SECRETARIA DE AGRICULTURA

Item	Qde	UN	Discriminação	BITOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	PNEUS (TRATOR MF 299 ANO 2008 SERIE 248999)	23.1-30	(3.762,00)	(37.620,00)
2	7	UN	CAMARA (TRATOR MF 299 ANO 2008 SERIE 248999)	23.1-30	(300,20)	(2.101,40)
3	5	UN	PROTETOR (TRATOR MF 299 ANO 2008 SERIE 248999)	X	-	-
4	10	UN	PNEUS (TRATOR CBT 8260 4X4 ANO 1990 SERIE 000803)	18.4-34	(3.068,50)	(30.685,00)
5	7	UN	CAMARA (TRATOR CBT 8260 4X4 ANO 1990 SERIE 000803)	18.4-34	(204,25)	(1.429,75)
			TOTAL			(71.836,15)

3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Qde	UN	Discriminação	BITOLA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	PNEUS (MICRO ONIBUS VOLARE VL8 ANO 2008)	215/75R17.5	(779,00)	(7.790,00)
2	7	UN	CAMARA (MICRO ONIBUS VOLARE VL8 ANO 2008)	X	-	-
3	5	UN	PROTETOR (MICRO ONIBUS VOLARE VL8 ANO 2008)	X	-	-
4	10	UN	PNEUS (MICRO ONIBUS ESCOLARBUS XL ANO 2010 PLACA NUG 7747)	750-16	(461,70)	(4.617,00)
5	7	UN	CAMARA (MICRO ONIBUS ESCOLARBUS XL ANO 2010 PLACA NUG 7747)	750-16	(45,60)	(319,20)
6	5	UN	PROTETOR (MICRO ONIBUS ESCOLARBUS XL ANO 2010 PLACA NUG 7747)	ARO 16	(16,15)	(80,75)
			TOTAL			(12.806,95)

4- SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Qde	UN	Discriminação	BITOLA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	PNEUS (FIAT UNO WEY 2010 - PLACA NJR-9545)	175/70R13	(161,50)	(807,50)
2	2	UN	CAMARA (FIAT UNO WEY 2010 - PLACA NJR-9545)	FR	(22,80)	(45,60)
3	1	UN	PROTETOR (FIAT UNO WEY 2010 - PLACA NJR-9545)	X	-	-
			TOTAL			(853,10)

5-SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Qde	UN	Discriminação	BITOLA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	PNEUS (FIAT UNO WEY 2010 - PLACA NJR-9545)	175/70R13	(161,50)	(1.615,00)
2	5	UN	CAMARA (FIAT UNO WEY 2010 - PLACA NJR-9545)	FR	(22,80)	(114,00)
4	10	UN	PNEUS (AMBULANCIA S10/2011)	225/75R15	(513,95)	(5.139,50)
5	7	UN	CAMARA (AMBULANCIA S10/2011)	KR-15	(41,80)	(292,60)
7	10	UN	PNEUS (AMBULANCIA IVECO)	215/75R17.5	(461,70)	(4.617,00)
			TOTAL			(11.778,10)

VALOR TOTAL 219.758,75

E por estarem todos de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Luciara - MT, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUN. DE LUCIARA/MT

CNPJ: 03.503.620/0001-31

PARASSU DE SOUZA FREITAS

CPF n.º 280918331-72 ENIO PNEUS LTDA – ME.

CNPJ 04.728.438/0001 - 41

IRENICE KIST

CPF n.º 474.525.951 – 49

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:CFAE7E9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

CONVITE Nº 004/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2012
CONTRATADO: MACAE CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

OBJETO: REFERENTE SERVIÇOS DE REFORMA E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES COMO: GARAGEM, BANHEIROS, SALA DE REUNIÃO, COPA, ALMOXARIFADO, SALA DE VEREADOR, CPD, REMODELAGEM DA FACHADA, ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO DA PARTE FRONTAL, DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 136,38m2,

VALOR DA DESPESA: R\$ 139.708,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 21/11/2012 - LAERCIO ALVES PEREIRA - Presidente Da Câmara Municipal De Mirassol D' Oeste.

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:A464532D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2012

Para: Erivelto Costa Sales

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. **Erivelto Costa Sales**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 01/10/2012, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT.). Nobres/MT, 21 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT**Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.****Nobres/MT.**

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:9A06431A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335/2012

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**, brasileiro, portador do RG: 268524 SSP/PR, CPF: 162.022.521-20, domiciliado na Avenida Coronel Botelho, Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 106/2009 - 6º termo aditivo de prazo, serviços de Realização de Exames Médicos Laboratorial.
Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de novembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4F63B753

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 336/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**, brasileiro, portador do RG: 268524 SSP/PR, CPF: 162.022.521-20, domiciliado na Avenida Coronel Botelho, Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 68/2011 - Primeiro termo aditivo de prazo, prorrogado até 30 de dezembro de 2012, serviços de Testes Bioquímicos.
Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de novembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:AD7EAE27

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 337/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora da Secretaria de Saúde **RITA AURELIA PROENÇA MALAQUIAS**, brasileira, RG: 08723133, CPF: 629.881.741-72, residente na Rua: Nova Zelândia, Qd 09, Lote 17, Bairro: Jardim Imperial, em Várzea Grande/MT, como fiscal do objeto do contrato nº 86/2012 - **Aquisição de medicamentos de Odontologia e Laboratorial**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de novembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B8C37CF7

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 338/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**, brasileiro, portador do RG: 268524 SSP/PR, CPF: 162.022.521-20, domiciliado na Avenida Coronel Botelho, Bairro: Centro, Nossa Senhora do Livramento-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 85/2012, prestação de serviços as diversas secretarias do município.
Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de novembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DD1125C6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 339/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 45/2012 – Primeiro Termo Aditivo de prazo, Execução da obra de “(**Construção de Creche Nilce Gomes da Silva**)”.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de novembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A2FF81A5

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 340/2012**

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Drº Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obra objeto do contrato nº 46/2012 – Primeiro Termo

Aditivo de prazo, Execução da obra de “(**Reforma e Ampliação da Escola Municipal Betina Tavares- Figueiral**)”.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de novembro de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8319C155

PROCURADORIA MUNICIPAL

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2009

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2009, que celebra a Prefeitura de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO e a Empresa DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. Coronel Botelho, 458, inscrito no CGC/MF sob. nº. 03.507.514.0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, Portador da cédula de Identidade RG: 639.629 SSP/MT e CPF: 452.746301-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA a Empresa **DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.**, sociedade por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.486.650/0001-83, e endereço na Rua General Osório, nº 3212, Centro, Cascavel – Paraná, neste ato representado pelo Sócio Diretor, Srº. Marcelo Noll Barboza, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.007.072.356 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 431.694.220-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Juruá, nº 434, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-010, vem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2009, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante as Cláusulas a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Sexto Termo Aditivo ao contrato nº. 106/2009, é fixar a estimativa do valor a ser executado no próximo período contratual, na forma das cláusulas subseqüentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO :

Este Termo Aditivo matem o mesmo prazo do Termo Aditivo anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor estimado deste Termo Aditivo para os meses de outubro e novembro/2012 é de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pago conforme apresentação das notas de serviços, mantidas as condições constantes da Modalidade Pregão Presencial n.º 04/2009.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Reduzido: 174**

Proj/Ativ.: 2.052 (Manutenção das Ações da Atenção Básica)
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Valor: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Reduzido: 217

Proj/Ativ.: 2.054 (Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial)
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Valor: R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Inc. II Art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações, e parecer jurídico.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato 106/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de outubro de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Contratante

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.

Contratado

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0A82C226

PROCURADORIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 334/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento por período de 03 (três) meses de Licença, a título Premio por Assiduidade com remuneração do cargo efetivo ao servidor Manoel Gonçalo de Campos, com base no processo administrativo nº. 256/2012 a partir de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/10/2012.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de novembro de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:68C143A8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da Equipe de Pregão faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**. Data de abertura das Propostas: **05/12/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos

interessados na Sede da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 66, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.camaracanaa.com.br para maiores informações ligue (66) 3551-1379/1235. Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Novembro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:48E38B10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
017/2012

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: prorrogando o prazo da execução por mais 270 (Duzentos e Setenta) dias, ou seja, 18 de Agosto de 2013.

Data Da Assinatura: 21 de Novembro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5B8C0AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 128/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **06/12/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Novembro 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:0CE8E8EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº. 340/2012

“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 361497234 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 560.150.111.49, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE

ONIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 14 de Novembro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:D0860F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 701/2012

LEI Nº. 701/2012/GAPRE Nova Maringá, 14 de setembro de 2012.

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, OSCAR JOSÉ DE CARVALHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Nova Maringá para o exercício de 2013, nela compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual;
- II. Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
- III. A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V. As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VIII. As disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, as quais foram extraídas do Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º - O anexo de metas e prioridades conterá no que couber, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

§ 3º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2013, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 3º - A Proposta Orçamentária do Município de Nova Maringá, relativa ao exercício de 2013, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados.

II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I. Pessoal e encargos sociais - 1;

II. Juros e encargos da dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI. Amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Mediante transferência financeira:

- a) As outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) As entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º - A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Transferências à União – 20

II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III. Transferências a Municípios – 40;

IV. Entidade privada sem fins lucrativos – 50;

V. Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70

VI. Transferências a Consórcios Públicos – 71;

VII. Aplicação direta – 90; ou

VIII. A definir – 99.

§ 5º - É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida - 99”.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:

a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

b) Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da Lei nº 4.320/64;

c) Receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;

d) Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;

e) Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

f) Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;

g) Quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

h) Quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

i) Quadro discriminativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

j) Quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

l) Quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;

m) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

n) Tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

o) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

Art. 8º - A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 9º - O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 30 de junho, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2013, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo

acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados na internet, ao menos:

I. Pelo Poder Executivo:

a) As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) A proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, sub-função e programa, mensalmente e de forma acumulada;

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 12 - A lei Orçamentária para o exercício de 2013 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I. Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II. Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III. Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 13 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I. Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:

a) Creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II - Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 14 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único - No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 15 - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar, dentre outros documentos, declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012, por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

Art. 16 - As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, para despesa de capital, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades nas áreas social, educacional, de saúde, cultural e de cooperativismo, ressalvando-se os convênios e contratos firmados com cooperativas ou associações comunitárias ou de produção, para repasse de recurso Federal, Estadual ou Municipal, observadas as exigências da legislação em vigor, e condicionada :

I -ao reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Municipal;

II -a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis e atendam aos termos dos Art. 25 e 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 19 - Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos art. 15.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 20 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Seção II **Das Alterações da Lei Orçamentária**

Art. 21 - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III **Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira**

Art. 22 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 23 - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no § 3º do referido artigo o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2013, excluídas:

I. As despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Art. 27 - Os Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Parágrafo Único - Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 28 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 29 - Ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, os aumentos de remuneração e as alterações de estrutura de carreiras, observando o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e aos limites fixados na Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 30 - No exercício de 2013, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta Lei;

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – Forem observados os limites previstos no artigo 26 desta Lei, ressaltando o disposto no artigo 22, inciso IV, parte final, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 2º - A dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, de que trata o inciso II do caput deste artigo, será considerado o valor adicionado à dotação pré-existente destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, sendo desnecessária a abertura de dotação específica para esse fim.

Art. 31 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 32 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada Órgão.

Art. 33 - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 36 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 37 - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de 2013, até a data do vencimento poderá ter desconto de até 40% (quarenta por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, 3 (três) e 5 (cinco) parcelas, respectivamente.

§ 1º - Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

§ 2º - Além do desconto concedido no pagamento da cota única a Prefeitura Municipal poderá desenvolver campanha de incentivo com oferecimento de premiações aos contribuintes adimplentes.

Art. 38 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, Projetos de Lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III. Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV. Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V. Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 39 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM – ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 40 - O Poder Executivo enviará projeto de lei para o Poder Legislativo regulamentando o parcelamento e desconto para recebimento da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. Anexo de metas fiscais;

II. Demonstrativo das metas anuais;

III. Demonstrativo do patrimônio líquido;

IV. Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais;

V. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

VI. Anexo de riscos fiscais.

Art. 42 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - Para fins do § 3º do artigo referido no **caput**, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 43 - Os Projetos de Lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 45 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II. Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

III. Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 46 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 47 - Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar 101, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I. Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II. Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III. Limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV. Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/2.000;

V. Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo Único - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 48 - Para atender o disposto no Art. 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/2.000, será:

I. Realizado estudos permanentes visando a definição e aprimoramentos de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II. Criada comissão de controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, composta da seguinte forma:

a) Um membro do setor de Contabilidade;

b) Um membro do setor de Planejamento;

c) Um membro do setor de Controle Interno;

§ 1º - Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 - Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I - Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;

II - O Patrimônio Público estiver conservado;

III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo Único - Fica especificado em Anexo, as obras e projetos em andamento.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, 14 de setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:7E04EECF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 134/2012

DECRETO Nº 134/2012.

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. JUVENAL DA SILVA, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Senhor **JUVENAL DA SILVA**, do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Agricultura, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Nova Monte Verde Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 12 de novembro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:44176DF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 171/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 171/2012, julgado deserto em 21.11.2012, teve o prazo reaberto para o dia 04.12.2012 às 08:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 21 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:BF562555

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
173/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios (parabrisa, borrachas do parabrisa e cintos de segurança) e serviços de instalação para os ônibus escolares, data de abertura: 21.11.2012 às 09:00 horas, do qual foi vencedora dos Itens 02 e 03 - CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI, ME, CNPJ – 15.593.959/0001-55 R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais). Os itens 01 e 04, os proponentes pediram desistência e portanto foram frustrados. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 21 de novembro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:F8810238

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 01/2012 DO COMDICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

“Dispõe sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia-MT”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, reunido no dia 14 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 955, de 11 de maio de 2012, aprova a presente RESOLUÇÃO, estabelecendo normas para a realização do processo de escolha para o mandato referente ao período de 2013 a 2015 do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar.

I - Será escolhido 05 (cinco) titular e 05 (cinco) suplentes, para o mandato referente ao período de 2013 a 2015.

II - Os Conselheiros em exercício farão jus à remuneração no valor de R\$ 1.225,68 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 08 (oito) horas diárias, todos os dias úteis (segunda a sexta-feira) no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, devendo ser mantido plantões nos feriados e finais de semana, art. 60 da Lei Municipal n.º 955, de 11 de maio de 2012.

III - Os membros do Conselho Tutelar, no exercício de suas funções, receberão gratificação igual ao valor da remuneração dos cargos em comissão de Chefe de Setor dos quadros do Executivo Municipal, devendo qualquer alteração ser efetuada por lei municipal, art. 83 da Lei Municipal n.º 955, de 11 de maio de 2012.

IV - Os Conselheiros Efetivos serão nomeados, para um período de 03 (três) anos, contado a partir da sua nomeação até o final do mandato dos conselheiros tutelares em exercício, não gerando vínculo empregatício com o Município.

Art. 2º - O processo de escolha será iniciado mediante edital a ser publicado pela Presidente do COMDICA, afixando em locais de amplo acesso ao público, fixando a data para início das inscrições dos

candidatos, requisitos para candidatura e demais prazos, especificando datas e locais, bem como estabelecendo o respectivo calendário.

Art. 3º - A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura.

Art. 4º - O processo de escolha será através do voto secreto da população e será realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - Para votação o votante deverá identificar-se com o documento de Identidade, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento que tenha foto e o Título de Eleitor da 13ª Zona Eleitoral.

Art. 5º - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos melhor classificados em ordem decrescente de votos e como suplentes os demais candidatos classificados, até o número de 05 (cinco) suplentes.

Art. 6º - Em caso de empate no número de votos, serão fatores de preferência, na ordem da citação, os seguintes:

- I - Maior nota na prova;
- II - Maior idade;
- III - Maior Escolaridade.

Art. 7º - O mandato dos Conselheiros será referente ao período de 2013 a 2015.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 8º - No prazo de 01 (um) dia, a partir da publicação desta Resolução, a Presidente do COMDICA tomará as seguintes providências, dando a necessária publicidade:

a) Reunirá os Conselheiros de Direito para analisar e deliberar sobre os pedidos de recondução (art. 43 da Lei 955) dos atuais conselheiros tutelares que manifestarem interesse em concorrer, sendo permitida uma recondução apenas, que deverá ser por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

b) Nomeará e integrará uma Comissão Especial Eleitoral que ficará incumbida de organizar o processo de escolha, composta de no mínimo quatro membros, pertencentes ao COMDICA incumbida de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

c) Nomeará uma Comissão Examinadora composta de 02 (dois) membros, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do ECA, indicados pelo COMDICA, os quais ficarão encarregados deliberar conjuntamente com os técnicos responsáveis que iram elaborar a prova de conhecimentos aos candidatos cujas inscrições forem aceitas, na forma da Lei Municipal.

d) Nomeará profissionais, como uma Psicóloga, uma Assistente Social, inclusive a Presidente do COMDICA para proceder à entrevista aos candidatos aprovados na prova escrita deste processo de escolha.

Art. 9º - Caberá à Comissão Organizadora:

I - Providenciar a fixação em locais de fácil acesso ao público de todos os atos referentes ao processo de escolha divulgando o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

II – Acompanhar o recebimento e registrar as inscrições dos candidatos;

III - Preparar a relação nominal dos candidatos inscritos, publicando edital com as respectivas relações, para fins de eventuais impugnações.

IV - Receber, apreciar e julgar as impugnações relativas aos candidatos inscritos, com recurso para o COMDICA;

V - Organizar os locais de votação.

VI - Constituir as mesas receptoras de votos, designando e credenciando seus membros, em número mínimo de 02 (dois), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;

VII - Afixar relação dos candidatos registrados na cabine de votação;

VIII - Designar os componentes da junta apuradora, em número mínimo de 04 (quatro), dentre pessoas de reconhecida idoneidade;

IX - Tomar as providências para a aplicação da prova escrita, bem como a entrevista dos candidatos, diligenciando o material necessário e os locais, agendando datas, horários e fazendo as comunicações necessárias;

X - Divulgar a lista de candidatura e do próprio processo de escolha;

XI - Dar ciência ao representante do Ministério Público de todos os atos do processo de escolha.

CAPITULO III - PROCESSO DE ESCOLHA.

01) - O Processo de escolha constará de 04 (quatro) fases:

a) - Inscrição;

b) - Prova Escrita;

c) - Entrevista – avaliação psicossocial;

d) - Eleição, que será realizada por voto secreto e facultativo dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Nova Olímpia, sendo que, somente passarão para a fase seguinte àqueles candidatos que obtiverem aprovação no teste seletivo com percentual mínimo de 60% da prova, numa variável de 0 a 100 pontos. (Parágrafo único do art. 52 da Lei nº 955/12).

A - INSCRIÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS.

a.1- As inscrições serão recebidas do dia 22/11/12 ao dia 29/11/12, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas junto ao prédio do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249 – Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146.

a.2- O interessado deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido dos documentos abaixo, com original e cópia de cada, que será autenticada no local, sendo retirada para ser juntada à inscrição.

a.2.1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando idade superior a vinte e um anos;

a.2.2 - CPF;

a.2.3 - 01 foto 3x4 recente;

a.2.4 - Comprovante de escolaridade mínima de Ensino Médio completo, acompanhado de histórico escolar;

a.2.5 - Título de eleitor desta zona eleitoral;

a.2.6 - Cópia de documento ou declaração que prove 02 (dois) anos de residência no município;

a.2.7 - Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

a.3 - Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax, ou e-mail.

OBS: NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA CITADO, NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

B - PROVA ESCRITA

b.1 - A prova escrita será aplicada no dia 09/12/12, das 08hmin às 11h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249, Bairro Santa Rosa na cidade de Nova Olímpia;

b.2 - Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente, Art.52 Lei 955 de 11 de maio de 2012.

b.3 - A prova terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado para participar da etapa seguinte (psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos nota 60 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos. Parágrafo Único do Art. 52 da Lei 955 de 11 de maio de 2012.

b.4 - A Prova será aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA a todos os candidatos inscritos.

b.5 - A nota da prova será a soma entre acertos das questões de múltipla escolha.

Art. 10 - A Comissão Organizadora providenciará local e agendará data e hora para a realização da prova escrita, informando aos candidatos e aos membros da Comissão Examinadora.

Art. 11 - Para a realização das provas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA o Município fornecerá todo o material necessário para a confecção das mesmas.

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA terá o prazo de 02 (dois) dias para corrigir as provas, com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º - Da decisão dos examinadores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA caberá recurso devidamente fundamentado, devendo ser apresentado de acordo com o cronograma, após a divulgação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova pelos examinadores do Conselho, cuja decisão final, de caráter irrecurável, deverá ser comunicada ao PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de Barra do Bugres/MT.

§ 2º - Os candidatos que deixarem de atingir a média de 60% da prova não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles considerados inaptos no momento da entrevista da avaliação psicossocial.

Art. 12 - Recebidos os resultados dos recursos interpostos contra a avaliação das provas ou, em não havendo recursos, vencido o prazo respectivo, até o segundo dia útil subsequente a Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos aprovados para a avaliação psicossocial.

Parágrafo único - Será admitido somente o número máximo de 15 candidatos aprovados para se submeterem ao processo de escolha popular, dentre aqueles que obtiverem maior nota na prova escrita.

Art. 13 - A Comissão Organizadora providenciará local para realizar a avaliação psicossocial informando aos candidatos o dia e o seu horário agendado.

§ 1º - Aqueles candidatos que forem considerados inaptos no momento da entrevista da avaliação psicossocial não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos submeterem-se ao processo de escolha.

Art. 14 - A posse dos eleitos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2013 em data ainda a ser definida pelo COMDICA e os eleitos deveram apresentar no dia agendado a documentação complementar: Certidão Negativa de antecedentes criminais; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde; para serem empossados.

Art. 15 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado (a).

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao

representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Barra do Bugres.

Art. 16 - A Candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político ou credo de qualquer natureza.

Art. 17 - Somente poderão concorrer às candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo COMDICA.

Parágrafo Único - O prazo e local para inscrição das candidaturas será afixado no edital de abertura do processo de escolha.

Art. 18 - Os interessados deverão inscrever-se mediante apresentação de documentos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249, Bairro Santa Rosa, Fone (65) 3332-1146.

CAPÍTULO IV - DA PROPAGANDA.

Art. 19 - Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas de acordo com o cronograma do processo de escolha.

§ 1º - A propaganda individual será permitida e ficará a cargo exclusivamente dos candidatos, nos termos do art. 55 a 57 da Lei Municipal nº955/12, devendo ao término do prazo para propaganda, as mesmas serem retiradas, sob pena de exclusão do candidato do processo de escolha, se assim não proceder.

§ 2º - No dia da votação não será permitida a boca de urna, assim como, panfletagem, carro de som, ou qualquer outro meio de propaganda, sendo que o candidato ou simpatizante que assim proceder em benefício de seu candidato, este será excluído do processo de escolha.

Art. 20 - Em caso de propaganda abusiva ou irregular, a Comissão Organizadora poderá cassar a candidatura do infrator, em reunião única e específica, assegurando-lhe o direito de defesa.

Art. 21 - Não será permitida propaganda de qualquer espécie nas proximidades ou dentro do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de candidato antes ou durante a votação.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO.

Art.22 - A eleição será realizada por voto secreto e facultativo dos eleitores com domicílio eleitoral no Município de Nova Olímpia.

Art. 23 - O processo de escolha realizar-se-á no local, data e horário previamente divulgado pela Comissão Organizadora, sendo que o representante do Ministério Público deverá ser cientificado pessoalmente.

Art. 24 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes em ordem alfabética dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 1º - Serão utilizadas urnas eletrônicas fornecidas pelo TRE-MT para a coleta dos votos dos cidadãos de Nova Olímpia.

§ 2º - Os mesários serão designados pela Comissão Organizadora, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, sendo impedidos de compor a mesa receptora os candidatos e seus cônjuges ou parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau.

Art. 25 - Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente a recepção e apuração dos votos.

Art. 26 - Compete às mesas receptoras:

I - Conferir os dados dos documentos pessoais dos votantes confrontando com os dados da lista de votantes que será fornecido pelo TRE-MT.

II - Encaminhar os votantes à urna eletrônica;

III - Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem, levando ao conhecimento da Comissão Organizadora os impasses que não conseguir resolver;

IV - Lavrar a ata de votação anotando todas as ocorrências;

Art. 27 - Os votantes se dirigirão à mesa receptora, assinarão a relação respectiva e se dirigirá a urna de votação após ser autorizado pela mesa.

Art. 28 - Terminada a votação, terá início a apuração dos votos, a cargo dos mesmos componentes da mesa receptora.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos eletrônicos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de plano facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 29 - Concluídos os trabalhos de apuração será encerrada a ata de apuração, devendo a mesa apuradora encaminhar todo o material ao Presidente da Comissão Organizadora, que procederá à totalização dos votos.

Parágrafo Único - Após a contagem e totalização, os votos serão lacrados em envelopes e rubricados por todos os membros da Comissão Organizadora, devendo ficar arquivados junto aos COMDICA.

Art. 30 - A Comissão Organizadora lavrará a ata geral do Processo de Escolha, votação e apuração, mencionando todos os incidentes ocorridos, impugnações, etc, bem como os sufrágios obtidos pelos candidatos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais e representantes do Ministério Público, afixando cópia na sede do COMDICA, sito a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249 – Jardim Santa Rosa - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e demais Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

§ 1º - Ao COMDICA, no prazo de 02 (dois) dias do Processo de Escolha, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 2º - O COMDICA decidirá os eventuais recursos no período de entrega apresentando a decisão de forma subsequente determinado ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

Art. 31 - O COMDICA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 32 - No prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação desta Resolução, a presidente do COMDICA publicará edital abrindo as inscrições para o processo de escolha e estabelecendo o respectivo calendário.

Art. 33 - Esta Resolução, aprovada pelo plenário do COMDICA e digitalizada nos arquivos virtuais adequados, no dia 21 de novembro de 2012, entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do COMDICA, sito a Avenida Tancredo Neves, n.º 1.249 – Jardim Santa Rosa - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS e demais Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no Hall da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT e no Prédio do Ministério Público desta Comarca.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei Municipal nº 955/2012.

Art. 35 - Em todas as fases do processo de escolha os candidatos terão dois dias para apresentar recursos ou impugnações. Nova Olímpia/MT, 21 de novembro de 2012.

Maria Luiza dos Santos

Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

CALENDÁRIO OFICIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLÍMPIA-MT.

Período de Inscrição	22 a 29/11/2012
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimento	01/12/2012
Impugnação de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimento	03/12/2012
Divulgação dos Candidatos Habilitados à prova de aferição de conhecimentos	05/12/2012
Prova de Conhecimento	09/12/2012
Divulgação do Gabarito	09/12/2012
Prazo para Recursos sobre o Gabarito divulgado	10/12/2012
Divulgação resultado da Prova de Conhecimentos	12/12/2012
Recurso sobre o resultado da Prova	12/12/2012
Divulgação dos Aprovados para a Avaliação a Avaliação Psicossocial	14/12/2012
Avaliação Psicossocial	17/12/2012
Divulgação dos aptos para o processo de eleição	19/12/2012
Divulgação da candidatura	20/12/2012
Eleição	Em Edital complementar
Divulgação do resultado da Eleição	Em Edital complementar
Último dia para recursos sobre o resultado da Eleição	Em Edital complementar
Resultado oficial da Eleição	Em Edital complementar
Prazo para entrega de documentação complementar: - Certidão Negativa de antecedentes criminais; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde;	Em Edital complementar
Posse dos Eleitos	Em Edital complementar

Nova Olímpia/MT, 21 de novembro de 2012.

MARIA LUIZA DOS SANTOS

Presidente do COMDICA – Nova Olímpia/MT.

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:F789AF25

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 036/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS FUNCIONAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 036/2012, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO. Nova Santa Helena – MT, 21 de novembro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:768D74E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO AVISO PP 025-2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB PÓLO DE NOVA XAVANTINA - MT, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 05 de dezembro de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 22 de novembro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:0C3EA750

COMISSAO DE LICITACAO AVISO TP 033-2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2.012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do tipo menor preço global, data de abertura dos envelopes 07/12/2.012, às 14h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir a pasta deveram se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado; até o terceiro dia antes da data prevista para abertura dos envelopes. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 22 de novembro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:2D23A2DF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.110, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETO 2110/2012

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1618/2011, e em consonância com a lei Federal 4320/64.**DECRETA**

Art. 1º -Fica aberto o credito suplementar no valor de R\$ 1.292.000,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

02.001-DIVISAO DE GABINETE

02.01.04.122.0105.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

SUBTOTAL: . 60.000,00 R\$

03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO

03.01.04.122.0106.2007.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 80.000,00

03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES

PATRONAIS RPPS R\$ 20.000,00

03.01.04.122.0106.2007.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 30.000,00

SUBTOTAL: .210.000,00 R\$

05.001-DIVISAO DO FUNDEB

05.01.12.367.0109.2022.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: .100.000,00 R\$

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.02.12.361.0110.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 60.000,00

SUBTOTAL: . 60.000,00 R\$**07.001-DIVISAO DE SAUDE**

07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

SUBTOTAL: . 90.000,00 R\$**07.002-DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANIT**

07.02.10.304.0118.2043.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: . 50.000,00 R\$**07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.11.10.302.0117.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 60.000,00

07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

07.11.10.302.0117.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

07.11.10.302.0117.2066.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado R\$ 100.000,00

SUBTOTAL: .310.000,00 R\$**08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS**

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 50.000,00

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 60.000,00

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 80.000,00

08.01.26.122.0122.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: .240.000,00 R\$**08.005-DIVISAO DE LIMPEZA URBANA**

08.05.15.452.0123.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: . 50.000,00 R\$**09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

09.01.08.244.0124.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 12.000,00

09.01.08.244.0124.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

09.01.08.244.0124.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

SUBTOTAL: . 92.000,00 R\$**09.004-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**

09.04.08.244.0124.2070.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 30.000,00

SUBTOTAL: . 30.000,00 R\$**TOTAL GERAL: 1.292.000,00 R\$****Art.02 - para dar cobertura sera utilizado o valor de R\$ 1.292.000,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo****08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS**

08.01.26.782.0122.1037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 293.000,00

SUBTOTAL: .293.000,00 R\$**08.002-DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**

08.02.15.451.0123.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 999.000,00

SUBTOTAL: .999.000,00 R\$**TOTAL GERAL: 1.292.000,00 R\$****Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2012.****GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E4A2F2E7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.111, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012**

DECRETO 2111/2012

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1618/2011, e em consonância com o lei

Federal 4320/64. **DECRETA**

ART 1§ Fica aberto credito suplementar no valor R\$ 80.000,00 destinado a dar cobertura da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIXX

12.01.09.122.0130.2061.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 30.000,00

12.01.09.272.0130.2058.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias e Reformas R\$ 50.000,00

SUBTOTAL: . 80.000,00 R\$**TOTAL GERAL: . 80.000,00 R\$****Art. 2§ - Para dar cobertura sera utilizado o valor oriundo de cancelamento parcial ou R\$ 80.000,00****total da seguinte dotacao orcamentaria relacionada abaixo:**

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIXX

12.01.09.122.0130.2060.7.7.9.9.99.00.00.00 RESERVA LEGAL R\$ 80.000,00

SUBTOTAL: . 80.000,00 R\$**TOTAL GERAL: . 80.000,00 R\$****Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato , 01 de Outubro de 2012.****GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F433BA47**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.112, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012***Aprova desmembramento de áreas urbanas, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

D E C R E T A

Art. 1º Aprovado os desmembramentos das áreas abaixo descritas e caracterizadas, correspondentes a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 15.713 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Avelino Rodrigues Pereira e da Sra. Aparecida Roseli Pereira, residentes e domiciliados nesta cidade

I - desmembrado uma área de 66.330,16m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M-1 cravado nos limites do Loteamento Parque dos Buritis e área de Áureo Furquim Cabral, segue limitando com esta com rumo magnético de 18º45'00SW e distância de 196,41m até o M-2, cravado nos limites de área de Áureo Furquim Cabral e Chácara de André Alves Martins, segue limitando com esta e chácara de Rosana de Souza, de Iria Edir Stanke Jordan, de Rafael Cantarelli e área remanescente de Avelino Rodrigues Pereira com rumo magnético de 38º15'00NW e distância de 184,50m até o M-3, cravado nos limites de área de Avelino Rodrigues Pereira, segue limitando com esta com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 18º45'00"NE e distância de 72,90m até o M-4, 74º00'00NW e 77,00m até o M-5; 18º45'00NE e 141,37m até o M-6, cravado nos limites de área verde da Prefeitura, segue limitando com esta com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 74º00'00SE e 102,10m até o M-7; 18º58'33"NE e 116,50m até o M-8, cravado à margem da Av. Mato Grosso, segue limitando com esta com rumo magnético de 69º43'41"SE e distância de 130,75m até o M-9, cravado à margem da Av. Mato Grosso e limites do Loteamento Parque dos

Buritit, segue limitando com este com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 19°40'58"SW e 36,00m até o M-10, 69°43'41"NW e 11,13m até o M-11, 18°58'33"SW e 54,00m até o M-12, 74°00'00"SE e 10,44m até o M-13, 19°40'58"SW e 18,70m até o M-14, 74°00'00"NW e 6,12m até o M-15, 18°45'00"SW e 135,00m até o M-16, 74°00'00"SE e 6,12 até o M-1 ponto inicial, tudo em conformidade com Mapa e Memorial Descritivo, firmados pelo Sr. Darci José Cantarelli – Engenheiro Civil CREA MT 02636/D, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto;

II – desmembramento de uma área de 5.410,05m², com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M-1 cravado nos limites da Chácara de Elias Bueno Júnior e área do Projeto Xavantina, segue limitando com esta com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 13°30'00"NE e 49,70m até o M-2, 75°30'00"SE e 55,00m até o M-3, 28°30'00"NE e 78,00m até o M-4, cravado nos limites da área verde da Prefeitura de Nova Xavantina, segue limitando com esta com rumo magnético de 74°00'00"SE e distância de 5,70m até o M-5; cravado nos limites de área de Avelino Rodrigues Pereira, segue limitando com esta com rumo magnético de 18°45'00"SW e distância de 141,37m até o M-6, cravado nos limites da Chácara de Elias Bueno Junior, segue limitando com esta com rumo magnético de 71°10'00"NW e distância de 90,53m até o M-1 ponto inicial, tudo em conformidade com Mapa e Memorial Descritivo, firmados pelo Sr. Darci José Cantarelli – Engenheiro Civil CREA MT 02636/D, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente – Matriculada sob n.º 15.713 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Avelino Rodrigues Pereira e da Sra. Aparecida Roseli Pereira, residentes e domiciliados nesta cidade, com 26.093,00m², localizada no bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao M-1 cravado nos limites da área desmembrada de Avelino Rodrigues Pereira. Segue Limitando com esta com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 18°45'00"SW e distância de 72,90m até o M-2, 38°15'00"SE e distância de 48,79m até o M-3, cravado nos limites da chácara de Rafael Cantarelli, segue limitando com esta com rumo magnético de 27°19'29"SW e distância de 154,90m até o M-4, cravado à margem esquerda do Rio das Mortes, segue acima pela margem do mesmo com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 16°00'00"NW e 62,50m até o M-5; 53°00'00"NW e 105,00m até o M-5A, cravado a margem esquerda do Rio das Mortes e limite da área de Elias Bueno Junior; segue limitando com esta com rumo magnético de 27°19'00"NE e distância de 220,65m até o M-6; cravado nos limites da área de Avelino Rodrigues Pereira, segue limitando com esta com rumo magnético de 74°00'00"SE e distância de 77,00m até o M-1, ponto inicial, tudo em conformidade com Mapa e Memorial Descritivo, firmados pelo Sr. Darci José Cantarelli – Engenheiro Civil CREA MT 02636/D, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A área remanescente descrita acima somente poderá ser objeto de desmembramento após a aprovação deste Município do projeto de desmembramento e do respectivo licenciamento ambiental, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.766/79.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de outubro de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4AB5EFCF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.113, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Promoção Por Antiguidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 51, *Parágrafo Único* da Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002; D E C R E T A:

Art. 1º Concede *Progressão por Antiguidade* à servidora pública municipal efetiva Sra. Maria Ferreira de Souza, Matrícula Funcional n.º 777, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Classe "A", Nível 02, para Classe "A", Nível 03.

Parágrafo único. A Promoção por Antiguidade de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 05/10/2007 a 05/10/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de outubro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:272D0CD9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.114, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Promoção Por Antiguidade a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 51, *Parágrafo Único* da Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002; D E C R E T A:

Art. 1º Concede *Progressão por Antiguidade* à servidora pública municipal efetiva Sra. Adilma Alves Lima, Matrícula Funcional n.º 587, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Classe "C", Nível 19, para Classe "C", Nível 20.

Parágrafo único. A Promoção por Antiguidade de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 14/10/2007 a 14/10/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 08 de outubro de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4AE7A249

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

Institui Horário Oficial do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica;

- Considerando o início do Horário de Verão a partir do dia 21 de outubro de 2012;

D E C R E T A

Art. 1º Institui no âmbito do município, durante o período de vigência do Horário de Verão estabelecido pelo Governo Federal, o horário de Cuiabá – MT, que tem uma hora a menos em relação à de Brasília – MT.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de outubro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:AFAE5493

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos arts. 118 e 119 da Lei Municipal n.º 1000/2002, e,

- Considerando que o servidor ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento; D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração do Servidor Público Municipal Antonio Dias de Santana - Matrícula Funcional n.º 160, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A/15, admitido em 20/10/1987, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Pública, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de outubro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9DC25F3F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.085, DE 02 DE JULHO DE 2012**

DECRETO 2085/2012

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1618/2011, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto o credito suplementar no valor de R\$ 1.905.700,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO

03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES

PATRONAIS RPPS R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL: .100.000,00 R\$

05.001-DIVISAO DO FUNDEB

05.01.12.361.0109.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 100.000,00

SUB-TOTAL: .100.000,00 R\$

05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

05.02.12.361.0110.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente R\$ 585.700,00

05.02.12.361.0111.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 60.000,00

SUB-TOTAL: .645.700,00 R\$

05.003-DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.03.12.365.0112.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$

30.000,00

05.03.12.365.0112.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: . 80.000,00 R\$

06.001-DIVISAO DE DESPORTO

06.01.27.811.0115.2038.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL: . 40.000,00 R\$

07.001-DIVISAO DE SAUDE

07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$

100.000,00

07.01.10.301.0116.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material

Permanente R\$ 50.000,00

07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$

50.000,00

07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil R\$

50.000,00

SUB-TOTAL: .250.000,00 R\$

07.003-DIVISAO DE FARMACIA E MEDICAMENTOS

07.03.10.301.0119.2044.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES

PATRONAIS RPPS R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: . 50.000,00 R\$

07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.11.10.301.0116.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$

100.000,00

07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

SUB-TOTAL: .160.000,00 R\$

08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 60.000,00

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 100.000,00

08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$

100.000,00

SUB-TOTAL: .260.000,00 R\$

11.001-DIVISAO DE TURISMO

11.01.23.695.0129.1061.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 50.000,00

11.01.23.695.0129.1062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

11.01.23.695.0129.1061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 60.000,00

11.01.23.695.0129.1062.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de

Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 20.000,00

11.01.23.695.0129.1062.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$

40.000,00

SUB-TOTAL: .220.000,00 R\$

TOTAL GERAL: 1.905.700,00 R\$

Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R\$ 1.905.700,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo

05.003-DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.03.12.365.0112.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E

INSTALACOES R\$ 905.700,00

SUB-TOTAL: .905.700,00 R\$

06.001-DIVISAO DE DESPORTO

06.01.27.811.0115.1075.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E

INSTALACOES R\$ 300.000,00

06.01.27.811.0115.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E

INSTALACOES R\$ 700.000,00

SUB-TOTAL: 1.000.000,00 R\$

TOTAL GERAL: 1.905.700,00 R\$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato

Grosso, 02 de Julho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:13F23170

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2012.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 093/2009, que concede o benefício aposentadoria por tempo de contribuição à servidora, Sra. Eronicia Alves da Silva Cruz.”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 651/2005, de 13 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 68 da Lei Municipal nº. 429/98, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II da Lei nº. 797/2008, que dispõe sobre a revisão do PCCS – Plano de Cargos e Carreira Salarial da Educação Básica;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, à servidora, Sra. **Eronicia Alves da Silva Cruz**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1321499-3 SSP/MT e CPF nº. 413.042.689-34, efetiva no cargo de Professora, Nível “II”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **FUMPS**, nº **2012.04.00001R1**, a partir de **01.02.2009**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de novembro de 2012.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:20669E42

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
CNPJ Nº. 00.965.301/0001-50**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012

Divulgação dos Requerimentos Deferidos de Isenção da Taxa de Inscrição

O Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2012.

I. Relação dos Candidatos cujos Pedidos de Isenção foram DEFERIDOS (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 6 do Edital de Concurso Nº. 001/2012;

II. Que não houve pedidos de Isenção INDEFERIDOS;

III. Os candidatos que tiveram o Pedido de Isenção DEFERIDO, deverão acessar o endereço eletrônico: www.sydcon.com.br para realizar a Inscrição, observar também a data limite para efetuar a

inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, **sendo a inscrição de total responsabilidade do Candidato;**

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 10 do Edital Nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br e www.camaranovosaojoaquim.com.br e publicada na Imprensa Oficial do Município (www.amm.gov.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Novo São Joaquim – MT.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Novembro de 2012.

SONIA MARIA DE SOUZA

Presidente da Com. de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ROBSON CORREA FARIA

Presidente em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DEFERIDOS

NOME	CPF	CARGO	DATA PROTOCOLO	CONDIÇÃO	SITUAÇÃO
AMANDA DE OLIVEIRA BATISTA	099.539.097-50	ASS. JURÍDICO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
ANDRÉ LUIS PASSOS SILVA	033.003.081-78	COM. INTERNO	07/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
CLÁUDIA CARDOSO DA SILVA	030.659.911-28	AG. ADMINISTRATIVO	14/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA	036.462.831-65	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	029.111.731-71	GUARDA (VIGILANTE)	13/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO
SUZIANE MARIA DE OLIVEIRA	017.467.221-77	AUX.SERV.GERAIS	12/11/2012	HIPOSSUFICIÊNCIA	DEFERIDO

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:9C34FA94

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2012

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº. 3/2012 obteve o seguinte resultado: **A empresa ELISVANDIA MATOS DONINI-ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 06: 2.950,00; com o valor total de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**; **A empresa L.M. LADEIRA & CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 3.564,00; lote 03: 2.349,00; lote 08: 417,98; lote 09: 271,98; lote 10: 145,99; lote 13: 414,00; com o valor total de **R\$ 7.162,95 (sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**; **A empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 02: 9.770,00; com o valor total de **R\$ 9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais)**; **A empresa FRANCIANE DE CÁSSIA BISCARO-ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 05: 1.370,00; lote 07: 225,00; lote 11: 678,00; lote 12: 290,00; lote 14: 289,00; com o valor total de **R\$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados

na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Novembro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:9D7BB807

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO - HABILITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2012

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico nº. 3/2012 as empresas vencedoras que apresentaram os documentos na fase de habilitação e foram devidamente habilitadas foram as seguintes: **ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, L.M. LADEIRA & CIA LTDA, BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e FRANCIANE DE CÁSSIA BISCARO-ME.** O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Novembro de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:63E7E701

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/12/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro - Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 21 de Novembro de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:97997828

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2012**

Contrato nº. 084/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Terezinha de Oliveira Rippel.** Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranatinga. Valor: **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).** Período: 08/11/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 08 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:05737A04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2012**

Contrato nº. 085/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Lori Pundrich Ferreira.** Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranatinga. Valor: **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).** Período: 08/11/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 08 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:DC51097D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 038/2011**

Aditivo nº 002 ao contrato 038/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **C.G de Lima – ME,** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Mecânica Leve e Pesada. Valor: R\$ 11.404,50 (onze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Período: 16/11/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 16 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:0F2F1CF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 047/2012**

Aditivo nº 002 ao contrato 047/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **P.J.C. COSTA - ME,** Objeto: Prestação de serviço com Um caminhão toco placa: ALX 7625, Modelo M. Benz/L P 32 para instalação de pipa a ser enviado para a Comunidade Salto da Alegria para prestar serviços de molhar ruas e avenidas sem pavimentação, aguar jardins públicos e atender as obras em andamento. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Período: 28/09/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 28 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5DD5192F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 253/SLC/2012**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS
FISCAL DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório. Em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
---	--

Objeto: Locação de 01(um) imóvel, situado na Rua São João, Lote 17, Setor A, Loteamento Núcleo Rural de Paranatinga, (fazendo fundos com o Rio Paranatinga, a direita com o Clube Denise) composto de um Campo de Futebol, para a prática de esporte, modalidade futebol e funcionamento da escola de futebol.

Vigência: 01/03/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012

Contratado: **Rafael Dela Justina**

Valor do Contrato: **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4020, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Fiscal do Contrato nº **040/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA**, Matrícula nº 1937, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 07 DE OUTUBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA e **SINARA SILVA DE QUADROS CORREA** declaram estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

SINARA SILVA DE QUADROS CORREA

suplente

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:027AFD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 293/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de o valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranatinga.	
Vigência: 08/11/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: **Terezinha de Oliveira Rippel**

Valor do Contrato: **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **084/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado

pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **LILIANE MINATTO**, Matrícula nº 4172, lotado no Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EDSON PAULO DOS SANTOS e **LILIANE MINATTO** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDSON PAULO DOS SANTOS

Fiscal de Contrato

LILIANE MINATTO

suplente

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:366914D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA N.º 294/SLC/2012

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: Dispensa realização de Processo Licitatório em face de valor contratado não atingir o mínimo estabelecido no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.	Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranatinga.	
Vigência: 08/11/2012 ATÉ O DIA 31/12/2012	

Contratado: **Lori Pundrich Ferreira**

Valor do Contrato: **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, o servidor **EDSON PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº 31, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal do Contrato nº **085/2012** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 002/2011** de 30 de Junho de 2011, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

ARTIGO 2º: Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **LILIANE MINATTO**, Matrícula nº 4172, lotado no Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

EDSON PAULO DOS SANTOS e **LILIANE MINATTO** declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDSON PAULO DOS SANTOS

Fiscal de Contrato

LILIANE MINATTO

suplente

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:4E49D506

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

ALTERA A LEI Nº 1.551 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL 2010/2013, VISANDO A ADEQUAÇÃO À LDO E LOA 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ APROVOU, E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 1.551 de 09 de novembro de 2009 – Plano Plurianual – 2010/2013, referente ao ano de 2013 conforme anexo I desta lei.

Art. 2º. As metas fiscais e financeiras e as prioridades para o exercício 2013, dos Programas, Projetos e Atividades listados no Anexo I desta Lei, encontram-se definidas na planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poconé - MT, 21 de Novembro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:E68849C5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTOGRAFO DE LEI Nº 1.694 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

ALTERA A LEI Nº 1.672 DE 16 DE JULHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013, VISANDO A ADEQUAÇÃO COM A LOA 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ APROVOU, E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.672 de 16 de Julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, referente aos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poconé - MT, 21 de Novembro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DB169EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO QUE NO DIA 05/10/2012 REEBEU EM SEU GABINETE REQUERIMENTO DA SENHORA NILCE MARY LEITE

BARROS, DEMONSTRANDO INTERESSE EM ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A TRANSIÇÃO DE GOVERNO E INDICANDO NOMES PARA COMPOR A CHAMADA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os membros abaixo, para, sob a Coordenação do primeiro, compor a comissão de transição: **ROSE MARY COSTA NUNES TOMASELLI, WILSON GALDINO DA SILVA JÚNIOR, BENEDITO OLÍMPIO DE ARRUDA LEITE, E OLINETE SANT'ANA GOMES RIBEIRO.**

ARTIGO 2º - Os nomes indicados pela senhora Nilce Mary Leite Barros, sendo os seguintes, sob a Coordenação do primeiro: **JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, SÉRGIO PAULA ASSUNÇÃO, LOURIVAL ALVES SOARES, E ADAURY GOMES LEITE.**

ARTIGO 3º - Os trabalhos se iniciará no dia 12 de novembro de 2012 a partir das 7:00, e se encerrará no dia 07 de dezembro de 2012 às 13:00 horas, onde poderão ocupar a sala destinada a Ass. de Imprensa (ao Lado sala Auditoria), nesta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 07 de novembro de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:BC43B3BA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012

Onde se lê: “O Município de Poconé – MT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **Portaria nº 202/2012 de 23/07/2012**”

Leia-se: “O Município de Poconé – MT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **Portaria nº. 285/ 2012 de 01/11/2012 e “Luciney Natividade Alves dos Santos Silva”**

Onde se lê: **Marco Levy Rodrigues do Prado**

Leia-se: **Luciney Natividade Alves dos Santos Silva**

Poconé – MT, 09 de Novembro de 2012.

LUCINEY NATIVIDADE ALVES DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C4D06195

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115, DE 14.11.2012

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal abaixo especificada e dá outras providências”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas através do caput do art. 30, da Lei Complementar nº. 062/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos serviços internos e atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, será das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de novembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7526BA3E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117 DE 21.11.**

“Constitui a Comissão de transição de Governo da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Resolução Normativa nº. 07/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Transição de Governo da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, que será composta dos seguintes membros:

DA PREFEITURA:

João Batista de Carvalho Filho: Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

Gilmar Maldonado Roman: Secretário Municipal de Administração; e Ana Lúcia de Oliveira: Contadora

DO PREFEITO ELEITO:

Eliel Antônio da Silva
Ronie Jacir Thomazi
Lucimar de Andrade
Anderson da Silva Lima

Art. 2º - As atribuições da referida Comissão são as previstas na Resolução Normativa nº. 07/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - De comum acordo entre o Prefeito e o Prefeito eleito poderão ser acrescidas informações e documentos que julgarem necessários.

Art. 3º - Dê-se ciência aos membros da Comissão de Transição, bem como aos respectivos secretários municipais e encarregados de setores, encaminhando-se cópia do presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 21 de novembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:210F4708

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2.012**

“Dispõe sobre a Sétima Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Apoio Adm. Educ. – Transporte Coletivo Alunos (Motorista) - (115)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112996-4	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	11

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E6BE13BB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº. 1301/2011, de 14 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, assim expostos:

003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

1002 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO

099 - OUTROS

2017 – MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 200.000,00

3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS..R\$ 40.000,00

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R\$ 80.000,00

2016 – MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS..R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

077 - RESERVA RPPS

077 - RESERVA LEGAL DO RPPS

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1028 - RESERVA LEGAL DO RPPS

099 - OUTROS

2210 - RESERVA LEGAL RPPS

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 330.000,00**TOTAL R\$ 330.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pontes e Lacerda-MT, 21 de novembro de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7957136E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DISPENSA Nº 009/2012****(PROCESSO N.º159/2012)**

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Prestação de Serviço Terapêutico para Jovem dependente químico o Senhor **MANOEL BRITO DE SOUZA**, com valor mensal de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), visto a **MARIA CELIA XAVIER CHECCHIN**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 21 de novembro de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:518F0EAB**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL**

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **SINÉSIO JUNHO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 1612583-5 SSP/MT e do CPF 016.451.011-77, residente e domiciliado na Av. Perimetral, s/n, Setor Imperial, Porto Alegre do Norte-MT, referente ao lote nº 10 da quadra nº 03, na Av. Independência, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Independência medindo 15,00 metros; lado direito com lotes nº 01,02,03 e 04 medindo 50,00 metros; lado esquerdo com lote nº 11 medindo 50,00 metros; fundos com lote nº 09 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 10 (Dez) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 21 de Novembro de 2012.

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F12C443F**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL**

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de **SINÉSIO JUNHO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 1612583-5 SSP/MT e do CPF 016.451.011-77, residente e domiciliado na Av. Perimetral, s/n, Setor Imperial, Porto Alegre do Norte-MT, referente ao lote nº 11 da quadra nº 03, na Av. Independência, s/n, Setor São Geraldo, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Independência medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 10 medindo 50,00 metros; lado esquerdo com lotes nº 17,18,19 e 20 medindo 50,00 metros; fundos com lote nº 12 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 10 (Dez) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 21 de Novembro de 2012.

EDI ESCORSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:30E472D0**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 048/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação n. 047/2012, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações.

PROCESSO: 048/2012**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 033/2012**OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de grama em leiva para uso do Município de Querência- MT.**Data:** 21/11/2012.**HORÁRIO:** 09 horas (horário local)

• O referido processo licitatório foi declarado DESERTO, pois não houve a participação de nenhuma empresa.

Querência – MT., 21 de novembro de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:7C1B49F9**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 570/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Milton Eichholz.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, e Lei

Municipal n.º 649/2011 que dispõe sobre a alteração do anexo único da Lei Municipal n.º 589/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. Milton Eichholz**, brasileiro, portador do RG n.º 1002740461 - SSP/RS e do CPF n.º 102.548.540-87, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Técnico Agrícola, Nível “A”, Classe “01”, Referência “A-01”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devidamente matriculado sob o n.º 698, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2012.02.00036P**, a partir de 09 de outubro de 2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

QUERÊNCIA/MT, 09 de outubro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:974AF402

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 564/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte aos menores Alisson Fernando Bocheneki Guimarães, Ana Paula Bocheneki Guimarães, Amanda Caroline Bocheneki Guimarães, representados legalmente por sua genitora Sra. Claudete Bocheneki, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Arisvaldo Abreu Guimarães.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 355, de 25 de Agosto de 2005, que rege a previdência municipal, e Lei Municipal n.º 649/2011 que dispõe sobre a alteração do anexo único da Lei Municipal n.º 589/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Arisvaldo Abreu Guimarães**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1078406-3 - SSP/MT e do CPF n.º 895.173.691-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, Nível “A”, Classe “01”, Referência “A-01”, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, o equivalente a 33,33% para ao menor **Alisson Fernando Bocheneki Guimarães**, portador do CPF sob n.º 060.271.911-98, nascido em 22/11/2001, hoje com 11 anos de idade, filho do “*de cujus*”; o equivalente a 33,33% à menor **Ana Paula Bocheneki Guimarães**, portadora do CPF sob n.º 060.272.001-03, nascida em 01/06/1997, hoje com 15 anos de idade, filha menor do “*de cujos*”; o equivalente a 33,33% à menor **Amanda Caroline Bocheneki Guimarães**, portadora do CPF sob n.º 060.271.921-60, filha menor do “*de cujos*”, representados legalmente por sua genitora **Sra. Claudete Bocheneki**, portadora do RG n.º 1658981-5 SEJUSP/MT, e CPF sob o n.º 954.765.471-34, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2012.07.00037P**, a partir de 26/08/2012, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

QUERÊNCIA/MT, 03 de outubro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:342913AF

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 580/2012

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Milton Eichholz, servidor público deste município.”

O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 395 dias líquidos, correspondente a 01 (um) ano e 01 (um) mês:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/06/1993 a 31/10/1993	Autônomo	152
01/12/1993 a 31/07/1994	Autônomo	243

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Querência/MT, 27 de outubro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0D916457

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do Município de Querência - MT, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2012, foi publicado no mural no período de 20.09.2012 a 28.09.2012, contendo os elementos dispostos nos artigos 54,55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 28.09.2012

NILO VICENTE TREVISOL

Secretário de Finanças

Ao Exmo. Sr.

HUMBERTO BOSAIPÓ

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:D7515A19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institucionaliza a Transição do Governo de 2011/2012 para o Governo 2013/2016 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A Sra. Neuza Maria de Souza Silva, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação posta no Ofício nº 001, de 06 de Novembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a transição do Governo de 2011/2012 para o Governo de 2013/2016;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da transparência e eficiência estatuídos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 07/2008, que dispõe sobre a Instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de lei municipal que regule a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade da comissão nomeada para a Transição de Governo inteirar-se do atual estágio da administração do Município e, com base no diagnóstico a ser realizado, preparar os primeiros atos e viabilizar o seu plano de governo para a nova gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica institucionalizada a realização da transição do Governo 2011/2012 para o Governo de 2013/2016, com a finalidade de propiciar ao futuro Chefe do Poder Executivo acesso às informações governamentais necessárias ao início de mandato.

Art. 2º A transição de governo será realizada por intermédio de dez membros, sendo três deles indicados pela atual Chefe do Poder Executivo Municipal e sete representantes do Prefeito Eleito:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Jeslei Gabriel Braga Nogueira;
- b) Wander Zanol Merlim;
- c) Nelson Jardel Gerhardt.

II - Representantes indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) André da Conceição Paiva;
- b) Adelgício Almeida Pinheiro;
- c) Haroldo Almeida Pinheiro;
- d) Jeosafa Moraes de Castro;
- e) Alexandre Hellebrandt;
- f) Marcelo Ferrari;
- g) Heverton Leal Aragão.

Parágrafo único. A Equipe de Transição será coordenada pelo representante do Poder Executivo, Wander Zanol Merlim, e, pelo representante do prefeito eleito, Marcelo Ferrari.

Art. 3º O Coordenador da Comissão indicada pelo Prefeito eleito poderá:

I - solicitar, por escrito, informações de interesse da transição;

II - solicitar reuniões com os representantes do Poder Executivo;

III - obter informações sobre as contas públicas, aos programas e projetos do governo;

IV - ter acesso ao Plano Plurianual vigente – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2013, demonstrativo de saldos disponíveis, relação de valores de terceiros (cauções/cauteladas), demonstrativos pertinentes a contas do exercício como balancetes mensais, restos a pagar, despesas empenhadas/liquidadas, dívida fundada interna entre outros;

V - ter acesso à relação de contratos de execução de obras e sua situação atual, bem como de convênios firmados e prestação de contas de forma atualizada;

VI - ter acesso ao inventário atualizado de bens patrimoniais existentes;

VII - ter acesso aos dados atualizados relativos ao quadro de pessoal, bem como acerca da folha dos servidores;

VIII - ter acesso aos termos de ajustamento de conduta celebrados com o Ministério Público desta Comarca;

IX - obter informações acerca da relação atual de precatórios incluídos no orçamento de 2013;

X - outras informações que entender pertinentes.

Parágrafo único. Os documentos solicitados a atual administração deverão ser fornecidos mediante recibo assinado somente pelo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito.

Art. 4º Os trabalhos da Equipe de Transição:

I - iniciarão a partir do dia 21 de novembro de 2012 e terão encerramento até 31 de dezembro de 2012.

II - serão desenvolvidos no Paço da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT, localizado na Av. Cerejeiras, nº 90, Fidelândia, sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 06 de novembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

- Prefeita -

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3987A6B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/GAB/PMR DE 3 DE AGOSTO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Acrescenta o inciso XXXIII ao Art. 1º do Decreto nº 420/GAB/PMR de 31/07/2009.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o decreto em referência não especificou a revogação expressa do Decreto nº 362/GAB/PMR/09 de 20/04/2009 que concedeu gratificação por dedicação exclusiva a enfermeira Bett Sabah Marinho da Silva conforme determinado no número “2” da letra “C” do Ato

Administrativo nº. 02/GAB/PMR/2009 editado nos autos do processo nº. 730/GAB/PMR/2009; DECRETA: Art. 1º - Acrescenta o inciso XXXIII ao Art. 1º do Decreto nº 420/GAB/PMR de 31/07/2009, com a seguinte redação; “rt. 1º - omissis (...) XXXIII - Decreto nº 362/GAB/PMR DE 20/04/2009 que concedeu gratificação por dedicação exclusiva a servidora Bett Sabah Marinho da Silva.” Art. 2º - Revogan-se as disposições em contrário. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0F5202C4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 423/GAB/PMR DE 12 DE AGOSTO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial para o fim que especifica, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o processo administrativo nº 632/2009-GABINETE e Termo de Cooperação Técnica nº 47/2009-DETRAN-MT; DECRETA: Art. 1º - Nomeia Comissão Especial destinada a promover a localização e identificação de imóvel localizado no Núcleo Urbano do Município e capaz de comportar a instalação da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. Art. 2º - A Comissão deverá promover vistorias no imóvel escolhido e opinar pela locação. Parágrafo Único - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro: I - Leandro Natalino de Andrade II - Gilmar Lopes Alves III - Marcos Túlio da Silva §1º - O imóvel deverá ser descrito e identificado por “Relatório Circunstanciado” e conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações: I – Identificação do imóvel, que deverá indicar: a) Localização (endereço completo), dimensões das construções, condições das obras e outras necessárias a sua especificação; b) Anuência formal do proprietário quanto à locação; c) Preço mensal da locação e o seu prazo. II – Justificativa formal de compatibilidade dos preços exigidos com os praticados no mercado local; Art. 2º. A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos: I - formulários “BCI”, bem como, anexar Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre os imóveis e/ou escritura e certidão de inteiro teor; II – Documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração com poderes para firmar contratos com cópias dos documentos do procurador. III – comprovante de endereço do proprietário. Parágrafo Único - Caso existam tributos incidentes sobre os imóveis devidos, juntar as DAM’s com prazo de vencimento para no mínimo (30) trinta dias subsequentes a sua emissão. Art.3º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (03) três dias. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 12 de Agosto de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0DF7737B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 428/GAB/PMR DE 24 DE AGOSTO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Prorroga o prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 404/AB/PMR/09 de 22/06/2009 que nomeou a Comissão Especial destinada a proceder o inventário dos bens do Município.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando, que a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 404/GAB/PMR/09 de 22/06/2009, com fundamento no seu Art. 4º, justifica e requer a prorrogação do prazo previsto no mesmo artigo; Considerando, que a previsão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão está prevista no próprio art. 4º do Decreto nº 404/2009; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 4º do Decreto nº 404/GAB/PMR, de 22/06/2009 por (60) sessenta dias. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 24 de Agosto de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:F9FF5399

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 429/GAB/PMR/2009 DE 25 DE AGOSTO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Revoga o Decreto nº 426/GAB/PMR, de 21 de Agosto de 2009.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, DECRETA: Art. 1º. Revoga o Decreto nº 426/GAB/PMR de 21/08/2009 e ripristinando a vigência do Decreto nº 395/GAB/PMR, de 1º de junho de 2009. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - revogan-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 25 de Agosto de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:CBECF766

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 434/GAB/PMR DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Nomeia comissão especial destinada a promover o credenciamento de Médicos para contratação de Plantões Médicos e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando o Processo Administrativo nº 832/2009, Considerando, as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007 e suas alterações; DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover a Realização do Processo de Credenciamento de profissionais médicos destinados à contratação sob o regime de plantões. Art. 2º - Compõem a Comissão Especial, os seguintes membros, presidida pelo primeiro: a) Antoninho Batista de Oliveira; b) Clara Silva de Andrade; c) Bett-Sabah Marinho da Silva Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Rondolândia-MT, 28 de Setembro de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:1AF54682

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 437/GAB/PMR DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Da nova redação art. 1º do Decreto nº 404/GAB/PMR, de 22/06/2009 alterando a composição da Comissão.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de se promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município; Considerando, o Ofício nº 004-/22/SET/2009, de 22 de Setembro de 2009 da lavra do Presidente da Comissão de Patrimônio, constantes de fls., nos autos do processo administrativo nº 0617/2009-GABINETE; DECRETA: Art. 1º - Da nova redação ao art. 1º do Decreto nº 404/GAB/PMR, de 22/06/2009, especificamente quanto a composição da Comissão Especial, que passa a vigorar com a seguinte composição: “Art. 1º - omissis Gilmar Lopes Alves Valdir Irani Freire Rafael Chama de Queiroz Leandro Natalino de Andrade” Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 02 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:F62F512A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439/GAB/PMR DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Revoga o Decreto nº 434/GAB/PMR, de 28 de Setembro de 2009.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, DECRETA: Art. 1º - Revoga o Decreto nº 434/GAB/PMR, de 28 de Setembro de 2009. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia-MT, 09 de outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:E757C4B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 440/GAB/PMR DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial para o fim que especifica, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o processo administrativo nº 827/2009-SEMEC; DECRETA: Art. 1º - Nomeia Comissão Especial destinada a promover a busca e identificação de um imóvel que seja adequado à instalação das dependências administrativas da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º - A Comissão, poderá avaliar o mesmo imóvel que estava alugado e servindo de Sede Administrativa da SEMEC e/ou promover a busca de outro e realizar as vistorias no imóvel descrevendo as suas condições atuais, dimensões, quantos quartos, salas, banheiros etc. Parágrafo Único - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro: João Batista Soares Gilberto Aguiar Peixoto Marcos Túlio da Silva §1º - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel identificando-o em “Relatório Circunstanciado” que conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações: I – Identificação do imóvel: a) Localização

(endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações. b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração. c) O Preço mensal da locação e o seu prazo. II – Justificativa que o preço é compatível com os praticados no mercado local. Art. 2º. A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos: I - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre os imóveis, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração, em caso de se fazer representar por procurador, bem como cópias dos documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) do procurador. II – comprovante de endereço do proprietário. Parágrafo Único - Caso existam tributos incidentes sobre os imóveis devidos, juntar as DAM's com prazo de vencimento para no mínimo (30) trinta dias subsequentes a sua emissão. Art.3º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (03) três dias. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 9 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:3D274798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 441 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

“Designa a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Saúde de Rondolândia-MT e dá outras providências”.

Bertilho Buss, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação e, Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, D E C R E T A: Art. 1º - Designar para integrar a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Saúde, os profissionais a seguir especificados: I – Bento Cândido Gonçalves – Secretário Municipal de Saúde II – Robson Godói - Presidente do Conselho Municipal de Saúde; III – Clara da Silva Andrade – Secretária Municipal Adjunta de Saúde; IV – Bett-Sabah Marinho da Silva – Enfermeira; V – Lessandra de Araújo – Secretária de Saúde Municipal Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário. Rondolândia – MT, 16 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:CF49E1F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº, 442 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

“Convoca toda a população em geral e os seguimentos de que trata o Dec nº e seu Regimento Interno para a Realização da III Conferência Municipal de Saúde do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

Bertilho Buss, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos da Lei nº 8.142/90, D E C R E T A: Art. 1º Nos termos do Decreto Municipal no. De 15 de Outubro de 2009, que dispõe sobre a III Conferência Municipal de Saúde do Município de Rondolândia, a realizar-se no dia 27 de Outubro de 2009, às 07:30h, na Escola Estadual Olavo Bilac, ficam **CHAMADAS/CONVOCADAS** todas as pessoas ou instituições interessadas em participar do evento, para que procedam às devidas inscrições na condição de: Delegados; Observadores, respeitados os termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde e do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde do

Município de Rondolândia. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rondolândia – MT, 15 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:5A7FC5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009

“Aprova o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos da Lei nº 8.142/90, D E C R E T A: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde de Rondolândia - MT, parte integrante deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição. Rondolândia – MT, em 16 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:D60CFD11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446/GAB/PMR DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Especial para o fim que especifica, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o processo administrativo nº 893/2009-SEMUSA; DECRETA: Art. 1º - Nomeia Comissão Especial destinada a promover a vistoria do imóvel indicado no endereço constante do Ofício nº 359/SEMUSA/2009 de 26/10/2009 á fl. 03 dos presentes autos. Art. 2º - A Comissão deverá relatar as condições de uso do imóvel e/ou promover a busca de outro, descrevendo dentre outras, as dimensões das construções, tais como: o tamanho dos ambientes (quartos, salas, banheiros etc), área construída em metros quadrados e etc. Parágrafo Único - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro: Luiz Francisco da Silva João Batista Soares Marcos Túlio da Silva §1º - A Comissão deverá descrever as condições do imóvel identificando-o em “Relatório Circunstanciado” que conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações: I – Identificação do imóvel: a) Localização (endereço completo), dimensões do terreno e das construções, condições das obras e edificações. b) Que o proprietário anuiu com o preço ofertado pela Administração. c) O Preço mensal da locação e o seu prazo. II – Justificativa de preço em compatibilidade com os praticados no mercado local. Art. 2º. A Comissão deverá, ainda, juntar aos autos do processo administrativo os seguintes documentos: I - Certidão Negativa de Tributos Municipais sobre os imóveis, comprovante da sua Posse ou Propriedade, documentos pessoais do proprietário (CPF e RG) e/ou procuração em caso de se fazer representar por procurador acompanhado de seus documentos pessoais ou, sendo por imobiliária, desta: contrato social, CNPJ, CPF e RG do sócio administrados e certidão negativas de débitos: fazenda federal e municipal da sede, FGTS e INSS. II – comprovante de endereço do proprietário, sendo pessoa física. Parágrafo Único - Caso existam tributos incidentes sobre os imóveis devidos, juntar as DAM's com prazo de vencimento para no mínimo (30) trinta dias subsequentes a sua emissão. Art.3º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (05) cinco dias. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 26 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:D66FB3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/GAB/PMR/2009 DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2009 e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial com fundamento na Lei Orgânica do Município, Considerando que o dia 28 de outubro é dia do Servidor Público; e, Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 30 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal de Rondolândia – MT. Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos. Art. 3º. Haverá expediente normal nas repartições públicas no dia 28 de outubro de 2009. Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rondolândia-MT, 27 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:6EF1E6C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/GAB/PMR DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

PODER EXECUTIVO

Prorroga o prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 404/AB/PMR/09 de 22/06/2009 alterado pelo Decreto nº 428/GAB/PMR/09 de 24/08/2009 que tratam da Comissão Especial destinada o proceder o inventário dos bens do Município.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando, que a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 404/GAB/PMR/09 de 22/06/2009 e alterado pelo Decreto nº 428/GAB/PMR/09 de 24/08/2009 justifica e requer a prorrogação do prazo para cumprimento do levantamento do inventário, conforme Ofício nº 06/2009; Considerando, que a previsão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão está prevista no art. 4º do Decreto nº 404/2009; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 4º do Decreto nº 404/GAB/PMR, de 22/06/2009, prorrogado por uma vez pelo Decreto nº 428/GAB/PMR/09 de 24/08/2009, por mais (60) sessenta dias a contar da data de 23/10/2009. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 28 de Outubro de 2009.

BERTILHO BUSS

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:890DBC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450/GAB/PMR/2009 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

PODER EXECUTIVO

Exonera ERNANDES LEMOS DE MEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Exonera ERNANDES LEMOS DE MEIRA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 16 de Novembro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:CC647343

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 451/GAB/PMR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

PODER EXECUTIVO Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos que especifica. BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Considerando o noticiado acidente ocorrido com veículo pertencente ao erário municipal envolvendo o ex-secretário municipal de obras e serviços públicos do Município na cidade de Cacoal, Rondônia no último dia 14/11/2009; Considerando indícios que o veículo público, no momento do acidente, estava sendo utilizado pelo ex-secretário em desvio do objetivo para qual fora autorizado seu deslocamento no dia 13/11/2009; Considerando o precípuo propósito de se apurar os fatos caracterizadores de eventuais responsabilidades, bem como os definidores de prejuízos sofridos pelo erário, circunstância que levará ao dever de ressarcimento dos danos, uma vez caracterizados; DECRETA: Art. 1º. Instauração Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os eventos fáticos que antecederam o acidente ocorrido com o veículo público, especialmente sob o foco da sua utilização em desvio de objetivo. Art. 2º - Compõem a Comissão de Sindicância Investigativa os seguintes membros, que será presidida pelo primeiro: Fábio Frazão Vilanova Alony Krsthian Eller Valdir oliveira dos Santos Parágrafo Único. Determino ao procurador municipal responsável pela procuradoria de área I (sindicância e processo disciplinar) prestar o assessoramento necessário a subsidiar a atuação dos membros da Comissão. Art. 3º - A comissão deverá encerrar suas atividades no prazo de (05) cinco dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rondolândia, 17 de Novembro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:6144A049

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 452/GAB/PMR DE 01 DEZEMBRO DE 2009****PODER EXECUTIVO**

Nomeia Mariano Batista Trevisan Engenheiro Civil responsável Técnico das obras do Município de Rondolândia – MT e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, Considerando, que desde a publicação do Edital do Concurso Público 001/2007 onde não houve nenhum inscrito para o Cargo de Engenheiro Civil,

Considerando, que devido ao grande número de obras do Município e outros projetos em fase de elaboração e fiscalização; DECRETA: Art. 1º - Nomeia o Senhor MARIANO BATISTA TREVISAN, Engenheiro Civil, responsável técnico para fiscalizar as obras em andamento, elaboração de projetos, acompanhamento de obras, medições, recebimentos e todo os trabalhos afins e relacionados para o bom andamento das obras de engenharia do Município de Rondolândia. Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua edição. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 01 de Dezembro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:8B5A7897

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 453 /GAB/PMR/2009 DE 2 DEZEMBRO DE 2009****PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos municipais durante o mês de dezembro de 2009 e regula o atendimento ao público durante o recesso natalino e festejos do ano novo.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial com fundamento no Art. 70 da Lei Orgânica do Município; Considerando o encerramento do Exercício Financeiro de 2009, situação que exige esforço concentrado dos órgãos envolvidos com o fechamento do balanço anual; Considerando os costumes e tradições do povo brasileiro durante o período dos festejos natalinos e comemorações do ano novo vindouro, períodos em que as atividades administrativas são contra-produtivas; Considerando, por fim, o interesse social e cultural aliado à conveniência administrativa; DECRETO: Art. 1º - O horário de funcionamento e expediente de atendimento ao público nos órgãos públicos municipais, durante o mês de dezembro de 2009 será de 06 (seis) horas diárias ininterruptas. § 1º - Os órgãos atingidos pelo horário de que trata este decreto são Secretaria Municipal de Arrecadação Tributária, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agência Municipal de Trânsito, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Controladoria Geral, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde (Setor Administrativo) e Secretaria de Finanças cujo horário de início será às 7:00 horas e encerramento às 13:00 horas. § 1º - O órgão Posto do Cartório Eleitoral funcionará com início às 12:00 hs e encerrará o expediente às 18:00 horas. Art. 2º - Após o encerramento do expediente não será permitido a permanência de servidores nas dependências dos órgãos, com exceção daqueles que, mediante autorização expressa do Secretário titular da pasta que o órgão está vinculado, necessitem executar tarefa que não possa ser realizada dentro do horário normal de funcionamento. Art. 3º - Fica instituído recesso de final de ano entre os dias 21/12/2009 até 03/01/2010. Parágrafo Único - Fica decretado, outrossim, ponto facultativo nas repartições públicas municipais do dia 21/12/2009 até 03/01/2010. Art. 4º. Os Secretários Municipais deverão tomar as providências necessárias para que as rotinas dos serviços públicos essenciais não sofram solução de continuidade, mantendo equipes de plantão e cujas escalas ficam sob suas responsabilidades, em especial as pastas de Saúde e Obras e Serviços Públicos. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 02 de Dezembro de 2009.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:5D6D9C83

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 455/GAB/PMR/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.****PODER EXECUTIVO**

Altera dispositivos do Decreto nº 332/GAB/PMR, de 27/02/2009 que nomeou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal nº 154, de 27.03.2007, e Considerando o teor do Ofício nº 339/SEMEC/2009, de 02/12/2009;

DECRETA: Art. 1º - O inciso I do §1º do Art. 1º do Decreto nº 332/GAB/PMR de 27/02/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: §1º - omissis I - Representando Secretaria Municipal de Educação e Cultura. GILMAR LOPES DIAS CI/RG nº 600097 – SSP/MG CPF nº 38603055220

Pai: Manoel Francisco Alves Mãe: Terezinha Lopes Alves Função no FUNDEB: Titular Função na Prefeitura: Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Endereço: Linha 04, Lote 25, Gleba 03, Km 03, Rondolândia-MT” Art. 2º – Acrescenta o inciso VII ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 332/GAB/PMR de 27/02/2009 com a seguinte redação: “ VII – Representando o Conselho Tutelar. ANTONIO ARAUJO FREIS RG: 18146422 – SSP-MT CPF: 02078215180 Pai: Brás Elias Freis Paganini Mãe: Penha Araújo Freis Função no FUNDEB: Titular Função na Prefeitura: Conselheiro Tutelar Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Rondolândia-MT GERSON LOPES VIANA RG: 18144810 – SSP/MT CPF: 913396697268 Pai: João Viana Ferreira Mãe: Francisca Lopes Ferreira Função no FUNDEB: Suplente Função na Prefeitura: Conselheiro Tutelar Endereço: Linha 05, Lote 14, Gleba 03, Rondolândia-MT” Art. 3º - Fica autorizado a Procuradoria de Área I promover a consolidação do Decreto nº 332/2009. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, aos 4 de dezembro de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:0072C425**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 456/GAB/PMR/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009****PODER EXECUTIVO**

Altera dispositivos do Decreto nº 410/GAB/PMR de 1º de julho de 2009 que nomeou o Conselho de Alimentação Escolar para Gestão 2009/2010 e 2010/2011 e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial com fundamento na Lei Municipal nº 14, de 26 de fevereiro de 2001 c/c art. 2º, da Resolução nº 001/CAE/MR/2001, de 25 de agosto de 2001 (RICAE), e, Considerando o Comunicado nº 40313/CGPAE/DIRAE/FNDE de 27/10/2009 dando conta de irregularidade no ato de nomeação do respectivo Conselho; DECRETA: Art. 1º - O inciso II do art. 1º do Decreto nº 410/GAB/PMR, de 1º/07/2009 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - omissis II - Representando os Professores da Educação Básica Pública Municipal. NOME: LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA CI/RG nº 734.786 - SSP/RO CPF nº 749.894.642-49 Pai: Custódio Lemes de Oliveira Mãe: Valmira Alves de Oliveira Função no CAE: Titular Função na Prefeitura: Prof.Nível I Classe A Endereço: Av. Joana Alves de Oliveira Sn, Centro, Rondolândia NOME: ADAMO TEIXEIRA FEITOSA CI/RG nº 2002098038114

SSP/CE CPF nº 024.563.613-77 Pai: Agostinho Ossean Ribeiro Feitosa Mãe: Maria de Fátima Feitosa Função no CAE: Suplente Função na Prefeitura: Apoio Administrativo Educacional Endereço: Av. Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia NOME : SANDRA MARA GONÇALVES CI/RG nº 2210395-3 SSP/MT CPF nº 629.312.962-87 Pai: Pedro Alves Gonçalves Mãe: Maria da Conceição da Silva Gonçalves Função no CAE: Titular Função na Prefeitura: Coordenadora das Escolas Indígenas Zoró. Endereço: Rua Matilde Klemz, Centro, Rondolândia. NOME : GILSON SOUZA DOS SANTOS CI/RG nº 000900252 SSP/RO CPF nº 564.754.702-87 Pai: Miguel Francisco dos Santos Mãe: Senhorinha Souza dos Santos Função no CAE: Suplente Função na Prefeitura: Motorista Endereço: Linha 07, Km 15, Gleba 07, Rondolândia.” Art. 2º - Fica autorizado a Procuradoria de Área I promover a consolidação do Decreto nº 410/2009. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 11 de Dezembro de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:FA8C91A0**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 457/GAB/PMR/2009 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.****PODER EXECUTIVO**

Prorroga prazo previsto no art. 4º do Decreto nº 404/GAB/PMR de 22/06/09, alterado pelo Decreto nº 428/GAB/PMR, de 24/08/09, alterado pelo Decreto nº 437/GAB/PMR, de 02/10/2009 que trata sobre a Comissão de inventário dos bens do município, e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando, que a Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 404/GAB/PMR/09 de 22/06/2009, com fundamento no seu Art. 4º, justifica e requer a prorrogação do prazo previsto no mesmo artigo; Considerando, que a previsão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão está prevista no próprio art. 4º do Decreto nº 404/2009; DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 4º do Decreto nº 404/GAB/PMR, de 22/06/2009 por (60) sessenta dias. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 31 de Dezembro de 2009.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:DDA4420E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 530/GAB/PMR DE 05 DE JANEIRO DE 2011
DECRETO Nº 530/GAB/PMR DE 05 DE JANEIRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre norma de procedimento dirigida aos responsáveis pela Controladoria Geral do Município e Departamento de Contabilidade no decorrer do exercício financeiro de 2011, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, e, Considerando o Parecer Prévio nº 135/2010-TCE/MT, contrário as contas de governo do exercício financeiro de 2010, publicado no D.O.E do dia 16/11/2010; Considerando que foi preponderante na emissão do parecer prévio

contrário pelo TCE/MT as relevantes constatações das falhas de rotinas do Controle Interno e do Departamento de Contabilidade; Considerando a necessidade de se firmar marco administrativo destinado a banir do sistema administrativo municipal estas falhas de procedimentos e de rotinas reiteradamente cometidas pelos responsáveis dos órgãos envolvidos cujas práticas às ensejaram; DECRETA: Art. 1º. As normatizações das rotinas administrativas de que trata a Resolução nº 001/2007/TCE-MT, cuja elaboração está a cargo do controlador Geral deverão ser editadas, impreterivelmente, até o final do 1º Quadrimestre de 2011. §1º. Será de responsabilidade do Controlador Geral, editadas as respectivas instruções normativas por sistema administrativo, realizar reuniões de trabalho com os servidores dos órgãos envolvidos, conforme sistema administrativo normatizado, objetivando esclarecer e qualificá-los para os usos e práticas das rotinas e procedimentos normatizados. §2º. A falta da edição das normatizações necessárias a disciplinar as rotinas dos sistemas administrativos de que trata a Resolução nº 001/2007-TCE/MT e as disposições deste Decreto acarretará responsabilização funcional do Controlador Geral, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 3, de 17 de outubro de 2007. Art. 2º. Até que seja editada a normatização do sistema de controle administrativo financeiro, o Contador Chefe, responsável pela contabilidade do município e demais rotinas que lhe são afetas, conforme regulamento municipal, deverá ater-se aos princípios e normas gerais aplicáveis a contabilidade pública no proceder dos registros contábeis no decorrer deste exercício financeiro de 2011, bem como, cumprir, rigorosamente os prazos previstos para o envio das informações ao TCE/MT, em especial, as relativas ao Sistema Aplic. Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará responsabilização funcional do Contador Municipal, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 3, de 17 de outubro de 2007. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:5CE9E923

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 535/GAB/PMR DE 14 DE JANEIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Nomeia comissão especial destinada a promover o credenciamento de médicos para contratação de plantões médicos.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o processo administrativo nº 052/2011-SEMUSA; Considerando as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007 e Lei nº 206, de 24/04/2009; DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover a realização do processo de credenciamento de profissionais médicos destinados à contratação sob o regime de plantões. Art. 2º - Compõem a Comissão os seguintes servidores que atuarão sob a presidência do primeiro: I - Neidson Gomes Temponi - (SEMUSA) II - Dr. Rodrigo Sampaio Souza- (PGM) III - Antoninho Batista de Oliveira - (SEMAD-DRH) IV - Joelice Pereira de Oliveira - (SEMUSA) Parágrafo Único. Na forma do Art. 2º da Lei nº 156, de 13/14/2007 e Lei nº 206, de 24/04/2009, o processo de credenciamento será conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, porém, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Art. 4º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, obedecer aos princípios que regem a administração pública, as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007, Lei nº 206, 24/04/2009 e, em especial, a Lei nº 8.666/93. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0895CAB1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 541/GAB/PMR/2011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde para gestão 2011/2012.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 243, de 14 de Janeiro de 2011; Considerando o Ofício nº 014/SMS/2011, de 10 de Fevereiro de 2011; DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de formação paritária e composição nos termos deste Decreto, por seguimento. §1º - A Composição do Conselho de Saúde, em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 243, de 14/01/2011, se fará representar pelos seguintes seguimentos e respectivos representantes titulares e suplentes: I - REPRESENTANDO OS USUÁRIOS. 1-a) Representante da ASPLUS - Aurelino Paulo Dos Santos CI/RG nº 2797050 SSP/MG CPF nº 540.510.106-00 Função no Conselho: Titular 1-b) Representante da AMUSA - Patrícia Silva Rodrigues CPF nº 811.958.932-72 Função no Conselho: Suplente 2) Representantes das organizações religiosas -a) Igreja Católica - Eivaldo Aguiar Peixoto CI/RG nº 376460 SSP/RO CPF nº 316.593.282-72 Função no Conselho: Titular 2-b) Igreja Presbiteriana - Ademir dos Santos CI/RG nº 360017 SSP/RO CPF nº 325.544.602-30 Função no Conselho: Suplente 3) Representantes da AGRIME - Romilson da Luz Nogueira CI/RG nº 770855 SSP/RO CPF nº 711.260.822-87 Função no Conselho: Titular - Seny da Silva Lopes CPF nº 389.232.112-49 Função no Conselho: Suplente 4) Representantes da Comunidade Indígena - Narai-Etig-On Suruí (Aldeia Apoena Meireles) CPF nº 732.786.962-04 Função no Conselho: Titular - Hélio Mopidakat Suruí (Aldeia 7 de Setembro) CPF nº 814.415.092-91 Função no Conselho: Suplente 5) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Alberto Ferreira dos Santos CPF nº 238.030.022-49 CI/RG nº 179000 SSP/RO Função no Conselho: Titular - Antonio Joel Bayer CPF nº 780.714.377-00 CI/RG nº 650.690 SSP/ES Função no Conselho: Suplente 6) Representantes da ASSEMEAR - Adilson Balla das Candeias CPF nº 499.141.157-04 Função no Conselho: Titular - Arlete Santos Mantovanelli CPF nº 499.102.482-04 Função no Conselho: Suplente II - REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA SAÚDE - Valdecir da Silva Cruz Função da SEMUSA: Motorista CPF nº 554.503.939-20 CI/RG nº 3480853 SSP/PR Função no Conselho: Titular - Margarete dos Santos Neres Função da SEMUSA: CPF nº 753.671.492-00 CI/RG nº 1393479-1 SSP/MT Função no Conselho: Suplente - Amanda Vendramel Garcia Função da SEMUSA: Dentista CPF nº 288.900.588-70 CI/RG nº 529.412 SSP/RO Função no Conselho: Titular - Sueli Gava Lacerda Karil Função da SEMUSA: Auxiliar de Enfermagem CPF nº 603.541.793-34 CI/RG nº 000774410 SSP/RO Função no Conselho: Suplente - Marilsa Gomes de Almeida Função da SEMUSA: Agente Comunitário de Saúde CPF nº 390.578.952-34 CI/RG nº 574.111 SSP/RO Função no Conselho: Titular - Ana Maria P. Costa Conte Função da SEMUSA: Agente Comunitário de Saúde CPF nº 014.438.531-78 CI/RG nº 181.47127 SSP/MT Função no Conselho: Suplente III - REPRESENTANDO O GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS (25%). 1) Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - Kátia Monteiro Função Prefeitura: Secretária Municipal de Saúde CPF nº 844.731.502-91 CI/RG nº 000905621 SSP/RO Função no Conselho: Titular - Lessandra Araújo de Oliveira Função Prefeitura: Agente Administrativo CPF nº 947.625.892-68 CI/RG nº 000984029 SSP/RO Função no Conselho: Suplente 2) Representando os Prestadores de Serviços Sem Fins Lucrativos - Vanaide Naria Bezerra Silva CPF nº 838.839.832-68 CI/RG nº 885970 SSP/RO Função no Conselho: Titular - Maria da penha Alves CPF nº 019.875.711-50 CI/RG nº 972982 SSP/RO Função no Conselho: Suplente 3) Representando o Poder Executivo - Gilmar Lopes Alves CPF nº 386.030.552-20 CI/RG nº 600097 SSP/RO Função no Conselho: Titular Aldo Ferreira dos Santos CPF nº 370.120.109-91 CI/RG nº 2117827 SSP/PR Função no Conselho: Suplente Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados,

em conformidade com disposto no §2º do Art. 9º da Lei nº 243, de 11/01/2011, será de (02) dois anos a contar da data da edição deste. Art. 3º - O desempenho das funções de Conselheiro são considerados de relevância pública e seus membros desempenham suas atribuições sem qualquer ônus para a Administração Municipal. Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:91395545

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 546/GAB/PMR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a concessão da gratificação de que trata o inc. II, do art. 23, da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 aos funcionários públicos que menciona e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõem os art. 152, III, da Lei Complementar nº 3, de 18 de Outubro de 2007 (RJU), e o inc. II, do art. 23, da Lei nº 9, de 22 de Janeiro de 2001, DECRETA: Art. 1º. Ao Motorista de carreira, cuja lotação e desempenho das respectivas funções, estejam envolvidas com as atividades do Gabinete do Prefeito e do Gabinete dos Secretários Municipais das Pastas de Saúde, Educação e Obras e Serviços Públicos, é atribuída a gratificação pelo exercício de atividades administrativas com encargos especiais, de que trata o art. 23, inc. II e Parágrafo Único, da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, desde que preenchidas uma ou mais, das seguintes condições pelo beneficiário: I – Exerça, diretamente, funções de guia de veículos oficiais, e que em decorrência de deslocamentos para o cumprimento de tarefas das Pastas para os municípios do vizinho Estado de Rondônia, sempre extrapolam a carga horária diária de trabalho. II – Exerça, diretamente, funções de guia de veículos oficiais, em regime de disposição integral, e que em decorrência de deslocamentos para o cumprimento de tarefas das Pastas para outras localidades do Estado de Mato Grosso, extrapole a carga horária diária de trabalho. Art. 2º. A gratificação pelo exercício dos encargos especiais identificados no artigo anterior é fixada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), observada a frequência e pontualidade do funcionário, com a qual, guardará estrita correspondência. §1º - A gratificação fixada neste artigo não se incorpora ao vencimento, sobre ela não incidindo qualquer outra vantagem, adicional ou gratificação. §2º. A percepção da vantagem prevista neste artigo é inacumulável com o pagamento das gratificações previstas nos inc. I, III, IV e V art. 23, Lei Ordinária nº 9, de 22 de janeiro de 2001 e inc. I, VIII e IX do Art. 172 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007. Art. 3º. A gratificação de que trata este decreto sofrerá reajuste, à mesma época e em igual percentual, toda a vez em que for realizada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais. Art. 4º. A gratificação estabelecida neste decreto não poderá ser paga senão quando seu beneficiário estiver exercendo, efetivamente o encargo especial. Parágrafo único. O servidor em gozo de férias fará jus à gratificação. Art. 5º. A gratificação de que trata este decreto será concedida a partir do dia 1º de fevereiro de 2011. Art. 6º. As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo. Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua edição. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito aos 21 de Fevereiro de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:E55482A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/GAB/PMR DE 21 DE MARÇO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Designa Comissão Especial de Recebimento dos ônibus reformados, conforme processo administrativo nº 869/2011-SEMEC de 20/12/2010 e Contrato nº 04/PGM/PA-I/11.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando tudo quanto consta dos autos do processo nº 869/2010/SEMEC, em especial ao despacho do Secretário Municipal de Educação e Cultura e fls. 123, verso, com fulcro no disposto no §1º da Clausula Nona do Contrato nº 04/PGM/PA-I/11; DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para promover o recebimento dos ônibus Placa JZJ 5344, Chassi: 9BWF52R118736 E ÔNIBUS Placa LBB 7781, Chassi: 9bm384088tb097682, reformados pela empresa Princesa Tur Ltda, CNPJ nº 10.565.211/0001-25, conforme Contrato nº 04/PGM/PA-I/11 nos autos do processo nº 869/2010/SEMEC de 20/12/2010. Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição, que atuará sob a presidência do primeiro: - Baltazar de Medeiros (SEMEC) - Elío de Freitas da Silva (SEMEC-DEP. TRANSPORTE) - Clemildo Araújo de Brito (SEMEC – COMISSÃO MONIT. PENAT). - Martinho Trindade de Almeida (SEMOSP – MECÂNICO) Art. 3º. A Comissão deverá reduzir por termo nos autos o recebimento dos bens. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 21 de março de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:F5169AB9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 557/GAB/PMR DE 28 DE MARÇO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre delegação de atribuições ao Assistente Técnico da Controladoria Geral.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. V do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no 1.1, do inc. I, do §2º, do Art. 7º da Lei nº 87, de 23/12/2005 c/c inc. II, do §3º, do Art. 1º da LCM nº 6, de 7/04/2008; DECRETA: Art. 1º - Designo o Assistente Técnico da Controladoria Geral, Marcos Túlio da Silva, responsável pela verificação de alcance dos servidores municipais em relação às verificações para concessão de diárias e de adiantamentos. Parágrafo Único. Até a nomeação do Controlador Geral do Município, a comunicação dos atos dos Auditores e dos Assistentes Técnicos deverá ser dirigida ao Gabinete do Prefeito ou a quem delegada a competência. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua edição. Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário. Rondolândia – MT, 28 de Março de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:20C24BD8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 568/GAB/PMR DE 19 DE ABRIL DE 2011

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento

de contratar com a Administração Pública Municipal em desfavor da empresa GODOI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.233.822/0001-61.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando, o Ato Administrativo nº 48/GAB/PMR/11, publicado no J.O.M-AMM do dia 12/04/2011, p. 68; Considerando, tudo quanto constam nos autos do processo administrativo nº 323/2006/SEMUSA de 02/05/2006; Considerando, as disposições integrantes do Edital de Tomada de Preços nº 005/2006/PMR; Considerando, as disposições do contrato administrativo nº 97/PGM/PMR/06; DECRETA: Art. 1º - Aplico a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, com fulcro no inciso III, do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, por decorrência do descumprimento da Clausula Oitava do contrato administrativo nº 97/2006, itens: 8.1.1, 8.1.2, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6, em desfavor da empresa GODOI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.233.822/0001-61, endereço comercial na Avenida 06 de Maio, 1805, Sala 02, Bairro Bom Bosco, Ji-Paraná, Rondônia, Cep: 78.961-660. Parágrafo Único. A presente suspensão é extensiva aos sócios proprietários da empresa MARCOS ANTÔNIO GODOI VIEIRA, CPF nº 167.761.781-00 e MARCOS ANTONIO GODOI VIEIRA JUNIOR, CPF nº 757.031.902-82. Art. 2º - A presente suspensão perdurará terá o prazo de (02) dois anos, ou até a cessação dos motivos determinante da presente punição. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 19 de Abril de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:2B488DEF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 600/GAB/PMR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

Cria e aprova os Sistemas Administrativos das rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondolândia em obediência a Resolução nº 01/2007/TCE/MT e da outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia-MT.

D E C R E T A: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º - Fica criado na forma do Anexo I deste Decreto os Sistemas Administrativos de Controle Interno, bem como Unidades Centrais de Cada Sistema Administrativo e seus respectivos responsáveis, da Prefeitura Municipal de Rondolândia conforme as exigências atribuídas pelo Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso na Resolução nº 01/2007/TCE/MT. Art. 2º Fica igualmente aprovado na forma deste decreto que todos os Setores, Órgãos e Departamento das Secretárias dessa Prefeitura Municipal fazem parte do Controle Interno sendo denominadas como Unidades Executoras dos Sistemas Administrativos, que se refere o art. 1º. **CAPÍTULO II DAS UNIDADES DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS E EXECUTORAS DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS** Art. 3º Para efeito desse decreto entende-se como responsáveis pela Unidade central de cada sistema administrativo de Controle Interno toda coordenadoria, diretoria, chefia de seção, encarregados de serviços elencado nessa ordem, que estejam inseridos nos moldes do Artigo 1º deste decreto. Art. 4º Entende-se como unidades executoras todos os Departamentos, Órgãos e Secretarias inseridas nos Sistemas Administrativos referente ao art. 1º desse decreto. **SEÇÃO I DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.** Art. 5º Para os efeitos desse decreto entende-se como Unidade Central de Controle Interno (UCCI) a Controladoria Geral de Controle Interno que tem

como responsabilidade prestar apoio técnico na fase de elaboração e atualizações das Instruções Normativas, bem como fiscalizar a sua aplicabilidade nas Unidades Centrais e Executoras dos Sistemas Administrativos da Prefeitura Municipal de Rondolândia. **CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES RESPONSÁVEIS E EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** Art. 6º – As Unidades Executoras componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, no que tange ao Controle Interno, abrangendo as Administrações Diretas e Indiretas, têm as seguintes responsabilidades: I – Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos fetsos à sua área de atuação, referente à atividades específicas ou auxiliares, Objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; II – Exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso; III – Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes a Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Diretas e Indiretas, colocadas à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções; IV – Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal seja parte, abrangendo as Administrações Diretas e Indiretas; V – Definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada; VI – Fazer e apresentar juntamente a Unidade Central do Sistema de Controle Interno as suas respectivas normas, rotinas e procedimentos de trabalhos dos setores, na qual, as mesmas estão inseridas, promovendo discussões técnicas com as unidades executoras; VII – Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da Unidade Central de Controle interno e da Assessoria Jurídica promovendo sua divulgação e implementação; VIII – Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa; IX – Prestar informações a Controladoria Geral de Controle Interno sempre que solicitado.

Art. 7º Os representantes ou responsáveis das Unidades Executoras deverão comunicar ao nível hierárquico superior da sua Unidade e à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondolândia, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária. **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO/UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (UCCI)** Art. 8º – São responsabilidades da Unidade de Coordenação Geral do Controle Interno, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal, 52 da Constituição do Estado e Art. 61 da Lei Orgânica, também as seguintes: I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, incluindo Administração Direta e Indireta, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II – Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, Supervisionando e auxiliando as Unidades Executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas; III – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV – Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI – Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII – Estabelecer mecanismos voltados a

comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nas entidades da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X – Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; XII – Manifestar-se, quando solicitado pela Administração e em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; XIII – Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública Municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV – Solicitar Documentos e informações sempre que acharem necessário para o desenvolvimento das atividades do Controle Interno; XVI – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos imputados como ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade de contraditório e ampla defesa; XVII – Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; XVIII – Dar ciência ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais, a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário; XIX – Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais presta as pela administração. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Art. 9º. É de responsabilidade a qualquer Titular da Unidade Central ou Executora de cada Sistema Administrativo comunicar ao nível hierárquico superior da sua Unidade por Escrito qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento. Art. 10. A Unidade Central do Sistema de Controle Interno no uso das suas atribuições poderá propor minutas sugestivas de procedimentos e rotinas as Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas Administrativos. § 1º. Cabe as Unidades Responsáveis ou Executoras avaliar as minutas sugestivas em forma de discussão Técnicas entre os setores e Unidades envolvidas. § 2º. Caso a unidade responsáveis e executoras não aceite a minuta sugestiva pelo o órgão/Unidade Central do Sistema de Controle Interno terá que apresentar as suas próprias minutas sugestivas, pelas quais serão realizadas as discussões técnicas entre ambas para finalização da normativa de rotina do setor. Art. 11. Até o dia 30 de novembro de 2011, os órgãos centrais dos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da UCI, as instruções normativas de procedimentos de controle, que encaminhará à aprovação do prefeito municipal até 15 de dezembro de 2011, a minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a ser observado em cada sistema administrativo. Art. 12. Todas as solicitações requeridas pela Controladoria Geral de Controle Interno deverão ser atendidas pelas Unidades referidas no art. 1º deste decreto. Art. 13. A Controladoria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis fará seus trabalhos atribuindo prazos para as Unidades dos Sistemas Administrativos em cada atividade a serem realizadas, obedecendo sempre no que necessário os planejamentos interno do plano de ação e ao PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna). Parágrafo Único: Cabe a Unidade Central do Sistema de Controle Interno notificar as Unidades Responsáveis, caso não cumpra as Solicitações Requeridas pela Controladoria Geral de

Controle Interno, bem como os prazos preestabelecidos, na qual, encaminhará ao prefeito em forma de relatório os motivos da notificação do setor. Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:BBB9C220

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 601 /GAB/PMR, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Educação SEC nº. 01/2011 - VERSÃO 01/2011, que estabelece os procedimentos para disciplinar a Aquisição, Recebimento, Conservação, Confecção e Distribuição da Alimentação Escolar, oferecida aos alunos da educação básica da rede municipal de ensino do município de Rondonópolis – MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis D E C R E T A: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Educação SEC nº. 01/2011 - VERSÃO 01/2011, que estabelece os procedimentos para disciplinar a Aquisição, Recebimento, Conservação, Confecção e Distribuição da Alimentação Escolar, oferecida aos alunos da educação básica pública da rede municipal de ensino do município de Rondonópolis – MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:8633CDA0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607/GAB/PMR, DE 25 DE

NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno SCI Nº. 002/2011 - VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos para realização de Auditoria em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno SCI Nº. 002/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos, para realização de Auditoria, em todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura da Municipal de Rondonópolis. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:144D5C48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SCI nº. 003/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos para elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas anuais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa, do Sistema de Controle Interno SCI nº. 003/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para a elaboração do parecer conclusivo do controle interno sobre as contas anuais da administração direta e indireta da Prefeitura da Municipal de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:A201043E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SCI nº. 004/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e condições para o encaminhamento de denúncias e da comunicação de irregularidade e ilegalidade à unidade de Coordenação do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondolândia, e desta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno SCI nº.004/2011 – VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e condições para o encaminhamento de denúncias e da comunicação de irregularidade e ilegalidade à unidade de Coordenação do Controle Interno em todos os Setores, Departamentos e Seções da Prefeitura Municipal de Rondolândia, e desta ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:4AD35143

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SCI nº. 005/2011 VERSÃO 01 que dispõe sobre o atendimento as equipes de Controle Externo para Prefeitura da Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno – SCI nº. 05/2011 VERSÃO 01, que dispõe sobre o atendimento as equipes de Controle Externo para Prefeitura da Municipal de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:6AA73E5B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 611 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa - SCI nº. 006/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos de remessa de documentos solicitados pela UCCI Unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 06/2011, VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos de remessas de documentos solicitados pela UCCI – unidade Central de Controle Interno a todos os Setores, Seções e Departamento da Prefeitura Municipal de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:D03DDBDF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa - SCI nº. 007/2011 VERSÃO 01, que dispõe sobre as Atribuições da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno SCI nº. 007/2011 VERSÃO 01, que dispõe sobre as Atribuições da UCCI (Unidade Central de Controle Interno) do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:C103A1DF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 613 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SPO N.º 001/2011 VERSÃO 01, que estabelece as Normas Internas de Planejamento do PPA, LDO, LOA e Créditos Adicionais da Administração Pública do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução

Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento SPO 01/2011 VERSAO 01 que estabelece as Normas Internas de Planejamento do PPA, LDO, LOA e Créditos Adicionais da Administração Pública do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:55336C5A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 614 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SPO –N.º 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece as normas de realização de Audiências Públicas da Prefeitura da Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento SPO N.º 02/2011 VERSAO 01 que estabelece as normas de realização de Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:86FC102F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 615 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SPO –N.º 03/2011 VERSÃO 01 que estabelece as normas para acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, o cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas da LDO do Município de Rondolândia MT

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Planejamento e Orçamento SPO N.º 03/2011 VERSAO 01 que estabelece as normas para acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, o cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas da LDO do Município de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:3CFDC712

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 616 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SCL –N.º 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para cadastramento de fornecedores pelo sistema de compras

licitação e contratos do Poder Executivo Municipal de Rondolândia MT

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do sistema de compras licitação e contratos SCL N.º 01/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para cadastramento de fornecedores pelo Poder Executivo Municipal de Rondolândia MT Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:26783E08

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 617 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SCL –N.º 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Poderes Executivo do Município de Rondolândia MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do sistema de compras licitação e contratos SCL N.º 02/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Poderes Executivo do Município de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:9EF0BACA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 618 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa STR –N.º 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos adotados no Controle de Frotas, do poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Transportes STR N.º 01/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos adotados no Controle de Frotas, do poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:352FD6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa STR N.º 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos adotados na locação de veículos, máquinas e equipamentos do Poder Executivo do Município de Rondolândia

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Transportes STR N.º 02/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos adotados na locação de veículos, máquinas e equipamentos do poder Executivo do Município de Rondolândia Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:D6A55678

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa STR N.º 03/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos adotados na manutenção preventiva da frota do poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Transportes STR N.º 03/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos adotados na manutenção preventiva da frota do poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:02D47316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 01/2011 VERSÃO 01 que dispõe sobre Normas de Recomendações Gerais ao Departamento de Recursos Humanos do Poder executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 01/2011 VERSAO 01 que dispõe sobre Normas de Recomendações Gerais ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Rondolândia- MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:93C0072C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 02/2011 VERSÃO 01 que dispõe sobre as normas Internas de Contratação de Caráter Efetivo da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 02/2011 VERSAO 01 que dispõe sobre as normas Internas de Contratação de Caráter Efetivo da Prefeitura Municipal de Rondolândia- MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:F1FF6E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 03/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar a implantação do ponto digital para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Prefeitura Municipal de Rondolândia MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 03/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar a implantação do ponto digital para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta da Prefeitura Municipal de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:ACE3792E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 04/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar a Contratação em Caráter Temporário pelo poder Executivo do Município de Rondolândia .

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 04/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar Contratação em Caráter Temporário pelo Poder Executivo do

Município de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:5D2B43C8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 625 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 05/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar a Contratação em Caráter Comissionado (confiança) pelo Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 05/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar Contratação em Caráter Comissionado (confiança) pelo Poder Executivo do Município de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:89BF180B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 626 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 06/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para a definição e o desenvolvimento do Programa de Capacitação do Pessoal, incluindo a participação do Servidores em treinamentos e outros eventos dessa natureza.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 06/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para a definição e o desenvolvimento do Programa de Capacitação do Pessoal, incluindo a participação do Servidores em treinamentos e outros eventos dessa natureza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:2A6F0A8B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 627 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa SRH N.º 07/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para a geração e encaminhamento aos Órgãos competentes, dos Demonstrativos Legais relacionados à

Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia.

DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos SRH n.º 07/2011 VERSAO 01 que estabelece os procedimentos para a geração e encaminhamento aos Órgãos competentes, dos Demonstrativos Legais relacionados à Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:07EFC96A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 628 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial SCP Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para controle dos bens patrimoniais no Poder Executivo do Município de Rondolândia – MT”

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial SCP Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para controle dos bens patrimoniais no poder executivo do Município de Rondolândia – MT Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:18AABCC8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 629 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial SCP Nº. 02/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e providências em caso de extravio e furtos de bens no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial SCP Nº. 02/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e providências em caso de extravio e furtos de bens no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:86DC54CD

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 630 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial SCP Nº. 03/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e providências relativos à alienação e cessão de bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondolândia-MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Controle Patrimonial SCP Nº. 03/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e providências relativos a alienação e cessão de bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondolândia -MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:1BB485E2**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 631 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade - SCO Nº. 001/2011 VERSÃO 01, que estabelece os procedimentos e controle do Departamento de Contabilidade e todos os Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Contabilidade - SCO Nº. 001/20011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos e Controle do Departamento de Contabilidade e todos os Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:778AB2CF**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 632/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Almoxarifado SCA Nº. 001/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para recebimento, armazenagem, controle e distribuição de materiais no Almoxarifado da Administração Direta e da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Almoxarifado - SCA Nº. 001/20011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos de recebimento,

armazenagem, controle e distribuição de materiais no Almoxarifado da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:B09A5C81**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 633/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios SCV Nº. 01/2010 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos a serem observados pelo Município de Rondolândia na celebração de convênios concedidos.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios SCV Nº. 01/2010 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos a serem observados pelo Município de Rondolândia na celebração de convênios concedidos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:8F66D22B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 634/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios SCV Nº. 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos a serem observados pelo Município de Rondolândia na celebração de convênios recebidos da União.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios SCV Nº. 02/20011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos a serem observados pelo Município de Rondolândia na celebração de convênios recebidos da União. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:56D46B7D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 635/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios SCV Nº. 03/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos a serem observados

pelo Município de Rondolândia na celebração de convênios recebidos do Estado.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Convênios e Consórcios SCV Nº. 03/20011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos a serem observados pelo Município de Rondolândia na celebração de convênios recebidos do Estado. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:F5B33418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 636 /GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Educação SEC Nº. 03/2011 - VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para a padronização, operacionalização da Secretaria Municipal de Educação, dos órgãos vinculados e das escolas da rede municipal, nas dimensões administrativa, pedagógica, financeira e jurídica, do município de Rondolândia – MT”

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Educação SEC Nº. 03/2011 - VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para a padronização, operacionalização da Secretaria Municipal de Educação, dos órgãos vinculados e das escolas da rede municipal, nas dimensões administrativa, pedagógica, financeira e jurídica, do município de Rondolândia – MT Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:4695B56B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 637/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Públicos SSP Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto a política e Gestão da saúde, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondolândia MT

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Públicos SSP Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto a política e gestão da saúde, estabelecendo rotinas no âmbito do Poder executivo do Município de Rondolândia MT Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:12553B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 638/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Tributos STB Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos operacionais da Fiscalização Tributária do Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Tributos STB Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos operacionais da Fiscalização Tributária do Poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:09696961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 639/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema Financeiro SFI Nº. 02/2011 - VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para disciplinar, e normatizar os processos administrativos, sobre a concessão de adiantamentos aos servidores do Município de Rondolândia-MT

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Financeiro SFI nº. 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece o procedimentos, para disciplinar, e normatizar os processos administrativos, sobre a concessão de adiantamentos aos servidores do Município de Rondolândia -MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:17E68BC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema Financeiro SFI Nº. 03/2011 - VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução

Normativa do Sistema de Financeiro SFI nº. 03/2011 VERSÃO 01 que estabelece o procedimentos, de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:97878592

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema Financeiro SFI Nº. 04/2011 - VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos para a contratação e controle de operações de crédito, e concessão de garantia. do Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Financeiro SFI nº. 04/2011 VERSÃO 01 que estabelece o procedimentos, para a contratação e controle de operações de crédito, e concessão de garantia. do Poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:844532EF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 642/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Projetos e Obras Publicas SPOP Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, de Lançamento do Sistema GEO-OBRA da Administração Publica do Município de Rondolândia MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema Projetos e Obras Publicas SPOP Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, de Lançamento do Sistema GEO-OBRA da Administração Publica do Município de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:61C63A1F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 643/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Projetos e Obras Publicas SPOP Nº. 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, operacionais no

controle de projeto e obras públicas do Poder Executivo do Município de Rondolândia.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema Projetos e Obras Publicas SPOP Nº. 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece o procedimentos, operacionais no controle de projeto e obras públicas Poder Executivo do Município de Rondolândia. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:A6E308BD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 644/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social SCS Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, à observância e operacionalização de publicação de atos oficiais.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Comunicação Social SCS Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, à observância e operacionalização de publicação de atos oficiais.. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0BD3E099

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 645/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais SSG Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, de utilização dos serviços e equipamentos de telefonia fixa e móvel, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondolândia MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondolândia. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais SSG Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, de utilização dos serviços e equipamentos de telefonia fixa e móvel, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rondolândia MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:68041348

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 646/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE

PODER EXECUTIVO

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais SSG Nº. 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, de execução dos diversos serviços gerais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis MT. BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Serviços Gerais SSG Nº. 02/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos de execução dos diversos serviços gerais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:5963B950**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 647/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema Jurídico SJU Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, mínimos a serem cumpridos pela Procuradoria, estabelecendo as rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondonópolis MT

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema Jurídico SJU Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, mínimos a serem cumpridos pela Procuradoria, estabelecendo as rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondonópolis MT Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:252C6113**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 648/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema da Informação SI Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, observância e operacionalização da tecnologia da informação.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema da Informação SI Nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, observância e operacionalização da tecnologia da informação. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:54579AC9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 649/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Bem Estar Social SBE nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece os procedimentos, para cadastramento de pessoas carentes, para atendimento através de benefícios eventuais no Município de Rondonópolis- MT

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Art. 1º - Fica Homologada a Instrução Normativa do Sistema de Bem Estar Social SBE nº. 01/2011 VERSÃO 01 que estabelece o procedimentos, para cadastramento de pessoas carentes, para atendimento através de benefícios eventuais no Município de Rondonópolis- MT” Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:662B012F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 650/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Aprova o Manual de Rotinas Internas e Procedimento de Controle dos Sistemas Administrativos do Poder Executivo do Município de Rondonópolis MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Art. 1º Fica aprovado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle dos Sistemas Administrativos do Poder Executivo do Município de Rondonópolis MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0A681D5F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 651/GAB/PMR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011****PODER EXECUTIVO**

Aprova o Plano Anual de Auditorias Internas PAAI 2012 da UCCI (Unidade Central de Controle interno) do Poder Executivo de Rondonópolis MT.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Rondonópolis. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditorias Internas PAAI 2012 da UCCI (Unidade Central de Controle interno) do Poder Executivo de Rondonópolis MT. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire

Código Identificador:0D646B37**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 652/GAB/PMR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.****PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a declaração de Luto e da outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial com fundamento na Lei Orgânica do Município, Considerando o falecimento de ARMANDO MARTINS; Considerando a grande e lamentável perda que representa, para os amigos, comunidade e para a Administração Municipal; DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município por (03) três dias em face do falecimento de ARMANDO MARTINS. Art. 2º - Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais neste dia 28 de novembro de 2011 para aqueles servidores que pretenderem acompanhar o cortejo fúnebre até a cidade de Ji-paraná/Ro. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rondolândia –MT, aos 28 de Novembro de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:240BBB0C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 656/GAB/PMR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

Nomeia comissão especial destinada a promover o credenciamento de médicos para contratação de plantões médicos.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o processo administrativo nº 1.255/2011-SEMUSA; Considerando as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007 e Lei nº 206, de 24/04/2009; DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial destinada a promover a realização do processo de credenciamento de profissionais médicos destinados à contratação sob o regime de plantões. Art. 2º - Compõem a Comissão os seguintes servidores que atuarão sob a presidência do primeiro: I - Neidson Gomes Temponi (SEMUSA) II - Clara Silva Andrade de Oliveira - (SEMA-DRH) III - Joelice Pereira de Oliveira (SEMUSA) Parágrafo Único. Na forma do Art. 2º da Lei nº 156, de 13/04/2007 alterada pela Lei nº 206, de 24/04/2009, o processo de credenciamento será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, porém, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde. Art. 3º - A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, obedecer aos princípios que regem a administração pública, as disposições da Lei nº 156, de 13/04/2007, Lei nº 206, 24/04/2009 e, em especial, a Lei nº 8.666/93. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º - Revogan-se as disposições em contrário. Rondolândia-MT, 16 de dezembro de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:67E251EA

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 087/2012**

DECRETO Nº. 087/2012

DATA: 13/11/2012

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 061/2012, que dispõe sobre manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. As manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos obedecerão aos critérios e formação definidos na Instrução Normativa nº. 061/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:5773226D

GABINETE DO PREFEITO **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 061/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 061/2012

Versão: 01

Aprovação em: 13 de Novembro de 2012

Ato de aprovação: Decreto Nº. 087/2012

Unidade Responsável: Secretarias Municipal e Câmara Municipal.

I – FINALIDADE

Dispor sobre manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos, visando a melhoria do desempenho em suas funções, conservação do patrimônio público, eficiência e eficácia, e com intuito de implementar procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações direta e indireta no tocante aos objetivos e procedimentos para manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos.

III – CONCEITOS

1. Equipamento: por equipamento de trabalho entende-se qualquer máquina, aparelho, ferramenta ou instalação utilizados no trabalho.

2. Acessório: aquilo que não é fundamental, que é secundário, ou que se acrescenta a uma coisa, sem fazer parte integrante dela, isto é, peça que embora desnecessária ao funcionamento do veículo contribui para a segurança e proteção dele, e para conforto e segurança dos passageiros.

3. Frota: conjunto dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

4. Instrução Normativa: documentos que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

5. Manutenção: são todas as ações necessárias para que um item seja conservado ou restaurado de modo a permanecer de acordo com as especificações.

6. Manutenções Corretivas: após a ocorrência de uma falha, são as ações necessárias executadas a fim de restaurar o item a condição especificada.

7. Manutenções Preventivas: ações executadas através de inspeções sistemáticas, detecção e de medidas necessárias para evitar falhas, com a finalidade de conservar um item dentro das expectativas.

8. Sistema de Controle Interno: conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação e orientação técnica da Controladoria Interna.

IV – BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, e conforme a Lei nº. 8.429/1992 art. 10.

V – RESPONSABILIDADES

1. Motorista/operador:

- Preencher diariamente as informações solicitadas nos anexos, conforme o tipo de veículo/maquinário conduzido;
- Entregar o documento preenchido ao servidor designado/nomeado para o controle;
- Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade.

2. Servidor designado/nomeado

- Manter atualizado o controle de manutenção, individualizado para cada bem;
- Proceder as anotações de controle e arquivar os documentos preenchidos pelos motoristas/operadores;
- Acompanhar calendário estipulado pelo fabricante, no caso dos bens adquiridos de fábrica, para que sejam realizadas as manutenções preventivas previstas;
- Comunicar ao Secretário Municipal quanto ao mau funcionamento de veículos ou equipamento e necessidade de manutenções preventivas ou substituições de peças, componentes e acessórios, solicitando providências para regularização.

3. Mecânicos quando houver na Unidade

- Fazer as manutenções autorizadas pelo Secretário;
- Informar as peças, componentes e acessórios substituídos ao servidor designado/nomeado, para anotação de controle.

4. Secretário Municipal

- Designar servidor responsável por acompanhar as informações dos motoristas/operadores, pelo controle das manutenções preventivas, corretivas, substituições de peças, componentes e acessórios;
- Autorizar as manutenções, bem como substituições de peças, componentes e acessórios.

VI – PROCEDIMENTOS

1. A manutenção da frota e equipamentos é uma ação que visa conservar o patrimônio público, e se dá através da verificação quanto ao normal funcionamento do bem, bem como da reparação de componentes defeituosos ou danificados.

2. As manutenções a serem promovidas na frota serão controladas por meio de anotações diárias, individualizadas para cada bem, em planilhas preenchidas diariamente pelo motorista/operador antes da utilização, conforme modelos dos anexos I, II, III, IV da Instrução Normativa de nº. 032/2012 aprovada pelo Decreto de nº. 039/2012.

3. Preenchida a planilha, será encaminhada ao responsável para providências, registros informatizados e controle.

4. Os relatórios de Manutenção e Diários de Bordo serão arquivados e/ou digitalizados para controle e consulta.

5. No caso dos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade.

6. Da manutenção Preventiva

6.1 A necessidade de manutenção preventiva da frota será verificada diariamente, por meio de informações fornecidas pelo motorista/operador, no preenchimento das planilhas de controle mencionadas acima, de acordo com o modelo do veículo.

6.2 Havendo eventual anormalidade, a mesma deve ser anotada na planilha para serem tomadas as devidas providências de regularização do funcionamento do bem.

6.3 A necessidade de substituições de peças, componentes e acessórios deverá ser controlada e comunicada ao Secretário Municipal, para ciência e autorização.

6.4 A manutenção preventiva será executada por Servidor da Prefeitura ou empresa prestadora de serviço, e consistirá em revisão para verificação e detecção de peças com desgaste ou danificadas.

6.5 As peças e insumos substituídos e adquiridos para a manutenção devem ser registradas por Servidor designado para tal atividade, para fins de controle.

6.6 Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade. Os demais procedimentos serão os mesmos dos subitens acima.

7. Da manutenção Corretiva

7.1 Nas Manutenções Corretivas são realizados serviços de substituição de peças, reparos, limpeza, entre outros, necessários para restaurar e corrigir o funcionamento ou desempenho dos veículos e equipamentos.

7.2 São atividades de manutenção corretiva:

- Tentativa de localização da área em que ocorreu a avaria;
- Definir as causas da avaria;
- A troca de equipamentos ou peças que apresentara falhas;
- Verificação de retorno as atividades normais de operação;
- Entrega a operação do equipamento já recuperado.

7.3 A necessidade de substituições de peças, componentes e acessórios será verificada diariamente nas anotações das planilhas mencionadas, ou conforme declaração do Servidor após o uso do veículo e deverá ser comunicada ao Secretário Municipal, para ciência e autorização.

7.4 Ao final devem ser detalhados os serviços feitos e peças substituídas, que devem ser registradas por Servidor designado para tal atividade, para fins de controle e futuras consultas.

7.5 Quanto aos equipamentos, o operador deve comunicar ao chefe imediato a detecção de qualquer anormalidade. Os demais procedimentos serão os mesmos dos subitens acima mencionados.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As entidades da administração indireta, como unidades orçamentárias e órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Município, sujeitam-se a observância da presente Instrução Normativa e demais que vieram assegurar o perfeito controle dos processos.

2. O Servidor público que descumprir as disposições desta Normativa ficará sujeito a responsabilização administrativa, prevista em Lei.

3. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Interna, que por sua vez, através de

procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

4. Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem-MT, 13 de novembro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:1A9AC15C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

Edital nº 022 do Concurso Público Nº 001/2011

A Senhora ALVINA MEZARI STREY – Prefeita em exercício do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação da candidata abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto nº 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação, podendo a pedido ser prorrogado pelo igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato deve apresentar atestado de **aptidão física e mental** e resultado dos seguintes exames a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III - Fica nomeado o Dr. Antônio José Buchmann habilitado no CRM sob o nº 1401/MT, para realizar a Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, Clínica Plena, Avenida dos Irapurus nº. 654 W, Centro da Cidade de Nova Mutum, os candidatos deverão comparecer para a perícia, com os documentos exigidos em mãos para a avaliação do médico acima.

III - Os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas, deverão realizar os exames constantes no edital e mais os exames de: Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, que serão realizados pelo médico acima qualificado.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será reclassificado como ultimo candidato classificado, conforme Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	Inês Terezinha Maswoski	ASSISTENTE SOCIAL

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 19 de Novembro de 2012.

ALVINA MEZZARI STREY

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:7B37BCE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 163/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o sr JOSE CEDENIR DE OLIVEIRA inscrito sob o RG nº 10746951 e CPF Nº 781.675.821-91 para exercer o cargo de conselheiro tutelar, eleito no dia 29 de julho de 2012 por prazo de 03 (três) anos de mandato.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 21 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:EE612A3F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.205.596/0001-17 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG nº. 100698150-8 SSP/RS e CPF Nº 246.051.400-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao 5º **Bimestre de 2012**, estão afixados no saguão do Paço Municipal e saguão da Câmara Municipal.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de Novembro de 2012.

Anexos da RREO 5º Bimestre

Anexo I

Anexo II

Anexo III

Anexo IV

Anexo VII

Anexo IX

Anexo X

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:CDD0D917

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2012 DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DE PROFESSOR PARA ÁREA DE ATUAÇÃO REFERENTE A GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO JOSE MORANDINI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTRIBUIDAS PELA LEI ORGÂNICA E CONTITUIÇÃO FEDERAL, E;

Considerando o que dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 040/2012;

Resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - O Reenquadramento da Professora **GIZELDA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA**, para poder desempenhar as funções de professor de Educação Infantil e Alfabetização, com fulcro nos dispositivos acima, ante o Certificado de conclusão do Curso PROINFANTIL, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 21 de Novembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
(Prefeito Municipal)

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:60E8C7BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE HERMOCINDA BASSÃO SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) **HERMOCINDA BASSÃO SILVA**, inscrito no RG sob nº 1560804-2 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 012.105.751-83, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 015/2011 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 21 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F2E08CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2012 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) **RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob nº 1004528-7 SSP-MT e cadastrado no CPF sob nº 654.142.681-34, do cargo em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 058/2011 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 21 de novembro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:8C46530E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 76/2012

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2012

Objeto: ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETROLEO (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) NA BOMBA E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, Firmando em 30 de Outubro de 2012.

VALOR REGISTRO DE PREÇO: valor de R\$ 448.809,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Nove Reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Empresa CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA.

Publicado por:
Florencio Elias Alves
Código Identificador:BAD17D77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Institui equipe de transição de governo, designa membros e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade,

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município,

Considerando o disposto na Resolução Normativa n.º 007 de 14 de outubro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que “Revoga a Resolução Normativa n.º 04/2008 e define novos procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo”.

Decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Equipe de transição de governo que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Governo Municipal.

Parágrafo único. A equipe de transição iniciará suas atividades no dia 26 de novembro de 2012 e encerrará suas atividades no dia 01 de janeiro de 2013, data em que se dissolverá, exclusivamente no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 3.º A equipe de transição de governo será constituída de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) deles indicados pela atual gestão e 03 (três) deles indicados pelo prefeito eleito, composto dos seguintes nomes:

I – Indicados pela gestão atual:

a) Raimundo Marcos Simon Lopes – Secretário Municipal de Administração;

b) Alonso Ferraz da Costa – Secretário Municipal de Finanças;

c) Walquíria Rodrigues Barreto – Controladora Interno.

II – Indicados pelo Prefeito Eleito:

a) Ronan de Oliveira Souza;

b) Ronaldo Martins de Amorim;

c) João Delfino de Souza.

Parágrafo único. O coordenador da Equipe de transição será o titular do cargo de Secretário de Administração.

Art. 4.º As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e serão objeto de registro sumário em atos que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 1.º A Equipe de transição poderá se reunir na sede da Prefeitura ou em qualquer outro prédio público onde haja atividade da administração municipal.

§ 2.º Poderá ser feito uso de computadores e papéis do Município, bem como de outros instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades da equipe de transição.

Art. 5.º A comissão de transição instituída por este decreto desenvolverá suas atividades exclusivamente sobre os assuntos descritos nos incisos I a XII e parágrafo único do artigo 3.º da Resolução Normativa n.º 007 de 14 de outubro de 2008.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2012.

REINALDO COELHO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:333F6A25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
041/2012.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 041/2012 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NO DISTRITO DE ESTRELA DO ARAGUAIA”, POR ACORDO ENTRE AS PARTES.

FIRMADO EM: 05/06/2012.

VALOR A SER RESCINDINDO: R\$ 4.146,66 (quatro mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso XVII da Lei Nº 8.666/1993, e por acordo entre as partes.

São Félix do Araguaia - MT, em 05 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:8045A5C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 104/2012

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sr.ª Maria Selma Moreira.”

O Diretor do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, O Diretor do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal nº 918 de 29 de junho de 2012, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo III- A, da Lei Municipal n.º 830/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores deste Município.

Art. 1.º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Servidor Sr. **Natalicio Pinheiro de Paz**, com Proventos Integrais, em favor da Sr.ª **Maria Selma Moreira**, na qualidade de *companheira* em caráter vitalício, conforme processo administrativo do PREVIMUNI, n.º 2012.07.00000001, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2.º Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de outubro 2012, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São José do Rio Claro- MT, 01 de novembro de 2012.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:11ACF8C4

**PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 103/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do MICHELE SCHERWINSKI”.

O Diretor Executivo do PREVIMUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, Anexo III-F da Lei Municipal nº 830/2010, de 22 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT; e posterior alterações, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 918 de 29 de junho de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, em favor da MICHELE SCHERWINSKI, portador do RG. nº. 1482607-0 SSP/MT e CPF nº. 010.884.931-73, cadastrado sob o RE nº 771, efetiva no cargo de **Auxiliar de Contabilidade, Classe B, Referência II**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a referida Servidora conta com 3.172 dias trabalhados, ou seja, 08 anos, 08 meses e 09 dias, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVIMUNI nº. 2012.03.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro/MT, 21 de novembro de 2012.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:E351E75E

**PREVIMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2011**

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011**Contratada:** H.Bosa & F.Garcia Ltda**Objeto:** Prestação de

serviços técnicos profissionais em assessoria contábil orçamentária, financeira, patrimonial e Previdenciária

Valor: R\$ 7.986,00 **Data da Assinatura:** 28/09/2012.**Vigência:** 01/10/2012 a 31/12/2012**Publicado por:**

Roberto Buscioli Grunov

Código Identificador:AE3F7614

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Água e Esgoto, o Senhor ALDO FRANCISCO DOURADO, portador do RG 13.092.572-SSP/SP e do CPF. 008.175.758-12, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:F0C1BA69

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2012 SRP 144/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, vem a público anunciar o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2012 – SRP 144/2012, referente ao registro de preços para **Aquisição de Giroflex com e sem sirene para automóveis e kits para motocicletas, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. Empresa Vencedora: **FLASH IND. COM. PROD. SIST. ELET. LTDA-EPP** CNPJ/MF 04.844.206/0001-59, itens nº 1, 2, 3. Homologado em 21 de novembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 37/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:B03CED0B

**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2012 SRP 149/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, vem a público anunciar o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2012 – SRP 144/2018, referente ao registro de preços para **Aquisição de Bloqueador Solar, destinados a Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Finanças – Fiscalização, Secretaria de Obras, Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Secretaria de Indústria e Comércio.** Empresas Vencedoras: **LUVEX IND. EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA** CNPJ: 92.533.702/0001-59, item nº 01, D&D PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.372.104/0001-43, item nº 02. Homologado em 21 de novembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 37/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:93062340

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 141/2012 SRP 143/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 141/2012 – SRP 143/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Contratação de Aquisição de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, para atender ações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: WHITE MARTININS GASES IND. DO NORTE S/A CNPJ: 034.597.955/0007-85, itens 01, 02, 04, 05. A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ: 013.657.269/0001-97, itens 03. Sinop-MT, 21 de Novembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:A640B74B

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 142/2012 SRP 145/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 142/2012 – SRP 145/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Aquisição de Tachas Monodirecional e Bidirecional e Cola adesiva para Sinalização Viária horizontal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano** Empresa Vencedora: PAENCO EMPREENDIMENTOS METALURGICA CNPJ: 014.142.007/00011-52, itens 01, 02. Sinop-MT, 21 de Novembro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C9F4D831

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2012 -
SRP 162/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2012 – SRP 162/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: **Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela ABCFARMA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drograria**

do MUNICÍPIO de Sinop/MT. ABERTURA da SESSÃO: 03/12/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de novembro de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2260A220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2012

DATA: 21 de novembro de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
GISELE FARIA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	21/11/2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CDE89E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2012

DATA: 21 de novembro de 2012.

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
2308	GISELE FARIA DE OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS	29-2	COORDENADOR DE EVENTOS	08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:84410AD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2012****DATA:** 21 de novembro de 2012

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	21/11/2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 21 de novembro de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**1C143E29**PREVI SINOP
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2011 –DE VALOR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2011 –DE VALOR, referente à contratação para execução das obras de Construção da sede Própria do PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop- MT, com área aproximada de 602,86 m². **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA ROCHA LTDA.** **OBJETO:** O presente objeto do presente termo é o aditivo de valor da contratação para execução das obras de construção da sede Própria do PreviSinop. **VALOR ADITIVADO:** R\$ 71.175,45 (Setenta e Um Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Sinop/MT, 21 de Novembro de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CC371323**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 067/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: E.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
VALOR: R\$ 13.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ATLETAS

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2803C4C6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº200/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS/ CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO CONTRATUAL O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULO, PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT/ R\$161.621,83

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:A406CF64**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
022/2012/SAMAE****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 022/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4 COM VAZÃO DE 03 M³/H, MULTIJATO MAGNÉTICO E CONEXÕES**, a empresa **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ: **08.026.075/0001-53**, vencedora do Item 01, e a empresa **METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **09.655.998/0001-37**, vencedora dos itens 02 e 03.

Tangará da Serra/MT, 14 de outubro de 2012

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae**Publicado por:**
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:9DA4310A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 006/2012
PARTES: Câmara Municipal de União do Sul e Issac Teixeira
OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura interna e externa no Prédio da Câmara Municipal de União do Sul.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.020,00.
VIGENCIA: 14.11.2012 A 31.12.2012
NOTA DE EMPENHO Nº 182/2012 - 2
COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001-33.90.39.00.00.00

JOÃO BATISTA BORELLI
Presidente**Publicado por:**
Erineu Diesel
Código Identificador:5B6AF847**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208/2012**

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos

dos Profissionais da Educação Básica), combinado com o disposto nos arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA vinculados à Secretaria de Educação do Município de União do Sul – MT.
Parágrafo Único – Haverá uma Comissão de Avaliação para os profissionais da educação lotados junto à Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem e outra Comissão para os profissionais da educação lotados junto à Creche Municipal Santo Anjo.

Art. 2º - As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta Portaria são assim compostas:

I – Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem:

- 1 – MARCELO CORREA – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- 2 – MARLETE INES POZZATO VIAN – Professora Efetiva;
- 3 – VERA LÚCIA ZANIN DE LIMA – Professora Efetiva;
- 4 – MAKELLI BEDIN TONIAL – Secretária Escolar;
- 5 – WILMA CHAQUINE BAGATINI – Diretora da Escola;
- 6 – SALETE MARIA ZANCHETA – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental;
- 7 – CLÁUDIA REGINA ARMANI – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

II – Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica da Creche Municipal Santo Anjo:

- 1 – MARCELO CORREA – Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- 2 – SIMONNI CRISTINA SERRAGLIO – Professora Efetiva;
- 3 – LUCIANE VARELLA DE MATIA – Professora Efetiva;
- 4 – VERA LÚCIA ARMANI ROBINI – Secretária Escolar;
- 5 – CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA – Diretora da Creche.

Art. 3º - Cada Comissão, de posse da Relação dos profissionais da educação a serem avaliados, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos, terá prazo de até 10 (dez) dias para apresentar o relatório final sobre seus trabalhos.

Art. 4º - Compete às Comissões de Avaliação de Desempenho Individual dos Profissionais da Educação Básica:

I – Proceder às avaliações no período de 10 a 14 de dezembro de 2012;

II – avaliar os Profissionais da Educação com base nos critérios e quesitos estabelecidos na Ficha de Avaliação de Desempenho Individual (Anexo I da Lei nº 419, de 16 de novembro de 2011);

III – analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos por Profissionais da Educação quanto à apuração de seu desempenho.

Art. 5º - O Profissional que se sentir lesado quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado prévio da avaliação de desempenho, para apresentar recurso perante a Comissão.

Art. 6º - O recurso deverá ser apresentado mediante requerimento devidamente fundamentado, constando justificativas e razões que embasem o recurso, sendo liminarmente indeferido o recurso que não traga argumentos e/ou provas consistentes ou se baseie em razões subjetivas.

Art. 7º - As Comissões, após efetuarem a avaliação de desempenho dos profissionais da educação sob sua atribuição, e depois de analisar e decidir sobre eventuais recursos, emitirão um relatório final sobre seus trabalhos, que será encaminhado à Secretaria Municipal de

Administração – Departamento de Recursos Humanos para as providências administrativas afins.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2628F0A3

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2012

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o servidor efetivo ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO – Assistente de Controle Administrativo, designado ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DD23EB7A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2012

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva ADRIMONE MARIA HELBING CORREA – Assistente de Controle Administrativo, designada ao cargo comissionado de Diretora do Departamento de Tesouraria, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2011 a 02 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7F0D3458

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 211/2012

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio do servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 122, § 5º, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 20 (vinte) dias da Licença Prêmio por Assiduidade do servidor efetivo ALEXANDRE VOLPATO – Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do R.G. nº 1304205-0 SSP/MT e do CPF nº 014.385.441-03, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 21 de novembro de 2012 a 10 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o funcionário encontra-se enquadrado.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 06 de setembro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação (Lei Municipal nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito de licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de novembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2FB257E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 2226/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Márcio Alves Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor Economista – PAC, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a partir de 31 de outubro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4490A1B1

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 2400/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Ato nº 2368/2012, alterando o nome do cargo da servidora Cleunice Izabel Cassemiro Jovino, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

Onde se Lê Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Proteção Social Básica,

Leia - se: Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Proteção Especial.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C29E5A29

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 2225/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 1997/2012, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a partir de 17 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Márcio Alves Ferreira** - Assessor Especial – DGA 3 – Supervisor Economista – PAC

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C3EC828F

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2367/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO
1-Emanuele Gonçalves de Almeida	Assessor Jurídico Especial – DGA 4
2-Lucia Pereira Santos	Assessor Jurídico – DGA 5
3-Josefina Ponce de Campos	Secretária Executiva – DGA 8
4-Miguel Conceição P. Barros	Chefe de Departamento – DGA 7 – Preceptorial I (Assistência Técnica)
5-Cleide Auxiliadora Rosa Barros	Chefe de Departamento – DGA 7 – Preceptorial II (Assistência Técnica)
6-Jorge Gláucio B. de Figueiredo	Chefe de Departamento – DGA 7 – Preceptorial III (Assistência Técnica)
7-Susana Aparecida Barbosa	Chefe de Departamento – DGA 7 – Preceptorial IV (Assistência Técnica)
8-Esmael Pereira Santos	Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8
9-Vilma Maria de Fátima	Gerente – DGA 6 – Gerência de
10-Tatiane Mauricio Neves	Gerente – DGA 6 – Gerência de Unidade Básica de Saúde do Jd. Imperial
11-Reidimar Botelho Pinto	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria da Equipe de Supervisão DAB/DAS (Atenção Básica e Secundária)
12-Carlos César Eugênio de Campos	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria do Complexo de Saúde
13-Herald Moreira da Costa	Gerente – DGA 6 – Gerência do Centro de Especialidades Médicas
14-Samantha Letícia Xavier de Campos	Gerente – DGA 6 – Gerência do CIM
15-Osmeire de Oliveira Robles	Coordenador – DGA 4 – Coordenação Geral das Policlínicas
16-Waldinete Almeida Dantas	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria da Policlínica do Cristo Rei
17-Tarcila Noriem Paranhos Quida	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento Administrativo
18-Delmiro José de Souza	Gerente – DGA 6 – Gerência da Policlínica Dr. Lucilo Macedo de Freitas – Pq do Lago
19-Angélica Legramante	Secretária Executiva – DGA 8
20-Michel Platini Borges de Arruda	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Endemias
21-Marlei da Costa Almeida	Gerente – DGA 6 – Gerência de Contratos e Convênios

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B926D3DB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 2369/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO
1-Elizângela dos Reis G. Campos	Ouvidor – DGA 6 – Ouvidoria Municipal do SUS
2-Icaro Gibran Reveles de Andrade	Assessor Jurídico – DGA 5

3-Gervásio Ângelo da Cunha	Gerente – DGA 6 – Gerência de Auditoria e Monitoramento
4-Valdirene da Rocha Silva	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Atenção Básica
5-Naila Izabel Alves Rodrigues	Gerente – DGA 6 – Gerência do Prog. de Saúde da Família e Prog. dos Ag. Comunitários de Saúde (PSF/PACS)
6-Rubia Cristiane de S. Renfro	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT de Atendimento Adm. na Zona Rural e Mutirões
7-Jonas Santana Leite Ribeiro	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Prog. de Saúde do Trabalhador
8-Telma Pereira Leite	Gerente – DGA 6 – Gerência de Unidade Básica de Saúde da Cohab Nossa Senhora da Guia
9-Dalva Kazue Yamaguti Sumiyoshi	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Centro de Saúde Nossa Senhora da Guia
10-Sandra Cecília C. de Lima	Gerente – DGA 6 – Gerência do Serviço de Nutrição nas UBS/USF e Policlínicas e Outras Unidades de Saúde
12-Anne Françoise Marques da Silva	Diretor – DGA3 – Diretoria de Atenção Secundária
13-Vera Lúcia Leite	Secretária Executiva – DGA 8
14-Alvino Moisés da Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência de Saúde Bucal
15-Rosilene Cristina Montes Lima Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência do CAPSI
16-Neide da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço de Enfermagem
17-Carmem Maria da Silva	Secretária Executiva – DGA 8
18-Salma Maria F. Almeida	Secretária Executiva – DGA 8
19-Manoel Deschamps Neto	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço Médico
20-Sheila Borges Ribeiro	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço de Laboratório
21-Luiz Augusto dos Santos	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço Médico
22-Silvio Gonçalo da Silva Filho	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento Administrativo
23-Benedito Elias Avanço	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço de Laboratório
24-Sandra Regina Granatto Ignácio	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria da Policlínica Dr. Arminda Guimarães Sato – Jd. Marajoara
25-Hugo Miguel Viegas Coelho	Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8
26-Maristela de Moraes	Chefe de Departamento – DGA 7
27-João Paulo Alcântara Ortega	Gerente – DGA 6 – Gerência do SAE/CTA
28-Gislaine Fontes da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Progr. DST/AIDS e hepatites Virais no Local de Trabalho
29-Maria Guimarães Eckart	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Vigilância em Saúde
30-Nilva Solange Gracioli Félix	Gerente – DGA 6 – Gerência de Vigilância Sanitária
31-Valdilene Antonia Botelho Santos	Gerente – DGA 6 – Gerência de Vigilância Ambiental/Zoonoses/Endemias
32-Fernanda Martins Godoy	Secretária Executiva – DGA 8
33-Nirlete Maria Ramos	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
34-Adriana de Camilo Tinoco	Gerente – DGA 6 – Gerência de Regulação
35-Fabiola Miranda Albuquerque de Souza Oliveira	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Agendamento de Cirurgias
36-Rodolfo Jorge R de Arruda	Gerente – DGA 6 – Gerência de Faturamento (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA)
37-Eliete Bomdespacho da Silva	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Planejamento e Orçamento
38-Enio Luiz Caldart	Diretor – DGA 3 – Diretoria Administrativa e Financeira
39-Carolina Luiza Ribeiro	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Projetos
40-Jessika Alves Neves de Oliveira	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Administrativo
41-José Pedro Falco Walderrama	Gerente – DGA 6 – Gerência do Sistema de Informação e Estatística
42-Gilcelle Auxiliadora Rosa Fechtner	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Centro de Custos e Estatística
43-Mário Márcio Carrijo	Chefe de Departamento – DGA 7 – Centro de Processamento de Dados
44-Devaldo José da Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência de Contabilidade e Finanças
45-Hilário Antonio da Silva	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento do Serviço de Manutenção
46-Elias Marciano de Oliveira	Auxiliar Técnico – DGA 8 – Manutenção Predial
47-Francisbene Monteiro Mayer	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Patrimônio
48-Ambrósio Régio Dantas	Auxiliar Técnico – DGA 8 – Almoarifado Central
49-Dalciney Fidelis Nogueira	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Aquisições
50-Fátima Benedita dos Santos	Gerente – DGA 6 – Gerência de Licitações
51-Carolina Curvo Piovesan	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Gestão de Pessoas
52-Joílce Aparecida Gomes	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Pessoal
53-Fátima Aparecida Mendes	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Folha de Pagamento
54-Leticia Melo da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT do Laboratório SAE/CTA
55-Cristina Giordana	Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão das Farmácias
56-Karen Isabela Gomes Fernandes da Silva Bressane	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Farmácia PopularII (Cristo Rei)
57-Delma Auxiliadora G. Santos	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Farmácia SAE/CTA
58-Carla Cristina Duniz Farina	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Regional Norte
59-Margarete Auxiliadora Coelho Parreira	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Regional Centro
60-Edson Anchieta	Diretor – DGA 3 – Diretoria Técnica de Assistência Médica
61-Rosimeire Francisca de Oliveira	Diretor – DGA 3 – Diretoria Técnica de Assistência de Enfermagem
62-Weldo Ferreira dos Santos	Assistente Técnico – DGA 7
63-Eduardo Oliveira Zounar	Gerente – DGA 6 – Gerência do Sistema de Informação e Estatística no Pronto Socorro Municipal VG
64-Tereza Cristina Muzzi	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento do Serviço de Nutrição e Dietética
65-Christiely Duarte C. Cardoso	Gerente – DGA 6 – Gerência das Ações de Educação em Saúde e Formação Continuada

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F9A9256C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 2381/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração do servidor abaixo relacionado, conforme Ato 2083/2012, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo a partir de 19 de outubro de 2012, **somente em relação ao seguinte servidor:**

· **Paulo Roberto Bonfim de Jesus** – Assessor Técnico I – DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D87C1EB5**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 2383/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Governo:**

NOME	CARGO
Ademir Cesário da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Clóvis Clímaco da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Carlos Alberto de Campos Farias	Assistente Técnico – DGA 7
Sirléia Xavier Gaiva	Assistente Técnico – DGA 7
Luciana de Pinho Pinto	Assistente Técnico – DGA 7
Adriana de Ávila Oliveira	Assessor Técnico I – DGA 6

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6FE7C295**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2384/2012**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Jaqueline Favetti, do cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1F94B078**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2386/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Jaqueline Favetti, no cargo em comissão de Subsecretária – DGA 2, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DBA3A7BA**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2387/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Eurico Queiroz de Almeida, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Almoxarifado, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B909EDFA**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2388/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Lusiane Marques de Assunção, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B39ECE83

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2389/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Araceli Ferreira Machado, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BBF031A0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2390

ATO Nº. 2390/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 14 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

NOME	CARGO
Joaquim da Guia Silva	Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8
Antonio José da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Edson Feitosa da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8
Ivan Carlos do Prado	Auxiliar Técnico – DGA 8
Roger Juliano Bruno de Siqueira	Auxiliar Técnico – DGA 8
Rubens Jacinto de Amorim	Auxiliar Técnico – DGA 8
Luiz de Arruda Lima	Auxiliar Técnico – DGA 8

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D5634597

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2391/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Lucas Wender Curvo Rondon, no cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria Patrimonial – DGA 5, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7FF7B1AA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2392/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:**

NOME	CARGO
Joraci de Jesus Costa	Auxiliar Técnico – DGA 8
Edmilson Rodrigues de Almeida	Assistente Técnico – DGA 7

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:864FE4A7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2393/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Hilda Lima de Jesus Pereira, do cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8 – EMEB Osmar Milan Capilé, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:891D1DE0**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2394/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****NOMEAR Jovane Cristina Tomazi**, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência da Policlínica Dr. Moacir de Lannes – Jd. Glória, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2012.**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:134269E3**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 1028/2012.***“Dispõe sobre a alteração da composição de Membros da Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Várzea Grande”.*

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 122228/12

RESOLVE:**Art.1º. ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Onde se lê:

Presidente: Samara Brant Ferreira
Membro: Frederico Azevedo e Silva
Membro: Rogério Florentino Pereira
Membro: Cirley Vieira de Souza
Suplente: Jacira Pompeo de Oliveira

Leia – se :

Presidente: Samara Brant Ferreira
Membro: Frederico Azevedo e Silva
Membro: Rafaelle Silva de Lara Pinto
Membro: Cirley Vieira de Souza
Suplente: Jacira Pompeo de Oliveira**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor com **efeito retroativo** a partir de 05 de novembro**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CE0B39C9**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2317/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****EXONERAR Inaciray Ramos de Brito**, do cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de novembro de 2012.**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:16DA8D02**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2318/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****NOMEAR Manuela Rondon Ourives**, do cargo em comissão de Superintendente –DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de novembro de 2012.**Registrado, publicado, cumpra-se**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:43EFF286**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2306/2012****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****EXONERAR Nanci Martins Fontoura**, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08 de novembro de 2012.**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C15C0E96**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2307/2012****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Diego Gonçalves Chefre, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 08 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F6D55AC5**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2308/2012****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Danielle de Souza Azevedo, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DGA 4, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 08 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E12AE7EC**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2309/2012****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Mauriney Coletto da Silva, do cargo em comissão de Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8, da Controladoria Geral do Município, a partir de 08 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DD6B38AD**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 2315/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

NOME	CARGO
João Clímaco Viana Filho	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Regularização Fundiária
Gisele Galdêncio Alves da Silva	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano
Gabriela Bez Batti	Gerente – DGA 6 – Gerência Administrativa e Financeira

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:17369C79**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 2319/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

NOME	CARGO
Sebastião Francisco de Almeida	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Obras e Tráfego
Durval Sanches Sanches	Gerente – DGA 6 – Gerência de Obras
José Aloísio de Souza	Assistente Técnico – DGA 7
Zélia Prudência Silva	Assistente Técnico – DGA 7
Fabiola Cristini Abreu	Assistente Técnico – DGA 7
Jorge Luis Gomes	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Regional do Marajoara
Reinaldo Paulo Crisóstomo	Auxiliar Técnico – DGA 8
Raquel Andrade Souza	Assistente Técnico – DGA 7

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8251143C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 2320/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 07 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

NOME	CARGO
Dalva Rosa Gomes Pinheiro	Gerente – DGA 6 – Gerência Administrativa
Maria do Carmo Oliveira	Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão do Cemitério Municipal
Audyr Leitão Nascimento	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Regional do Centro
Nivaldo Monteiro Magalhães	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria Regional do Cristo Rei

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3ADEE9C9

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2304/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Jucilene Santana da Silva, do cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:71B2DFA2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 2318/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Manuela Rondon Ourives, do cargo em comissão de Superintendente –DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Urbano, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2363CD74

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 103011/2012 e Decreto nº 053/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **BEATRIZ LANGER**, na **1ª Cadeira, Matrícula 5368**, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado:

· Conforme Certidão expedida pela **Secretaria de Estado de Administração-MT**, o período de **01/03/1993 a 27/02/1994**, correspondendo a **11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias**, no total de **356 (trezentos e cinquenta e seis) dias líquidos** contados para **todos os Efeitos Legais**;

· Conforme Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social-INSS** os períodos de **21/02/1985 a 18/01/1989** e **25/02/1991 a 01/02/1992**, correspondendo a **04 (quatro) anos e 10 (dez) meses**, no total de **1.760 (um mil, setecentos e sessenta) dias líquidos**, contados para **efeitos de Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

ODENIL SEBA

Secretário Mun. de Educação

M.F.D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B29A388B

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 117603/2012 e Decreto nº 053/2012, com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **SIMEIRE MARIA DE ANDRADE ANTONIETO**, Matrícula 43620, exercendo o cargo de Professor (a) V a VIII - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço prestado:

· Conforme Certidão expedida pelo **Governo do Estado de Minas Gerais**, o período de **22/10/1979 a 31/01/1988**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias**, no total de **1.615 (um mil, seiscentos e quinze) dias líquidos**;

· Conforme Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social-INSS** os períodos de **01/03/1989 a 03/09/1990 (Prefeitura Municipal de Comodoro-MT)** e de **05/03/1991 a 05/04/1993 (Escola Balão Mágico)**, correspondendo a **03 (três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias**, no total de **1.308 (um mil, trezentos e oito) dias líquidos**, e todos os períodos mencionados totalizam **08 (oito) anos, 00 (zero) mês(es) e 18 (dezoito) dias**, contados somente para efeitos de **Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de outubro de 2012.

ODENIL SEBA

Secretário Mun. de Educação

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0D6DCBC7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1059/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria 717/2012, que designou a servidora **Cristiane Moraes Pimentel**, Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de outubro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de outubro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D5A04E9C

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO Nº 001 DE NOVEMBRO DE 2012

O Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições, resolve orientar quanto ao Estágio Probatório, em conformidade com a Lei nº 3.505/2010 de 14/12/2010 em seus Artigos 25 e 26, no Sistema Municipal de Educação de Várzea Grande – MT.

TÍTULO I**Do Estágio Probatório**

Art.1º. Ao entrar em exercício, o Trabalhador da Educação Básica nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Art.2º. O período de estágio probatório e a sua avaliação terão início a partir da data do ingresso para o efetivo exercício do Trabalhador da Educação Básica na Unidade Escolar e/ou em órgão do Sistema Educacional de Ensino onde estiver desempenhando suas funções.

Art.3º. Para cada Trabalhador da Educação Básica deverá ser providenciado, pelo respectivo Gestor, no momento da entrada em exercício, orientações específicas relativas ao estágio probatório, na qual estão incluídas as avaliações de desempenho com os devidos Requisitos Básicos a serem avaliados.

Parágrafo Único. Considera-se Gestor, o responsável pelas atividades desenvolvidas pelo Trabalhador da Educação Básica.

TÍTULO II**Da Avaliação de Desempenho**

Art.4º. A avaliação de desempenho para efeito de estágio probatório tem por objetivo apurar o desempenho do Trabalhador da Educação Básica, nas ações e atividades realizadas pelo mesmo, possibilitando sua estabilidade no Serviço Público.

Art.5º. Os critérios a serem observados na avaliação de desempenho dos Trabalhadores da Educação Básica são: assiduidade, pontualidade; produtividade; capacidade de iniciativa e de relacionamento; respeito e compromisso com a instituição; participação nas atividades promovidas pela instituição; responsabilidade e disciplina; idoneidade moral e ética.

Art.6º. Não será admitido, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura no formulário de avaliação.

Art.7º. O desempenho funcional será conceituado de acordo com a pontuação obtida na avaliação.

Art.8º. Obter-se-á o resultado da avaliação considerando os 05 (cinco) indicadores de desempenho e a pontuação descritos na tabela a seguir:

Indicadores de Desempenho:	Pontuação:
Plenamente Satisfatório	5
Muito satisfatório	4

Satisfatório	3
Pouco Satisfatório	2
Não Satisfatório	1

Art.9º. O avaliador dará conhecimento ao avaliado dos resultados da sua avaliação, comunicando-lhe sobre o resultado final nos diversos fatores considerados, bem como sobre as medidas necessárias para manter ou melhorar, no futuro, esse desempenho.

Art.10. É assegurado ao Trabalhador da Educação Básica o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação do seu desempenho.

Art.11. Todos os documentos, referentes, ao processo de avaliação, serão arquivados na pasta individual de cada Trabalhador da Educação Básica, que ficará sob a

responsabilidade do seu Gestor, devendo constar os conceitos atribuídos ao mesmo, o instrumento de avaliação aplicado, a metodologia, os critérios, bem como o respectivo resultado.

TÍTULO III**Comissão de Estágio Probatório**

Art.12. Conforme Artigo 26, da Lei nº 3.505 de 14/09/2010, obrigatoriamente 6 (seis) meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente.

Art.13. A homologação da aptidão e capacidade do Trabalhador da Educação Básica para o exercício do cargo será feita por uma comissão de Avaliação com participação paritária entre a Secretaria Municipal de Educação e membros indicados pelo sindicato de representação dos Trabalhadores da Educação Básica.

Art.14. Cabe a referida comissão:

I - Appreciar as avaliações do servidor feitas semestralmente pelo Gestor responsável pelo Trabalhador da Educação Básica, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional e homologá-la;

II - Submeter ao dirigente máximo do órgão ou mantenedora, os resultados finais obtidos pelo Trabalhador da Educação Básica avaliado, com o parecer conclusivo da Comissão sobre a permanência ou não do servidor no serviço público.

III – Encaminhar para Jornal de grande circulação o ato homologado, confirmando a permanência do Trabalhador da Educação Básica no cargo público.

Art.15. Será considerado inapto e incapaz para o exercício do cargo permanente o servidor que:

I - receber conceito Não Satisfatório em quatro fatores de julgamento numa mesma avaliação semestral;

II - receber conceito Não Satisfatório em um mesmo fator de julgamento em quatro avaliações semestrais, consecutivas ou não.

Art.16. O Trabalhador da Educação Básica reprovado no estágio probatório, será exonerado, sendo-lhe assegurado a ampla defesa e o contraditório.

TÍTULO V**Disposições Finais**

Art.17. Na hipótese de divergência entre a avaliação feita pela Comissão de Estágio Probatório e o Trabalhador da Educação Básica, caberá à autoridade competente deliberar qual das duas avaliações será homologada, motivando a sua decisão.

Art.18. Os formulários, de Avaliação, referidos nesta Instrução estarão disponibilizados nas Unidades Escolares e demais Órgãos da Educação.

Art.19. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, apoiar e supervisionar, sistematicamente, o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.21. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação.

PROFESSOR ODENIL SEBA

Secretário de Educação

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:40CA856C**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2399/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Janaina Fernandes Ferreira de Amorim, no cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Administrativa – DGA 2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B5715048**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2398/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Adriana Borges Souza da Mata, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DGA 4 – Assessoria Técnica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:88D81796**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2396/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Délcio Julio Bento, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:402C0841**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº 2382/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Oscar César Ribeiro Travassos Filho, no cargo em comissão de Superintendente – DGA 3 – Superintendência de Políticas Habitacionais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1AF1D39A**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do cargo do servidor **Carlos Alberto Landolfi Brandão Jr.**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Ato Coletivo de Nomeação nº 2358/2012, que o cargo seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do cargo do servidor **Carlos Alberto Landolfi Brandão Jr.** na lista de nomeados, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

ONDE SE LÊ: Gerente – DGA 6 – Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças

LEIA-SE : Assessor Técnico I – DGA 6

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 21 de novembro de 2012

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C21AE2BF**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 2401/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato Coletivo de Nomeação nº **2369/2012**, da Secretaria Municipal de Saúde, **somente** em relação a simbologia e ao cargo da servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

39- Carolina Luiza Ribeiro	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Projetos
----------------------------	---

Leia-se:

39- Carolina Luiza Ribeiro	Gerente – DGA 6 – Coordenadoria de Projetos
----------------------------	---

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0DF57867

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2402/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato Coletivo de Nomeação nº **2367/2012**, da Secretaria Municipal de Saúde, **somente** em relação ao cargo da servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

9. Vilma Maria de Fátima	Gerência – DGA 6 – Gerência de
--------------------------	--------------------------------

Leia-se:

9. Vilma Maria de Fátima	Gerência – DGA 6 – Gerência de Unidade Básica de Saúde da Cohab Cristo Rei
--------------------------	--

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2BAFBF16

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2397/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Adriana Borges Souza da Mata, do cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Administrativa – DGA 2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 21 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:072279E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 010/2012-JUR/SMDU

O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das suas atribuições legais, se faz saber a todos os interessados, conforme relação abaixo, para tomarem conhecimento do objeto deste Edital, nos termos da Lei nº 11.977/2009, da Portaria nº 610/2011 – Ministério das Cidades – Edital nº 001/2011 – SETECS-MT, após o tramite legal do processo de seleção dos proponentes moradores em áreas de riscos e vulnerabilidade social, que optaram por receber as casa do PMCMV, no Residencial São Mateus – 1º Etapa – Várzea Grande/MT, para comparecerem à solenidade de sorteio das chaves, que realizar-se-à na data de 22 de novembro de 2012 às 09:00 hs, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, nº 2000, Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT (Várzea Grande Tênis Clube).

Publique-se.

Várzea Grande/MT, 21 de novembro de 2012.

JOÃO AVELINO BULHÕES

Secretário da SMDU

Relação dos proponentes contemplados para o sorteio de chaves do Residencial São Mateus – 1º Etapa – Várzea Grande/MT.

ADALGISA RODRIGUES DA COSTA
ADÃO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADEMAR JULIO DE BARROS
ADILSON POLIN
ADRIANA DA SILVA
ADRIANA MARIA DA SILVA
ADRIANA SANTANA FEITOSA
ADRIANO CATARINO DA SILVA
ADRIELE FATIMA DE MORAES
AGUILAR DA CRUZ ARAUJO
ALBERTA MARIA DOS SANTOS
ALDENICE LUIZ DOS SANTOS
ALENIR MARIA DA COSTA
ALESSANDRA COSTA MOREIRA
ALESSANDRA DE ARRUDA KISELS
ALESSANDRA KERLEI DE ALMEIDA
ALESSANDRA KLEGIN
ALESSANDRA PARANHOS DE MORAES
ALESSANDRO DA SILVA CRUZ
ALEXSANDRA MARIA DE OLIVEIRA
ALEXSANDRA VIEIRA DE SOUZA
ALINE DE MORAES LARA OLIVEIRA
ANA CLAUDIA DINIZ RIBEIRO
ANA CRISTINA ALMEIDA E SILVA
ANA LUCIA BOSCO DA SILVA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA
ANA LUCIA LEITE DO PRADO
ANA MARIA DE OLIVEIRA
ANA MARIA PEREIRA SOARES
ANA PAULA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
ANA PAULA DE OLIVEIRA
ANA PAULA FARIA LOPES
ANA PAULA FRANCO
ANA PAULA LEITE VENTURA
ANA PEDROSA DA SILVA
ANDRE APARECIDA DE ASSIS FERREIRA
ANDREA BOANEZ DO PRADO
ANDREIA CARLOS DA SILVA ANJOS
ANDRIO PRESTES JASPER
ANGELICA RAINNER BOUDNEY
ANGELITA DE FATIMA KRUGER
ANGELO DO NASCIMENTO
ANTONIA BENEDITA BUENO DE ALMEIDA CRUZ
ANTONIA CLEIDE PIRES DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS ABREU DOS SANTOS
ANTONIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO
ANTONIO GERALDO AZEVEDO JUNIOR
APARECIDA FELIPE RODRIGUES
APARECIDO D ORAZIO
APARECIDO GONÇALVES

APOLONIA SALES DA SILVA
ARACY SANTANA FEITOSA
ARIADNE REGINA DA SILVA
ARIETE DO ESPIRITO SANTO
ARLENE DA SILVA ALVES
ARLINE MORAES DA SILVA
ARYANNY APARECIDA LAURA DE DEUS BARROS
AUDILAINE SILVA DAS CHAGAS
AUDINEIA DOS SANTOS ARAUJO
AUGUSTO PEDRO DA SILVA
AUREA RODRIGUES DE CALDAS
AURICE SEBASTIANA DA MATA
AURITA SEBASTIANA DA SILVA CRUZ MATA
AZENEDE SILVA PINTO
BENAIL BENEDITO DA SILVA
BENEDITA GRACIANO MARTINS
BENEDITA MACIEL OLIVEIRA
BENEDITO CARMO DE FRANÇA
BENEDITO FELIX DE FIGUEIREDO
BENETIDA FERREIRA DE ALMEIDA
BENICIO RODRIGUES DE AMORIM
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO
CAMILA ANDREIA PEDROSO
CARLA DA SILVA SOUZA
CARLA THAIZE AJALA DA SILVA
CARLOS ALBERTO GARCIA
CARMEN MARIA DA SILVA ARAUJO
CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS
CATARINA DA SILVA SANTOS
CATARINA LENIR DE ARRUDA
CATIELLEN FATIMA FERREIRA
CELINA MARIA FERREIRA DE CAMPOS
CICERA RAFAELA FERREIRA GOMES
CINTIA MENEZES APOLIANO
CINTIA MICHELLE CORNETA SOUZA
CINTIA RAQUEL RODRIGUES
CLARINDO GONÇALO DA CUNHA
CLAUBIA CRISTINA DA SILVA
CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA
CLAUDIA BETANIA DE CAMPOS
CLAUDIA MARQUES DA SILVEIRA
CLAUDIA REGINA CORTEZ
CLAUDIANE MARIA DO NASCIMENTO GOMES
CLAUDINETE MARTINS DO AMARAL
CLAUDINO CASSIANO DA CUNHA
CLEBER DE ALMEIDA CARDOSO
CLEBIO VILIAS GONÇALVES
CLEIDE CONCEICAO DA SILVA
CLEIDE MARIA DE BARROS
CLEIZE BRANDAO DA SILVA
CLEUSA APARECIDA SOARES
CLEYDIANE DA SILVA
CLEYTON DE CAMPOS FARIAS
CRISLAINE LAURA DA SILVA
CRISTHYANE PAULA DE BARROS
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
CRISTIANE DA SILVA
CRISTIANE DA SILVA
CRISTIANE FRAÇA VELOZO
CRISTIANE GALEANO LEITE
CRISTIANE GOMES DIAS
CRISTIANE MARIA DA SILVA
CRISTIANE REMOALDA VITALINA
CRISTIANE SANTOS GAMA
CRISTINA DA CRUZ PESSOA LASKE
CRISTINA JESUS DA SILVA
CRISTINA SANTOS DAMASCENO DE ASSIS
DAGMAR DE MELO OLIVEIRA
DAIANE AMORIM PEREIRA
DAIANE TOMAZ DA SILVA
DAIANY CRISTINA DE PAULA LIMA
DAISON JOSE SANGALLI
DALYANE CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
DANIELE FERNANDES METZKER
DARLITON APARECIDO DA SILVA COSTA
DAYANNY MARY DA SILVA COELHO
DEBORA AMABILI DE BARROS
DEBORA APARECIDA MARQUES DA COSTA
DEIZE MARQUES DA COSTA
DEIZIANI RODRIGUES DE OLIVEIRA
DEJENANE ZANANDREA DA SILVA
DEOCLECIO ANDREOLLA
DIANA BARBOSA DIAS
DILMA APARECIDA MARQUES DA COSTA
DINA MARA CAVALCANTE DA CRUZ
DINAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
DNILZA DE ARRUDA
DOMINGAS ROSA DA SILVA
DORCELEIA GOMES DA SILVA
DULCILEIA DA SILVA PONTES

EDILAINE MARIA DE CASTRO
EDILCE FÁTIMA DA SILVA
EDITE PEREIRA DOS SANTOS
EDITH OLIVEIRA DOS SANTOS
EDIVANEÁ ARRUDA QUEIROZ
EDIVANIA MARIA DE CASTRO
EDMARA VIEIRA DE ASSUNCAO
ELAINE APARECIDA DE LIMA
ELAINE VARGAS MESQUITA
ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
ELENA MARIA DE MORAIS
ELENILDA MACEDO DA SILVA
ELIANA DE SOUZA SERNA
ELIANE CESAR ARRUDA MAGALHAES
ELIETE ALVES DOS SANTOS
ELIETE BEATRIZ PIMENTA
ELISANGELA BARRETO
ELISANGELA CONCEICAO DE ALMEIDA
ELISANGELA OLIVEIRA PINTO
ELIVANIA APARECIDA DA SILVA
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS
ELIZANDRA BARBOSA DE SOUZA
ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA
ELIZANGELA BELEM DE ASSIS
ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA
ELIZANGELA GREGORIA DE CAMPOS
ELIZETE MARIA DA COSTA
ELOIZA BENEDITA CONCEIÇÃO
ELYANE CRISTINA DE CUNHA
ELZA FONTES DA SILVA SENE
ELZA RODRIGUES DA SILVA
EMANUELY LINA DA SILVA
EONICE DEDONATTI
ERCILIA MARIA PINTO
ERENICE GEORGINA CANAVARROS GOMES
ERICA CARVALHO DA SILVA
ERICA LEMES DA COSTA
ERICA PATRICIA DIAS DA SILVA
EUGENIA VIEIRA DA SILVA
EUZEBIO RAMAO BUSTAMANTE
EVANDERSOM CAMPOS DA SILVA
EVANDRO JOANE SIVA
EVANDRO RONAZIO LEONEL DE LUNAS
EVANILDE DE ALMEIDA
EVANILDES CONCEICAO DA SILVA AMORIM
FABIA NETTO VIANA
FABIANA BERNARDO LOPES SOUZA
FABIANA DE FREITAS COSTA
FABIANA DIAS PESSOA
FABIANA EUGENIA DE OLIVEIRA
FABIANA SILVA BABUGEM
FABIANE DE SOUZA LARANJO
FABIANE LOPES GONCALVES
FABIANO PERES
FABRICIA ANDRADE MOTTA
FATIMA RODRIGUES GOMES
FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA
FLAVIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA
FLAVIA DE PAULA LEITE COSTA
FLAVIA TANAKA MARTINS
FLAVIANE DA SILVA
FRANCIDALVA VIEIRA ALMEIDA
FRANCIELE FERNANDA DA SILVA
FRANCIELE TEIXEIRA DE CARVALHO
FRANCILEIA VIEIRA
FRANCYSLAYNY MANUELLY DA CRUZ
GEISIANE KAMILA DA SILVA
GELSON LUIZ ARRUDA PEREIRA BEZERRA
GENEIR RICARDINO CINTRA JUNIOR
GERCIDES BORGES DOS SANTOS
GERMANO MIGUEL DA SILVA
GERUSA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
GEYSE LUZIA DA SILVA
GEZISLAYNE DA COSTA RIBEIRO
GILMA LOPES DE MORAES
GILZINEIA BICALHO MATEUS
GISLAINE APARECIDA DOS ANJOS TRINDADE
GISLENE FERREIRA DA SILVA
GISLENE KELLY DE MAGALHÃES
GISSELE CAMPOS DE AMORIM
GIZELE AUXILIADORA DA SILVA
GLACI SOUZA BORSUK
GLACINARA CRISTINA DE SOUSA
GLEICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
GONÇALINA FAUSTINA DE CAMPOS
GRÁCIELA ROCHA GOMES DA SILVA
GRACIELE DA ANUNCIACAO
GRACIELE LIMA DA SILVA
GREICE PEREIRA BOTELHO

HUELITA RITA DE JESUS
IDALINA SENHORA DE JESUS
INES MARIA DE ARRUDA
IONARA TAVARES DE OLIVEIRA
IONE PEREIRA
IRACI ALVES
IRANI BATISTA DE ARAUJO
ISA MARIA CORDEIRO DO AMARAL
ISABELA OLIVEIRA COSTA
ISABETE DA SILVA
ISAIAS SAMUEL BEZERRA
IVANEIDE GONÇALVES BARROSO
IZABEL MARQUES
JACKELINE CRISTINA SOARES DE ARRUDA
JACKELYNE PEREIRA DE BRITO
JACKLINE RIBEIRO DE ARRUDA
JAIR VIEIRA DE BORBA
JANAINA COUTO LORENZATTO
JANE SILVA MORAES
JANETE APARECIDA BRANDAO
JANETE CRISTINA DE OLIVEIRA
JAQUELNE ROSA DIAS DA SILVA
JEANI ROCHA
JENIFFER NOELI ROSA
JERONIMO FRANCISCO DE CAMPOS
JESSICA ALINE DE ARRUDA PEREIRA
JESSICA EMANUELLY FERNANDES
JOADINA MARIA DE CAMARGO
JOANA DARC DA CUNHA PLACIDA
JOAO BATISTA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO
JOÃO MARCHEZINI
JOAQUIM BOTELHO
JOAQUINA SOUZA DE ARRUDA
JOCINEI MARIA DE OLIVEIRA
JOELMA BATISTA DIAS
JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS
JOELMA SOARES DA COSTA
JORDILANE ANNE DE ARRUDA E SILVA
JORGE FERREIRA DE BARROS
JOSE ALAELSON ALVES DA CUNHA
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
JOSÉ MARTINS DE CAMPOS
JOSEFINA CELVINA DA CRUZ PADILHA
JOSEFINA SANTOS NASCIMENTO
JOSELI PEREIRA MARTINS
JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA CRUZ
JOSIANE PESSOA DE CAMPOS
JOSIELI APARECIDA MORAIS
JOSINEIA EGUES RODRIGUES
JOSINETH MARIA DA SILVA
JOSYELLEN CRISTINA BORGES ARRUDA
JOVALINA RODRIGUES DA SILVA
JOVANIA CALDEIRA LIMA
JOZENIL ROMANA DE JESUS
JOZIANE RODRIGUES DA CRUZ
JUCELIA VELOSO
JUCILENE ALVES SANTANA
JUCILENE MARCIA SILVA CORREA
JUCILENE SANTANA DE CAMPOS
JUCILEY DE OLIVEIRA COSTA
JUCINEIA CONCEICAO SILVA LEITE
JUCINEIA DE ARRUDA
JUCINEIA DE OLIVEIRA
JULIANA VARGAS DE ANUNCIACAO
JULIANE APARECIDA DA COSTA
JULIEN JANDIRA APARECIDA DE OLIVEIRA
JULIO SANTANA DA SILVA
JURACY PEREIRA LEITE
JUSSARA MARIA DA SILVA
KARINA KAROLINE DA SILVA ALEXANDRIA
KARINE GONÇALVES DE ALMEIDA
KATIA AUXILIADORA DE AMORIM ALVES
KEILA RODRIGUES RIBEIRO OLIVEIRA
KELLY CRISTINA PINHO ALMEIDA
KELLY JANE ALENCAR COSTA
KELLY PAULA CAMARGO OLIVEIRA
KELY CAMPOS DE ANUNCIAÇÃO
KÊNIA ESTEVES CAMARGO
KEZIA SANTUCHA COSTA
KHEIZE PICOLIMINI FONSECA
KIANE FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA
KIMBERLY CRISTINA MARTINS LOPES
LAIDE GONÇALVES PEREIRA
LAIS SILVA VIEIRA
LAUDICEIA FERREIRA GARCIA MOREIRA
LAUDINEIA DOS SANTOS
LAUDINEIA GOMES DA SILVA
LAURA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
LAURA DE ALMEIDA LIMA
LAURA JOSIANE DE ALMEIDA

LAURA SOCORRO DA SILVA PORTILHO
LAURI SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO
LAURIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
LEANDRA CARNEIRO DA SILVA
LEIDE TAINA DOS REIS ALVES
LEIDIANE ARAUJO MENDES
LEIDIANE SANTANA DO AMARAL
LEILA SOUSA LOPES
LENINA ANTUNES MACIEL
LEONINA NATALIA APARECIDA DE JESUS
LEONTINA SITERIA RODRIGUES
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
LETICIA QUADROS DA COSTA
LETICIA ZAGO MENEGASSI
LEVY GONÇALVES DE ALMEIDA
LIDIA VERONICA DE SOUZA
LILIANE FERREIRA MACIEL
LINDAIANE HELENA DE PAULA
LINDINALVA DANTA DOS SANTOS
LINDOMAR LOPES
LUANA XAVIER GONCALVES DE PAULA
LUANDA DE OLIVEIRA MARTINS FAGUNDES
LUCIA MARIA DE SOUZA
LUCIANA HENRIQUE COSTA
LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS MACIEL
LUCIANA MOREIRA PEREIRA
LUCIANA RAIMUNDO
LUCIANA SANTANA DE SOUZA
LUCIANE SANTANA DE ALMEIDA
LUCIENE ROSADO MEDEIROS DE MORAES
LUCILEIA RODRIGUES DA SILVA
LUCILENE MARCIA DE SANTANA SILVA
LUCILENE SOUZA CAMPOS
LUCINEIA DA COSTA MILHOMEM
LUIZ MANOEL DIAS
LUXANDRA DALCICO RIBEIRO
MADALENA SILVA DOS SANTOS
MAGALY DE ABREU ANHES
MAGDA DE PAULA DE CAMPOS
MAGDA MOTA DE JESUS
MAIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARVALHO
MARCELA SOARES
MARCELO VIDAL STEFANES
MARCILEIDE CARVALHO DE QUEIROZ
MARCILENE DOS SANTOS GAMA
MARCO ANTONIO BULHOSA PINTO
MARCO TADEU MAGALHAES VELOSO
MARENIL MAGALHÃES DA SILVA
MARENILZA DIAS DE SOUZA
MARIA ADRIANA LOPES DE ARRUDA GAMA
MARIA BIBIANA DA SILVA
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ NEVES
MARIA DA GLORIA PESSOA CABRAL
MARIA DE FATIMA SILVA
MARIA DOS SANTOS
MARIA ELINA BOTELHO
MARIA FATIMA DA SILVA CRUZ RONDON
MARIA JOSE DE LUNA LEONEL
MARIA MARLENE DA SILVA
MARIA RAMOS LEITE
MARIA SILVA DOS SANTOS
MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS
MARIANA SOUZA DOS SANTOS
MARIANA VALENTINA DA SILVA
MARIELE DE ALMEIDA PEREIRA DIAS
MARILCE DA SILVA CAMPOS LACERDA
MARILEIDE MARIA MIRANDA DE ALMEIDA
MARILENE TAVARES DE OLIVEIRA
MARILZA TAQUES DE FIGUEIREDO
MARINALVA DAMASIO DA SILVA PINTO
MARINES DA SILVA SOUZA
MARLENE DO CARMO
MARLETE TEREZINHA DA CAMPOS
MARLI PIRES DOS SANTOS
MARLY SANTOS DE OLIVEIRA
MARTINHA LUCINDA MOREIRA
MAURICIO ROQUE CAMPOS
MAX DELLYS MAGALHÃES
MAYRA REGINA SILVINA ANJOS
MIRIAN RAMOS DA CRUZ
MIRIANE METELO BARBOSA
MOISES MAGALHAES LEITE
NADMA DE LIMA
NAGILA DE LIMA
NATALINO DA SILVA
NAYARA PAMELA DE CAMPOS SOUZA
NEIDE DINIZ RODRIGUES FERREIRA
NEILACIR NOBRE
NELE ANNE MARIA DA SILVA

NELI GONÇALVES DE AMORIM
NELMA DA SILVA DIAS
NERCI FELISMINA DE CARVALHO
NEUSA JESUS DA SILVA
NEVIS FRANCISCA DE ANUNCIACAO
NILCE PAULA DA SILVA
NILSE CHABA
NUBIA ARAUJO ANDRADE
NUBIA CAMILA DO PRADO
NUBIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA
ODEZIA PAIS DE OLIVEIRA
ODILA WEIPPERT
OLACIR LOPES
OSVALDA NUNES DA SILVA
PATRICIA DUTRA GABRIEL
PAULO COSTA FERREIRA DA SILVA
PAULO SERGIO DA COSTA
PIERO LERI DOS SANTOS
POLONIA KOWALSKI
REGIANE ANUNCIACAO DA SILVA
REGINA VIEIRA DA SILVA
RODRIGO CANDIDO DA SILVA
RODRIGO MORAIS DA COSTA
ROSA HELENA DA SILVA
ROSA SOARES DE AMORIM PLACIDO
ROSALVO DA SILVA
ROSANGELA ALVES CARVALHO
ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
ROSE APARECIDA SILVA
ROSELI BENTO DA SILVA
ROSEMEIRE APARECIDA MARQUES
ROSICLEIDE DO CARMO PINHEIRO
ROSILDA DE SOUZA TEODORO
ROSILENE DA SILVA TEIXEIRA
ROSILENE DO CARMO
ROSIMEIRE DE ALMEIDA ARRUDA
ROSIMEIRE FERREIRA DE JESUS
ROSINETE DE ARRUDA
ROZELI PEREIRA DA SILVA
SAMARA MARQUES DE NOVAIS
SANDRA GOSSLER
SANDRA MARIA DE BARROS
SANDRA MARIA NERES DE OLIVEIRA
SEBASTIANA DE CASTRO ROCHA
SEBASTIANA LIBANIA DA SILVA RODRIGUES
SHIRLEY DE SOUZA GONZAGA GONÇALVES
SIMONE KAMMER DE SOUZA
SIVAL PEDROSO NUNES
SOELI PEREIRA DA SILVA
SOLANGE MARIA DA CRUZ SILVA
SOLANGE VIEIRA SANTANA
SONIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
SUELEIDE ALVES LEMOS
SUELI MARTINS DOS REIS
SUELY DE OLIVEIRA GUIMARAES
SUELY VILELA DOS SANTOS
TAIZE ARACELLI CAIADO SIQUEIRA
TAMARA TALITE DA OLIVEIRA SILVA
TANIA SANTOS MAGALHÃES
TANIA SOCORRO DE ALMEIDA LIMA
TATIANE BARBOSA DA CUNHA
TATIANE DA SILVA
TATTIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
TELMA CUSTODIA LEOTERIO
THAIZA APARECIDA DA SILVA
THAYS MAYRA DA SILVA FERNANDES
ULISSES JOSE BARBOSA
VALDERES APARECIDA BERTUSSI
VALDEVINA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA
VALDEVINO ALVES DOS SANTOS
VALDEVINO ALVES DOS SANTOS
VALDOMIRO JOSE FERREIRA
VANDINEIA DE SOUZA
VANESSA FERREIRA DA COSTA SILVA
VANUSA ROSA DA CRUZ E SILVA
VIRGILLIANA DA COSTA CONSTANTINO
VITOR BENEDITO DO NASCIMENTO
WELINTON SECUNDO SILVA
ZELI PIRES DE AMORIM

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7D6383DC

PREFEITURA MUNICIPAL**ATO Nº 2328/2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Ruth Madalena Rocha, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2 – Contador Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 13 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EA2D8A50

PREFEITURA MUNICIPAL**ATO Nº 2365/2012**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO
Sebastião Adão da Silva	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Logística
Roberto Marcio Guia dos Santos	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Logística em Saúde

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:84E12E01

PREFEITURA MUNICIPAL**ATO Nº. 2369/2012.**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 08 de novembro de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde:**

NOME	CARGO
1-Elizângela dos Reis G. Campos	Ouvidor – DGA 6 – Ouvidoria Municipal do SUS
2-Icaro Gibran Reveles de Andrade	Assessor Jurídico – DGA 5
3-Gervásio Ângelo da Cunha	Gerente – DGA 6 – Gerência de Auditoria e Monitoramento
4-Valdirene da Rocha Silva	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Atenção Básica
5-Naila Izabel Alves Rodrigues	Gerente – DGA 6 – Gerência do Prog. de Saúde da Família e Prog. dos Ag. Comunitários de Saúde (PSF/PACS)
6-Rubia Cristiane de S. Renfro	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT de Atendimento Adm. na Zona Rural e Mutirões
7-Jonas Santana Leite Ribeiro	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Prog. de Saúde do Trabalhador
8-Telma Pereira Leite	Gerente – DGA 6 – Gerência de Unidade Básica de Saúde da Cohab Nossa Senhora da Guia
9-Dalva Kazue Yamaguti Sumiyoshi	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Centro de Saúde Nossa Senhora da Guia
10-Sandra Cecília C. de Lima	Gerente – DGA 6 – Gerência do Serviço de Nutrição nas UBS/USF e Policlínicas e Outras Unidades de Saúde
12-Anne Françoise Marques da Silva	Diretor – DGA3 – Diretoria de Atenção Secundária
13-Vera Lúcia Leite	Secretária Executiva – DGA 8

14-Alvino Moisés da Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência de Saúde Bucal
15-Rosilene Cristina Montes Lima Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência do CAPSI
16-Neide da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço de Enfermagem
17-Carmem Maria da Silva	Secretária Executiva – DGA 8
18-Salma Maria F. Almeida	Secretária Executiva – DGA 8
19-Manoel Deschamps Neto	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço Médico
20-Sheila Borges Ribeiro	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço de Laboratório
21-Luiz Augusto dos Santos	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço Médico
22-Silvio Gonçalo da Silva Filho	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento Administrativo
23-Benedito Elias Avanço	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Serviço de Laboratório
24-Sandra Regina Granatto Ignácio	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria da Policlínica Dr ^a Arminda Guimarães Sato – Jd. Marajoara
25-Hugo Miguel Viegas Coelho	Secretária(o) Executiva(o) – DGA 8
26-Maristela de Moraes	
27-João Paulo Alcântara Ortega	Gerente – DGA 6 – Gerência do SAE/CTA
28-Gislaine Fontes da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Progr. DST/AIDS e hepatites Virais no Local de Trabalho
29-Maria Guimarães Eckart	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Vigilância em Saúde
30-Nilva Solange Gracioli Félix	Gerente – DGA 6 – Gerência de Vigilância Sanitária
31-Valdiléne Antonia Botelho Santos	Gerente – DGA 6 – Gerência de Vigilância Ambiental/Zoonoses/Endemias
32- Fernanda Martins Godoy	Secretária Executiva – DGA 8
33- Nirlete Maria Ramos	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
34- Adriana de Camilo Tinoco	Gerente – DGA 6 – Gerência de Regulação
35-Fabiola Miranda Albuquerque de Souza Oliveira	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Agendamento de Cirurgias
36- Rodolfo Jorge R de Arruda	Gerente – DGA 6 – Gerência de Faturamento (Sistema de Informação Ambulatorial – SIA)
37- Eliete Bomdespacho da Silva	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Planejamento e Orçamento
38- Enio Luiz Caldart	Diretor – DGA 3 – Diretoria Administrativa e Financeira
39- Carolina Luiza Ribeiro	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Projetos
40- Jessika Alves Neves de Oliveira	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Administrativo
41- José Pedro Falco Walderrama	Gerente – DGA 6 – Gerência do Sistema de Informação e Estatística
42- Gilcelle Auxiliadora Rosa Fechtner	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Centro de Custos e Estatística
43- Mário Márcio Carrijo	Chefe de Departamento – DGA 7 – Centro de Processamento de Dados
44- Devaldo José da Silva	Gerente – DGA 6 – Gerência de Contabilidade e Finanças
45- Hilário Antonio da Silva	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento do Serviço de Manutenção
46- Elias Marciano de Oliveira	Auxiliar Técnico – DGA 8 – Manutenção Predial
47- Francisbene Monteiro Mayer	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Patrimônio
48- Ambrósio Régio Dantas	Auxiliar Técnico – DGA 8 – Almoarifado Central
49- Dalciney Fidélis Nogueira	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Aquisições
50- Fátima Benedita dos Santos	Gerente – DGA 6 – Gerência de Licitações
51- Carolina Curvo Piovesan	Diretor – DGA 3 – Diretoria de Gestão de Pessoas
52- Joilce Aparecida Gomes	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Pessoal
53- Fátima Aparecida Mendes	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento de Folha de Pagamento
54- Wannessa Inácio da Cruz	Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
55- Letícia Melo da Silva	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT do Laboratório SAE/CTA
56- Cristina Giordana	Gerente – DGA 6 – Gerência de Gestão das Farmácias
57- Karen Isabela Gomes Fernandes da Silva Bressane	Auxiliar Técnico – DGA 8 - RT Farmácia PopularII (Cristo Rei)
58- Delma Auxiliadora G. Santos	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Farmácia SAE/CTA
59- Carla Cristina Duniz Farina	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Regional Norte
60- Margarete Auxiliadora Coelho Parreira	Auxiliar Técnico – DGA 8 – RT Regional Centro
61- Edson Anchieta	Diretor – DGA 3 – Diretoria Técnica de Assistência Médica
62- Rosimeire Francisca de Oliveira	Diretor – DGA 3 – Diretoria Técnica de Assistência de Enfermagem
63- Weldo Ferreira dos Santos	Assistente Técnico – DGA 7
64- Eduardo Oliveira Zounar	Gerente – DGA 6 – Gerência do Sistema de Informação e Estatística no Pronto Socorro Municipal VG
65- Tereza Cristina Muzzi	Chefe de Departamento – DGA 7 – Departamento do Serviço de Nutrição e Dietética
66- Christiely Duarte C. Cardoso	Gerente – DGA 6 – Gerência das Ações de Educação em Saúde e Formação Continuada

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D374A68A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2371/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Diego Francisco Carvalho da Costa, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6 – Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C084D776

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2372/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Diego Francisco Carvalho da Costa, no cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2 – Subsecretaria Administrativa e Financeira, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6ABEC640

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2373/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Arimatézio Franco Magalhães, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DGA 6 – Assessoria Técnica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3D71DC6A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 2375/2012.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração da servidora abaixo relacionada, conforme Ato 2291/2012, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2012, **somente em relação a seguinte servidora:**

· **Luciana Auxiliadora Fontes Kalix** – Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Saúde Mental/CSM

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A57D043D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2376/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Peraquid Moreira da Costa, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:63EB65FB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2377/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Ludevacks Bonifácio Pereira, do cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2 – Assessoria de Gestão da Atenção Terciária, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:38B07FD6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2378/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Glauber Metelo Coelho, no cargo em comissão de Assessor de Gestão – DGA 2 – Assessoria de Gestão da Atenção Terciária, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6D145154

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2379/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Edmir Ragazzi Júnior, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico- DGA 8, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2FEEDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2380/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Edmir Ragazzi Júnior, no cargo em comissão de Coordenador – DGA 4 – Coordenadoria de Suporte e Assistência, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E5D64160

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1027/2012.**

“Dispõe sobre a alteração da composição da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, responsável pela realização de Licitação na Modalidade PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº 118408/12

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR a composição da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande responsável pela realização de licitação na Modalidade Pregão.

Onde se lê:

PREGOEIROS

Otávio Guimarães Rezende
Luciana Martiniano de Souza
Cilbene Arruda Velo

EQUIPE DE APOIO

Cirley Vieira de Souza
Jacira Pompeu de Oliveira
James Wizzer Reveles Pereira
Carlos Alberto Landolfi Brandão Junior

Leia – se:

PREGOEIROS

Otávio Guimarães Rezende
Luciana Martiniano de Souza
Cilbene Arruda Velo

EQUIPE DE APOIO

Cirley Vieira de Souza
Jacira Pompeu de oliveira;
Priscila de Souza Rosa
Suplente: Rafaelle Silva de Lara Pinto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com **efeito retroativo** a partir de 05 de novembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Novembro 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:76EAC712

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1070/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Liquidante da FUSVAG”.

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal nº 46/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Liquidante da FUSVAG os servidores abaixo:

I - Diretor Presidente: Edilson Roberto da Silva;
II – Diretor Administrativo e Financeiro: Luiz Marcel Leon Bordest;
III – Diretor de Contabilidade: Antonio Leite de Barros Neto;
IV – Assessor Jurídico: Izabeli de Arruda Barros;
V – Representante do Controle Interno: Denize Rosa de Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paço dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3EEA7803

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 88 /2012**

“Revoga os Decretos nº 74/2012 e nº 75/2012 e dá outras providências”

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam revogados por conveniência e oportunidade os **Decretos nº 74/2012 e nº 75/2012.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 21 de Novembro de 2012.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F1C6E4F1

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2012.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 508/2012, de Pensão por Morte a Sra. JUSSIARA AUXILIADORA FREITAS DE OLIVEIRA.”

O Presidente do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.07.0006 e; Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 7º. I, 24, II e 25, I da

Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal e artigos 224, 225, § 1º. da Lei Municipal nº. 1.164/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Várzea Grande.

Resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sra. JUSSIARA AUXILIADORA FREITAS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 287.153 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 141.937.441-91, cônjuge do ex servidor JORGE BRAZ FONTES DE OLIVEIRA, aposentado por invalidez no cargo de motorista, nível médio, a partir de 08 de setembro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 508/2012, que retificou a portaria nº. 616/2011 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 21 de novembro de 2012.

MARIO ANTUNES ALMEIDA FILHO

Presidente

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BB958169

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2385/2012**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Janaina Fernandes Ferreira de Amorim, do cargo em comissão de Subsecretário – DGA 2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:57EEABFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

EBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da inclusão do nome do servidor **Paulo Roberto Bonfim de Jesus** no Ato 2192/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 07/11/2012, pág. 121, que o nome seja retirado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **exclusão** do nome do servidor **Paulo Roberto Bonfim de Jesus**, do Ato 2192/2012, da Secretaria Municipal de Governo.

Paça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:434F627B

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 2316/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Agrícola Pompeo de Campos, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Programas e Projetos Habitacionais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de novembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BE1B1034

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
EXERCÍCIO DE 2012 PERÍODO: JANEIRO À OUTUBRO**

ESTADO DE MATO GROSSO Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA Exercício de 2012
Balanço Orçamentário - Administração Direta Período: Janeiro à Outubro
Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	30.907.070,00	27.635.580,05	3.271.489,95
RECEITA TRIBUTARIA	3.197.270,00	3.605.688,13	408.418,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	224.630,67	-15.369,33
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	271.390,16	111.390,16
RECEITA AGROPECUARIA	2.500,00	328,52	-2.171,48
RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	248.270,71	-84.729,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.259.900,00	22.744.811,28	3.515.088,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.400,00	540.460,58	-173.939,42
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	6.804.951,78	6.403.951,78
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	40.140,00	39.140,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	6.764.811,78	6.364.811,78
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.059.270,00	-2.735.172,14	324.097,86
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.059.270,00	-2.735.172,14	324.097,86
Soma:	28.248.800,00	31.705.359,69	3.456.559,69
Déficit:	6.002.596,34	388.025,35	5.614.570,99
Total:	34.251.396,34	32.093.385,04	2.158.011,30
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	32.009.540,67	29.880.716,15	2.128.824,52
Créditos Especiais	2.241.855,67	2.212.668,89	-29.186,78
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	34.251.396,34	32.093.385,04	2.158.011,30
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	34.251.396,34	32.093.385,04	2.158.011,30

Vila Rica, 14/11/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:6AA483DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I DA LEI 898/2012

ESTADO DO MATO GROSSO Página: 1/1

Data: 12/07/2012

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/04/2012 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	20.409.721,99	20.409.721,99	----	21.423.472,84	21.423.472,84	----	22.487.576,74	22.487.576,74	----
Receitas Primárias (I)	23.195.706,42	23.195.706,42	----	24.347.837,12	24.347.837,12	----	25.557.194,18	25.557.194,18	----
Despesa Total	20.409.721,99	20.409.721,99	----	21.360.492,67	21.360.492,67	----	22.421.468,57	22.421.468,57	----
Despesas Primárias (II)	19.509.721,99	19.509.721,99	----	20.415.789,67	20.415.789,67	----	21.429.842,17	21.429.842,17	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.685.984,43	3.685.984,43	----	3.932.047,45	3.932.047,45	----	4.127.352,01	4.127.352,01	----
Resultado Nominal	302.829,65	302.829,65	----	318.063,19	318.063,19	----	333.870,92	333.870,92	----
Dívida Pública Consolidada	6.399.661,70	6.399.661,70	----	6.717.724,89	6.717.724,89	----	7.051.595,81	7.051.595,81	----
Dívida Consolidada Líquida	6.399.661,70	6.399.661,70	----	6.717.724,89	6.717.724,89	----	7.051.595,81	7.051.595,81	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
INPC	4,967	4,967	4,967

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:02FD4412

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III DA LEI 898/2012

ESTADO DO MATO GROSSO Página: 1/1

Data: 12/07/2012

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/04/2012 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99

LRF, art 4º, § 1º R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	----	16.342.523,43	----	17.518.954,97	7,200	20.409.721,99	16,500	21.423.472,84	4,970	22.487.576,74	4,970
Receitas Primárias (I)	17.522.441,50	18.709.395,36	6,770	20.050.845,27	7,170	23.195.706,42	15,680	24.347.837,12	4,970	25.557.194,18	4,970
Despesa Total	----	15.176.863,58	----	17.678.232,46	16,480	20.409.721,99	15,450	21.360.492,67	4,660	22.421.468,57	4,970
Despesas Primárias (II)	14.786.851,09	14.576.763,58	(1,420)	17.102.784,68	17,330	19.509.721,99	14,070	20.415.789,67	4,640	21.429.842,17	4,970
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.735.590,41	4.132.631,78	51,070	2.948.060,59	(28,660)	3.685.984,43	25,030	3.932.047,45	6,680	4.127.352,01	4,970
Resultado Nominal	(502.881,53)	(3.665.425,52)	628,880	2.610.903,66	(171,230)	302.829,65	(88,400)	318.063,19	5,030	333.870,92	4,970
Dívida Pública Consolidada	7.151.353,91	5.808.065,89	(18,780)	6.096.832,05	4,970	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970
Dívida Consolidada Líquida	7.151.353,91	3.485.928,39	(51,250)	6.096.832,05	74,900	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	----	16.342.523,43	----	17.518.954,97	7,200	20.409.721,99	16,500	21.423.472,84	4,970	22.487.576,74	4,970
Receitas Primárias (I)	17.522.441,50	18.709.395,36	6,770	20.050.845,27	7,170	23.195.706,42	15,680	24.347.837,12	4,970	25.557.194,18	4,970
Despesa Total	----	15.176.863,58	----	17.678.232,46	16,480	20.409.721,99	15,450	21.360.492,67	4,660	22.421.468,57	4,970
Despesas Primárias (II)	14.786.851,09	14.576.763,58	----	17.102.784,68	17,330	19.509.721,99	14,070	20.415.789,67	4,640	21.429.842,17	4,970
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.735.590,41	4.132.631,78	51,070	2.948.060,59	(28,660)	3.685.984,43	25,030	3.932.047,45	6,680	4.127.352,01	4,970
Resultado Nominal	(502.881,53)	(3.665.425,52)	628,880	2.610.903,66	(171,230)	302.829,65	(88,400)	318.063,19	5,030	333.870,92	4,970
Dívida Pública Consolidada	7.151.353,91	5.808.065,89	(18,780)	6.096.832,05	4,970	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970
Dívida Consolidada Líquida	7.151.353,91	3.485.928,39	(51,250)	6.096.832,05	74,900	6.399.661,70	4,970	6.717.724,89	4,970	7.051.595,81	4,970

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:9876EEA2

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO DA LEI 898/2012 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Mato Grosso Betha Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013
 Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada
 Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	14.882.908,54	15.566.273,56	18.178.922,78	18.711.633,81	20.409.721,99
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.766.998,77	15.769.234,80	20.222.311,80	18.735.833,81	21.583.871,36
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	794.803,27	1.054.483,19	1.324.910,07	1.080.000,00	1.390.766,46
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	620.798,18	929.951,08	1.183.261,17	925.000,00	1.242.033,75
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	272.141,65	472.520,94	554.602,74	375.000,00	582.149,86
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	124.585,07	165.361,61	190.391,27	125.000,00	199.848,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	118.242,68	183.364,50	191.101,76	170.000,00	200.593,78
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	118.242,68	183.364,50	191.101,76	170.000,00	200.593,78
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	29.313,90	123.794,83	173.109,71	80.000,00	181.708,08
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imp.s/Transm Int.Vivos d B.Imóveis e D.Reais s/im	0,00	123.794,83	173.109,71	80.000,00	181.708,08
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	348.656,53	457.430,14	628.658,43	550.000,00	659.883,89
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	348.656,53	457.430,14	628.658,43	550.000,00	659.883,89
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	IMP. S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	457.430,14	628.658,43	550.000,00	659.883,89
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	174.005,09	124.532,11	141.648,90	155.000,00	148.732,71
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	69.524,22	99.778,27	104.953,18	130.000,00	110.214,31
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	69.521,22	99.778,27	104.953,18	130.000,00	110.166,20
4.1.1.2.1.41.00.00.00.00	Taxa de Licença p/Venda Ambulante	0,00	0,00	0,00	0,00	48,11
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Serviços	104.480,87	24.753,84	36.695,72	25.000,00	38.518,40
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	104.480,87	24.753,84	36.695,72	25.000,00	38.518,40
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	OUTRAS Taxas PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	24.753,84	36.695,72	25.000,00	38.518,40
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	405.647,63	381.540,64	435.643,70	410.000,00	457.282,12
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	405.647,63	381.540,64	435.643,70	410.000,00	457.282,12
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	405.647,63	381.540,64	435.643,70	410.000,00	457.282,12
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REM. DE DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	REC. DE REM. DE OUTROS DEPÓS. B. DE REC.VINCULADOS	33.923,05	33.659,27	134.597,24	50.000,00	140.457,93
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Ser viços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.314.341,51	14.026.644,04	18.102.834,21	17.046.333,81	19.365.744,13
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.034.734,15	13.706.531,32	17.767.396,79	16.746.333,81	19.013.645,53
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.272.495,28	5.757.704,14	8.469.570,71	7.817.833,81	9.244.438,90
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	3.760.788,33	4.094.845,14	6.544.088,65	6.255.000,00	7.185.681,42
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	3.589.265,44	3.842.625,21	6.242.519,69	6.130.000,00	6.869.133,53
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	171.522,89	252.219,93	301.568,96	125.000,00	316.547,89
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	42.444,78	52.578,38	112.328,50	138.040,00	117.907,85

Mato Grosso Betha Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013
 Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada
 Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	5.924,48	7.006,44	33.737,15	50.000,00	35.412,87
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	36.520,30	45.571,94	78.591,35	88.040,00	82.494,98
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	811.873,90	904.004,41	1.108.091,40	1.082.673,81	1.200.767,35
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	164.500,44	28.335,00	210.960,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	FARMÁCIA BASICA	39.724,20	11.619,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	119.175,00	20.832,00	161.568,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	288.000,00	38.400,00	355.050,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	84.600,00	12.000,00	114.150,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA	7.200,00	600,00	44.409,13	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	20.220,55	8.618,16	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	FNS - BLMAC	87.997,11	13.977,30	159.190,52	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	F P T HEMODIALISE	456,60	2.387,52	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	FMS - BLAGFB	0,00	103.947,84	52.763,75	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	BLGES - CAPS	0,00	590.166,00	10.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	PAB	0,00	141.990,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.02.00.00	PACS	0,00	106.176,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.03.00.00	SAUDE BUCAL	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.13.04.00.00	PSF	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	FMS-BLAFB	0,00	36.528,75	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	FMS - FNS - BLVGS	0,00	36.592,24	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.52.00.00.00	Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	848.250,00	894.243,25
4.1.7.2.1.33.52.01.00.00	Atenção Básica Fixo _PAB	0,00	0,00	0,00	238.050,00	221.438,38
4.1.7.2.1.33.52.02.00.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	0,00	135.000,00	169.593,08
4.1.7.2.1.33.52.03.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00	361.800,00	372.685,33
4.1.7.2.1.33.52.04.00.00	Programa de Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00	113.400,00	119.819,83
4.1.7.2.1.33.52.05.00.00	Pror.de Melhoria do Acesso e da Qualidade -PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	10.706,63
4.1.7.2.1.33.53.00.00.00	Bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	152.862,72	167.097,51
4.1.7.2.1.33.53.01.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	152.862,72	167.097,51
4.1.7.2.1.33.54.00.00.00	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	32.856,09	73.545,36
4.1.7.2.1.33.54.01.00.00	Vigilância Sanitária - VISA	0,00	0,00	0,00	7.200,00	46.614,93
4.1.7.2.1.33.54.02.00.00	Piso-Fixo de Vigilância e Prom. da Saúde-PFVPS	0,00	0,00	0,00	25.656,09	26.930,43

4.1.7.2.1.33.55.00.00.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	48.705,00	55.384,53
4.1.7.2.1.33.55.01.00.00	Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	0,00	48.705,00	55.384,53
4.1.7.2.1.33.56.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,70
4.1.7.2.1.33.56.01.00.00	Implantação de Ações e Serv.de Saúde - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,70
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	97.263,12	97.142,40	102.527,63	109.500,00	107.620,18
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	TRANSF. REC. NAC. AS. SOCIAL - FNASIGDBF	14.585,06	17.168,54	13.877,63	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	TRANSF. REC. NAC. AS. SOCIAL - FNASPTB	49.386,60	8.231,10	58.500,00	0,00	0,00

Mato Grosso Betha Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013
 Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada
 Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANSF. REC. NAC. ASS. SOCIAL - FMASBPC	550,00	50,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL	9.817,45	45.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	API - APOIO A PESSOA IDOSA	9.105,26	9.105,26	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.52.00.00.00	Transf.Rec.Nac.Ass. Social - FNASIGDBF	0,00	0,00	0,00	10.000,00	14.566,93
4.1.7.2.1.34.53.00.00.00	Transf.Rec.Nac.Ass.Social - FNASPTB	0,00	0,00	0,00	63.000,00	61.405,70
4.1.7.2.1.34.54.00.00.00	Transf.Rec.Nac.Ass.Social - FMASBPC	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.7.2.1.34.55.00.00.00	Transf.Rec.do Fundo Nac. Ass. Social - Projovem	0,00	0,00	0,00	35.000,00	31.647,55
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Transf. De Rec. do Fund. Nac As. Social - PROJOVEM	13.818,75	17.587,50	30.150,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	131.865,41	176.411,73	188.035,45	184.620,00	197.375,17
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	76.152,91	94.803,46	112.960,73	110.000,00	118.571,49
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNAE-EJA	2.200,00	30.780,00	30.060,00	67.620,00	70.978,68
4.1.7.2.1.35.03.51.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAEF	0,00	0,00	0,00	30.060,00	31.553,08
4.1.7.2.1.35.03.52.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAEC	0,00	0,00	0,00	17.880,00	18.768,10
4.1.7.2.1.35.03.53.00.00	Transf.Diretas do FNDE ref. ao PNAEJA	0,00	0,00	0,00	3.720,00	3.904,77
4.1.7.2.1.35.03.54.00.00	Transf.direta do FNDE ref. ao PNAEP	0,00	0,00	0,00	15.960,00	16.752,73
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE ref. ao PNATE	12.632,10	14.288,27	7.454,72	7.000,00	7.825,00
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAC	8.408,40	15.600,00	17.880,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAEP	0,00	17.820,00	15.960,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.07.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE ao PNAPE	12.012,00	3.120,00	3.720,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.09.00.00.00	Transf. Direta do FNDE PNAF	20.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS. TRANSF. DIRETA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	38.890,44	44.109,84	48.245,64	48.000,00	50.642,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	389.369,30	388.612,24	366.253,44	0,00	384.444,93
4.1.7.2.1.99.00.00.00.01	FEX-Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	0,00	0,00	366.253,44	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	116.555,17	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.02.00.00.00	FEX-Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	272.814,13	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	5.241.475,22	6.241.574,65	7.327.695,11	7.008.500,00	7.701.219,25
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	4.997.554,65	5.978.253,85	7.116.435,39	6.705.000,00	7.464.308,72
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.571.943,25	5.438.825,24	6.496.262,40	6.005.000,00	6.813.331,74
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	5.438.825,24	6.490.927,38	6.000.000,00	6.813.331,74
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota Parte do FEP - Estado	0,00	0,00	5.335,02	5.000,00	0,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	400.624,61	449.081,65	490.193,90	650.000,00	514.541,83
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI S/ Exportação	0,00	43.389,51	64.796,30	0,00	68.014,73
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	24.986,79	46.957,45	65.182,79	50.000,00	68.420,42
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	0,00	2.823,45	0,00	0,00	5.600,01
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,01
4.1.7.2.2.22.70.00.00.00	Cota Parte do FEP - Estado	0,00	2.823,45	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	243.920,57	246.740,78	181.689,40	271.500,00	190.713,92

Mato Grosso Betha Sistemas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013
 Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada
 Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - SUS FAE	1.438,91	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO - PASF	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Transf. Rec. Estado - PSF	0,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	TRANSF. DE REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL	47.600,00	43.700,00	38.000,00	19.000,00	39.887,46
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO ESTADO - FMS/PFB	12.826,96	14.125,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	TRANSF.REC.ESTADO-INC.ALCANCE METAS ATENCAO BASICA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.08.00.00.00	Media e Alta Complexidade Portaria 112/61	22.500,00	26.500,00	72.000,00	144.000,00	75.576,24
4.1.7.2.2.33.09.00.00.00	Transf. de Rec. do Estado - BLMAC	2.054,70	20.000,00	42.500,00	70.000,00	44.610,98
4.1.7.2.2.33.10.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500,00	15.000,00	18.000,00	36.000,00	18.894,06
4.1.7.2.2.33.11.00.00.00	BLAFB - DIABETE MELLITUS - ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.290,12	2.500,00	1.354,20
4.1.7.2.2.33.12.00.00.00	BLAFB - Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	9.899,28	0,00	10.390,98
4.1.7.2.2.33.51.00.00.00	F P T HEMODIALISE	0,00	2.615,78	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Assistencia Social	0,00	13.756,57	29.570,32	23.000,00	40.596,60
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	Transf. de Rec. Assistência Social- FUPIS	0,00	13.756,57	29.570,32	23.000,00	31.039,08
4.1.7.2.2.34.02.00.00.00	Transf.de Rec. API-APOIO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	9.557,52
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.520.763,65	1.707.252,53	1.970.130,97	1.920.000,00	2.067.987,38
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.520.763,65	1.707.252,53	1.970.130,97	1.920.000,00	2.067.987,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.7.6.2.02.02.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	279.607,36	320.112,72	335.437,42	300.000,00	352.098,60
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218.283,31	272.907,66	224.326,58	149.500,00	229.620,72
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	39.009,24	27.668,44	9.437,62	21.000,00	9.906,39
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	121,80	522,31	490,45	1.000,00	514,81
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	121,80	522,31	490,45	1.000,00	514,81

4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	38.887,44	27.146,13	8.947,17	20.000,00	9.391,58
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	38.887,44	27.146,13	8.947,17	20.000,00	9.391,58
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.143,65	30.985,96	36.614,17	15.000,00	38.432,80
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	12.143,65	30.985,96	36.614,17	15.000,00	38.432,80
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	12.143,65	30.985,96	36.614,17	15.000,00	38.432,80
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	117.187,36	201.255,64	172.703,36	103.500,00	181.281,53
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	117.187,36	201.255,64	172.703,36	103.500,00	181.281,53
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	117.187,36	190.946,55	168.123,31	100.000,00	176.473,99
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	10.309,09	4.580,05	3.500,00	4.807,54
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Div. Ativ de Outros Tributos - Princ	0,00	10.309,09	4.580,05	3.500,00	4.807,54
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	49.943,06	12.997,62	5.571,43	10.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	49.943,06	12.997,62	5.571,43	10.000,00	0,00

Mato Grosso Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.115.909,77	1.770.246,20	618.162,17	2.566.400,00	1.752.292,99
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.115.909,77	1.770.246,20	618.162,17	2.566.400,00	1.752.292,99
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transf. Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Dest. a Prog. da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.115.909,77	1.770.246,20	618.162,17	2.566.400,00	1.752.292,99
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	1.115.909,77	1.421.056,82	368.162,17	1.816.400,00	1.202.292,99
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	750.000,00	1.000.382,83
4.2.4.7.1.01.51.00.00.00	Transf. Conv.aquis.de equip. p/ Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
4.2.4.7.1.01.52.00.00.00	Transf.conv.-Reforma/ampliação dos PSFs I e III	0,00	0,00	0,00	0,00	250.382,83
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	0,00	345.715,81	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.01.00.00.00	Transf. Conv. Uniao- Asfalto Bairro Preto	0,00	89.073,71	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.02.00.00.00	Transf. Conv Uniao - Pavimentação 2 Etapa Mangueir	0,00	147.892,10	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.03.00.00.00	Transf.Conv.União - Mini Estádio Bairro Esperança	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.05.04.00.00.00	Transf.Conv.União - Reestruturação Ginásio Esporte	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	1.115.909,77	1.075.341,01	368.162,17	1.066.400,00	201.910,16
4.2.4.7.1.99.01.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	421.635,58	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Pavimentacao Brasilandia	236.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.03.00.00.00	Pavimentação Vila Barro Preto	110.926,29	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.04.00.00.00	Pavimentação parte II Mangueira	152.107,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.05.00.00.00	READEQUAÇÃO DA PRAÇA DOM CAMILO FAREZIN	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.51.00.00.00	Transf. Conv.União -Drenagem no Bairro Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.2.4.7.1.99.52.00.00.00	Transf. Conv.União-Pavimentação Bairro Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.2.4.7.1.99.53.00.00.00	Transf. Conv.União -Construção 48 casas populares	0,00	0,00	0,00	566.400,00	0,00
4.2.4.7.1.99.54.00.00.00	Transf. Conv.União -Construção 101 casas populares	0,00	0,00	368.162,17	0,00	201.910,16
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	349.189,38	250.000,00	750.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	0,00	0,00	250.000,00	750.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.01.51.00.00.00	Transf. Conv. dest.Conclusão do Pronto Atendimento	0,00	0,00	250.000,00	750.000,00	550.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	349.189,38	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.52.00.00.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA B. BOA ESPERANÇA	0,00	99.189,38	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.53.00.00.00	Readequação Inst. do Hospital e Pronto Atendimento	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-1.973.207,44	-2.661.551,19	-2.590.600,00	-2.926.442,36
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-1.973.207,44	-2.661.551,19	-2.590.600,00	-2.926.442,36
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	-1.973.207,44	-2.661.551,19	-2.590.600,00	-2.926.442,36
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0,00	-795.627,02	-1.265.327,91	-1.260.600,00	-1.447.264,69
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	-786.805,10	-1.255.678,83	-1.251.000,00	-1.437.136,29

Mato Grosso Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS Exercício de 2013

Demonstrativo da Evolução da Receita - Anexo 2 - Consolidada

Município: Alto Garças

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	
		2009	2010	2011	2012	2013
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	-736.361,19	-1.195.365,18	-1.226.000,00	-1.373.826,71
4.9.7.2.1.01.02.01.00.00	DEDU DE RECEIT DO FPM-FUNDEF/FUNDEB	0,00	-736.361,19	-1.195.365,18	-1.226.000,00	-1.373.826,71
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	deducao da receita para formacao do fundeb-itr	0,00	-50.443,91	-60.313,65	-25.000,00	-63.309,58
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	deducao rec p/ form. fundeb - icms deson.lc 87/96	0,00	-8.821,92	-9.649,08	-9.600,00	-10.128,40
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	deducao rec p/ form. fundeb - icms deson.lc 87/96	0,00	-1.177.580,42	-1.396.223,28	-1.330.000,00	-1.479.177,67
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	0,00	-1.177.580,42	-1.396.223,28	-1.330.000,00	-1.479.177,67
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.087.764,86	-1.298.185,27	-1.200.000,00	-1.362.666,35
4.9.7.2.2.01.01.01.00.00	DEDUÇ DE RECEI P/ FORM DO FUNDEF/FUNDEB-ICMS	0,00	-1.087.764,86	-1.298.185,27	-1.200.000,00	-1.362.666,35
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	deducao de receita para formacao do fundeb - ipva	0,00	-89.815,56	-98.038,01	-130.000,00	-102.908,37
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.602,95
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências	-1.717.930,06	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-729.304,84	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-721.526,80	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF - FPM	-687.222,38	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-34.304,42	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-7.778,04	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-988.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-988.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00

9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB-ICMS	-908.273,43	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-80.351,79	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:				18.711.633,81	20.409.721,99
	Total Geral:	13.164.978,48	15.566.273,56	18.178.922,78	18.711.633,81	20.409.721,99

Alto Garças, 12/07/2012

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

MARILENE BERGOLI TEIXEIRA

Secretária de Orçamento e Finanças

CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA

Contadora - CRC/MT 008398/O-1

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:4C2867DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 29/2012

ESTADO DO MATO GROSSO	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	Nr.: 20/2012 - PR
CNPJ: 03.239.035/0001-76	Processo Administrativo: 29/2012
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643	Processo de Licitação: 29/2012
C.E.P.: 78685-000 - ARAGUAIANA - MT	Data do Processo: 09/04/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Abril de 2012, às 15:02 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 29, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2012, Licitação nº 20/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9109 - S.O.S BARRA INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	FERRO SECO FUNÇÃO SPRAY ANTIADERENTE	UN	5,00		0,0000	199,00	995,00
12	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDEDOR	UN	5,00		0,0000	488,00	2.440,00
21	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS 2 PORTAS	UN	5,00		0,0000	2.780,00	13.900,00
24	FREEZER HORIZONTAL 509 LITROS 2 PORTAS	UN	5,00		0,0000	2.244,00	11.220,00
26	FREEZER VERTICAL FROST FREE 218 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	2.140,00	10.700,00
28	GELADEIRA DE DEGELO SECO 261 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	1.110,00	5.550,00
30	GELADEIRA DE DEGELO SECO 380 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	1.974,00	9.870,00
32	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 342 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	1.919,00	9.595,00
34	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 403 L DUPLIX 2 PORTAS	UN	5,00		0,0000	3.025,00	15.125,00
36	LAVADOURA DE ROUPAS 15 KG	UN	3,00		0,0000	1.889,00	5.667,00
40	LAVADOURA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICO 6,4 KILOS	UN	3,00		0,0000	520,00	1.560,00
44	MICROONDAS 25 LITROS	UN	5,00		0,0000	455,00	2.275,00
46	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA	UN	5,00		0,0000	1.600,00	8.000,00
	AÇÃO 204 L 1 PORTA						
48	TELEVISOR LCD 32 " FULL HD, USB, CONVERSOR	UN	8,00		0,0000	1.529,00	12.232,00
	DIGITAL INTEGRADO						
51	VENTILADOR DE MESA 40 CM	UN	30,00		0,0000	148,50	4.455,00
Total do Participante-->							113.584,00

Participante: 9454 - P. L. DO B. GUIMARÃES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	UN	12,00		0,0000	1.256,00	15.072,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	UN	10,00		0,0000	1.899,00	18.990,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UN	5,00		0,0000	2.493,00	12.465,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 BTUS	UN	5,00		0,0000	1.090,00	5.450,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UN	5,00		0,0000	1.075,00	5.375,00
6	ASPIRADOR DE PÓ 1,6 L	UN	4,00		0,0000	216,00	864,00
7	BATEDEIRA 1 TIGELA	UN	5,00		0,0000	80,00	400,00
8	BATEDEIRA 2 TIGELAS	UN	5,00		0,0000	100,00	500,00
9	CLIMATIZADOR	UN	5,00		0,0000	515,00	2.575,00
10	FERRO A VAPOR BASE DE AÇO INOX	UN	5,00		0,0000	144,00	720,00
13	FOGÃO 5 BOCAS COM ACENDEDOR	UN	5,00		0,0000	1.019,00	5.095,00
14	FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDEDOR	UN	5,00		0,0000	780,00	3.900,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 200X200 - 14 K	UN	5,00		0,0000	1.029,00	5.145,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS FORNO 120X120 - 4 K	UN	5,00		0,0000	1.049,00	5.245,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 160X161 - 7 K	UN	5,00		0,0000	1.195,00	5.975,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 280X280 - 11 K	UN	5,00		0,0000	1.780,00	8.900,00
19	FORNO ELÉTRICO 28 LITROS	UN	5,00		0,0000	265,00	1.325,00
20	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS	UN	5,00		0,0000	475,00	2.375,00

22	FREEZER HORIZONTAL 166 LITROS 1 PORTA	UN	5,00	0,0000	1.575,00	7.875,00
23	FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS 1 PORTA	UN	5,00	0,0000	1.629,00	8.145,00

Participante: 9454 - P. L. DO B. GUIMARÃES							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	FREEZER VERTICAL FROST FREE 197 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	1.720,00	8.600,00
27	FREEZER VERTICAL FROST FREE 276 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	3.950,00	19.750,00
29	GELADEIRA DE DEGELO SECO 320 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	1.400,00	7.000,00
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 334 L DUPLEX 2 PORTAS	UN	5,00		0,0000	1.935,00	9.675,00
33	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 352 LITROS 1 PORTA	UN	5,00		0,0000	2.057,00	10.285,00
35	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 430 L DUPLEX 2 PORTAS	UN	5,00		0,0000	3.370,00	16.850,00
37	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 10 KG	UN	3,00		0,0000	1.550,00	4.650,00
38	LAVADOURA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG	UN	3,00		0,0000	1.823,00	5.469,00
39	LAVADOURA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA 2,4 KILOS	UN	3,00		0,0000	240,00	720,00
41	LAVADOURAS DE ROUPAS AUTOMÁTICA 8 KG	UN	3,00		0,0000	1.160,00	3.480,00
42	LIQUIDIFICADOR 600 W 3 VELOCIDADES	UN	8,00		0,0000	70,00	560,00
43	LIQUIDIFICADOR 600 W 4 VELOCIDADES	UN	8,00		0,0000	109,00	872,00
45	MICROONDAS 31 LITROS	UN	5,00		0,0000	500,00	2.500,00
47	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 477 LITROS CAIXA INTERNA EMAÇO ZINCADO DRENO DE DEGELO FRNTAL 2 PORTAS	UN	5,00		0,0000	2.240,00	11.200,00
49	TELEVISOR LCD 40 ´ FULL HD, USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	UN	8,00		0,0000	2.220,00	17.760,00
50	VENTILADOR DE 30 CM	UN	30,00		0,0000	79,00	2.370,00
52	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM	UN	30,00		0,0000	220,00	6.600,00
						Total do Participante ----->	244.732,00
						Total Geral----->	358.316,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 19 de Abril de 2012

COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeiro(a)

MARIA ALVES FERNANDES
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:05296476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2012

ESTADO DO MATO GROSSO	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	Nr.: 21/2012 - PR
CNPJ: 03.239.035/0001-76	Processo Administrativo: 32/2012
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643	Processo de Licitação: 32/2012
C.E.P.: 78685-000 - ARAGUAIANA - MT	Data do Processo: 20/04/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGAUAIANA - MT.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 3 de Maio de 2012, às 13:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 29, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 32/2012, Licitação nº 21/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo: Parecer da Comissão:

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA), DESCARTÁVEL CAIXA C/ 100	CX	22,00		0,0000	3,25	71,50
2	ACD CLODRONICO 400 MG C/30	CX	12,00		0,0000	543,50	6.522,00
3	ACICLOVIR - 200 MG COMP	CPR	800,00		0,0000	0,1599	127,92
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - COMP	CPR	20.000,00		0,0000	0,0199	398,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG - COMP	CPR	4.000,00		0,0000	0,0499	199,60
6	ACIDO ACETILSALISILICO CARDIO 100 MG C/32 COMP	CX	40,00		0,0000	14,30	572,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G INJETÁVEL	AMP	800,00		0,0000	1,14	912,00
8	ACIDO FÓLICO GOTAS 30 ML	CX	100,00		0,0000	8,67	867,00
9	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML	FR	350,00		0,0000	8,67	3.034,50
10	ÁCIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO	CPR	250,00		0,0000	2,84	710,00
11	ÁCIDO TRANEXAMICO INJETÁVEL	AMP	250,00		0,0000	4,35	1.087,50
12	ADRENALINA 1 G INJETÁVEL	AMP	50,00		0,0000	1,19	59,50
13	ÁGUA OXIGENADA - FRASCO 1000 ML	FR	20,00		0,0000	4,25	85,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA	AMP	800,00		0,0000	0,1499	119,92
15	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	50,00		0,0000	13,23	661,50
16	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	30,00		0,0000	12,94	388,20

17	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	50,00	0,0000	12,00	600,00
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	50,00	0,0000	11,26	563,00
19	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA C/ 200 UNIDADES	CX	10,00	0,0000	13,35	133,50
20	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CPR	3.000,00	0,0000	0,26	780,00
21	ALBENDAZOL 400 MG SUSPENSÃO	FR	1.400,00	0,0000	0,94	1.316,00
22	ALCOOL 70º GL	FR	350,00	0,0000	5,68	1.988,00
23	ALCOOL 92ºGL	FR	300,00	0,0000	4,17	1.251,00
24	ALENDRONATO DE SÓDIO + VITAMINA D + CÁLCIO 75 MG C/ 60 CPS	FR	25,00	0,0000	106,15	2.653,75
25	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	800,00	0,0000	1,10	880,00
26	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 500 GRANAS	PCTE	80,00	0,0000	11,27	901,60
27	ALOPATADINA COL 5 ML	FR	10,00	0,0000	44,60	446,00
28	ALOPURINOL 100 MG C/30 COMP	CX	30,00	0,0000	10,38	311,40
29	ALLOPURINOL COMP 300 MG	CPR	2.500,00	0,0000	0,1799	449,75
30	AMANTADINA 100 MG C/20 COMP	CX	50,00	0,0000	13,96	698,00
31	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/5 C/30 COMP	CX	40,00	0,0000	17,62	704,80
32	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	CPR	1.000,00	0,0000	0,05	50,00
33	AMINOFILINA 25 MG INJETÁVEL	AMP	1.000,00	0,0000	0,65	650,00
34	AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	CX	40,00	0,0000	11,15	446,00
35	AMIODARONA 200MG	CPR	2.500,00	0,0000	0,19	475,00
36	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CPR	3.500,00	0,0000	0,36	1.260,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP. 500 MG + 125 MG	CPR	1.500,00	0,0000	1,54	2.310,00
38	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO	FR	800,00	0,0000	3,16	2.528,00

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FR	600,00		0,0000	18,30	10.980,00
40	AMOXILINA 500 MG	CPS	4.000,00		0,0000	0,1499	599,60
41	AMPICILINA 1 G INJETÁVEL	AMP	150,00		0,0000	1,06	159,00
42	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	2.000,00		0,0000	0,2099	419,80
43	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5/10 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	64,38	1.931,40
44	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5/20 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	70,27	2.108,10
45	ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 50/5 MG C/30	CX	30,00		0,0000	48,63	1.458,90
46	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMP.	CPR	10.000,00		0,0000	0,0699	699,00
47	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMP.	CPR	8.000,00		0,0000	0,0399	319,20
48	ATACAND 8 MG CX C/ 30 COMP.	CX	30,00		0,0000	98,88	2.966,40
49	ATACAND COMB. 16/5 CX C/ 30 COMP.	CX	30,00		0,0000	123,42	3.702,60
50	ATACAND HCT 16/12,5 MG CX C/ 30 COMP.	CX	30,00		0,0000	104,22	3.126,60
51	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,25 MTS 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	60,00		0,0000	15,59	935,40
52	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25MTS 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	60,00		0,0000	24,02	1.441,20
53	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25MTS 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCTE	60,00		0,0000	28,15	1.689,00
54	ATADURA DE GAZE HIDROFILA 3DOBRAS, 8 CAMADAS 91CM X 91M	PCTE	60,00		0,0000	42,85	2.571,00
55	ATADURA GESSADA 10CM X 3M (100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO) PACOTE COM 1 DZ	PCTE	20,00		0,0000	54,75	1.095,00
56	ATADURA GESSADA 20CM X 2M (100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO) PACOTE COM 1 DZ	PCTE	20,00		0,0000	91,57	1.831,40
57	ATADURA GESSADA 20CM X 4MTS (100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO) PCOTE COM 1 DZ	PCTE	20,00		0,0000	91,57	1.831,40
58	ATENOLOL 100 MG - COMP.	CPR	20.000,00		0,0000	0,0499	998,00
59	ATENOLOL 50 MG - CPR	CPR	20.000,00		0,0000	0,04	800,00
60	ATORVASTATINA 20 MH CX C/ 30	CX	20,00		0,0000	169,78	3.395,60
62	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA 30 COM ELASTICO NO PUNHO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCTE	50,00		0,0000	12,48	624,00
63	AZITROMICINA 500 MG	CPR	2.500,00		0,0000	0,68	1.700,00
64	AZITROMICINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FR	450,00		0,0000	4,06	1.827,00
65	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 200 MG/DOSE	FR	30,00		0,0000	51,29	1.538,70
66	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 250 MG/DOSE	FR	30,00		0,0000	49,05	1.471,50
67	BECLOMETASONA DIPROPIONATO AEROSOL 50 MG/DOSE	FR	30,00		0,0000	43,74	1.312,20
68	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 U.I. - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	500,00		0,0000	0,9999	499,95
69	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 U.I. - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	UN	500,00		0,0000	0,8799	439,95
70	BENZILPENICILINA PROCAINA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 ui + 100.000 ui	FR	500,00		0,0000	0,83	415,00
71	BETAGAN (LEVOGUNOLOL) 0,5% COL	FR	25,00		0,0000	36,35	908,75
72	BETAISTINA 16 MG C/30 COMP	CX	20,00		0,0000	25,78	515,60
73	BETAISTINA 16 MG C/60 COMP	CX	20,00		0,0000	49,47	989,40
74	BETAISTINA 8 MG C/60 COMP	CX	20,00		0,0000	40,99	819,80
75	BIPERIDENO 2MG COMP.	CPR	2.000,00		0,0000	0,34	680,00
76	BIPERIDENO RETARD 4 MG C/30	CX	20,00		0,0000	18,55	371,00
77	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG COMP C/28	CX	20,00		0,0000	90,21	1.804,20
78	BOLSA TÉRMICA FLEXÍVEL	UN	5,00		0,0000	39,73	198,65
79	BRIMONIDINA 0,2% (COL)	FR	40,00		0,0000	42,30	1.692,00
80	BROMAZEPAN 6 MG C/30 COMP	CX	25,00		0,0000	24,71	617,75
81	BROMETO DE IPRATROPIO	FR	60,00		0,0000	1,43	85,80
82	BROMIDRATO DE FENOTEROL	UN	40,00		0,0000	2,58	103,20
83	BROMOPRIDA COMPRIMIDO	CPR	1.000,00		0,0000	0,09	90,00
85	BUDESONIDA + FORMOTEROL 400 MG C/60	CX	30,00		0,0000	111,17	3.335,10
86	BUPROPIONA 150 C/30 CPS	CX	35,00		0,0000	70,53	2.468,55
87	CABO DE BISTURI Nº 3 P/ LÂMINA 20, 21, 22, 23, 24 - PROFISSICIONAL - AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00		0,0000	10,14	50,70
88	CABO DE BISTURI Nº 4 P/ LÂMINA 20, 21, 22, 23, 24 - PROFISSICIONAL - AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00		0,0000	12,19	60,95

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	CÁLCIO + COLECALCIFERROL COMP C/60	CX	30,00		0,0000	60,60	1.818,00
90	CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5 MG CX C/ 30 COMP.	CX	25,00		0,0000	104,22	2.605,50
91	CAPTOPRIL 25MG CPR	CPR	15.000,00		0,0000	0,0399	598,50
92	CAPTOPRIL 50 MG CPR	CPR	15.000,00		0,0000	0,06	900,00
93	CARBAMAZEPINA 200 MG - CPR	CPR	3.000,00		0,0000	0,53	1.590,00
95	CARBIDOPA + LEVODOPA 25/250 MG C/30 COMP	CX	35,00		0,0000	70,65	2.472,75
97	CARBONATO DE LÍLIO COMP. 300 MG CX C/ 50 COMP.	CX	40,00		0,0000	27,32	1.092,80
98	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 0,5% COLÍRIO 15 ML	UN	20,00		0,0000	45,00	900,00
99	CARVEDILOL COMP. 12,5 MG	CPR	2.500,00		0,0000	0,3899	974,75
100	CARVEDILOL COMP. 25 MG	CPR	2.500,00		0,0000	0,62	1.550,00

101	CARVEDILOL COMP. 3,125 MG	CPR	1.000,00		0,0000	0,49	490,00
102	CARVEDILOL COMP. 6,5 MG	CPR	1.000,00		0,0000	0,35	350,00
104	CATETER INTRAVENOSO TIPO ANGIOCA TH ESTERIL 1,2 X 32MM /16G X 1 1/4 CAIXA C/ 100 UNID	CX	5,00		0,0000	82,95	414,75
105	CATETER INTRAVENOSO TIPO ANGIOCATH ESTÉRIL 0,9 X 25MM / 22G X 1,00" CX C/ 100 UNIDADES	CX	5,00		0,0000	77,63	388,15
106	CATETER INTRAVENOSO TIPO ANGIOCATH ESTÉRIL 1,1 X 30MM / 20G X 1,16" CX C/ 100 UNIDADES	CX	5,00		0,0000	77,63	388,15
107	CATETER INTRAVENOSO TIPO ANGIOCATH ESTÉRIL 2,1 X 50MM / 14G X 2" CX C/ 100 UNIDADES	CX	5,00		0,0000	90,71	453,55
108	CEFALEXINA CAPS 500 MG	CPS	3.000,00		0,0000	0,26	780,00
109	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FR	250,00		0,0000	3,21	802,50
111	CETOCONAZOL 200MG	CPR	6.000,00		0,0000	0,15	900,00
113	CETOPROFENO COMP 320 C/20 CPS	CX	25,00		0,0000	59,20	1.480,00
114	CICLOSTASOL COMP. 100 MG CX C/ 30 UNIDADES	CX	40,00		0,0000	38,23	1.529,20
115	CILOSTAZOL 100 MG C/60 COMP	CX	30,00		0,0000	46,71	1.401,30
116	CILOSTAZOL 50 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	19,38	581,40
117	CILOSTAZOL 50 MG C/60 COMP	CX	50,00		0,0000	23,30	1.165,00
118	CIMETIDINA 150 MG INJETÁVEL	AMP	150,00		0,0000	0,32	48,00
119	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000,00		0,0000	0,06	1.200,00
120	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	15.000,00		0,0000	0,06	900,00
121	CIPROFIBRATO 100 MG CX C/ 30 COMP.	CX	40,00		0,0000	62,83	2.513,20
123	CITALOPRAM 20 MG COMP C/30	CX	30,00		0,0000	44,34	1.330,20
124	CLINDAMICINA 150 MG CÁPSULA	CPR	600,00		0,0000	3,14	1.884,00
125	CLOBAZAN 10 MG C/20 COMP	CX	40,00		0,0000	10,69	427,60
126	CLOBAZAN 20 MG C/20 COMP	CX	40,00		0,0000	20,00	800,00
127	CLOMIPRAMINA 75 MG C/20 COMP	CX	40,00		0,0000	26,13	1.045,20
128	CLONAZEPAM 2 MG - COMP	CPR	3.000,00		0,0000	0,32	960,00
129	CLONAZEPAN 0,05 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	8,86	265,80
130	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS	FR	40,00		0,0000	5,82	232,80
131	CLONIDINA 0,200 MG	CX	30,00		0,0000	8,02	240,60
132	CLORAFENICOL INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 1 GRAMA	AMP	300,00		0,0000	1,82	546,00
133	CLORANFENICOL CÁPS 250 MG	CPS	2.000,00		0,0000	1,27	2.540,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INALANTE NASAL	FR	800,00		0,0000	0,97	776,00
135	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO XAROPE	FR	1.000,00		0,0000	1,34	1.340,00
136	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE	FR	1.000,00		0,0000	1,45	1.450,00
137	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG CX C/ 50 COMP.	CX	30,00		0,0000	23,33	699,90
138	CLORIDRATO DE SERTRALINA (ASSERT) 50 MG COMP	CX	40,00		0,0000	67,41	2.696,40
139	CLORPIDOGREL 75 MG C/28 COMP	CX	35,00		0,0000	122,93	4.302,55
140	CLORPROMAZINA 100 MG COMP.	CPR	2.000,00		0,0000	0,36	720,00
141	CLORPROMAZINA 25 MG COMP.	CPR	300,00		0,0000	0,24	72,00
142	CLORTARLIDONA 50 MG C/28 COMP	CX	40,00		0,0000	19,23	769,20
143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG CX C/ 12 COMP.	CX	80,00		0,0000	23,14	1.851,20
144	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7,0L	UN	300,00		0,0000	4,09	1.227,00
145	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	450,00		0,0000	0,98	441,00
146	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO - 10G 23 X 25CM RX - CX C/ 7 X 50 UNIDADES	UN	25,00		0,0000	155,26	3.881,50
147	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO - 38G 45 X 50CM RX - CX C/ 6 X 50 UNIDADES	UN	25,00		0,0000	167,68	4.192,00
148	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM - COM 500 UNIDADES	PCTE	150,00		0,0000	30,73	4.609,50
149	CRD LISINA + CRD CICLOBENZAPRINA 125+5 MG C/15 COMP	CX	40,00		0,0000	34,37	1.374,80
150	CUBA RIM DE INOX	UN	10,00		0,0000	60,59	605,90

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
151	CURATIVO TIPO "BLOOD STOP" REDONDO C/ ANTISSEPTICO - CX C/ 500 UNIDADES.	UN	120,00		0,0000	30,97	3.716,40
152	DECIPROTERONA ACETATO+ETINILESTRADIOL DRÁGEA 2MG+0,035 MG BLISTER 21 DRÁGEA	BLS	350,00		0,0000	20,04	7.014,00
153	DEXAMETASONA + NEOMICINA (CREME) 60G	CX	24,00		0,0000	43,41	1.041,84
154	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	CPR	2.000,00		0,0000	0,24	480,00
155	DEXAMETASONA 4 ML INJETÁVEL	AMP	300,00		0,0000	0,56	168,00
157	DEXAMETAZONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POMADA 3,5MG	FR	10,00		0,0000	21,44	214,40
158	DEXCLORFENILAMINA 2 MG COMP.	CPR	8.000,00		0,0000	0,04	320,00
159	DEXCLORFENILAMINA SOLUÇÃO ORAL XAROPE 0,4 MG/ML	FR	1.500,00		0,0000	1,39	2.085,00
160	DIAZEPAN 10 MG	CPR	3.000,00		0,0000	0,08	240,00
161	DIAZEPAN AMPOLA 5 MG/ML	AMP	400,00		0,0000	1,02	408,00
162	DICLOFENACO COLOSTIRAMINA 70 MG C/20 COMP	CX	30,00		0,0000	35,53	1.065,90
163	DICLOFENACO DE SÓDIO + CODEÍNA 50 MG / 50 MG C/20 COMP	CX	40,00		0,0000	59,30	2.372,00
164	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO	CPR	10.000,00		0,0000	0,04	400,00
165		AMP	400,00		0,0000	0,38	152,00
166	DICLOFENACO RESINTO GOTAS	FR	1.400,00		0,0000	2,83	3.962,00
167	DICLOFENACO SÓDIO COLÍRIO 5 ML	FR	30,00		0,0000	11,82	354,60
168	DIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP C/20	CX	40,00		0,0000	90,89	3.635,60
169	DIGOXINA 0,25MG - COMP	CPR	6.000,00		0,0000	0,06	360,00
170	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML	FR	300,00		0,0000	7,37	2.211,00
171	DILTIAZEN 180 MG COMP C/50	CX	35,00		0,0000	42,91	1.501,85
172	DILTIAZEN 60 MG COMP.	CPR	12.000,00		0,0000	0,18	2.160,00
173	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50 MG C/60 COMP	CX	35,00		0,0000	96,21	3.367,35
174	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDONA 50 MG	CPR	35,00		0,0000	53,10	1.858,50
175	DIOVAN HCT 160/12,5 MG CX C/ 28 COMP.	CX	35,00		0,0000	107,05	3.746,75
176	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA + CITRATO ORFENADRINA COMP. 300+50+35MG (DORFLEX)	CPR	15.000,00		0,0000	0,015	225,00
177	DIPIRONA SÓDICA + PROMETAZINA + ADIFENINA AMPOLA 2 ML	AMP	200,00		0,0000	2,07	414,00
178	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	20.000,00		0,0000	0,07	1.400,00
179	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	AMP	600,00		0,0000	0,46	276,00
180	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML	FR	3.000,00		0,0000	0,89	2.670,00
181	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA ESTÉRIL Nº23G CX C/ 100	CX	30,00		0,0000	17,79	533,70
182	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA ESTÉRIL Nº25G CX C/ 100	CX	30,00		0,0000	17,25	517,50
183	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA ESTÉRIL Nº27G CX C/ 100	CX	30,00		0,0000	17,25	517,50
184	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMP.	CPR	1.500,00		0,0000	0,11	165,00
185	DORZOLAMINA + TIMOLOL COL 10 ML	FR	20,00		0,0000	181,55	3.631,00
186	DORZOLAMINA + TIMOLOL COL 5 ML	FR	20,00		0,0000	90,77	1.815,40
187	DORZOLAMINA 2% 5 ML	FR	30,00		0,0000	53,06	1.591,80
188	DOXAZOSINA 2 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	20,41	612,30

189	DOXICICLINA 100 MG C/20	CX	25,00		0,0000	69,12	1.728,00
190	DULOXETINA 60 MG C/28	CX	15,00		0,0000	296,49	4.447,35
191	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG + EXCIPIENTES (BENZOATO DE BENZILA, ÓLEO DE RÍCINO) Q.S.P. 1 ML SERINGA	UN	200,00		0,0000	13,71	2.742,00
192	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS COM PINÇA ROLETE E INJETOR LATERAL - ESTÉRIL	UN	2.000,00		0,0000	1,12	2.240,00
193	ERITROMICINA, ESTEARATA DE CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	UN	1.500,00		0,0000	0,47	705,00
194	ERITROMICINA, ESTEARATA DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	UN	500,00		0,0000	3,77	1.885,00
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA COMP 250 + 10MG (BUSCOPAN COMPOSTO)	CPR	12.000,00		0,0000	0,22	2.640,00
198	ESFIGNOMANÔMETRO	UN	30,00		0,0000	74,84	2.245,20
199	ESPARADRAPO - 10CM X 50M - ESPAR. DE TECIDO	UN	200,00		0,0000	10,05	2.010,00
200	ESPARADRAPO - 5CM X 4,5M - ESPARADRADO DE TECIDO	UN	30,00		0,0000	7,45	223,50
201	ESPATULA DE AYRE	UN	2.000,00		0,0000	0,04	80,00
202	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO - TAMANHO G	UN	500,00		0,0000	2,43	1.215,00

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
203	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO - TAMANHO M	UN	500,00		0,0000	1,98	990,00
204	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LUBRIFICADO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO - TAMANHO P	UN	1.000,00		0,0000	1,53	1.530,00
206	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	CPR	1.000,00		0,0000	0,16	160,00
207	ESPIRONOLACTONA 50 MG	CPR	1.000,00		0,0000	0,22	220,00
208	ESTETOSCÓPIO C/ AUSCULTADOR COM SENSIBILIDADE ACÚSTICA USO ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	30,00		0,0000	12,50	375,00
209	ESTRADIOL BENZOATO 1 MG + FENILPROPIONATO DE ESTRADIOL 4 MG + PROPIONATO DE TESTOSTERONA 20 MG + FENILPROPIONATO DE TESTOSTERONA 40 MG + ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 40 MG SERINGA 1 ML	UN	150,00		0,0000	7,73	1.159,50
210	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BN	100,00		0,0000	11,13	1.113,00
211	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,3 MG/G COMP.	CPR	2.000,00		0,0000	0,73	1.460,00
212	ETER FRASCO - 1 LITRO	UN	10,00		0,0000	22,73	227,30
213	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMP. 0,03 MG + 0,15 MG	CART	1.000,00		0,0000	2,69	2.690,00
214	EXOMEPAZOL 20 MG COMP C/28	CX	22,00		0,0000	108,35	2.383,70
215	EXOMEPAZOL 40 MG COMP C/28	CX	20,00		0,0000	226,46	4.529,20
216	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMP.	CPR	1.000,00		0,0000	0,28	280,00
217	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	CPR	3.000,00		0,0000	0,29	870,00
218	FENOBARBITAL 40 MG/ML - GOTAS FRASCO	FR	250,00		0,0000	6,11	1.527,50
219	FENOBARBITAL 50 MG C/20 COMP	CX	30,00		0,0000	4,91	147,30
220	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMP	200,00		0,0000	1,46	292,00
221	FENOFIBRATO 200 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	92,77	2.783,10
222	FENOXIMETILPENICILINA SUSP 60 ML	CX	40,00		0,0000	18,98	759,20
223	FERROCARBONILA + ASSOCIAÇÕES	CX	40,00		0,0000	25,99	1.039,60
224	FINASTERIDA 5 MG CPR C/30	CX	30,00		0,0000	54,26	1.627,80
225	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, NÃO FERÍVEL, 75 CM, COM AGULHA CIRCULAR MR 1/2 CR 4,0 CM - FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	UN	1,00		0,0000	78,95	78,95
226	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, NÃO FERÍVEL, 75 CM, COM AGULHA CIRCULAR 3/8 CR 3,0 CM	UN	1,00		0,0000	78,95	78,95
227	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2 - 0, ESTÉRIL, TIPO A - CLASSE IV, APARELHO DIGESTIVO, 75cm, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR 3,0cm	CX	1,00		0,0000	78,95	78,95
228	FIO CIRÚRGICO MATGUT CROMADO 1, TIPO C - CLASSE IV, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 75cm, COM AGULHA MR 1/2 CIRCULAR 5,0cm CX C/ 12 UNIDADES	CX	1,00		0,0000	78,95	78,95
229	FIO CIRÚRGICO MATGUT CROMADO 2 - 0, TIPO C - NÃO FERVÍVEL, 75cm, COM AGULHA MR 1/2 CIRCULAR 4,0cm	CX	1,00		0,0000	78,95	78,95
230	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 2 - 0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 2,5 CM CX C/ 12 UNIDADES	CX	5,00		0,0000	36,91	184,55
231	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO Nº 5 - 0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR	CX	3,00		0,0000	36,91	110,73
232	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	30,00		0,0000	6,48	194,40
233	FITA HOSPITALAR 19MM X 50 - FITA DE PAPEL ADESIVADA	UN	60,00		0,0000	5,73	343,80
234	FITA MICROPOROSA - 10CM X 10M - ESPARADRAPO- NÃO TECIDO	UN	120,00		0,0000	11,15	1.338,00
235	FITA MICROPOROSA - 5CM X 10M - NÃO - TECIDO	UN	50,00		0,0000	11,71	585,50
236	FLUCONAZOL 150MG CPS	CPR	2.500,00		0,0000	0,27	675,00
237	FLUOCORTOLONA + CINCHOCAINA + CLEMIZOL PDA 10 G	CX	20,00		0,0000	25,87	517,40
238	FLUOXETINA 20 MG C/30	CX	60,00		0,0000	42,04	2.522,40
239	FLURAZEPAN 30 MG C/30 COMP	CX	40,00		0,0000	19,49	779,60
240	FRALDA GERIÁTRICA G	PCTE	80,00		0,0000	14,28	1.142,40
241	FRALDA GEROÁTRICA M.	PCTE	80,00		0,0000	14,71	1.176,80
242	FUNFROX SOLUÇÃO 15ML	FR	30,00		0,0000	24,08	722,40

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
243	FUROSEMIDA 20 MG INJETÁVEL	AMP	500,00		0,0000	0,39	195,00
244	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	35.000,00		0,0000	0,04	1.400,00
245	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO RESISTENTE, PROCESSO DE AUTO-TRAVA, EXCLUSIVO BOTÃO DE REGULAGEM DE TENSÃO - TAMANHO ÚNICO - UNIDADE	UN	80,00		0,0000	4,90	392,00
246	GEL ULTRASSON GALÃO DE 5 LITROS	UN	3,00		0,0000	27,58	82,74
247	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	200,00		0,0000	0,45	90,00
248	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	300,00		0,0000	0,54	162,00
249	GENTAMICINA COLÍRIO 5 MG/ML	FR	60,00		0,0000	11,34	680,40
250	GINKGO BILOBA 80 MG CX C/ 30 COMP.	CX	30,00		0,0000	30,14	904,20
251	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP	CPR	30.000,00		0,0000	0,04	1.200,00
252	GLICAZIDA 30 MG C/30 COMP	CX	25,00		0,0000	24,60	615,00
253	GLICERINA - 1 L	FR	3,00		0,0000	16,94	50,82
254	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE 30 MG	CPR	8.000,00		0,0000	0,52	4.160,00
255	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 2 + 1000 MG C/ 30 COMP.	CX	40,00		0,0000	46,00	1.840,00
257		FR	50,00		0,0000	26,91	1.345,50
258	HALOPERIDOL 5 MG - COMP	CPR	1.500,00		0,0000	0,08	120,00
259	HALOPERIDOL INJETÁVEL	AMP	80,00		0,0000	0,61	48,80
260	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP	CPR	30.000,00		0,0000	0,04	1.200,00
262	HIDROCORTIZONA 100 MG INJETÁVEL	FR	200,00		0,0000	1,49	298,00
263	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	FR	200,00		0,0000	4,10	820,00
264	HIDROCORTIZONA CREME 1% BNG	BN	20,00		0,0000	13,13	262,60

265	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 200 MG + 200 MG	UN	80,00		0,0000	0,18	14,40
266	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60 MG + 40 MG/ML	UN	1.000,00		0,0000	1,88	1.880,00
268	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	UN	1.000,00		0,0000	4,47	4.470,00
269	IMIPRAMINA 75 MG C/30 COMP	CX	20,00		0,0000	43,34	866,80
270	IMUNOGLOBULINA HUMANA (100-170) MG	CX	2,00		0,0000	516,54	1.033,08
271	INDAPAMINA SR 1,5 MG C/30	CX	30,00		0,0000	17,04	511,20
272	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1 LITRO	FR	5,00		0,0000	15,39	76,95
273	IODOPOVIDONA TÓPICO 1 LITRO	FR	5,00		0,0000	15,42	77,10
274	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMP SUBLINGUAL 5 MG COMP	CPR	2.000,00		0,0000	0,06	120,00
276	IVERMECTINA 6 MG COMP.	CPR	1.500,00		0,0000	0,43	645,00
279	LÂMINA 25,4 X 76,2 MM PONTA LISA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10,00		0,0000	6,97	69,70
280	LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11	CX	3,00		0,0000	21,42	64,26
281	LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15	CX	3,00		0,0000	21,16	63,48
282	LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	CX	3,00		0,0000	21,27	63,81
283	LÂMINA P/ MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 100 UNIDADES	CX	10,00		0,0000	7,66	76,60
284	LAMINULA 20 X 20MM CX C/ 100 UNIDADES	CX	40,00		0,0000	6,41	256,40
285	LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA IBP C/7	CX	20,00		0,0000	161,61	3.232,20
286	LATANOPROSTA + TIMOLOL 50 MCG/ML 2,5 ML	FR	15,00		0,0000	134,32	2.014,80
287	LATANOPROSTA 0,5% (COL) 2,5 ML	FR	15,00		0,0000	119,56	1.793,40
288	LENÇOS TRIPLO 21,4 CM + 21,4 CM C/10 UNIDADES	UN	20,00		0,0000	2,00	40,00
289	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMP. 200 MG + 50 MG	CPR	400,00		0,0000	2,35	940,00
290	LEVODOPA + CARDIDOPA COMP. 200 MG + 50 MG	CPR	500,00		0,0000	0,65	325,00
291	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG C/20 COMP	CX	20,00		0,0000	16,15	323,00
293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	9,32	279,60
294	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMP.	CPR	200,00		0,0000	0,26	52,00
295	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMP.	CPR	200,00		0,0000	0,28	56,00
296	LIDOCAÍNA AEROSOL 100 MG/ML	FR	40,00		0,0000	63,55	2.542,00
298	LORATADINA COMP 10 MG	CPR	12.000,00		0,0000	0,06	720,00
299	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	1.000,00		0,0000	2,25	2.250,00
300	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA COMP 100/25MG C/30	CX	40,00		0,0000	57,98	2.319,20
301	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG CX C/ 30 COMP.	CX	50,00		0,0000	43,88	2.194,00
303	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO (OFTANE) 10 ML	FR	10,00		0,0000	26,13	261,30
304	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	300,00		0,0000	1,77	531,00
305	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TALCADA TAM G Cx C/100	CX	50,00		0,0000	27,07	1.353,50

Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
306	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TALCADA TAM M Cx C/100	CX	50,00		0,0000	27,12	1.356,00
307	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TALCADA TAM P Cx C/100	CX	50,00		0,0000	25,37	1.268,50
308	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TALCADA TAM XP Cx C/100	CX	50,00		0,0000	27,14	1.357,00
309	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	CPR	8.000,00		0,0000	0,05	400,00
310	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP.	CPR	8.000,00		0,0000	0,0499	399,20
311	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMP.	CPR	8.000,00		0,0000	0,0399	319,20
312	MALEATO DE TIMOLOL (COLIRIO) 10 ML	FR	20,00		0,0000	19,78	395,60
313	MALEATO DE TIMOLOL (COLIRIO) 5ML	FR	10,00		0,0000	9,86	98,60
314	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NÃO ESTÉRIL 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA - 100% PROLIPROPILENO CX C/ 50 UNIDADES	CX	80,00		0,0000	8,46	676,80
315	MELOXICAN 15 G CX C/ 10 COMP.	CX	30,00		0,0000	29,23	876,90
317	METFORMINA 850 MG - COMP	CPR	18.000,00		0,0000	0,0799	1.438,20
318	METILDOPA - COMP 250 MG	CPR	10.000,00		0,0000	0,16	1.600,00
319	METILDOPA 500 MG COMP	CPR	10.000,00		0,0000	0,28	2.800,00
320	METILFENIDATO 10 MG C/20 COMP	CX	40,00		0,0000	19,76	790,40
322	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	150,00		0,0000	0,38	57,00
323	METOCOPRAMIDA COMP 10 MG	CPR	8.000,00		0,0000	0,0999	799,20
324	METRONIDAZOL 250 MG CPR	CPR	12.000,00		0,0000	0,06	720,00
325	METRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	1.200,00		0,0000	1,66	1.992,00
327	METROPOLOL 100 MG C/30 COMP	CX	25,00		0,0000	63,06	1.576,50
328	METROPOLOL 50 C/30	CX	25,00		0,0000	38,47	961,75
329	MICONAZOL, NITRATO CREME 2%	UN	200,00		0,0000	4,16	832,00
330	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2%	UN	200,00		0,0000	5,03	1.006,00
331	MIRTAPAZINA 30 MG C/30 COMP	CX	20,00		0,0000	106,00	2.120,00
332	MONONITRATO DE ISORSSOBIDA 40 MG C/30 COMP	CX	70,00		0,0000	19,10	1.337,00
333	MONONITRATO DE ISORSSORBIDA 20 MG C/30	CX	60,00		0,0000	9,81	588,60
334	NEOMICINA POMADA (BISNAGA)	BN	300,00		0,0000	1,33	399,00
335	NIFEDIPINA RTD 20 MG C/30	CX	60,00		0,0000	16,76	1.005,60
336	NIFEDIPINO COMP 20 MG	CPR	20.000,00		0,0000	0,04	800,00
337	NIMESULIDA COMP 100 MG	CPR	20.000,00		0,0000	0,05	1.000,00
338	NISTATINA CREME	BN	300,00		0,0000	2,59	777,00
339	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	UN	800,00		0,0000	2,52	2.016,00
340	NITRAZEPAN 5 MG C/20 COMP	CX	30,00		0,0000	13,03	390,90
341	NITROFURASONA POMADA	POT	10,00		0,0000	9,19	91,90
342	NORESTIRONA COMP 0,35MG BLISTER COM 35 COMP	BLS	300,00		0,0000	9,40	2.820,00
343	NORETISTERONA + ESTRADIOL 2+1 MG C/28 COMP	CX	20,00		0,0000	27,16	543,20
345	OLANZAPINA 5 MG C/28 COMP	CX	10,00		0,0000	368,53	3.685,30
346	ÓLEO MINERAL 100 ML FRASCO	FR	80,00		0,0000	2,39	191,20
347	ÓLEO TIPO DERSANY FRASCO 200 ML	FR	300,00		0,0000	9,32	2.796,00
348	OLMESARTANA 20 MG C/30 CPR	CX	30,00		0,0000	88,78	2.663,40
350	ORFENADRINA CLORIDRATO + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA (DORFLEX - COMP)	CPR	12.000,00		0,0000	0,15	1.800,00
351	OXCARBAMAZEPINA 600 MG C/60 COMP	CX	10,00		0,0000	210,50	2.105,00
352	PANTOPRAZOL 40 MG C/28	CX	10,00		0,0000	92,74	927,40
353	PANTOPRAZOL COMP 20 MG CX C/ 28	CX	10,00		0,0000	52,58	525,80
354	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDOS	CPR	25.000,00		0,0000	0,08	2.000,00
355	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	UN	2.000,00		0,0000	0,75	1.500,00
356	PAROXETINA 20 MG CX C/ 30 COMP.	CX	20,00		0,0000	97,13	1.942,60
357	PAROXETINA 25 MG C/20 COMP	CX	25,00		0,0000	66,14	1.653,50
358	PAROXETINA 30 MG C/30	CX	18,00		0,0000	148,76	2.677,68
359	PAROXETINA COMP 40 MG CX C/ 20 COMP.	CX	18,00		0,0000	132,32	2.381,76
360	PASSIFLORA + ASSOCIAÇÕES LIQUIDO	CX	10,00		0,0000	21,15	211,50
361	PASTA D' ÁGUA	FR	50,00		0,0000	3,62	181,00
362	PERINDOPRIL 4 MG CX C/ 30 COMP.	CX	18,00		0,0000	90,48	1.628,64
363	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG CPR	CPR	8.000,00		0,0000	0,19	1.520,00

364	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FR	300,00		0,0000	2,34	702,00
365	PILOCARPINA 2% SOL. OFT	FR	20,00		0,0000	21,48	429,60
366	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14CM - PROFISSIONAL - AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00		0,0000	14,17	70,85
367	PIRACETAN 400 MG C/60	CX	30,00		0,0000	29,11	873,30
368	PIROXICAN SUBLINGUAL 20 MG C/10	CX	10,00		0,0000	44,81	448,10
Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
369	PLANTAGO OVATA C/10 SACHE	CX	10,00		0,0000	25,98	259,80
370	PLAVIX 75 MG CX C/ 28 COMP.	CX	20,00		0,0000	215,28	4.305,60
373	PREDNISONA 3 MG 120 ML	FR	60,00		0,0000	28,95	1.737,00
374	PREDNISONA COMP 20 MG	CPR	4.000,00		0,0000	0,09	360,00
375	PREDNISONA COMP 5 MG	CPR	3.000,00		0,0000	0,07	210,00
376	PROMETAZINA 25 MG COMP	CPR	5.000,00		0,0000	0,0499	249,50
378	PROPATILNITRATO 10 MG C/50 COMP	CX	30,00		0,0000	17,79	533,70
379	PROPRANOLOL COMP 40 MG	CPR	30.000,00		0,0000	0,04	1.200,00
380	RAMIPRIL 10+5 MG C/30 COMP	CX	20,00		0,0000	42,81	856,20
381	RAMIPRIL 5 MG C/30 COMP	CX	10,00		0,0000	39,64	396,40
382	RANITIDINA 150 MG - COMP	CPR	15.000,00		0,0000	0,0699	1.048,50
383	RESIDRONATO 35 MG C/4	CX	30,00		0,0000	49,85	1.495,50
384	RESPIRIDONA 2 MG C/30 COMP	CX	40,00		0,0000	40,76	1.630,40
385	RESPIRIDONA 3 MG C/30 COMP	CX	30,00		0,0000	40,76	1.222,80
386	RIFOCINA SPRAY	FR	60,00		0,0000	5,08	304,80
387	RISPERIDON 1 MG CX C/ 30 COMP.	CX	35,00		0,0000	40,76	1.426,60
388	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG C/30 COMP	CX	20,00		0,0000	130,99	2.619,80
390	SALBUTAMOL AEROSOL 100G/DOSE	FR	150,00		0,0000	10,22	1.533,00
391	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	FR	1.500,00		0,0000	1,55	2.325,00
392	SALBUTAMOL, SULFATO DE SOLUÇÃO INALANTE 5MG/ML	UN	30,00		0,0000	10,22	306,60
393	SALICILATO DE METILA 45 MG + ESSENCIA DE TEREBENTINA 45 MG + MENTOL 20 MG + CANFORA 30 MG + CLOROFILA CUPRO - SODICA 2MG + ESSENCIA DE ALFAZEMA 0,10 ML + EXCEPIENTE QSP 1,0GR - POMADA USO TÓPICO BISNAGA 30 GR	BN	150,00		0,0000	11,57	1.735,50
394	SALICILLATO DE METILA 45 MG + ESSENCIA DE TEREBENTINA 45MG + MENTOL 20 MG + CANFORA 30 MG + CLOROFILA CUPRO - SODICA 2 MG + ESSENCIA DE ALFAZEMA 0,10ML + EXCEPIENTE QSP 1,0GR - SPRAY TÓPICO 100 ML	FR	100,00		0,0000	19,57	1.957,00
396	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML AGULHADA	UN	3.000,00		0,0000	0,38	1.140,00
397	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML AGULHADA	UN	3.000,00		0,0000	0,1999	599,70
398	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML AGULHADA	UN	3.000,00		0,0000	0,67	2.010,00
399	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML AGULHADA	UN	2.000,00		0,0000	0,20	400,00
400	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML AGULHADA	UN	2.000,00		0,0000	0,25	500,00
401	SFT GLICOSAMINA + CONDROITINA COMP C/30	CX	30,00		0,0000	64,72	1.941,60
402	SINVASTATINA COMP 20 MG	CPR	2.000,00		0,0000	0,15	300,00
404	SONDA FOLEY 2VIAS Nº12 BAL 5CC	UN	60,00		0,0000	1,38	82,80
405	SONDA FOLEY 2VIAS Nº16 BAL 5CC	UN	60,00		0,0000	1,45	87,00
406	SONDA FOLEY 2VIAS Nº20 BAL 5CC	UN	60,00		0,0000	1,52	91,20
407	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UN	300,00		0,0000	2,28	684,00
410	SORO FISIOLÓGICO 250 ML NÃO ESTÉRIL CX C/ 24	CX	20,00		0,0000	69,34	1.386,80
411	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML ESTÉRIL CX C/ 24	CX	40,00		0,0000	69,36	2.774,40
414	SULFADIAZINA COMP 500MG	CPR	1.000,00		0,0000	0,1999	199,90
416	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UN	200,00		0,0000	1,15	230,00
417	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG - COMP	CPR	3.000,00		0,0000	0,08	240,00
418	SULFATO FERROSO COMP 40 MG	CPR	8.000,00		0,0000	0,0699	559,20
419	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	FR	2.000,00		0,0000	1,08	2.160,00
420	SULPIRIDA 200 MG C/20 COMP	CX	40,00		0,0000	18,04	721,60
421	SUMATRIPTANO 50 MG C/2 COMP	CX	40,00		0,0000	22,19	887,60
422	TAMOXIFENO 10 MG C/30 COMP	FR	15,00		0,0000	79,83	1.197,45
423	TAMOXIFENO 20 MG C/30 COMP	CX	15,00		0,0000	79,83	1.197,45
424	TARTARATO DE BRIMONDINA + MALEATO DE TIMOLOL 3 ML	FR	20,00		0,0000	74,86	1.497,20
425	TECLOZANA COMP 500 MG	CPR	600,00		0,0000	4,51	2.706,00
426	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR EXTERNO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, RESET INDEPENDENTE	UN	10,00		0,0000	78,30	783,00
427	TERMÔMETRO DIGITAL MF 204 WF VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA; ALERTA SONORO; RESULTADOS RÁPIDOS 60 SEGUNDOS; PODE SER USADO ORAL, RETAL E SOB AXILAS.	UN	2,00		0,0000	17,31	34,62
428	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO 9CM - PROFISSIONAL	UN	2,00		0,0000	29,55	59,10
Participante: 6105 - GERALDO TOMAS PIAU - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
429	TIBOLONA 2,5 MG C/35	CX	35,00		0,0000	65,82	2.303,70
430	TICLOPIDINA 250 MG C/30 COMP	CX	40,00		0,0000	46,34	1.853,60
431	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5 ML	FR	30,00		0,0000	9,86	295,80
432	TIORIDAZIDA 100 MG C/20 COMP	CX	20,00		0,0000	28,44	568,80
433	TIORIDAZIDA 25 MG C/20 COMP	CX	30,00		0,0000	12,97	389,10
434	TOUCA SANFONADA BRANCA - TNT GRAMATURA 30 G C/ ELÁSTICO - DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	100,00		0,0000	7,98	798,00
435	TRAVOPROSTA COLÍRIO 2,5 ML	CX	20,00		0,0000	90,01	1.800,20
436	TRETINOINA GEL 0,25%	TUBO	20,00		0,0000	23,64	472,80
437	TROMETAMINA COL 5 ML	FR	20,00		0,0000	50,55	1.011,00
438	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	1.500,00		0,0000	1,44	2.160,00
439	VALPROATO SÓDICO ER 500 MG C/30	CX	10,00		0,0000	68,74	687,40
440	VALSARTANA + HIDROCLORATIAZIDA 160/ 12,5 MG C/28 COMP	CX	20,00		0,0000	107,05	2.141,00
441	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 160+12,5+5 MG C/56 COMP	CX	20,00		0,0000	120,82	2.416,40
442	VALSARTANA 160 MG C/28 COMP	CX	20,00		0,0000	93,68	1.873,60
443	VALSARTANA 80 MG C/28 COMP	CX	20,00		0,0000	93,68	1.873,60
444	VARFARINA SÓDICA COMP 5 MG CX C/ 30 COMP.	CX	20,00		0,0000	17,84	356,80
445	VASELINA LÍQUIDA - FRASCOS 500 ML	FR	5,00		0,0000	20,78	103,90
446	VENLAFAXINA 75 MG C/14 COMP	CX	20,00		0,0000	56,86	1.137,20
447	VERNIZ - FLUORNIZ 10 ML CX C/ 100 COMP	CX	10,00		0,0000	24,90	249,00
448	VIBRAMICINA 100 C/20	CX	15,00		0,0000	69,12	1.036,80
449	VITAMINA K INJETÁVEL	AMP	100,00		0,0000	0,97	97,00
450	XALACON 5 MCG/ML	CX	20,00		0,0000	134,32	2.686,40
451	XALATAN 0,5% (COL)	FR	20,00		0,0000	119,56	2.391,20

452	ZOLPIDEN 10 MG C/20 COMP	FR	15,00		0,0000	40,71	610,65
Total do Participante ----->							492.082,10
Participante: 9093 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
84	BROMOPRIDA GOTAS	FR	150,00		0,0000	1,22	183,00
96	CARBONATO DE CÁLCIO COMP. 1250MG	CPR	500,00		0,0000	0,08	40,00
103	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	150,00		0,0000	1,73	259,50
110	CEFALOTINA SÓDICA INJETÁVEL 1 GRAMA	AMP	200,00		0,0000	1,86	372,00
112	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	UN	80,00		0,0000	4,98	398,40
122	CIPROFLAXACINA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	3.000,00		0,0000	0,18	540,00
156	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BN	500,00		0,0000	0,88	440,00
196	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO AMPOLA 1 ML 20 MG	AMP	400,00		0,0000	0,69	276,00
197	ESCOVA SERVICAL	UN	2.000,00		0,0000	0,34	680,00
205	ESPIRONOLACTONA 100 MG C/16 COMP	CX	30,00		0,0000	11,96	358,80
256	GLIMEPIRIDA 2 MG COMP	CPR	2.000,00		0,0000	0,13	260,00
261	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP.	CPR	3.000,00		0,0000	0,04	120,00
267	IBUPROFENO 600 MG	CPR	8.000,00		0,0000	0,12	960,00
275	ITRACONAZOL CÁPSULA 100 MG	CPS	800,00		0,0000	0,61	488,00
277	KIT ADULTO PARA INALAÇÃO EM SILICONE	UN	10,00		0,0000	8,98	89,80
278	KIT INFANTIL PARA INALAÇÃO EM SILICONE	UN	10,00		0,0000	8,98	89,80
292	LEVONORGESTREL 1,5 MG COMP.	CPR	80,00		0,0000	2,20	176,00
297	LIDOCAÍNA GEL 2%	UN	60,00		0,0000	4,61	276,60
302	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP.	CPR	12.000,00		0,0000	0,08	960,00
316	MESALASINA 800 MG C/ 30	CX	20,00		0,0000	32,34	646,80
321	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	FR	300,00		0,0000	0,69	207,00
326	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G	TUBO	300,00		0,0000	1,67	501,00
344	NORFLOXACINO 40 MG C/14	CX	30,00		0,0000	5,67	170,10
349	OMEPRAZOL 20 MG - CPS	CPS	2.500,00		0,0000	0,10	250,00
371	POLIVITAMINICO GTS	FR	2.000,00		0,0000	1,83	3.660,00
372	PREDNISOLONA FOSTATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 4,2MG/ML	FR	60,00		0,0000	5,81	348,60
377	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA	AMP	200,00		0,0000	1,25	250,00
389	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLIÇÃO ORAL - SACHE	SACH	1.000,00		0,0000	0,50	500,00
395	SECNIDAZOL 1 G C/2 COMP	CX	20,00		0,0000	6,02	120,40
403	SINVASTATINA COMP 40 MG	CPR	20.000,00		0,0000	0,29	5.800,00
Participante: 9093 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
408	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML ESTÉRIL CX C/ 24	CX	25,00		0,0000	69,35	1.733,75
409	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ESTÉRIL CX C/ 24	CX	25,00		0,0000	76,42	1.910,50
412	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML ESTÉRIL CX C/ 24	CX	25,00		0,0000	72,88	1.822,00
413	SORO RINGER LACTATO 500 ML ESTÉRIL - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	20,00		0,0000	76,42	1.528,40
415	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	BN	50,00		0,0000	4,20	210,00
Total do Participante ----->							26.626,45
Total Geral----->							518.708,55

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 3 de Maio de 2012

COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA

Pregoeiro(a)

MARIA ALVES FERNANDES

Equipe de Apoio

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:0C3C8155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2012

ESTADO DO MATO GROSSO	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	Nr.: 24/2012 - PR
CNPJ: 03.239.035/0001-76	Processo Administrativo: 65/2012
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643	Processo de Licitação: 44/2012
C.E.P.: 78685-000 - ARAGUAIANA - MT	Data do Processo: 27/08/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DA CIDADE DE ARAGUAIANA - MT, CONFORME ANEXO I E II DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Setembro de 2012, às 10:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA , reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 057/2012, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 44/2012, Licitação nº 24/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9503 - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA CM - 30 (PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO)	T	23,00		0,0000	1.947,00	44.781,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL - 1C (PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO)	T	100,00		0,0000	1.090,00	109.000,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR - 2C (PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO)	T	75,00		0,0000	1.053,00	78.975,00
Total do Participante ----->							232.756,00
Total Geral ----->							232.756,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 6 de Setembro de 2012

COMISSÃO:

JOSÉ MARQUES DA SILVA

Pregoeiro(a)

JOSÉ MARQUES DA SILVA

Pregoeiro

MARIA ALVES FERNANDES

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:DE360CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

ESTADO DO MATO GROSSO	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA	Nr.: 3/2012 - PR
CNPJ: 03.239.035/0001-76	Processo Administrativo: 6/2012
AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 643	Processo de Licitação: 6/2012
C.E.P.: 78685-000 - ARAGUAIANA - MT	Data do Processo: 06/02/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 15 de Fevereiro de 2012, às 14:57 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA , reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2012, Licitação nº 3/2012 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 9406 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRIDOR DE BOCA - C/ 2	KIT	5,00		0,0000	21,00	105,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ML PACOTE C/ 3 UNIDADES	PCTE	8,00		0,0000	9,00	72,00
3	ACIDO GEL SER. 2,5 ML - C/ 3	KIT	6,00		0,0000	14,00	84,00
4	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 REFIL 4 ML	PCTE	15,00		0,0000	85,00	1.275,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 G CURTA CX C/ 100 UND	CX	16,00		0,0000	19,00	304,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100 UND	CX	4,00		0,0000	20,50	82,00
7	ALAVANCA APICAL RETA	UN	5,00		0,0000	26,50	132,50
8	ALAVANCA SELDIM RETA	UN	5,00		0,0000	28,50	142,50
9	ALGODÃO EM ROLINHO C/ 100	PCTE	70,00		0,0000	3,00	210,00
10		RL	6,00		0,0000	19,00	114,00
11	ALVEOLEX 10G	UN	5,00		0,0000	24,00	120,00
12	ANESTÉSICO ARTICAINA EPINEFRINA 4% - C/ 50	CX	5,00		0,0000	72,50	362,50
13	ANESTÉSICO BENZOTOP MENTA 12 G	UN	6,00		0,0000	7,50	45,00
14	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/ VASO CX C/ 50	CX	42,00		0,0000	32,00	1.344,00
15	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO - C/ 50	CX	5,00		0,0000	69,00	345,00
16	AVEOLO TOMO CURVO	UN	8,00		0,0000	75,00	600,00
17	BANDA P/ MATRIZ 5MM	UN	30,00		0,0000	2,45	73,50
18	BROCA CARBIDE MEDIDA 2	PÇ	25,00		0,0000	8,90	222,50
19	BROCA CARBIDE MEDIDA 4	PÇ	15,00		0,0000	8,90	133,50
20	BROCA CARBIDE MEDIDA 5	PÇ	6,00		0,0000	8,90	53,40
21	BROCA CARBIDE MEDIDA 56	PÇ	4,00		0,0000	8,90	35,60
22	BROCA CARBIDE MEDIDA 6	PÇ	14,00		0,0000	8,90	124,60
23	BROCA CARBIDE MEDIDA 702	PÇ	5,00		0,0000	40,00	200,00
24	BROCA CARBIDE MEDIDA 702L	PÇ	5,00		0,0000	40,00	200,00
25	BROCA ENDO - Z	UN	5,00		0,0000	38,00	190,00
26	CABO PARA ESPELHO - ALUMÍNIO	UN	12,00		0,0000	5,40	64,80
27	CAPA PARA SERINGA TRIPLICE DABI CX COM 100	CX	6,00		0,0000	13,10	78,60
28	CIMENTO PROVISÓRIO - KIT	KIT	5,00		0,0000	78,00	390,00
29	CIMENTO PROVISÓRIO - LÍQUIDO 15 ML	VD	4,00		0,0000	45,00	180,00
30	CIMENTO PROVISÓRIO - PO 38 G	VD	4,00		0,0000	46,00	184,00
31	CURETA DE GRACEY 5-6	UN	4,00		0,0000	13,00	52,00
32	CURETA DE LUCAS - 85	UN	8,00		0,0000	21,00	168,00

33	ESCOVA DE ROBSON CA NYLON PLAN BRANCA	UN	40,00		0,0000	2,10	84,00
37	ESPATULA DE SILICATO P/ RESINA	UN	12,00		0,0000	72,00	864,00
38	ESPELHO PLANO Nº 5	UN	26,00		0,0000	4,15	107,90
39	EVIPLAC - PASTILHAS CX C/ 60 UNIDADES	UN	5,00		0,0000	14,10	70,50
40	FIO PARA SUTURA SEDA 3-0	CX	18,00		0,0000	46,00	828,00
41	FLUOR GEL ACID. TUTI-FRUTI 200 ML	FR	5,00		0,0000	5,20	26,00
42	FORMOCRESOL10 ML	VD	4,00		0,0000	8,70	34,80
43	HEMOSPON ESPONJA C/10	CX	12,00		0,0000	25,00	300,00
44	HIDRO C - ESTOJO	KIT	8,00		0,0000	37,00	296,00
45	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	VD	16,00		0,0000	7,70	123,20

Participante: 9406 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA - P	UN	6,00		0,0000	18,20	109,20
47	LIMA HEDSTROEM 25 MM - 15 A 40	CX	4,00		0,0000	49,00	196,00
48	LIMA KERR 25 MM Nr. - 15 A 40	CX	8,00		0,0000	49,00	392,00
49	LIMA KERR ESPECIAL 25 MM - 10	CX	4,00		0,0000	49,00	196,00
50	LIMA KERR ESPECIAL 25 MM -08	CX	4,00		0,0000	49,00	196,00
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	CX	8,00		0,0000	29,00	232,00
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	CX	16,00		0,0000	29,00	464,00
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO XP	CX	30,00		0,0000	29,00	870,00
54	MASCARA C/ ELÁTICO BRANACA CX C/ 50 UNIDADES	CX	50,00		0,0000	10,50	525,00
55	ÓLEO LUBRIFICANTE MAQUIRA 200 ML	VD	4,00		0,0000	27,00	108,00
56	ÓLEO LUBRIFICANTE UND. - SPRAY REFIL 200 ML	TUBO	4,00		0,0000	46,00	184,00
57	PAPEL CARBONO CONTACTO PACOTE C/ 12	PCTE	50,00		0,0000	14,50	725,00
58	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	VD	4,00		0,0000	10,00	40,00
59	PEDRA POMES PO 100 G	POT	6,00		0,0000	4,00	24,00
60	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	PCTE	14,00		0,0000	10,10	141,40
61	PINCEL KG-BRUSH AMARELO REGUL C/ 100	CX	16,00		0,0000	13,00	208,00
62	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 1011	UN	10,00		0,0000	6,70	67,00
63	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 1013	UN	12,00		0,0000	6,70	80,40
64	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 1014	UN	26,00		0,0000	8,00	208,00
65	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 1015	UN	6,00		0,0000	6,70	40,20
66	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 1016	UN	20,00		0,0000	11,00	220,00
67	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 1034	UN	20,00		0,0000	7,00	140,00
68	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 2134	UN	10,00		0,0000	8,00	80,00
69	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 2135FF	UN	10,00		0,0000	8,00	80,00
70	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 3118F	UN	30,00		0,0000	8,00	240,00
71	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 3118FF	UN	10,00		0,0000	7,00	70,00
72	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 3168F	UN	10,00		0,0000	6,80	68,00
73	PONTA DIAMANTADA - MEDIDA 3203FF	UN	20,00		0,0000	7,00	140,00
74	PORTA AMALGAMA DE METAL	UN	4,00		0,0000	35,00	140,00
75	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UN	20,00		0,0000	35,00	700,00
76	REPLAK SOLUÇÃO 10ML	VD	8,00		0,0000	17,50	140,00
77	RESINA FOTO - MEDIDA A2	UN	8,00		0,0000	51,00	408,00
78	RESINA FOTO - MEDIDA A3	UN	10,00		0,0000	53,00	530,00
79	RESINA FOTO - MEDIDA A3,5	UN	4,00		0,0000	65,00	260,00
80	RESINA FOTO - MEDIDA B1	UN	4,00		0,0000	51,00	204,00
81	RESINA FOTO - MEDIDA B2	UN	4,00		0,0000	65,00	260,00
82	RESINA FOTO - MEDIDA B3	UN	4,00		0,0000	65,00	260,00
83	RESINA FOTO - MEDIDA OA2	UN	4,00		0,0000	67,00	268,00
84	ROLO AUTOCLAVE 120 X 100	UN	4,00		0,0000	225,00	900,00
85	ROLO PARA AUTOCLAVE 12 X 100	UN	10,00		0,0000	200,00	2.000,00
86	ROLO PARA AUTOCLAVE 15 X 100	UN	18,00		0,0000	149,00	2.682,00
87	ROLO PARA AUTOCLAVE STERIFLEX 12 X 100 M	UN	16,00		0,0000	95,00	1.520,00
88	ROLO PARA AUTOCLAVE STERIFLEX 15 X 100 M	UN	10,00		0,0000	155,00	1.550,00
89	ROLO PARA AUTOCLAVE STERIFLEX 20 X 100 M	UN	5,00		0,0000	194,00	970,00
90	ROLO PARA AUTOCLAVE 20 X 100	UN	4,00		0,0000	155,00	620,00
91	SERINGA CARPULE	UN	12,00		0,0000	33,00	396,00
92	SONDA EXPLORADA N. 5	UN	4,00		0,0000	7,50	30,00
93	SONDA EXPLORADA Nº 5	UN	10,00		0,0000	12,00	120,00
94	SUGADORES DESCARTÁVEL ARK PLAS C/ 40	PCTE	10,00		0,0000	4,90	49,00
95	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO 3 M CX C/ 150 UNIDADE	CX	8,00		0,0000	67,00	536,00
96	TIRA DE LIXA DE AÇO PCTE C/ 12 DE 4MM	PCTE	18,00		0,0000	12,00	216,00
97	TIRA DE POLIESTER C/ 50	PCTE	16,00		0,0000	3,10	49,60
98	TOUCA COM ELÁSTICOBRANCA CX C/ 100	CX	20,00		0,0000	10,05	201,00
99	VERNIZ - FLUORNIZ 10 ML	CX	4,00		0,0000	35,00	140,00
100	VIDRION R INOMOMERO LIQ 8 ML	VD	10,00		0,0000	13,00	130,00
101	VIDRION R IONOMERO PO 10G	VD	10,00		0,0000	45,00	450,00
Total do Participante ----->							32.196,20
Total Geral ----->							32.196,20

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

ARAGUAIANA, 1 5 de Fevereiro de 2012

COMISSÃO:

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitação

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira

MARIA ALVES FERNANDES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:35B6ED8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO 2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 BALANCETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCICIO DE 2012
 Data: 31/10/2012
 Hora: 17:26:47
 (Ate Outubro /2012)

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORCAMENTARIA ***				*** ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	493.942,81		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL -->				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA -->		493.942,81	
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS -->				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	556.323,50			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		556.323,50		*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***			
*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***				Depositos INSS	17.528,93		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	5.513,04			Depositos IRRF	2.204,82		
Depositos INSS	18.149,85			Depositos Pensão Alimenticia	2.550,00		
Depositos IRRF	2.204,82			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PA	6.468,60		
Depositos Pensão Alimenticia	2.550,00			ISS	3.699,60		
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE P	6.468,60			CONCURSO PUBLICO	1.300,00		
ISS	3.699,60			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.-->		33.751,95	
CONCURSO PUBLICO	3.280,00			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO---->		41.865,91		CAIXA			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	70.494,65		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL -->		70.494,65	
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			598.189,41	TOTAL			598.189,41

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

Presidente

EDNILSON MARTINS BARBOSA

1 Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:B344DC64

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE VERIFICAÇÃO OUTUBRO 2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
 BALANCETE DE VERIFICACAO
 Modelo TCE
 Outubro /2012
 Data: 31/10/2012
 Hora: 17:27:36

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								

1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL S/A	119.902,11		55.632,35	556.323,50	107.019,81	487.808,85	68.514,65	
1.1.1.1.2.01.01.99.02	CONTA BB CONCURSO	1.980,00			3.280,00		1.300,00	1.980,00	
1.2	ATIVO NAO FINANCEIRO								
1.2.4	PERMANENTE								
1.2.4.2	IMOBILIZADO								
1.2.4.2.1	BENS MOVEIS E IMOVEIS								
1.2.4.2.1.01	BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99	OUTROS BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99.01	BENS MOVEIS	82.813,30		64.800,00	64.800,00			147.613,30	
1.2.4.2.1.02	BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99	OUTROS BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99.01	BENS IMOVEIS	77.706,50						77.706,50	
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
1.9.1.1	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS								
1.9.1.1.1	RECEBIDOS								
1.9.1.1.1.02	EM CAUCAO			348,72	3.699,60	348,72	3.699,60		
1.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS								
1.9.1.4.2	DE DESPESAS								
1.9.1.4.2.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS	26.249,00		64.800,00	174.116,00	73.833,00	156.900,00	17.216,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.02	INSS								
2.1.1.1.1.02.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.02.99.01	Depositos INSS		620,92	1.709,40	17.528,93	1.709,40	18.149,85		620,92
2.1.1.1.1.02.99.02	Depositos IRRF			213,56	2.204,82	213,56	2.204,82		
2.1.1.1.1.06	PENSAO ALIMENTICIA								
2.1.1.1.1.06.01	Depositos Pensão Alimentícia			255,00	2.550,00	255,00	2.550,00		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.99.01	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO			497,44	6.468,60	497,44	6.468,60		
2.1.1.1.99.10	CONCURSO PUBLICO		1.980,00		1.300,00		3.280,00		1.980,00
2.1.1.1.2	DO TESOIRO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.2.04.01	ISS			348,72	3.699,60	348,72	3.699,60		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			17.945,75	206.447,98	17.945,75	206.447,98		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.173,04		3.678,87	38.499,59	3.678,87	39.672,63		1.173,04
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS			81.315,19	218.192,20	81.905,19	218.782,20		590,00
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			4.080,00	25.290,00	4.080,00	25.290,00		
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.4.1	SALDO PATRIMONIAL								
2.4.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO								
2.4.1.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO		160.519,80						160.519,80
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
2.9.1.1	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE			348,72	3.699,60	348,72	3.699,60		
2.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	26.249,00		73.833,00	156.900,00	64.800,00	174.116,00		17.216,00
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.74	SUBSIDIOS			12.000,00	119.940,00	12.000,00	119.940,00		
3.3.1.9.0.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.945,75	86.507,98	5.945,75	86.507,98		
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS			3.678,87	39.387,40	3.678,87	39.387,40		
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)			4.080,00	25.290,00	4.080,00	25.290,00		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA			160,02	435,40	160,02	435,40		
3.3.3.9.0.30.01.04	OLEO LUBRIFICANTE				39,07		39,07		
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO			357,00	4.345,68	357,00	4.345,68		
3.3.3.9.0.30.11	MATERIAL QUIMICO				80,50		80,50		
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			374,90	4.244,25	374,90	4.244,25		
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			440,90	4.729,90	440,90	4.729,90		
3.3.3.9.0.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			32,90	32,90	32,90	32,90		
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			660,85	1.138,99	660,85	1.138,99		
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO			398,39	2.247,97	398,39	2.247,97		
3.3.3.9.0.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				139,12		139,12		
3.3.3.9.0.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE			830,00	1.230,00	830,00	1.230,00		
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				3.738,08		3.738,08		
3.3.3.9.0.30.28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				34,90		34,90		
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS								
3.3.3.9.0.30.39.05	ELETRICA			27,00	27,00	27,00	27,00		
3.3.3.9.0.30.39.07	PNEUS			400,00	649,56	400,00	649,56		

3.3.3.9.0.30.39.08	FAROIS				32,35		32,35		
3.3.3.9.0.30.39.09	SUSPENSAO			45,00	45,00	45,00	45,00		
3.3.3.9.0.30.39.10	MOTOR			25,00	25,00	25,00	25,00		
3.3.3.9.0.30.39.16	FREIOS			23,00	23,00	23,00	23,00		
3.3.3.9.0.30.39.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				565,00		565,00		
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		365,00		10.365,00	365,00	10.365,00		
3.3.3.9.0.36.22	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				2.350,00		2.350,00		
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				180,00		180,00		
3.3.3.9.0.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA		5.000,00		40.750,00	5.000,00	40.750,00		
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		98,00		1.098,00	98,00	1.098,00		
3.3.3.9.0.39.03	COMISSOES E CORRETAGENS		190,00		190,00	190,00	190,00		
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				4.050,00		4.050,00		
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES		2.178,00		21.780,00	2.178,00	21.780,00		
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				440,00		440,00		
3.3.3.9.0.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO				1.010,00		1.010,00		
3.3.3.9.0.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS				15,20		15,20		
3.3.3.9.0.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS				376,45		376,45		
3.3.3.9.0.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO				264,00		264,00		
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		684,82		5.495,91	684,82	5.495,91		
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		58,30		318,74	58,30	318,74		
3.3.3.9.0.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				765,00		765,00		
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		376,42		3.406,26	376,42	3.406,26		
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		790,00		7.420,00	790,00	7.420,00		
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS				5.605,00		5.605,00		
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS		71,28		71,28	71,28	71,28		
3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS		683,10		1.991,80	683,10	1.991,80		
3.3.3.9.0.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		665,00		6.650,00	665,00	6.650,00		
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA		1.770,31		11.871,12	1.770,31	11.871,12		
3.3.3.9.0.41	CONTRIBUICOES								
3.3.3.9.0.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICOES		400,00		4.000,00	400,00	4.000,00		
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		64.800,00		64.800,00	64.800,00	64.800,00		
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSES ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.05	DEVOLUCAO/ANULACAO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS								
6.1.2.1.1.01.05.01	Transferência do Município		55.632,35		556.323,50	55.632,35	556.323,50		
6.1.3	MUTACOES PATRIMONIAIS								
6.1.3.1	INCORPORACOES DE ATIVOS								
6.1.3.1.1	INCORPORACOES/AQUISICOES DE BENS								
6.1.3.1.1.01	AQUISICAO DE BENS MOVEIS								
6.1.3.1.1.01.01	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		64.800,00		64.800,00	64.800,00	64.800,00		
6.3	RESULTADO PATRIMONIAL								
6.3.1	RESULTADO FINANCEIRO	118.108,15	107.609,81		490.192,81	55.632,35	556.323,50		66.130,69
6.3.2	RESULTADO NAO FINANCEIRO					64.800,00	64.800,00		64.800,00
7	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS								
7.2	CONTROLE DA DESPESA								
7.2.2	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
7.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
7.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
7.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL								
7.2.2.1.1.01.01	LEGISLATIVA	655.000,00			655.000,00			655.000,00	
7.2.2.1.2	DOTACAO SUPLEMENTAR								
7.2.2.1.2.03	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO								
7.2.2.1.2.03.01	LEGISLATIVA	35.288,20			35.288,20			35.288,20	
7.2.2.1.3	DOTACAO ESPECIAL								
7.2.2.1.3.03	ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOTACAO								
7.2.2.1.3.03.01	LEGISLATIVA	67.000,00			67.000,00			67.000,00	
7.2.2.1.9	DOTACAO CANCELADA/REMANEJADA								
7.2.2.1.9.02	DOTACAO REMANEJADA								
7.2.2.1.9.02.01	LEGISLATIVA		89.700,00				89.700,00		89.700,00
8	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS								
8.2	CONTROLE DA DESPESA								
8.2.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
8.2.2.1	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS								
8.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL								
8.2.2.1.1.01	LEGISLATIVA		281.255,20	107.609,81	585.842,81		759.488,20		173.645,39
8.2.2.2	CREDITO UTILIZADO								
8.2.2.2.1	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR								
8.2.2.2.1.01	LEGISLATIVA		3.750,00	107.609,81	492.392,81	107.609,81	496.142,81		3.750,00
8.2.2.2.2	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO								
8.2.2.2.2.01	LEGISLATIVA		1.173,04	107.019,81	488.429,77	107.609,81	490.192,81		1.763,04
8.2.2.2.4	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO								
8.2.2.2.4.01	LEGISLATIVA		381.409,96			107.019,81	488.429,77		488.429,77
	TOTAL GERAL	1.065.939,11	1.065.939,11	1.027.698,12	5.410.463,13	1.027.698,12	5.410.463,13	1.070.318,65	1.070.318,65

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

Presidente

EDNILSON MARTINS BARBOSA

1 Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador

Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:EBEABFF3

CONTABILIDADE BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 19/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.088.983,80	14,21	11.757.895,71	79,99	2.942.104,29
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	13.292.300,00	13.292.300,00	2.088.983,80	15,72	10.648.409,55	80,11	2.643.890,45
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	680.397,04	680.397,04	137.309,84	20,18	763.860,70	112,27	-83.463,66
1.1.1.0.00.00 - Impostos	577.397,04	577.397,04	107.982,48	18,70	629.813,10	109,08	-52.416,06
1.1.2.0.00.00 - Taxas	103.000,00	103.000,00	29.327,36	28,47	134.047,60	130,14	-31.047,60
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	389.300,00	389.300,00	65.391,78	16,80	338.744,67	87,01	50.555,33
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	389.300,00	389.300,00	65.391,78	16,80	338.744,67	87,01	50.555,33
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	65.500,00	8.452,34	12,90	52.688,98	80,44	12.811,02
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	65.500,00	65.500,00	8.452,34	12,90	52.688,98	80,44	12.811,02
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.995.589,03	11.995.589,03	1.850.278,59	15,42	9.345.934,43	77,91	2.649.654,60
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.645.272,15	11.645.272,15	1.789.424,99	15,37	9.124.140,27	78,35	2.521.131,88
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	350.316,88	350.316,88	60.853,60	17,37	221.794,16	63,31	128.522,72
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	161.513,93	161.513,93	27.551,25	17,06	147.180,77	91,13	14.333,16
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	47.513,93	47.513,93	5.505,38	11,59	33.036,85	69,53	14.477,08
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	4.426,93	88,54	19.687,97	393,76	-14.687,97
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	10.798,21	10,00	86.273,28	79,88	21.726,72
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	1.000,00	1.000,00	6.820,73	682,07	8.182,67	818,27	-7.182,67
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.407.700,00	1.407.700,00	0,00	0,00	1.109.486,16	78,82	298.213,84
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.700,00	1.380.700,00	0,00	0,00	1.109.486,16	80,36	271.213,84
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.380.700,00	1.380.700,00	0,00	0,00	1.109.486,16	80,36	271.213,84
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.088.983,80	14,21	11.757.895,71	79,99	2.942.104,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.088.983,80	14,21	11.757.895,71	79,99	2.942.104,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.700.000,00	14.700.000,00	2.088.983,80	14,21	11.757.895,71	79,99	2.942.104,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.350.893,18	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.345.000,00	0,00	14.345.000,00	1.889.015,62	13.990.749,51	2.424.602,37	11.425.303,75	79,65	2.919.696,25
DESPESAS CORRENTES	12.801.335,00	55.928,34	12.857.263,34	1.693.610,43	12.512.466,01	2.223.844,10	10.758.370,35	83,68	2.098.892,99
Pessoal e Encargos Sociais	5.792.282,40	532.645,00	6.324.927,40	1.185.281,84	5.779.487,83	1.208.226,78	5.756.550,65	91,01	568.376,75
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-1.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	7.007.052,60	-474.717,66	6.532.334,94	508.328,59	6.732.978,18	1.015.617,32	5.001.819,70	76,57	1.530.515,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.478.300,00	9.436,66	1.487.736,66	195.405,19	1.478.283,50	200.758,27	666.933,40	44,83	820.803,26
Investimentos	1.458.300,00	-3.239,78	1.455.060,22	195.405,19	1.441.694,56	200.758,27	630.344,46	43,32	824.715,76
Inversões Financeiras	20.000,00	16.589,94	36.589,94	0,00	36.588,94	0,00	36.588,94	100,00	1,00
Amortização da Dívida	0,00	-3.913,50	-3.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.913,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.365,00	-65.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.345.000,00	0,00	14.345.000,00	1.889.015,62	13.990.749,51	2.424.602,37	11.425.303,75	79,65	2.919.696,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	355.000,00	0,00	355.000,00	22.684,33	351.070,25	54.446,52	322.347,17	90,80	32.652,83
Amortização da Dívida Interna	355.000,00	0,00	355.000,00	22.684,33	351.070,25	54.446,52	322.347,17	90,80	32.652,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	355.000,00	0,00	355.000,00	22.684,33	351.070,25	54.446,52	322.347,17	90,80	32.652,83
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	1.911.699,95	14.341.819,76	2.479.048,89	11.747.650,92	79,92	2.952.349,08
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	10.244,79	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.700.000,00	0,00	14.700.000,00	1.911.699,95	14.341.819,76	2.479.048,89	11.757.895,71	79,99	2.942.104,29
FONTE:									

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:42A2F7FD

CONTABILIDADE BALANCETE DE OUTUBRO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.654/0001-38

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Outubro/2012

em R\$							
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	9.593.469,19	1.202.835,99	10.796.305,18	ADMINISTRACAO	1.801.347,32	102.979,89	1.904.327,21
RECEITA TRIBUTARIA	700.382,52	63.478,18	763.860,70	ASSISTENCIA SOCIAL	887.858,31	31.178,59	919.036,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	306.710,74	32.033,93	338.744,67	SAUDE	3.911.763,55	331.873,94	4.243.637,49
RECEITA PATRIMONIAL	48.635,97	3.935,88	52.571,85	TRABALHO	146.730,00		146.730,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.400.063,89	1.093.883,30	9.493.947,19	EDUCACAO	2.721.582,00	177.581,39	2.899.163,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.676,07	9.504,70	147.180,77	CULTURA	123.716,85		123.716,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.159.486,16	-10.000,00	1.149.486,16	URBANISMO	2.098.573,96	94.647,76	2.193.221,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				GESTAO AMBIENTAL	15.438,50		15.438,50
ALIENAÇÃO DE BENS				AGRICULTURA	242.265,19	516,42	242.781,61
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				COMERCIO E SERVICOS	132.323,93	9.188,70	141.512,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.159.486,16	-10.000,00	1.149.486,16	TRANSPORTE	175.228,65	5.873,00	181.101,65
				DESPORTO E LAZER	63.820,93	5.327,03	69.147,96
				ENCARGOS ESPECIAIS	341.047,75	10.022,50	351.070,25
TOTAL	10.752.955,35	1.192.835,99	11.945.791,34	TOTAL	12.661.696,94	769.189,22	13.430.886,16
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	8.252.080,05	297.089,44	8.549.169,49	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	4.765.690,16	606.980,08	5.372.670,24
DEPÓSITOS	922.114,10	109.380,23	1.031.494,33	RESTOS A PAGAR	1.364.834,09		1.364.834,09
INSS - EDUCACAO	20.607,71	2.865,67	23.473,38	RESTOS A PAGAR 2009	53.182,27		53.182,27
INSS - SAUDE	110.726,61	13.302,77	124.029,38	RESTOS A PAGAR 2010	92.895,04		92.895,04
INSS - FUNDEB 60 %	69.606,19	7.637,86	77.244,05	RESTOS A PAGAR 2010	265.001,66		265.001,66
INSS - FUNDEB 40%	30.932,72	3.967,26	34.899,98	RESTOS A PAGAR 2010	1.201,88		1.201,88
INSS - DEMAIS SEGURADOS	136.269,40	16.714,29	152.983,69	RESTOS A PAGAR 2011	440.619,19		440.619,19
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	1.355,11		1.355,11	RESTOS A PAGAR 2011	222.877,07		222.877,07
INSS 13 SALARIO - SAUDE	5.799,23	139,38	5.938,61	RESTOS A PAGAR 2011	28.308,14		28.308,14
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60%	5.264,82	707,44	5.972,26	RESTOS A PAGAR 2011	188.879,10		188.879,10
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40%	2.399,89	144,56	2.544,45	RESTOS A PAGAR 2011	50.235,28		50.235,28
INSS 13 SALARIO	8.804,11	650,76	9.454,87	RESTOS A PAGAR 2011	14.487,81		14.487,81
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	1.918,98	213,22	2.132,20	RESTOS A PAGAR 2011	1.200,00		1.200,00
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.489,42	292,34	3.781,76	RESTOS A PAGAR 2011	5.946,65		5.946,65
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	10.176,37	1.130,09	11.306,46	DEPÓSITOS	806.496,51	116.990,01	923.486,52
CONSIGNACAO BB - SAUDE	45.996,77	6.213,88	52.210,65	INSS - EDUCACAO	20.497,10	2.733,66	23.230,76
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	31.553,14	2.503,61	34.056,75	INSS - SAUDE	99.686,81	13.751,28	113.438,09
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	28.726,44	3.610,12	32.336,56	INSS - FUNDEB 60 %	69.790,37	7.375,24	77.165,61

CONSIGNACAO BB	81.691,28	9.990,66	91.681,94	INSS - FUNDEB 40%	27.231,48	3.962,84	31.194,32
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	1.902,09	634,03	2.536,12	INSS - DEMAIS SEGURADOS	121.294,71	16.043,45	137.338,16
CONSIGNACAO C E F - SAUDE	12.051,09	2.141,87	14.192,96	INSS-	5.519,06		5.519,06
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	4.927,91	1.080,87	6.008,78	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60%	1.705,76	213,22	1.918,98
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	1.698,12	418,78	2.116,90	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	3.197,08	292,34	3.489,42
CONSIGNACAO C E F	12.439,76	3.097,24	15.537,00	CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	9.046,28	1.130,09	10.176,37
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	6.307,42	319,16	6.626,58	CONSIGNACAO BB - SAUDE	40.828,57	5.168,20	45.996,77
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	18.647,91	1.910,84	20.558,75	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60%	28.768,02	2.785,12	31.553,14
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	14.458,03	1.459,63	15.917,66	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40%	24.987,85	3.738,59	28.726,44
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	9.539,33	712,76	10.252,09	CONSIGNACAO BB	71.422,79	10.268,49	81.691,28
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	39.857,77	3.668,07	43.525,84	CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	1.268,06	1.268,06	2.536,12
PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.145,74		2.145,74	CONSIGNACAO C E F - SAUDE	10.293,90	3.899,06	14.192,96
SINTEP - FUNDEB 60%	907,27	66,28	973,55	CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60%	3.847,04	1.080,87	4.927,91
SISPUMA - EDUCACAO	37,32		37,32	CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40%	1.509,44	188,68	1.698,12
SISPUMA - SAUDE	5.177,67	758,86	5.936,53	CONSIGNACAO C E F	10.102,78	5.434,22	15.537,00
SISPUMA - FUNDEB 60%	1.050,09	98,93	1.149,02	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	5.988,26	638,32	6.626,58
SISPUMA - FUNDEB 40%	2.638,99	314,02	2.953,01	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	16.589,20	3.969,55	20.558,75
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	8.495,58	1.053,23	9.548,81	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	12.998,40	1.459,63	14.458,03
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	634,10		634,10	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	8.774,97	764,36	9.539,33
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	2.852,41		2.852,41	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA	35.669,38	7.856,46	43.525,84
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60%	2.476,36		2.476,36	PASEP - DEMAIS SERVIDORES	2.145,74		2.145,74
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40%	889,50		889,50	SINTEP - FUNDEB 60%	840,99	66,28	907,27
CONTRIB. SIND. ANUAL	4.195,21		4.195,21	SISPUMA - EDUCACAO	37,32		37,32
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	3.052,90	312,48	3.365,38	SISPUMA - SAUDE	4.418,81	758,86	5.177,67
IRRF SERVIDORES - SAUDE	47.266,06	7.295,78	54.561,84	SISPUMA - FUNDEB 60%	852,23	98,93	951,16
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	7.625,58	856,95	8.482,53	SISPUMA - FUNDEB 40%	1.990,19	335,38	2.325,57
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	1.151,52	139,11	1.290,63	SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	7.442,33	1.053,25	8.495,58
IRRF SERVIDORES	35.038,17	4.432,31	39.470,48	IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	2.699,94	352,96	3.052,90
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	2.972,05		2.972,05	IRRF SERVIDORES - SAUDE	40.974,96	6.291,10	47.266,06
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	6.495,32	1.400,95	7.896,27	IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60%	6.853,08	772,50	7.625,58
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	105,75		105,75	IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40%	960,62	190,90	1.151,52
IRRF TERCEIROS	2.599,81	112,50	2.712,31	IRRF SERVIDORES	30.515,17	4.523,00	35.038,17
							em R\$
RECEITA				DESPESA			
<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>	<i>Títulos</i>	<i>Acumulado Anterior</i>	<i>Movimento do Mês</i>	<i>Total</i>
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	3.307,88	450,33	3.758,21	IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	2.972,05		2.972,05
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	35.549,25	4.708,79	40.258,04	IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	6.495,32	1.400,95	7.896,27
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	1.976,79	296,27	2.273,06	IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40%	105,75		105,75
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	20.642,63	1.556,28	22.198,91	IRRF TERCEIROS	2.599,81	112,50	2.712,31
CAUCAO DE PARTICIPACAO	5.682,53		5.682,53	ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	3.307,88	450,33	3.758,21
				ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	35.549,25	4.708,79	40.258,04
				ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40%	1.976,79	296,27	2.273,06
				ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	20.642,63	1.556,28	22.198,91
				CAUCAO DE PARTICIPACAO	2.098,34		2.098,34
TOTAL	9.174.194,15	406.469,67	9.580.663,82	TOTAL	6.937.020,76	723.970,09	7.660.990,85
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
				TRANSFERENCIA AO PODER LEGISLATIVO	495.302,88	55.632,35	550.935,23
TOTAL				TOTAL	495.302,88	55.632,35	550.935,23
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	129.915,43	73.939,93	129.915,43	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	73.939,93	110.733,69	110.733,69
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.446.833,16	1.335.937,58	1.446.833,16	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	1.335.937,58	1.349.657,82	1.349.657,82
TOTAL	1.576.748,59	1.409.877,51	1.576.748,59	TOTAL	1.409.877,51	1.460.391,51	1.460.391,51
TOTAL GERAL	21.503.898,09	3.009.183,17	23.103.203,75	TOTAL GERAL	21.503.898,09	3.009.183,17	23.103.203,75

JOSE CARLOS MAURO

Secretario de Fazenda

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora -

Crc-mt 009487/0-8

FARID TENORIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:27A2FBD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.191-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 28ª CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a partir de 19 de Novembro de 2012, a candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 h., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para ser nomeada e empossada no respectivo cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2010 NÍVEL SUPERIOR RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS											
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	NOTA REDAÇÃO	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	PROVA PRÁTICA - NOTA	PONTOS DE PÓS GRADUAÇÃO	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
469	MARCIA MARÇAL MENDONÇA MONTEIRO	Advogado	29	4	4	16	22	N.R.		75	1º CLASSIFICADO

Art. 2º- A candidata convocada nos termos do art.1º deste Decreto, para ser nomeada e empossada, deverá atender os seguintes requisitos:

A candidata convocada terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc..e cópia de CPF.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site TJ/MT)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII - Numero de Conta no Banco Bradesco;

Paragrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 19 de Novembro de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:F10C428D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 10-2012 RPPS

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

ANEXO II

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Outubro /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO

1	ATIVO								
1.1	ATIVO CIRCULANTE								
1.1.1	DISPON=VEL								
1.1.1.1	DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.1	CAIXA				27.326,37		27.326,37		
1.1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.08	CONTA 7NICA RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.01	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	1.767,17		108.038,53	3.693.710,82	108.038,53	4.198.645,75	1.767,17	
1.1.1.1.2.08.01.02	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	1.604,14		6.138,93	2.024.092,93	6.139,03	2.025.563,44	1.604,04	
1.1.1.1.2.08.04	BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS								
1.1.1.1.2.08.04.01	CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV	2.241,90					28,50	2.241,90	
1.1.1.1.2.08.04.02	BB -C/C 14869-5 PPREV	13.036,78		15.311,78	109.028,24	9.044,88	106.753,45	19.303,68	
1.1.1.1.4	APLICAÇÕES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.02	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL								
1.1.1.1.4.01.02.01	TÍTULOS-EURO DTVM	806.434,20						806.434,20	
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5	4.720.009,02		103.771,03	2.305.702,34	106.107,54	2.457.778,63	4.717.672,51	
1.1.1.1.4.01.04.02	CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2	2.721.629,92		70.973,61	2.241.751,49		3.621,44	2.792.603,53	
1.1.1.1.4.01.04.03	CEF - APLIC ADM- C/C 161-6	109.568,59		4.354,03	22.260,33		602,61	113.922,62	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO CIRCULANTE								
2.1.1	DEPÓSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNAÇÕES								
2.1.1.1.2	PENSÃO ALIMENTÍCIA								
2.1.1.1.2.01	Depositos - PENSÃO ALIMENTÍCIA				311,00		311,00		
2.1.1.1.3	TESOURO NACIONAL								
2.1.1.1.3.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF								
2.1.1.1.3.01.01	Depositos - I.R.R.F		643,09		110,25	96,43	723,98		739,52
2.1.1.1.9	DIVERSOS CONSIGNATÓRIOS								
2.1.1.1.9.99	OUTROS CONSIGNATÓRIOS								
2.1.1.1.9.99.02	Depositos - ISSQN		83,00	17,70	1.859,38	17,70	1.882,38		83,00
2.1.1.1.9.99.03	Depositos de Convenios - SINDICATO		181,03	339,87	6.737,28	339,87	6.737,28		181,03
2.1.1.1.9.99.04	Depositos - Banco Paulista		60,00						60,00
2.1.1.1.9.99.05	Depositos - Banco BV				2.374,22		2.374,22		
2.1.1.1.9.99.06	Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL		1.162,31	6.139,03	26.047,24	5.379,03	24.885,71		402,31
2.1.1.1.9.99.07	Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL		545,51	483,80	9.760,34	483,80	8.865,26		545,51
2.1.1.1.9.99.08	Depositos - CONSIG UNIMED				1.472,70		1.472,70		
2.1.2	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO								
2.1.2.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR								
2.1.2.1.1	FORNECEDORES								
2.1.2.1.1.01	DO EXERCÍCIO		394,17	8.243,07	76.203,13	8.231,80	76.586,03		382,90
2.1.2.1.2	PESSOAL A PAGAR								
2.1.2.1.2.01	DO EXERCÍCIO		59.525,70	59.495,70	396.581,82	56.464,00	453.075,82		56.494,00
2.1.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER								
2.1.2.1.3.99	OUTROS ENCARGOS		543,08	543,08	38.515,25	1.422,00	39.937,25		1.422,00
2.1.2.1.9	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR								
2.1.2.1.9.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR				3.013,37		450,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
3.3.1.9.0.01.01	PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO	122.527,68		19.116,81	141.644,49			141.644,49	
3.3.1.9.0.03	PENSIES								
3.3.1.9.0.03.01	PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	40.398,70			40.398,70			40.398,70	
3.3.1.9.0.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
3.3.1.9.0.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	229.784,44		37.347,19	267.131,63			267.131,63	
3.3.1.9.0.09	SALÁRIO-FAMÍLIA								
3.3.1.9.0.09.01	OUTROS - SALARIOS-FAMILIA	27.326,37			27.326,37			27.326,37	
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	17.515,00			17.515,00			17.515,00	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9	APLICAÇÕES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	450,00			450,00			450,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	48,00			48,00			48,00	
3.3.3.9.0.30.02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	738,90		518,90	1.257,80			1.257,80	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
3.3.3.9.0.36.01	SERVICOS DE PERÍCIAS MEDICAS POR BENEFÍCIOS	4.950,00		440,00	5.390,00			5.390,00	
3.3.3.9.0.36.02	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI			600,00	600,00			600,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
3.3.3.9.0.39.01	LOCACAO DE SOFTWARES	41.732,00		5.216,50	46.948,50			46.948,50	
3.3.3.9.0.39.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	512,95		1.046,50	1.559,45			1.559,45	
3.3.3.9.0.39.03	SERVICOS BANCARIOS	273,02		27,00	300,02			300,02	
3.3.3.9.0.39.04	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	362,83			362,83			362,83	
3.3.3.9.0.39.05	MANUTENCAO DE SOFTWARE	675,00			675,00			675,00	
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.39.06	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI	360,40			360,40			360,40	
3.3.3.9.0.39.07	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	832,45		382,90	1.215,35			1.215,35	
3.3.3.9.0.39.08	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	46,60			46,60			46,60	
3.3.3.9.0.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	14.667,96		1.422,00	16.089,96			16.089,96	
3.4	DESPESAS DE CAPITAL								
3.4.4	INVESTIMENTOS								
3.4.4.9	APLICAÇÕES DIRETAS								

3.4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
3.4.4.9.0.52.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	660,00			660,00			660,00	
3.4.4.9.0.52.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	69,00			69,00			69,00	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
4.1.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
4.1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA	10.011,86					10.011,86		10.011,86
4.1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA	7.861,43				965,48	8.826,91		8.826,91
4.1.2.1.0.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN	756,42					756,42		756,42
4.1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	484.766,03					484.766,03		484.766,03
4.1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL-EXERCÍCIOS AN	80.557,34					80.557,34		80.557,34
4.1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - SEMUSA EXER	3.073,18					3.073,18		3.073,18
4.1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	21.291,14				3.995,90	25.287,04		25.287,04
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÉPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
4.1.3.2.8.10.01	REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P	775.310,34			4.224,05	142.276,46	921.810,85		917.586,80
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	OUTRAS RECEITAS	1.432,91					1.432,91		1.432,91
4.7	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO -								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN								
4.7.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA	483.075,65					483.075,65		483.075,65
4.7.2.1.0.29.01.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA	7.861,57				965,51	8.827,08		8.827,08
4.7.2.1.0.29.01.03	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - SEMUSA	11.252,87					11.252,87		11.252,87
4.7.2.1.0.29.01.04	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS A	81.330,77					81.330,77		81.330,77
4.7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	756,44					756,44		756,44
4.7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÕES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCÍCIOS	1.744,48					1.744,48		1.744,48
5	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO								
5.2	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO								
5.2.3	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.3	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES								
5.2.3.3.1.05	RESTOS A PAGAR	2.563,37						2.563,37	
	TOTAL GERAL	8.882.786,39	2.034.220,32	449.967,96	11.561.131,65	449.967,96	11.561.131,65	9.028.162,12	2.179.596,05

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 Mto

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:F4C53B85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 10-2012 RPPS

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 31/10/2012									
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA								Hora: 14:34:28	
ANEXO III								Pag.: 001	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário									
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de2003 Outubro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA								
1.9.1.1	ARRECADÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA								
1.9.1.1.1	RECEITA A REALIZAR		525.149,43		1.450.157,05	148.203,35	2.123.509,83		673.352,78
1.9.1.1.4	RECEITA REALIZADA	1.971.082,43		148.203,35	2.123.509,83		4.224,05	2.119.285,78	
1.9.2	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA								
1.9.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
1.9.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL								
1.9.2.1.1.01	CREDITO INICIAL								
1.9.2.1.1.01.01	ORIGEM DO ORÇAMENTO	1.445.933,00			1.445.933,00			1.445.933,00	
1.9.2.1.9	DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA								
1.9.2.1.9.01	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA								
1.9.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	562.000,00			562.000,00			562.000,00	
1.9.2.1.9.02	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA								
1.9.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO		562.000,00				562.000,00		562.000,00
1.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA								
1.9.2.4.1	EMPENHOS POR EMISSÃO								
1.9.2.4.1.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO								
1.9.2.4.1.01.01	EMISSION DE EMPENHOS	524.810,80		62.701,30	587.512,10			587.512,10	
1.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								

1.9.2.4.1.04.01	VALORES COMPROMETIDOS	524.810,80		62.701,30	587.512,10			587.512,10	
1.9.2.4.1.99	OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)		1.049.621,60			125.402,60	1.175.024,20		1.175.024,20
2	PASSIVO								
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA								
2.9.1.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA								
2.9.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		1.445.933,00				1.445.933,00		1.445.933,00
2.9.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA								
2.9.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
2.9.2.1.1	CREDITO DISPONÍVEL		921.122,20	62.701,30	1.149.512,10		2.007.933,00		858.420,90
2.9.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
2.9.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		20.879,50	66.117,80	570.049,10	62.701,30	587.512,10		17.463,00
2.9.2.1.3.02	CREDITO LIQUIDADO								
2.9.2.1.3.02.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		503.931,30			66.117,80	570.049,10		570.049,10
2.9.2.4	EXECUÇÃO DA DESPESA								
2.9.2.4.1	EMISSÃO DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01	EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO								
2.9.2.4.1.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		20.879,50	66.117,80	570.049,10	62.701,30	587.512,10		17.463,00
2.9.2.4.1.01.02	EMPENHOS LIQUIDADOS		503.931,30			66.117,80	570.049,10		570.049,10
2.9.2.4.1.04	EMPENHOS POR CREDOR								
2.9.2.4.1.04.01	VALORES EM LIQUIDAÇÃO		20.879,50	66.117,80	570.049,10	62.701,30	587.512,10		17.463,00
2.9.2.4.1.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR		60.462,95	68.281,85	511.750,20	66.117,80	570.049,10		58.298,90
2.9.2.4.1.04.03	VALORES PAGOS		443.468,35			68.281,85	511.750,20		511.750,20
2.9.2.4.1.99	OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)		1.049.621,60		125.402,60	1.175.024,20		1.175.024,20	
	TOTAL GERAL	6.078.258,63	6.078.258,63	728.345,10	11.303.057,88	728.345,10	11.303.057,88	6.477.267,18	6.477.267,18

IZABEL PEREIRA BARREIRA

Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador - CRC 006413/0-0 MT

Publicado por:

Rosemar Antonio Rocha

Código Identificador:D643DE05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO MES 10/2012 SEMUSA

CTBS4200									
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA									
Data: 31/10/2012									
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA								Hora: 15:51:44	
ANEXO II								Pag.: 001	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
Modelo Ágile									
Outubro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	B.B C/C - 12859-7 CAAEPA	36,35						36,35	
2.00.001.001.002	B.B C/C - 6322-3 CAAEPA	18.618,10		24.965,12	74.308,12	39.767,45	70.517,65	3.815,77	
2.00.001.001.003	CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL	25.074,75		68.537,67	571.033,08	71.771,46	567.915,31	21.840,96	
2.00.001.001.006	B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA	19.419,56		163.793,01	1.286.775,19	124.770,01	1.235.514,41	58.442,56	
	TOTAL DO GRUPO	63.148,76		257.295,80	1.932.116,39	236.308,92	1.873.947,37	84.135,64	
	SALDO DO GRUPO	63.148,76		257.295,80	1.932.116,39	236.308,92	1.873.947,37	84.135,64	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos - INSS		35.948,47	1.016,70	10.662,35	1.199,25	12.641,93		36.131,02
2.07.001.002	FUNBEP		52,85						52,85
2.07.001.003	Salario Familia INSS				44,00		44,00		
2.07.001.004	Depositos - PPREV		613,44		13.085,03	2.016,44	13.970,50		2.629,88
2.07.001.005	Salario Familia PPREV			132,00	924,00	132,00	924,00		
2.07.002	DEBITOS DE TESOURARIA								
2.07.002.001	Depositos - I.R.R.F		2.539,39			294,47	2.833,86		2.833,86
2.07.002.002	Depositos - I.S.S.Q.N		4.895,81			283,70	5.179,51		5.179,51
2.07.002.003	Contribuicao Sindical - SISEMP		29,92		362,39		338,62		29,92
2.07.002.004	Pensao Alimenticia			163,50	1.460,60	163,50	1.460,60		
2.07.002.005	CONSIGNACAO CAIXA E FEDERAL		540,00	3.335,57	20.105,35	3.335,57	19.856,91		540,00
2.07.002.006	CONVENIO SISEMP			206,03	3.009,57	206,03	2.963,16		
2.07.002.007	Contribuicao Sindical			53,30	821,04	53,30	821,04		
2.07.004	RESTOS A PAGAR								
2.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
2.07.004.001.001	RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS		67.583,16						67.583,16
2.07.004.001.002	RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS		29.683,94						29.683,94
2.07.004.001.003	RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS				2.400,00				
2.07.004.001.004	RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS		3.730,97						3.730,97
2.07.004.001.005	RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS		323,00						323,00
2.07.004.001.006	RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS		5,00						5,00
2.07.004.001.007	RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS		819,53						819,53
2.07.004.001.008	RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS		490,00		108.442,18				490,00
2.07.004.002	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR								
2.07.004.002.001	RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		475,00						475,00
2.07.004.002.005	RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		780,00						780,00
2.07.004.002.006	RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		1.552,82						1.552,82

2.07.004.002.008	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR		103,80		10.172,40				103,80
2.07.004.003	RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS								
2.07.004.003.009	RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS				10.172,40		10.172,40		
	TOTAL DO GRUPO	150.167,10	4.907,10	181.661,31	7.684,26	71.206,53			152.944,26
	SALDO DO GRUPO	150.167,10	4.907,10	181.661,31	7.684,26	71.206,53			152.944,26
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS	287.877,37	271.309,85	1.304.362,13	153.586,24	1.474.515,89			170.153,76
2.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS	38.240,29	288.810,01	1.611.474,66	279.088,12	1.639.993,06			28.518,40
	TOTAL DO GRUPO	326.117,66	560.119,86	2.915.836,79	432.674,36	3.114.508,95			198.672,16
	SALDO DO GRUPO	326.117,66	560.119,86	2.915.836,79	432.674,36	3.114.508,95			198.672,16
2.15	RECEITA REALIZADA								
2.15.016	RECEITA DE SERVICOS	1.181.731,36		89,23	154.295,80	1.336.116,39			1.336.027,16
	TOTAL DO GRUPO	1.181.731,36		89,23	154.295,80	1.336.116,39			1.336.027,16
	SALDO DO GRUPO	1.181.731,36		89,23	154.295,80	1.336.116,39			1.336.027,16
2.16	DESPESA EMPENHADA								
2.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	11.729,84		1.542,10	13.271,94			13.271,94	
2.16.017	SANEAMENTO	1.345.705,10	142.322,25	1.489.762,35	135.223,77	136.958,77	1.352.803,58		
	TOTAL DO GRUPO	1.357.434,94	143.864,35	1.503.034,29	135.223,77	136.958,77	1.366.075,52		
	SALDO DO GRUPO	1.357.434,94	143.864,35	1.503.034,29	135.223,77	136.958,77	1.366.075,52		
2.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		25.966,62						25.966,62
	TOTAL DO GRUPO		25.966,62						25.966,62
	SALDO DO GRUPO		25.966,62						25.966,62
2.19	SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
2.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	263.399,04						263.399,04	
	TOTAL DO GRUPO	263.399,04						263.399,04	
	SALDO DO GRUPO	263.399,04						263.399,04	
	TOTAL GERAL	1.683.982,74	1.683.982,74	966.187,11	6.532.738,01	966.187,11	6.532.738,01	1.713.610,20	1.713.610,20
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA									Hora: 15:51:44
ANEXO II									Pag.: 002
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
Modelo Ágili									
Outubro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO

VILSON PIRES

Diretor Geral

LUIZ CARLOS HENZEL

Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador

Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:94495F05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO MES 10/2012 SEMUSA

CTBS4200									
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA									
Data: 31/10/2012									
SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA								Hora: 15:51:44	
ANEXO III								Pag.: 001	
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário									
Modelo Ágili									
Outubro /2012									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	SISTEMA ORCAMENTARIO								
1.00	RECEITA PREVISTA								
1.00.013	RECEITA PATRIMONIAL	2.904,00			2.904,00			2.904,00	
1.00.016	RECEITA DE SERVICOS	1.214.417,00			1.214.417,00			1.214.417,00	
1.00.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.632,00			345.632,00			345.632,00	
	TOTAL DO GRUPO	1.562.953,00			1.562.953,00			1.562.953,00	
	SALDO DO GRUPO	1.562.953,00			1.562.953,00			1.562.953,00	
1.01	DESPESA PREVISTA								
1.01.009	PREVIDENCIA SOCIAL		15.630,00				15.630,00		15.630,00
1.01.017	SANEAMENTO		1.547.323,00	74.000,00	206.700,00	74.000,00	1.754.023,00		1.547.323,00
	TOTAL DO GRUPO		1.562.953,00	74.000,00	206.700,00	74.000,00	1.769.653,00		1.562.953,00
	SALDO DO GRUPO		1.562.953,00	74.000,00	206.700,00	74.000,00	1.769.653,00		1.562.953,00
1.02	CREDITOS ADICIONAIS								
1.02.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	132.700,00		74.000,00	206.700,00			206.700,00	
	TOTAL DO GRUPO	132.700,00		74.000,00	206.700,00			206.700,00	
	SALDO DO GRUPO	132.700,00		74.000,00	206.700,00			206.700,00	
1.03	DESPESA EMPENHADA								
1.03.009	PREVIDENCIA SOCIAL	11.729,84		1.542,10	13.271,94			13.271,94	
1.03.017	SANEAMENTO	1.345.705,10		142.322,25	1.489.762,35	135.223,77	136.958,77	1.352.803,58	
	TOTAL DO GRUPO	1.357.434,94		143.864,35	1.503.034,29	135.223,77	136.958,77	1.366.075,52	
	SALDO DO GRUPO	1.357.434,94		143.864,35	1.503.034,29	135.223,77	136.958,77	1.366.075,52	
1.05	DESPESA LIQUIDADA								
1.05.009	PREVIDENCIA SOCIAL	11.729,84		1.542,10	13.271,94			13.271,94	

1.05.017	SANEAMENTO	1.307.464,81		152.044,14	1.461.243,95	135.223,77	136.958,77	1.324.285,18	
	TOTAL DO GRUPO	1.319.194,65		153.586,24	1.474.515,89	135.223,77	136.958,77	1.337.557,12	
	SALDO DO GRUPO	1.319.194,65		153.586,24	1.474.515,89	135.223,77	136.958,77	1.337.557,12	
1.06	RECEITA REALIZADA								
1.06.016	RECEITA DE SERVIÇOS		1.181.731,36		89,23	154.295,80	1.336.116,39		1.336.027,16
	TOTAL DO GRUPO		1.181.731,36		89,23	154.295,80	1.336.116,39		1.336.027,16
	SALDO DO GRUPO		1.181.731,36		89,23	154.295,80	1.336.116,39		1.336.027,16
1.07	DESPESA REALIZADA								
1.07.009	PREVIDENCIA SOCIAL	10.499,33		1.230,51	11.729,84			11.729,84	
1.07.017	SANEAMENTO	1.020.817,95		134.855,57	1.155.673,52			1.155.673,52	
	TOTAL DO GRUPO	1.031.317,28		136.086,08	1.167.403,36			1.167.403,36	
	SALDO DO GRUPO	1.031.317,28		136.086,08	1.167.403,36			1.167.403,36	
1.08	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS								
1.08.000	PREVISAO ORCAMENTARIA				1.562.953,00		1.562.953,00		
1.08.001	REDUCAO ORCAMENTARIA		132.700,00			74.000,00	206.700,00		206.700,00
1.08.002	EMPENHO DA DESPESA		1.357.434,94	135.223,77	136.958,77	143.864,35	1.503.034,29		1.366.075,52
1.08.004	EXECUCAO ORCAMENTARIA	150.414,08		154.295,80	1.336.116,39	136.086,08	1.167.492,59	168.623,80	
1.08.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		1.319.194,65	135.223,77	136.958,77	153.586,24	1.474.515,89		1.337.557,12
	TOTAL DO GRUPO	150.414,08	2.809.329,59	424.743,34	3.172.986,93	507.536,67	5.914.695,77	168.623,80	2.910.332,64
	SALDO DO GRUPO		2.658.915,51	424.743,34	3.172.986,93	507.536,67	5.914.695,77		2.741.708,84
	TOTAL GERAL	5.554.013,95	5.554.013,95	1.006.280,01	9.294.382,70	1.006.280,01	9.294.382,70	5.809.312,80	5.809.312,80

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENZEL

Diretor Geral

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Contador Crc-mt 006413/0-0

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D151A53A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.571.340,96	11.691.049,00	2.181.622,20	18,66	10.030.362,41	85,80	1.660.686,59	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.230.140,96	11.339.849,00	2.181.622,20	19,24	10.025.573,32	88,41	1.314.275,68	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.500,00	441.500,00	12.397,17	2,81	275.648,38	62,43	165.851,62	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	796.000,00	441.500,00	12.397,17	2,81	233.942,84	52,99	207.557,16	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	93.500,00	0,00	0,00	0,00	35.024,25	0,00	-35.024,25	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	140.000,00	0,00	0,00	0,00	6.681,29	0,00	-6.681,29	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	217.200,00	377.200,00	60.928,68	16,15	387.724,86	102,79	-10.524,86	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	160.000,00	320.000,00	48.836,53	15,26	323.662,34	101,14	-3.662,34	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	57.200,00	57.200,00	12.092,15	21,14	64.062,52	112,00	-6.862,52	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	229.263,00	69.790,00	176.606,03	253,05	701.142,35	1.004,65	-631.352,35	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	69.790,00	68.640,00	8.542,31	12,45	71.394,96	104,01	-2.754,96	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	159.473,00	0,00	168.063,72	0,00	629.747,39	0,00	-629.747,39	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	22.029,45	18,36	105.887,70	88,24	14.112,30	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.560.916,00	10.306.899,00	1.902.394,41	18,46	8.515.180,37	82,62	1.791.718,63	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.476.081,00	10.306.899,00	1.902.394,41	18,46	8.515.180,37	82,62	1.791.718,63	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	84.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.261,96	24.460,00	7.266,46	29,71	39.989,66	163,49	-15.529,66	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	44.887,00	0,00	141,64	0,00	566,56	0,00	-566,56	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	1.849,96	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	

1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	26.525,00	23.160,00	7.124,82	30,76	39.423,10	170,22	-16.263,10
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	341.200,00	351.200,00	0,00	0,00	4.789,09	1,36	346.410,91
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	547,55	5,48	9.452,43
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	4.000,00	0,00	0,00	547,55	13,69	3.452,43
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	242.000,00	71.291,74	29,46	309.285,76	127,80	-67.285,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.571.340,96	11.933.049,00	2.252.913,94	18,88	10.339.648,17	86,65	1.593.400,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	341.200,00	341.200,00	0,00	0,00	4.241,54	1,24	336.958,46
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	12.912.540,96	12.274.249,00	2.252.913,94	18,35	10.343.889,71	84,27	1.930.359,29
DEFICIT(VI)	-	-	-	-	134.767,54	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	12.912.540,96	12.274.249,00	2.252.913,94	18,35	10.478.657,25	84,27	1.930.359,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.527.793,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.718.888,25	-80.799,08	13.638.089,17	1.924.295,01	11.026.876,27	2.242.397,57	10.274.617,29	75,34	3.363.471,88
DESPESAS CORRENTES	11.720.448,68	577.397,91	12.297.846,59	1.729.847,29	9.809.325,33	1.986.132,01	9.144.442,39	74,36	3.153.404,20
Pessoal e Encargos Sociais	5.129.700,00	1.004.499,58	6.134.199,58	940.158,83	4.392.280,30	950.516,73	4.355.319,24	71,00	1.778.880,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.590.748,68	-427.101,67	6.163.647,01	789.688,46	5.417.045,03	1.035.615,28	4.789.123,15	77,70	1.374.523,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.998.439,57	-658.196,99	1.340.242,58	194.447,72	1.217.550,94	256.265,56	1.130.174,90	84,33	210.067,68
Investimentos	1.998.439,57	-693.005,50	1.305.434,07	194.447,72	1.182.742,43	256.265,56	1.095.366,39	83,91	210.067,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	34.808,51	34.808,51	0,00	34.808,51	0,00	34.808,51	100,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	173.048,75	75.879,90	248.928,65	68.398,33	231.122,32	67.871,66	204.039,96	81,97	44.888,69
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.891.937,00	-4.919,18	13.887.017,82	1.992.693,34	11.257.998,59	2.310.269,23	10.478.657,25	75,46	3.408.360,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.891.937,00	-4.919,18	13.887.017,82	1.992.693,34	11.257.998,59	2.310.269,23	10.478.657,25	75,46	3.408.360,57
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.891.937,00	-4.919,18	13.887.017,82	1.992.693,34	11.257.998,59	2.310.269,23	10.478.657,25	75,46	3.408.360,57

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:C9617E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.290.000,00	13.887.017,82	1.994.306,42	11.264.722,28	2.311.882,31	10.485.380,94	100,00	75,50	3.401.636,88
LEGISLATIVA	679.000,00	1.358.000,00	104.892,87	500.377,17	111.354,31	482.305,60	4,60	35,52	875.694,40
Ação Legislativa	679.000,00	1.358.000,00	104.892,87	500.377,17	111.354,31	482.305,60	4,60	35,52	875.694,40

JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.212.529,11	3.140.030,62	564.364,47	3.384.298,26	644.643,89	3.082.896,27	29,40	98,18	57.134,35
Administração Geral	1.894.700,26	1.481.670,26	231.233,84	1.785.047,69	328.423,63	1.608.681,02	15,34	108,57	-127.010,76
Tecnologia de Informatização	28.138,95	16.661,82	0,00	16.661,82	0,00	16.661,82	0,16	100,00	0,00
Comunicação Social	60.000,00	8.678,67	1.260,00	8.678,67	1.260,00	8.678,67	0,08	100,00	0,00
Serviços Urbanos	1.229.689,90	1.633.019,87	331.870,63	1.573.910,08	314.960,26	1.448.874,76	13,82	88,72	184.145,11
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.991,50	3.590,00	0,00	3.590,00	0,00	3.590,00	0,03	100,00	0,00
Policiamento	13.991,50	3.590,00	0,00	3.590,00	0,00	3.590,00	0,03	100,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	578.772,32	474.750,45	82.072,42	446.939,70	79.037,59	417.866,80	3,99	88,02	56.883,65
Administração Geral	166.268,75	390.756,06	72.278,19	364.213,10	65.092,97	340.557,91	3,25	87,15	50.198,15
Assistência ao Idoso	118.843,63	2.016,29	277,78	2.016,29	1.407,34	1.887,34	0,02	93,60	128,95
Assistência ao Portador de Deficiência	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.857,25	64.426,91	4.786,72	64.238,12	7.657,27	59.259,98	0,57	91,98	5.166,93
Assistência Comunitária	189.170,43	10.819,51	2.471,95	9.740,51	2.622,23	9.429,89	0,09	87,16	1.389,62
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.159,38	6.731,68	2.257,78	6.731,68	2.257,78	6.731,68	0,06	100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.473,00	880.946,00	18.803,76	108.593,24	20.653,76	104.243,24	0,99	11,83	776.702,76
Previdência do Regime Estatutário	440.473,00	880.946,00	18.803,76	108.593,24	20.653,76	104.243,24	0,99	11,83	776.702,76
SAÚDE	2.790.894,86	3.376.047,48	429.428,18	2.879.170,60	620.703,17	2.631.635,09	25,10	77,95	744.412,39
Administração Geral	1.726.196,00	2.725.419,44	375.057,19	2.254.395,59	452.734,10	2.131.713,71	20,33	78,22	593.705,73
Formação de Recursos Humanos	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	952.079,86	624.622,94	32.370,99	601.269,91	167.969,07	498.416,28	4,75	79,79	126.206,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.210,00	25.909,10	22.000,00	23.409,10	0,00	1.409,10	0,01	5,44	24.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	23.794,00	96,00	0,00	96,00	0,00	96,00	0,00	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.349.363,00	3.160.769,48	498.133,88	2.596.018,92	527.995,60	2.513.597,95	23,97	79,52	647.171,53
Alimentação e Nutrição	356.950,00	184.320,00	31.760,57	171.646,53	35.197,67	162.404,68	1,55	88,11	21.915,32
Ensino Fundamental	2.518.520,00	2.961.644,83	466.373,31	2.409.515,74	492.107,93	2.340.201,31	22,32	79,02	621.443,52
Ensino Superior	69.175,00	11.730,00	0,00	11.730,00	0,00	7.950,00	0,08	67,77	3.780,00
Educação Infantil	380.518,00	3.074,65	0,00	3.126,65	690,00	3.041,96	0,03	98,94	32,69
Educação de Jovens e Adultos	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	162.480,00	87.625,60	2.054,87	87.625,60	4.934,87	87.625,60	0,84	100,00	0,00
Difusão Cultural	162.480,00	87.625,60	2.054,87	87.625,60	4.934,87	87.625,60	0,84	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	582.150,00	659.151,64	145.050,49	657.851,90	141.439,45	593.805,16	5,66	90,09	65.346,48
Infra-estrutura Urbana	305.750,00	449.898,35	133.093,03	448.956,44	99.106,12	434.533,83	4,14	96,58	15.364,52
Serviços Urbanos	276.400,00	209.253,29	11.957,46	208.895,46	42.333,33	159.271,33	1,52	76,11	49.981,96
HABITAÇÃO	188.466,25	103.501,87	16.126,49	95.673,40	11.026,49	90.573,40	0,86	87,51	12.928,47
Habitação Urbana	188.466,25	103.501,87	16.126,49	95.673,40	11.026,49	90.573,40	0,86	87,51	12.928,47
SANEAMENTO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	83.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	62.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	21.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	170.729,00	136.658,23	22.939,59	105.676,39	26.173,63	92.700,17	0,88	67,83	43.958,06
Controle Ambiental	29.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	132.300,00	127.745,73	22.939,59	96.763,89	26.173,63	92.700,17	0,88	72,57	35.045,56
Extensão Rural	8.820,00	8.912,50	0,00	8.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.912,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	13.764,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	268.561,25	29.898,75	8.070,00	33.109,40	6.418,86	24.758,30	0,24	82,81	5.140,45
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	27.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	196.898,75	29.898,75	8.070,00	33.109,40	6.418,86	24.758,30	0,24	82,81	5.140,45
Energia Elétrica	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	248.062,50	359.108,20	101.909,40	359.108,20	116.809,40	354.608,20	3,38	98,75	4.500,00
Transporte Rodoviário	248.062,50	359.108,20	101.909,40	359.108,20	116.809,40	354.608,20	3,38	98,75	4.500,00
DESPORTO E LAZER	138.000,00	6.689,50	460,00	6.689,50	691,29	5.175,16	0,05	77,36	1.514,34
Desporto Comunitário	49.300,00	6.689,50	460,00	6.689,50	691,29	5.175,16	0,05	77,36	1.514,34
Lazer	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.290.000,00	13.887.017,82	1.994.306,42	11.264.722,28	2.311.882,31	10.485.380,94	100	75,5049	3.401.636,88
FONTE:									

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.353,53	1.416.509,86	1.123.553,77	1.166.919,33	1.028.511,69	1.220.144,21	1.411.369,13	1.148.511,09	1.136.048,26	1.107.530,21	1.061.914,45	1.530.001,25	14.708.366,78	13.276.715,20
Receitas Tributárias	71.591,38	-47.832,27	16.220,41	135.230,74	1.502,98	12.452,12	54.037,48	5.283,73	17.209,58	21.314,17	6.644,34	5.752,83	299.407,49	441.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	351,22	1.050,15	11,64	0,00	0,00	0,00	50.437,72	3.849,93	2.033,76	980,89	467,64	814,53	59.997,48	182.800,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	35.708,74	11.945,55	762,34	20.903,73	680,00	630,00	2.624,96	360,00	9.840,00	740,00	1.660,00	2.155,53	88.010,85	245.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.275,83	-65.360,55	10.000,94	76.662,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.223,82	1.000,76	947,35	1.384,04	62.135,06	0,00
Outras Receitas Tributárias	2.255,59	4.532,58	5.445,49	37.664,14	822,98	11.822,12	974,80	1.073,80	1.112,00	18.592,52	3.569,35	1.398,73	89.264,10	13.700,00
Receitas de Contribuições	22.979,29	24.329,59	96.399,32	35.711,32	20.884,27	44.582,73	37.130,40	31.065,30	29.872,70	31.150,14	30.267,57	30.661,11	435.033,74	377.200,00
Receita Patrimonial	8.299,79	9.301,18	61.209,06	89.044,69	44.982,71	125.167,85	52.786,51	14.486,90	81.351,02	55.507,58	54.645,23	121.960,80	718.743,32	69.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.239,75	11.851,32	20.634,93	7.067,15	11.477,69	8.278,47	9.816,85	8.119,61	8.457,72	10.005,83	10.199,61	11.829,84	127.978,77	120.000,00
Transferências Correntes	1.239.077,04	1.413.716,89	922.731,94	897.120,22	946.299,21	1.024.424,39	1.252.706,09	1.086.937,53	996.612,82	984.590,33	958.528,72	1.354.159,19	13.076.904,37	12.243.765,20
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	382.384,71	643.041,72	323.536,86	391.366,99	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	4.581.153,93	4.593.100,00
Cota Parte do ICMS	530.778,54	455.387,22	461.691,92	351.526,92	485.022,27	454.886,15	621.871,98	552.968,02	558.001,05	526.824,88	536.881,69	717.539,16	6.253.379,80	5.380.761,50
Cota Parte do IPVA	2.818,81	2.998,54	571,03	10.310,15	15.182,73	24.965,67	20.520,55	8.591,77	9.667,71	6.431,36	1.468,01	2.444,36	105.970,69	57.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	124.966,13	118.001,62	108.351,25	100.175,66	93.745,38	98.031,34	124.880,31	106.736,32	99.092,99	96.282,06	90.588,51	122.556,84	1.283.408,41	1.120.000,00
Outras Transferências Correntes	198.128,85	194.287,79	28.580,88	43.740,50	20.098,01	27.796,21	17.096,57	18.986,83	31.402,39	25.720,16	41.429,95	205.723,40	852.991,54	1.092.903,70
Outras Receitas Correntes	5.166,28	5.143,15	6.358,11	2.745,21	3.364,83	5.238,65	4.891,80	2.618,02	2.544,42	4.962,16	1.628,98	5.637,48	50.299,09	24.460,00
DEDUÇÕES (II)	209.040,74	200.592,64	281.569,21	213.456,53	182.353,61	202.308,24	247.067,10	217.083,15	196.713,41	197.159,07	193.502,74	265.627,29	2.606.473,73	2.232.689,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.390,93	16.824,85	84.458,45	19.713,17	15.644,21	22.580,85	24.062,89	24.835,19	23.373,92	24.405,07	24.060,30	24.776,23	321.126,06	320.000,00
Servidor	16.390,93	16.824,85	84.458,45	19.713,17	15.644,21	22.580,85	24.062,89	24.835,19	23.373,92	24.405,07	24.060,30	24.776,23	321.126,06	320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	192.649,81	183.767,79	197.110,76	193.743,36	166.709,40	179.727,39	223.004,21	192.247,96	173.339,49	172.754,00	169.442,44	240.851,06	2.285.347,67	1.912.689,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.148.312,79	1.215.917,22	841.984,56	953.462,80	846.158,08	1.017.835,97	1.164.302,03	931.427,94	939.334,85	910.371,14	868.411,71	1.264.373,96	12.101.893,05	11.044.026,20
FONTE:														

Publicado por:
 Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F6F1BDE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	160.000,00	216.900,25	851.350,38	269.859,31
RECEITAS CORRENTES	0,00	160.000,00	216.900,25	851.350,38	269.859,31
Receita de Contribuições	0,00	160.000,00	48.836,53	263.716,44	165.879,65
Pessoal Civil	0,00	160.000,00	48.836,53	232.101,91	165.879,65
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	160.000,00	48.836,53	232.101,91	165.879,65
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	31.614,53	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	168.063,72	587.633,94	22.978,82
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	168.063,72	587.633,94	22.978,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	121.000,00	71.291,74	257.849,36	42.784,59
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	281.000,00	288.191,99	1.109.199,74	312.643,90
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	236.830,00	236.830,00	19.040,68	97.519,55	44.953,08
ADMINISTRAÇÃO	78.441,00	78.441,00	3.817,02	25.464,93	27.002,72
Despesas Correntes	63.888,00	63.888,00	3.817,02	25.464,93	27.002,72
Despesas de Capital	14.553,00	14.553,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	158.389,00	158.389,00	15.223,66	72.054,62	17.950,36
Pessoal Civil	158.389,00	158.389,00	15.223,66	72.054,62	17.950,36
Aposentadorias	19.965,00	19.965,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	13.310,00	13.310,00	1.360,11	5.440,77	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	125.114,00	125.114,00	13.863,55	66.613,85	17.950,36
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	236.830,00	236.830,00	19.040,68	97.519,55	44.953,08
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-236.830,00	44.170,00	269.151,31	1.011.680,19	267.690,82
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	4.175.988,63
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	121.000,00	71.291,74	257.849,36	42.784,59
Receita de Contribuições	0,00	121.000,00	71.291,74	257.849,36	42.784,59
Pessoal Civil	0,00	121.000,00	71.291,74	257.849,36	42.784,59
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	121.000,00	71.291,74	257.849,36	23.042,38
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	19.742,21
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	121.000,00	71.291,74	257.849,36	42.784,59
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:9684A90C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	854.144,21	141.315,70	60.106,58	128.404,28	806.949,05	1.539.863,10	0,00	534.834,31	1.005.028,79
EXECUTIVO	854.144,21	141.315,70	60.106,58	128.404,28	806.949,05	1.539.863,10	0,00	534.834,31	1.005.028,79
Administração Direta	854.144,21	141.315,70	60.106,58	128.404,28	806.949,05	1.539.863,10	0,00	534.834,31	1.005.028,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	109.702,10	0,00	85.234,35	24.467,75	954.620,55	0,00	69.158,43	885.462,12
Investimentos	854.144,21	31.613,60	60.106,58	43.169,93	782.481,30	509.415,79	0,00	454.093,23	55.322,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.826,76	0,00	11.582,65	64.244,11
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	854.144,21	141.315,70	60.106,58	128.404,28	806.949,05	1.539.863,10	0,00	534.834,31	1.005.028,79
FONTE:									

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:312ACE22

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.581.849,00	2.125.448,45	9.771.964,21	11.690.118,13
Receita Tributária	441.500,00	12.397,17	275.648,38	1.292.266,85
IPTU	182.800,00	1.282,17	58.596,11	18.913,24
ISS	0,00	2.331,39	94.219,78	1.133.514,66
ITBI	245.000,00	3.815,53	40.356,56	100.883,78
IRRF	13.700,00	4.968,08	40.770,39	31.312,36
Taxas	0,00	0,00	35.024,25	7.642,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	6.681,29	0,00
Receitas de Contribuições	619.200,00	132.220,42	697.010,62	321.577,86
Receita Previdenciária	562.000,00	120.128,27	628.810,57	256.260,21
Outras Contribuições	57.200,00	12.092,15	68.200,05	65.317,65
Receita Patrimonial Líquida	69.790,00	8.542,31	71.394,96	75.690,39
Receita Patrimonial	69.790,00	176.606,03	701.142,35	130.496,22
(-) Aplicações Financeiras	0,00	168.063,72	629.747,39	54.805,83
Transferências Correntes	10.306.899,00	1.942.992,64	8.582.032,89	9.717.809,40
FPM	3.720.411,00	475.244,85	2.807.753,46	2.581.238,68
ICMS	4.340.761,50	1.003.536,72	4.173.110,53	3.257.963,83
Outras Transferências Correntes	2.245.726,50	464.211,07	1.601.168,90	3.878.606,89
Demais Receitas Correntes	144.460,00	29.295,91	145.877,36	282.773,63
Dívida Ativa	23.160,00	7.124,82	39.423,10	55.904,07
Receitas Correntes Diversas	121.300,00	22.171,09	106.454,26	226.869,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	351.200,00	0,00	4.789,09	48.781,53
Operações de Crédito (III)	341.200,00	0,00	4.241,54	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	547,55	48.781,53
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.581.849,00	2.125.448,45	9.771.964,21	11.690.118,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.546.775,24	2.054.003,67	9.348.482,35	8.364.824,03
Pessoal e Encargos Sociais	6.383.128,23	1.018.388,39	4.559.359,20	4.485.781,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.163.647,01	1.035.615,28	4.789.123,15	3.879.042,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.546.775,24	2.054.003,67	9.348.482,35	8.364.824,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.340.242,58	256.265,56	1.130.174,90	1.005.816,12
Investimentos	1.305.434,07	256.265,56	1.095.366,39	1.003.018,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	34.808,51	0,00	34.808,51	2.797,77
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.305.434,07	256.265,56	1.095.366,39	1.003.018,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.852.209,31	2.310.269,23	10.443.848,74	9.367.842,38
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.270.360,31	-184.820,78	-671.884,53	2.322.275,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				679.000,00

FONTE:

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B2C9D7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 19/11/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.520.207,50	10.718.551,50	2.071.500,50	9.410.808,05	87,8
Receitas de Impostos	650.346,00	448.690,00	14.553,91	228.266,29	50,87
Impostos	622.300,00	427.800,00	7.429,09	193.172,45	45,15
Dívida Ativa dos Impostos	20.890,00	20.890,00	7.124,82	35.093,84	167,99
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	7.156,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.869.861,50	10.269.861,50	2.056.946,59	9.182.541,76	89,41
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.720.411,00	3.720.411,00	475.244,85	2.807.753,46	75,47
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	3.940.761,50	4.340.761,50	1.003.536,72	4.173.110,53	96,14
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.000,00	45.000,00	5.478,26	32.923,37	73,16
Cota-Parte ITR	180.652,80	180.652,80	159.263,32	179.998,20	99,64
Cota-Parte IPVA	46.170,00	46.170,00	3.129,94	79.826,13	172,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.936.866,20	1.936.866,20	410.293,50	1.908.930,07	98,56
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.634.650,00	1.600.850,00	235.585,70	1.143.032,38	71,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.120.000,00	1.120.000,00	213.145,35	1.040.440,66	92,9
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.120.000,00	1.120.000,00	213.145,35	1.040.440,66	92,9
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	173.450,00	139.650,00	22.440,35	98.350,18	70,43
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	341.200,00	341.200,00	0,00	4.241,54	1,24
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.217.991,30	10.382.535,30	1.896.792,70	8.644.910,36	83,26

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ARUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.349.363,00	3.160.769,48	527.995,60	2.513.597,95	79,52
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.349.363,00	3.160.769,48	527.995,60	2.043.512,77	64,65
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	470.085,18	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.349.363,00	3.160.769,48	527.995,60	2.513.597,95	79,52
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					868.489,41
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré- Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.513.597,95

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	26,71

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT

0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	356.950,00	184.320,00	35.197,67	162.404,68	88,11
ENSINO FUNDAMENTAL	2.518.520,00	2.961.644,83	492.107,93	2.340.201,31	79,02
ENSINO SUPERIOR	69.175,00	11.730,00	0,00	7.950,00	67,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	380.518,00	3.074,65	690,00	3.041,96	98,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.349.363,00	3.160.769,48	527.995,60	2.513.597,95	79,52
FONTE:					

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:15FBA850

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

